

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXIV Nº 20, QUINTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2019



COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Deputado Marcos Pereira (PRB-SP)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODE-RS)

2º Vice-Presidente

Deputada Soraya Santos (PR-RJ)

1º Secretária

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Deputado Fábio Faria (PSD-RN)

3ª Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4º Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODE/RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PPS-ES)

2° - Senador Weverton (PDT-MA)

3° - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)

Deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ)

Presidente

Deputado Marcos Pereira (PRB-SP)

1º Vice-Presidente

Deputado Luciano Bivar (PSL-PE)

2º Vice-Presidente

Deputada Soraya Santos (PR-RJ)

1º Secretária

Deputado Mário Heringer (PDT-MG)

2ª Secretário

Deputado Fábio Faria (PSD-RN)

3º Secretário

Deputado André Fufuca (PP-MA)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Deputado Rafael Motta (PSB-RN)

2º - Deputada Geovania de Sá (PSDB-SC)

3º - Deputado Isnaldo Bulhões Jr. (MDB-AL)

4º - Deputado Assis Carvalho (PT-PI)



Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 6 ^a SESSÃO, CONJUNTA, EM 5 DE JUNHO DE 2019	
1.1 – ABERTURA	26
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	26
1.2.2 – Questão de ordem	
Suscitada pelo Senador Telmário Mota, a ser respondida oportunamente.	26
1.2.3 – Oradores	
Deputado Alessandro Molon – Cumprimentos ao Presidente do Senado Federal pela postura adotada por S. Exa. com relação a matérias aprovadas na Câmara dos Deputados, em especial a decisão de não deliberar a Medida Provisória nº 867/2018. Registro da união de ex-Ministros do Meio-Ambiente, de ex-Ministros da Justiça e ex-Ministros da Educação contra as políticas adotadas nas respectivas áreas pelo Governo Bolsonaro. Críticas ao projeto de lei apresentado pelo Poder Executivo que retira a obrigatoriedade do uso de cadeirinha por crianças.	28
Deputado Cleber Verde, como Líder – Encaminhamento pela rejeição do Veto nº 38/2018	29
Senador Humberto Costa, como Líder – Críticas às alterações nas leis de trânsito encaminhadas ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo.	31
Deputado Cacá Leão – Encaminhamento pela rejeição do Veto nº 40/2018	32
Deputado Bohn Gass – Posicionamento contrário à reforma da previdência proposta pelo Governo.	32
Deputado Carlos Zarattini – Satisfação com a não aprovação da Medida Provisória nº $842/2018$. Considerações acerca do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº $4/2019$	34
1.2.4 – Questão de ordem	
Suscitada pelo Deputado André Figueiredo e respondida pela Presidência	36



$1.2.5$ – A Presidência declara a prejudicialidade do Veto Parcial nº $25/2018$ e dos Projetos de Lei do Congresso Nacional n $^{ m os}$ 23, 26 e $46/2018$	36
1.2.6 - Oradores (continuação)	
Deputado Zeca Dirceu – Realce ao papel do Congresso Nacional e à necessidade de o Governo negociar satisfatoriamente com o Parlamento.	36
1.2.7 – A Presidência responde à questão de ordem suscitada anteriormente pelo Senador Telmário Mota	37
1.3 – ORDEM DO DIA	
$1.3.1$ – Apreciação em globo dos Vetos n $^{ m os}$ 19, 20, 22, 25, 29, 33, 38, 40, 41 e 42/2018; e 1 a	

1.3.1.1 - Item 1

Veto Parcial nº 19/2018, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 6/2018 (oriundo da Medida Provisória nº 810/2017), que altera as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e dá outras providências. **Mantido**.

14/2019 (Itens 1 a 24)

1.3.1.2 - Item 2

Veto Parcial nº 20/2018, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 19/2018 (nº 3.734/2012, na Câmara dos Deputados), que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012. Mantido.

1.3.1.3 - Item 3

Veto Parcial nº 22/2018, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 10/2018 (oriundo da Medida Provisória nº 812/2017), que altera as Leis nºs 10.177, de 12 de janeiro de 2001, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 8.167, de 16 de janeiro de 1991, e 10.260, de 12 de julho de 2001, as Medidas Provisórias nºs 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, e 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, e a Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, para modificar a metodologia de cálculo dos encargos financeiros incidentes sobre as operações de crédito não rural com recursos de Fundos Constitucionais de Financiamento e a sistemática de remuneração dos respectivos bancos administradores; e revoga dispositivos da Lei nº 9.126, de 10 de novembro 1995, e da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001. **Rejeitados os dispositivos 22.18.001 a 22.18.006 e mantidos os dispositivos 22.18.007 e 22.18.008**.

1.3.1.4 - Item 4

Veto Parcial nº 25/2018, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 16/2018 (oriundo da Medida Provisória nº 821/2018), que altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre a organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério da Segurança Pública, e as Leis nºs 11.134, de 15 de julho de 2005, e 9.264, de 7 de fevereiro de 1996; e revoga dispositivos da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007. **Prejudicado**.

1.3.1.5 - Item 5



Veto Total nº 29/2018, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 76/2018 - Complementar (nº 500/2018 - Complementar, na Câmara dos Deputados), que autoriza, no prazo que especifica, o retorno ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) dos optantes excluídos desse regime tributário em 1º de janeiro de 2018. **Rejeitado**. À promulgação.

1.3.1.6 - Item 6

Veto Parcial nº 33/2018, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 53/2018 (nº 4.060/2012, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet).* **Mantido**.

1.3.1.7 - Item 7

Veto Parcial nº 38/2018, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 25/2018 (oriundo da Medida Provisória nº 842/2018), que altera a Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, para conceder rebate para liquidação de operações de crédito rural do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e dá outras providências. Mantidos os dispositivos 38.18.001 a 38.18.004 e 38.18.037 a 38.18.052 e rejeitados os dispositivos 38.18.005 a 38.18.036.

1.3.1.8 - Item 8

Veto Parcial nº 40/2018, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 27/2018 (oriundo da Medida Provisória nº 843/2018), que estabelece requisitos obrigatórios para a comercialização de veículos no Brasil; institui o Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística; dispõe sobre o regime tributário de autopeças não produzidas; e altera as Leis nºs 9.440, de 14 de março de 1997, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, 10.865, de 30 de abril de 2004, 9.826, de 23 de agosto de 1999, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, e o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967. Mantidos os dispositivos 40.18.001 a 40.18.008 e 40.18.013 e rejeitados os dispositivos 40.18.009 e 40.18.010, ressalvados os destaques.

1.3.1.9 - Item 9

Veto Parcial nº 41/2018, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 123/2018 (nº 7.683/2014, na Câmara dos Deputados), que altera a Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, que 'Organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares'. **Mantido**.

1.3.1.10 - Item 10

Veto Parcial nº 42/2018, aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 54/2017 (nº 10.287/2018, na Câmara dos Deputados), que "Altera as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos), para dispor sobre o regime jurídico da multipropriedade e seu registro". Mantido.

1.3.1.11 - Item 11

Veto Parcial nº 1/2019, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 74/2018 (nº 795/2003, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a regulamentação da atividade profissional de psicomotricista e autoriza a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Psicomotricidade. **Mantido**.

1.3.1.12 – Item 12



Veto Parcial nº 2/2019, aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 656/2015 (nº 10.160/2018, na Câmara dos Deputados), que altera a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, para fixar novo prazo para a aprovação de projetos beneficiados com incentivos fiscais de redução e reinvestimento do imposto sobre a renda e adicionais nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), e a Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, para dispor sobre os depósitos para reinvestimento efetuados pelas empresas em operação nas áreas de atuação da Sudene e da Sudam; e estende ambos os benefícios para a área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco). Mantido.

1.3.1.13 – Item 13

Veto Parcial nº 3/2019, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 31/2018 (oriundo da Medida Provisória nº 851/2018), que autoriza a administração pública a firmar instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais; altera as Leis nºs 9.249 e 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e 12.114 de 9 de dezembro de 2009; e dá outras providências. Mantido, ressalvado o destaque.

1.3.1.14 - Item 14

Veto Total nº 4/2019, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 124/2017 (nº 2.782/2015, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o pagamento com cheque nos estabelecimentos comerciais e dá outras providências. Mantido.

1.3.1.15 - Item 15

Veto Parcial nº 5/2019, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 8/2018 (nº 1.530/2015, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao contrabando, ao descaminho, ao furto, ao roubo e à receptação; altera as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e 6.437, de 20 de agosto de 1977. Mantido.

1.3.1.16 – Item 16

Veto Total nº 6/2019, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 187/2008 (nº 1.681/1999, na Câmara dos Deputados), que regula o exercício da profissão de técnico em imobilizações ortopédicas. Mantido.

1.3.1.17 - Item 17

Veto Parcial nº 7/2019, aposto ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 27/2018, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019. Mantido.

1.3.1.18 - Item 18

Veto Parcial nº 8/2019, aposto ao Projeto de Lei nº 703/2019, no Senado Federal (nº 10.431/2018, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, incluída a indisponibilidade de ativos de pessoas naturais e jurídicas e de entidades, e a designação nacional de pessoas investigadas ou acusadas de terrorismo, de seu financiamento ou de atos a ele correlacionados; e revoga a Lei nº 13.170, de 16 de outubro de 2015. Destacado para votação em separado.

1.3.1.19 - Item 19

Veto Parcial nº 9/2019, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 144/2017 (nº 6.699/2009, na Câmara dos Deputados), que institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Mantido.

1.3.1.20 - Item 20



Veto Parcial nº 10/2019, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 1/2019 (oriundo da Medida Provisória nº 852/2018), que dispõe sobre a transferência de imóveis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social para a União, sobre a administração, a alienação e a gestão dos imóveis da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA) e sobre a gestão dos imóveis da União; extingue o Fundo Contingente da Extinta RFFSA (FC); altera o Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, e as Leis nºs 9.497, de 11 de setembro de 1997, 9.636, de 15 de maio de 1998, 11.481, de 31 de maio de 2007, 11.483, de 31 de maio de 2007, 13.240, de 30 de dezembro de 2015, e 10.233, de 5 de junho de 2001; e revoga dispositivos das Leis nºs 8.742, de 7 de dezembro de 1993, 9.649, de 27 de maio de 1998, 11.481, de 31 de maio de 2007, e 11.483, de 31 de maio de 2007. Mantido.

1.3.1.21 - Item 21

Veto Total nº 11/2019, aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 188/2017 (nº 10.159/2018, na Câmara dos Deputados), que altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispensar de reavaliação pericial a pessoa com HIV/aids aposentada por invalidez. Destacado para votação em separado.

1.3.1.22 - Item 22

Veto Parcial nº 12/2019, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 135/2018-Complementar (nº 420/2014-Complementar, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a Empresa Simples de Crédito (ESC) e altera a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro), a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei do Simples Nacional), para regulamentar a ESC e instituir o Inova Simples. Mantido.

1.3.1.23 - Item 23

Veto Parcial nº 13/2019, aposto ao Projeto de Lei nº 1.902/2019, no Senado Federal (nº 10.331/2018, na Câmara dos Deputados), que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998. Mantido.

1.3.1.24 – Item 24

Veto Parcial nº 14/2019, aposto ao Projeto de Lei nº 1.321/2019, que altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), a fim de assegurar autonomia aos partidos políticos para definir o prazo de duração dos mandatos dos membros dos seus órgãos partidários permanentes ou provisórios; e dá outras providências. Destacado para votação em separado.

1.3.2 – Questão de ordem

Suscitada pelo Deputado Bacelar e respondida pela Presidência.	73
1.3.3 – Convocação de sessão	
Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional para 11 de junho de 2019, às 14 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação dos destaques aos Vetos n^{os} 40/2018; 3, 8, 11 e 14/2019.	74
1.4 – ENCERRAMENTO	82

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 6^a SESSÃO

2.1 - EXPEDIENTE



2.1.1 - Projetos de	Resolução	do Congresso	Nacional
---------------------	-----------	--------------	----------

Nº 1/2019, do Senador Marcos Rogério e outros Parlamentares, que <i>acrescenta o art. 138-A ao Regimento Comum do Congresso Nacional para assegurar a membro de uma Casa eleito para a outra o direito de manter ou de retomar a tramitação de proposições de sua autoria em andamento na Casa de</i>	
origem	84
Nº 2/2019, do Senador Telmário Mota e outros Parlamentares, que <i>altera o art. 11 da Resolução nº 1, de 2011, do Congresso Nacional, estabelecendo calendário para eleição de seu presidente e vice-presidentes.</i>	103
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa do Congresso Nacional, aos Projetos de Resolução do Congresso Nacional n^{os} 1 e 2/2019	139
2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA	
$2.2.1$ – Vetos n $^{ m os}$ 19, 20, 22, 25, 29, 33, 38, 40, 41 e 42/2018; e 1 a 14/2019	
Requerimentos n $^{\mathrm{os}}$ 1 a $10/2019\text{-CN}$	141
Cédulas de votação	161
Resultado das votações	172
3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS	
3.1 – EXPEDIENTE	
3.1.1 – Comunicações	
Da Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Ofício nº 160/2019).	203
Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Ofício nº 77/2019).	204
Da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Memorando nº 91/2019).	205
Do Presidente da Câmara dos Deputados, que encaminha as indicações de diversas Lideranças Partidárias de membros daquela Casa para integrar a Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Ofício nº 405/2019).	206
Da Liderança do PP no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Ofício nº 50/2019) .	208
Da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 881/2019 (Ofício nº 189/2019)	209
Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 873/2019 (Ofício nº 313/2019)	210
Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 876/2019 (Ofício nº 226/2019). Substituído o membro.	211



Da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 877/2019 (Ofício nº 192/2019)	212
Da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 881/2019 (Ofício nº 200/2019)	213
Da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 881/2019 (Memorando nº 93/2019).	214
Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 883/2019 (Ofício nº 79/2019).	215
Da Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 875/2019 (Ofício nº 166/2019). Substituídos os membros.	216
Da Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 876/2019 (Ofício nº 167/2019). Substituídos os membros.	217
Da Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 877/2019 (Ofício nº 168/2019). Substituídos os membros.	218
Da Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 878/2019 (Ofício nº 169/2019). Substituídos os membros.	219
Da Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 879/2019 (Ofício nº 170/2019). Substituídos os membros.	220
Da Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 881/2019 (Ofício nº 171/2019). Substituídos os membros.	221
Da Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 882/2019 (Ofício nº 172/2019). Substituídos os membros.	222
3.1.2 – Emendas	
$N^{\rm os}$ 1 a 49, apresentadas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 5/2019 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 (vide item 6).	224
3.1.3 – Mensagens do Presidente da República	
N° 220/2019, na origem (Mensagem n° 6/2019, no Congresso Nacional) , que encaminha o Relatório Anual de Avaliação do Plano Plurianual 2016-2019 (ano-base: 2018) (vide item 6)	226
Estabelecimento de calendário para tramitação da Mensagem nº 6/2019-CN	227
N° 221/2019, na origem (Mensagem nº 7/2019, no Congresso Nacional), que encaminha o Relatório de Avaliação do cumprimento da meta de superávit primário.	228
Estabelecimento de calendário para tramitação da Mensagem nº 7/2010_CN	265



Cir. Fernino de prazos	
Término do prazo de vigência, em 29 de maio de 2019, da Medida Provisória nº 865/2018	267
Término do prazo de vigência, em 3 de junho de 2019, das Medidas Provisórias $n^{\rm os}$ 867 e 868/2018	268
DADTE III	
PARTE III	
4 – LEI PROMULGADA	
N° 13.841/2019, que altera a Lei n° 10.480, de 2 de julho de 2002, para prorrogar o prazo de recebimento de gratificações pelos servidores ou empregados requisitados pela Advocacia-Geral da União, e a Lei n° 11.473, de 10 de maio de 2007, que dispõe sobre cooperação federativa no âmbito da segurança pública.	270
5 – ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL	
N^os 34 a 37/2019	273
6 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO	
ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES DO CONGRESSO NACIONAL ("Suplemento A")	
ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO CONGRESSO NACIONAL ("Suplemento B")	
Mensagem nº $6/2019$ (nº $220/2019$, na origem), que encaminha o Relatório Anual de Avaliação do Plano Plurianual 2016-2019 (ano-base: 2018) ("Suplemento C")	
Emendas n^{os} 1 a 49, apresentadas ao Relatório Preliminar ao Projeto de Lei do Congresso Nacional n^{o} 5/2019 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020. ("Suplemento D")	
7 – COMISSÕES MISTAS	279
8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	290
9 – COMPOSIÇÃO DA MESA	297
10 – LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS	298



Ata da 6ª Sessão, Conjunta, do Congresso Nacional em 5 de junho de 2019

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência do Sr. Davi Alcolumbre.

(Inicia-se a sessão às 15 horas e 20 minutos e encerra-se às 19 horas e 17 minutos.)





Congresso Nacional Secretaria Geral da Mesa

Relação de Presença na Sessão (Senadores)

Data: 11/06/2019 Hora: 09:37 Número: 1

56ª LEGISLATURA
PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA
SESSÃO CONJUNTA Nº 006 - 05/06/2019

Presidente da Casa: Davi Alcolumbre - DEM/AP

Presidiram a Sessão: Davi Alcolumbre - 15:20

Registro Eletrônico de Presença em Plenário

Inicio : 05/06/2019 15:20 Fim : 05/06/2019 19:17

Total de Presentes: 70

	Partido	Bloco
RORAIMA		
Chico Rodrigues	DEM	
Telmário Mota	PROS	
Presentes de Roraima : 2		
AMAPÁ		
Davi Alcolumbre	DEM	
Lucas Barreto	PSD	
Randolfe Rodrigues	REDE	
Presentes de Amapá : 3		
PARÁ		
Jader Barbalho	MDB	
Paulo Rocha	PT	
Presentes de Pará : 2		
AMAZONAS		
Omar Aziz	PSD	
Plínio Valério	PSDB	
Presentes de Amazonas : 2		
RONDONIA		
Confúcio Moura	MDB	
Marcos Rogério	DEM	
Presentes de Rondonia : 2		
ACRE		
Mailza Gomes	PP	
Márcio Bitar	MDB	
Sérgio Petecão	PSD	
Presentes de Acre : 3		
TOCANTINS		
Eduardo Gomes	MDB	
Irajá	PSD	
Kátia Abreu	PDT	
Presentes de Tocantins : 3		









Congresso Nacional Secretaria Geral da Mesa

Relação de Presença na Sessão (Senadores)

Partido

Bloco

Data: 11/06/2019 Hora: 09:37 Número: 1

MARANHÃO

Eliziane Gama CIDADANIA
Roberto Rocha PSDB
Weverton PDT

Presentes de Maranhão: 3

CEARÁ

Cid Gomes PDT
Eduardo Girão Podemos
Tasso Jereissati PSDB

Presentes de Ceará: 3

PIAUÍ

Ciro Nogueira PP
Elmano Férrer Podemos
Marcelo Castro MDB

Presentes de Piauí: 3

RIO GRANDE DO NORTE

Jean Paul PratesPTStyvenson ValentimPodemosZenaide MaiaPROS

Presentes de Rio Grande do Norte: 3

PARAÍBA

 Daniella Ribeiro
 PP

 José Maranhão
 MDB

 Veneziano Vital do Rêgo
 PSB

Presentes de Paraíba: 3

PERNAMBUCO

Fernando Bezerra Coelho MDB Humberto Costa PT Jarbas Vasconcelos MDB

Presentes de Pernambuco: 3

ALAGOAS

Renilde Bulhões PROS Rodrigo Cunha PSDB

Presentes de Alagoas : 2

SERGIPE

Alessandro Vieira CIDADANIA

Rogério Carvalho PT

Presentes de Sergipe : 2

BAHIA

 Ângelo Coronel
 PSD

 Otto Alencar
 PSD

Presentes de Bahia: 2

MINAS GERAIS

Antonio Anastasia PSDB
Carlos Viana PSD
Rodrigo Pacheco DEM

Presentes de Minas Gerais : 3







Congresso Nacional Secretaria Geral da Mesa

Relação de Presença na Sessão (Senadores)

11/06/2019 Data: Hora: 09:37 Número:

Partido

Bloco

ESPÍRITO SANTO

CIDADANIA Marcos do Val Podemos Rose de Freitas

Presentes de Espírito Santo: 2

RIO DE JANEIRO

PSD Arolde de Oliveira **PSL** Flávio Bolsonaro Podemos Romário

Presentes de Rio de Janeiro: 3

SÃO PAULO

PSDB José Serra Major Olímpio **PSL** Mara Gabrilli **PSDB**

Presentes de São Paulo: 3

MATO GROSSO

Jayme Campos DEM Juíza Selma **PSL** PLWellington Fagundes

Presentes de Mato Grosso: 3

DISTRITO FEDERAL

PSDB Izalci Lucas PSB Leila Barros Reguffe S.Part.

Presentes de Distrito Federal: 3

GOIÁS

MDB Luiz do Carmo PP Vanderlan Cardoso

Presentes de Goiás: 2

MATO GROSSO DO SUL

Simone Tebet MDB

Presentes de Mato Grosso do Sul: 1

PARANÁ

Podemos Álvaro Dias Flavio Arns REDE Podemos Oriovisto Guimarães

Presentes de Paraná: 3

SANTA CATARINA

Dário Berger MDB PP Esperidião Amin Jorginho Mello PL

Presentes de Santa Catarina: 3

RIO GRANDE DO SUL

Podemos **Lasier Martins** Luis Carlos Heinze PP PT Paulo Paim

Presentes de Rio Grande do Sul: 3

Página 3 de 3





Congresso Nacional Secretaria Geral da Mesa Relação de Presença na Sessão (Deputados) Data: 11/06/2019 Hora: 09:37 Número: 1

56ª LEGISLATURA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA Presidente da Casa: Davi Alcolumbre - DEM/AP

Presidiram a Sessão: Davi Alcolumbre - 15:20

SESSÃO CONJUNTA Nº 006 - 05/06/2019

Registro Eletrônico de Presença em Plenário

Inicio: 05/06/2019 15:20 Fim: 05/06/2019 19:17

Total de Presentes: 458

	Partido	Bloco
RORAIMA		
Edio Lopes	PL	
Haroldo Cathedral	PSD	
Hiran Gonçalves	PP	PpMdbPtb
Joenia Wapichana	REDE	•
Otaci Nascimento	Solidaried	
Shéridan	PSDB	
Presentes de Roraima : 6		
AMAPÁ		
Acácio Favacho	PROS	
Aline Gurgel	PRB	
André Abdon	PP	PpMdbPtb
Camilo Capiberibe	PSB	
Leda Sadala	Avante	
Luiz Carlos	PSDB	
Professora Marcivania	PCdoB	
Vinicius Gurgel	PL	
Presentes de Amapá : 8		
PARÁ		
Airton Faleiro	PT	
Beto Faro	PT	
Cássio Andrade	PSB	
Celso Sabino	PSDB	
Cristiano Vale	PL	
Delegado Éder Mauro	PSD	
Edmilson Rodrigues	PSOL	
Hélio Leite	DEM	
Joaquim Passarinho	PSD	
José Priante	MDB	PpMdbPtb
Nilson Pinto	PSDB	
Olival Marques	DEM	
Presentes de Pará : 12		





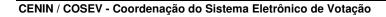


Presentes de Tocantins: 8

Congresso Nacional Secretaria Geral da Mesa Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 11/06/2019 Hora: 09:37 Número: 1

	Partido	Bloco
AMAZONAS		
Átila Lins	PP	PpMdbPtb
Bosco Saraiva	Solidaried	. p
Capitão Alberto Neto	PRB	
Delegado Pablo	PSL	
José Ricardo	PT	
Marcelo Ramos	PL	
Sidney Leite	PSD	
Presentes de Amazonas : 7		
RONDONIA		
Coronel Chrisóstomo	PSL	
Expedito Netto	PSD	
Jaqueline Cassol	PP	PpMdbPtb
Léo Moraes	Podemos	·
Lucio Mosquini	MDB	PpMdbPtb
Mariana Carvalho	PSDB	·
Mauro Nazif	PSB	
Silvia Cristina	PDT	
Presentes de Rondonia : 8		
ACRE		
Alan Rick	DEM	
Dra. Vanda Milani	Solidaried	
Flaviano Melo	MDB	PpMdbPtb
Jéssica Sales	MDB	PpMdbPtb
Jesus Sérgio	PDT	
Manuel Marcos	PRB	
Mara Rocha	PSDB	
Perpétua Almeida	PCdoB	
Presentes de Acre : 8		
TOCANTINS		
Carlos Henrique Gaguim	DEM	
Célio Moura	PT	
Dulce Miranda	MDB	PpMdbPtb
Eli Borges	Solidaried	•
Osires Damaso	PSC	
Professora Dorinha Seabra Rezende	DEM	
Tiago Dimas	Solidaried	
Vicentinho Júnior	PL	







00100.086950/2019-11



Congresso Nacional Secretaria Geral da Mesa Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 11/06/2019 Hora: 09:37 Número: 1

	Partido	Bloco
MARANHÃO		
Aluisio Mendes	Podemos	
Bira do Pindaré	PSB	
Cleber Verde	PRB	
Edilázio Júnior	PSD	
Eduardo Braide	PMN	
Gastão Vieira	PROS	
Gil Cutrim	PDT	
Hildo Rocha	MDB	PpMdbPtb
João Marcelo Souza	MDB	PpMdbPtb
Josimar Maranhãozinho	PL	. p
Juscelino Filho	DEM	
Márcio Jerry	PCdoB	
Marreca Filho	Patriota	
Pastor Gildenemyr	PMN	
Pedro Lucas Fernandes	PTB	PpMdbPtb
Zé Carlos	PT	l
Presentes de Maranhão : 16		
CEARÁ		
Aj Albuguerque	PP	PpMdbPtb
André Figueiredo	PDT	. p
Aníbal Gomes	DEM	
Célio Studart	PV	
Denis Bezerra	PSB	
Domingos Neto	PSD	
Dr. Jaziel	PL	
Eduardo Bismarck	PDT	
Genecias Noronha	Solidaried	
Heitor Freire	PSL	
José Airton Cirilo	PT	
José Guimarães	PT	
Júnior Mano	PL	
Leônidas Cristino	PDT	
Moses Rodrigues	MDB	PpMdbPtb
Pedro Augusto Bezerra	PTB	PpMdbPtb
Robério Monteiro	PDT	l
Roberto Pessoa	PSDB	
Vaidon Oliveira	PROS	
Presentes de Ceará : 19		
PIAUÍ		
Átila Lira	PSB	
Flávio Nogueira	PDT	
Iracema Portella	PD I	PpMdbPtb
Júlio Cesar	PSD	i pividor to
Marcos Aurélio Sampaio	MDB	PpMdbPtb
Marina Santos	Solidaried	i pividoi to
Merlong Solano	PT	
Rejane Dias	PT	
riojano Dias	1.1	

CENIN / COSEV - Coordenação do Sistema Eletrônico de Votação

Presentes de Piauí: 8







Congresso Nacional Secretaria Geral da Mesa Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 11/06/2019 Hora: 09:37 Número: 1

	Partido	Bloco
RIO GRANDE DO NORTE		
Beto Rosado	PP	PpMdbPtb
Fábio Faria	PSD	. p
General Girão	PSL	
João Maia	PL	
Natália Bonavides	PT	
Rafael Motta	PSB	
Walter Alves	MDB	PpMdbPtb
Presentes de Rio Grande do Norte: 7		·
PARAÍBA		
Aguinaldo Ribeiro	PP	PpMdbPtb
Damião Feliciano	PDT	
Edna Henrique	PSDB	
Efraim Filho	DEM	
Frei Anastacio Ribeiro	PT	
Gervásio Maia	PSB	
Hugo Motta	PRB	
Julian Lemos	PSL	
Pedro Cunha Lima	PSDB	
Ruy Carneiro	PSDB	
Wellington Roberto	PL	
Wilson Santiago	PTB	PpMdbPtb
Presentes de Paraíba : 12		
PERNAMBUCO		
André de Paula	PSD	
André Ferreira	PSC	
Augusto Coutinho	Solidaried	
Carlos Veras	PT	
Daniel Coelho	CIDADANIA	
Danilo Cabral	PSB	
Eduardo da Fonte	PP	PpMdbPtb
Felipe Carreras	PSB	
Fernando Coelho Filho	DEM	
Fernando Rodolfo	PL PSB	
Gonzaga Patriota João H. Campos	PSB	
Ossesio Silva	PRB	
Pastor Eurico	Patriota	
Renildo Calheiros	PCdoB	
Ricardo Teobaldo	Podemos	
Sebastião Oliveira	PL	
Silvio Costa Filho	PRB	
Tadeu Alencar	PSB	
Túlio Gadêlha	PDT	
Wolney Queiroz	PDT	
Presentes de Pernambuco : 21		
ALAGOAS		
Isnaldo Bulhões Jr.	MDB	PpMdbPtb
Jhc	PSB	•
Marx Beltrão	PSD	
Nivaldo Albuquerque	PTB	PpMdbPtb
Paulão	PT	
Severino Pessoa	PRB	

CENIN / COSEV - Coordenação do Sistema Eletrônico de Votação

Presentes de Alagoas: 6





00100.086950/2019-11



Congresso Nacional Secretaria Geral da Mesa Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 11/06/2019 Hora: 09:37 Número: 1

	Partido	Bloco
SERGIPE		
Fábio Henrique	PDT	
Fábio Mitidieri	PSD	
Fabio Reis	MDB	PpMdbPtb
Gustinho Ribeiro	Solidaried	Philiabeth
João Daniel	PT	
Laercio Oliveira	PP	PpMdbPtb
Valdevan Noventa	PSC	Philiabeth
Presentes de Sergipe : 7	F30	
BAHIA		
Abílio Santana	PL	
Adolfo Viana	PSDB	
Afonso Florence	PT	
Alex Santana	PDT	
Alice Portugal	PCdoB	
Antonio Brito	PSD	
Arthur Oliveira Maia	DEM	
Bacelar	Podemos	
Cacá Leão	PP	PpMdbPtb
Charles Fernandes	PSD	
Daniel Almeida	PCdoB	
Elmar Nascimento	DEM	
Félix Mendonça Júnior	PDT	
Igor Kannário	PHS	
João Carlos Bacelar	PL	
João Roma	PRB	
Jorge Solla	PT	
José Nunes	PSD	
José Rocha	PL	
Joseildo Ramos	PT	
Leur Lomanto Júnior	DEM	
Marcelo Nilo	PSB	
Márcio Marinho	PRB	
Mário Negromonte Jr.	PP	PpMdbPtb
Nelson Pellegrino	PT	•
Otto Alencar Filho	PSD	
Pastor Sargento Isidório	Avante	
Paulo Azi	DEM	
Paulo Magalhães	PSD	
Professora Dayane Pimentel	PSL	
Raimundo Costa	PL	
Ronaldo Carletto	PP	PpMdbPtb
Tito	Avante	. p
Uldurico Junior	PROS	
Valmir Assunção	PT	
Zé Neto	PT	
Presentes de Bahia : 36		
. 100011100 do Builla 1 00		







Congresso Nacional Secretaria Geral da Mesa Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 11/06/2019 Hora: 09:37 Número: 1

	Partido	Bloco
MINAS GERAIS		
Aécio Neves	PSDB	
Alê Silva	PSL	
André Janones	Avante	
Áurea Carolina	PSOL	
Bilac Pinto	DEM	
Cabo Junio Amaral	PSL	
Charlles Evangelista	PSL	
Delegado Marcelo Freitas	PSL	
Diego Andrade	PSD	
Dimas Fabiano	PP	PpMdbPtb
Domingos Sávio	PSDB	i pividoi to
Dr. Frederico	Patriota	
Eduardo Barbosa	PSDB	
Emidinho Madeira	PSB	
Enéias Reis	PSL	
Eros Biondini	PROS	
Euclydes Pettersen	PSC	
Fábio Ramalho	MDB	PpMdbPtb
Franco Cartafina	PP	PpMdbPtb
Fred Costa	Patriota	pea. 13
Gilberto Abramo	PRB	
Greyce Elias	Avante	
Hercílio Coelho Diniz	MDB	PpMdbPtb
Igor Timo	Podemos	•
Júlio Delgado	PSB	
Lafayette de Andrada	PRB	
Léo Motta	PSL	
Leonardo Monteiro	PT	
Lincoln Portela	PL	
Lucas Gonzalez	NOVO	
Luis Tibé	Avante	
Marcelo Aro	PP	PpMdbPtb
Margarida Salomão	PT	
Mário Heringer	PDT	
Mauro Lopes	MDB	PpMdbPtb
Misael Varella	PSD	
Newton Cardoso Jr	MDB	PpMdbPtb
Odair Cunha	PT	
Padre João	PT	
Patrus Ananias	PT	
Paulo Abi-Ackel	PSDB	
Paulo Guedes	PT	
Pinheirinho	PP	PpMdbPtb
Reginaldo Lopes	PT	
Rodrigo de Castro	PSDB	
Rogério Correia	PT	
Stefano Aguiar	PSD	
Subtenente Gonzaga	PDT	
Tiago Mitraud	NOVO	
Vilson da Fetaemg	PSB	
Weliton Prado	PROS	
Zé Silva	Solidaried	
Zé Vitor	PL	
Presentes de Minas Gerais : 53		





00100.086950/2019-11



Congresso Nacional Secretaria Geral da Mesa Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 11/06/2019 Hora: 09:37 Número: 1

	Partido	Bloco
ESPÍRITO SANTO		
Amaro Neto	PRB	
Da Vitória	CIDADANIA	
Dra. Soraya Manato	PSL	
Evair Vieira de Melo	PP	PpMdbPtb
Felipe Rigoni	PSB	i pividoi to
Helder Salomão	PT	
Lauriete	PL	
Norma Ayub	DEM	
Sergio Vidigal	PDT	
Ted Conti	PSB	
Presentes de Espírito Santo : 10	1 00	
RIO DE JANEIRO		
Alessandro Molon	PSB	
Alexandre Serfiotis	PSD	
Altineu Côrtes	PL	
Aureo Ribeiro	Solidaried	
Benedita da Silva	PT	
Carlos Jordy	PSL	
Chico D`Angelo	PDT	
Chiquinho Brazão	Avante	
Chris Tonietto	PSL	
Christino Aureo	PP	PpMdbPtb
Clarissa Garotinho	PROS	i pividoi to
Daniel Silveira	PSL	
Daniela do Waguinho	MDB	PpMdbPtb
Delegado Antônio Furtado	PSL	i pinasi ta
Flordelis	PSD	
Gelson Azevedo	PL	
Glauber Braga	PSOL	
Gurgel	PSL	
Gutemberg Reis	MDB	PpMdbPtb
Helio Lopes	PSL	. p
Hugo Leal	PSD	
Jorge Braz	PRB	
Juninho do Pneu	DEM	
Lourival Gomes	PSL	
Luiz Antônio Corrêa	S.Part.	
Luiz Lima	PSL	
Major Fabiana	PSL	
Marcelo Calero	CIDADANIA	
Marcelo Freixo	PSOL	
Márcio Labre	PSL	
Otoni de Paula	PSC	
Paulo Ramos	PDT	
Professor Joziel	PSL	
Rodrigo Maia	DEM	
Rosangela Gomes	PRB	
Soraya Santos	PL	
Sóstenes Cavalcante	DEM	
Vinicius Farah	MDB	PpMdbPtb
Wladimir Garotinho	PSD	1
Presentes de Rio de Janeiro : 39	=	







Congresso Nacional Secretaria Geral da Mesa Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 11/06/2019 Hora: 09:37 Número:

	Partido	Bloco
SÃO PAULO		
Abou Anni	PSL	
Adriana Ventura	NOVO	
Alencar Santana Braga	PT	
Alex Manente	CIDADANIA	
Alexandre Frota	PSL	
Alexandre Leite	DEM	
Alexandre Padilha	PT	
Alexis Fonteyne	NOVO	
Arlindo Chinaglia	PT	
Bruna Furlan	PSDB	
Capitão Augusto	PL	
Carla Zambelli	PSL	
Carlos Sampaio	PSDB	
Carlos Zarattini (*)	PT	
Celso Russomanno (*)	PRB	
Cezinha de Madureira	PSD	
Coronel Tadeu	PSL	
David Soares	DEM	
Eduardo Bolsonaro	PSL	
Eduardo Cury Enrico Misasi	PSDB	
Fausto Pinato	PV PP	Do Malla Dála
General Peternelli	PSL	PpMdbPtb
Gilberto Nascimento	PSC	
Guiga Peixoto	PSL	
Guilherme Derrite	PP	PpMdbPtb
Ivan Valente	PSOL	i pividoi to
Jefferson Campos	PSB	
Joice Hasselmann	PSL	
Júnior Bozzella	PSL	
Kim Kataguiri	DEM	
Luiz Carlos Motta	PL	
Luiz Flávio Gomes	PSB	
Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PSL	
Marcio Alvino	PL	
Marco Bertaiolli	PSD	
Marcos Pereira	PRB	
Maria Rosas	PRB	
Miguel Lombardi	PL	
Milton Vieira	PRB	
Nilto Tatto	PT	
Orlando Silva	PCdoB	
Paulo Pereira da Silva	Solidaried	
Paulo Teixeira Pr. Marco Feliciano	PT	
	Podemos	
Roberto Alves Rodrigo Agostinho	PRB PSB	
Rosana Valle	PSB	
Rui Falcão	PT	
Samuel Moreira	PSDB	
Tiririca	PL	
Vanderlei Macris	PSDB	
Vicentinho	PT	
Vinicius Carvalho	PRB	
Vinicius Poit	NOVO	
Vitor Lippi	PSDB	

CENIN / COSEV - Coordenação do Sistema Eletrônico de Votação

(*) Presença consignada a Parlamentar em conformidade com a Nota Taquigráfica.



00100.086950/2019-11



Congresso Nacional Secretaria Geral da Mesa Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 11/06/2019 Hora: 09:37 Número: 1

	Partido	Bloco
Presentes de São Paulo : 56		
MATO GROSSO		
Dr. Leonardo	Solidaried	
Emanuel Pinheiro Neto	PTB	PpMdbPtb
Juarez Costa	MDB	PpMdbPtb
Nelson Barbudo	PSL	F
Neri Geller	PP	PpMdbPtb
Professora Rosa Neide	PT	·
Valtenir Pereira	MDB	PpMdbPtb
Presentes de Mato Grosso: 7		
DISTRITO FEDERAL		
Bia Kicis	PSL	
Celina Leão	PP	PpMdbPtb
Erika Kokay	PT	
Flávia Arruda	PL	
Julio Cesar Ribeiro	PRB	
Luis Miranda	DEM	
Paula Belmonte	CIDADANIA	
Professor Israel Batista	PV	
Presentes de Distrito Federal : 8		
GOIÁS		
Adriano do Baldy	PP	PpMdbPtb
Alcides Rodrigues	Patriota	
Célio Silveira	PSDB	
Delegado Waldir	PSL	
Dr. Zacharias Calil	DEM	
Elias Vaz	PSB	
Flávia Morais	PDT	
Francisco Jr.	PSD	
José Nelto	Podemos	
Lucas Vergilio	Solidaried PL	
Magda Mofatto Major Vitor Hugo	PL PSL	
Professor Alcides	PP PP	PpMdbPtb
Rubens Otoni	PT	Fpiviabrib
Presentes de Goiás : 14	ГІ	
MATO GROSSO DO SUL		
Bia Cavassa	PSDB	
Dagoberto Nogueira	PDT	
Dr. Luiz Ovando	PSL	
Fábio Trad	PSD	
Loester Trutis	PSL	
Rose Modesto	PSDB	
Vandar Laubat	DT	

РΤ

CENIN / COSEV - Coordenação do Sistema Eletrônico de Votação





Vander Loubet

Presentes de Mato Grosso do Sul: 7



Congresso Nacional Secretaria Geral da Mesa Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 11/06/2019 Hora: 09:37 Número: 1

	Partido	Bloco	
PARANÁ			
Aliel Machado	PSB		
Aline Sleutjes	PSL		
Aroldo Martins	PRB		
Boca Aberta	PROS		
Christiane de Souza Yared	PL		
Diego Garcia	Podemos		
Enio Verri	PT		
Evandro Roman	PSD		
Felipe Francischini	PSL		
Filipe Barros	PSL		
Giacobo	PL		
Gustavo Fruet	PDT		
Hermes Parcianello	MDB	PpMdbPtb	
Luciano Ducci	PSB		
Luisa Canziani	РТВ	PpMdbPtb	
Luiz Nishimori	PL		
Luizão Goulart	PRB		
Paulo Eduardo Martins	PSC		
Pedro Lupion	DEM		
Reinhold Stephanes Junior	PSD		
Ricardo Barros	PP	PpMdbPtb	
Rubens Bueno	CIDADANIA		
Sargento Fahur	PSD		
Schiavinato	PP	PpMdbPtb	
Sergio Souza	MDB	PpMdbPtb	
Toninho Wandscheer	PROS		
Vermelho	PSD		
Zeca Dirceu	PT		
Presentes de Paraná : 28			
SANTA CATARINA			
Angela Amin	PP	PpMdbPtb	
Carlos Chiodini	MDB	PpMdbPtb	
Carmen Zanotto	CIDADANIA		
Caroline de Toni	PSL		
Celso Maldaner	MDB	PpMdbPtb	
Coronel Armando	PSL		
Daniel Freitas	PSL		
Darci de Matos	PSD		
Fabio Schiochet	PSL		
Geovania de Sá	PSDB		
Gilson Marques	NOVO		
Hélio Costa	PRB		
Pedro Uczai	PT		
Ricardo Guidi	PSD		
Rodrigo Coelho	PSB		
Rogério Peninha Mendonça	MDB	PpMdbPtb	

CENIN / COSEV - Coordenação do Sistema Eletrônico de Votação

Presentes de Santa Catarina : 16





00100.086950/2019-11



Congresso Nacional Secretaria Geral da Mesa Relação de Presença na Sessão (Deputados)

Data: 11/06/2019 Hora: 09:37 Número: 1

	Partido	Bloco
RIO GRANDE DO SUL		
Afonso Hamm	PP	PpMdbPtb
Afonso Motta	PDT	
Alceu Moreira	MDB	PpMdbPtb
Bibo Nunes	PSL	•
Bohn Gass	PT	
Carlos Gomes	PRB	
Daniel Trzeciak	PSDB	
Danrlei de Deus Hinterholz	PSD	
Darcísio Perondi	MDB	PpMdbPtb
Fernanda Melchionna	PSOL	•
Giovani Cherini	PL	
Giovani Feltes	MDB	PpMdbPtb
Heitor Schuch	PSB	·
Henrique Fontana	PT	
Jerônimo Goergen	PP	PpMdbPtb
Liziane Bayer	PSB	
Lucas Redecker	PSDB	
Marcel van Hattem	NOVO	
Marcelo Brum	PSL	
Marcelo Moraes	PTB	PpMdbPtb
Márcio Biolchi	MDB	PpMdbPtb
Marcon	PT	
Maria do Rosário	PT	
Marlon Santos	PDT	
Maurício Dziedricki	PTB	PpMdbPtb
Nereu Crispim	PSL	
Paulo Pimenta	PT	
Pedro Westphalen	PP	PpMdbPtb
Pompeo de Mattos	PDT	•
Sanderson	PSL	
Santini	PTB	PpMdbPtb
Presentes de Rio Grande do Sul : 31		

Presentes de Rio Grande do Sul: 31



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM - AP) — Havendo número regimental, declaro aberta a sessão do Congresso Nacional.

Sobre a mesa, expedientes que serão despachados e publicados na forma regimental. (Vide Parte II do Sumário).

Peço para que a Secretaria da Mesa abra o painel.

- O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco/PROS RR) Sr. Presidente, tenho uma questão de ordem a apresentar assim que V. Exa. puder me passar a palavra, por favor.
 - O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Passo a palavra a V. Exa.
- O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco/PROS RR. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) A Resolução nº 1, de 2011, do Congresso Nacional, que dispõe sobre a representação brasileira no Parlamento do Mercosul, determina, em seu art. 11, que o Presidente e os Vice-Presidentes serão eleitos na primeira e na terceira sessão legislativa, com alternância de Deputados e Senadores na Presidência. No entanto, a resolução não estabelece a quem caberia a Presidência no início da Legislatura.

Questiono, Sr. Presidente, então, a V. Exa.: qual a ordem de alternância da Presidência dentro da Legislatura, critério que já deve ser obedecido para a eleição deste biênio?

Lembro que a alternância é regimental e também praxe adotada pelas Comissões Mistas e que a última Presidência do Mercosul foi ocupada por um Deputado. Observo que as últimas Presidências foram as seguintes, Sr. Presidente: em 2017 e em 2018, Senadores Geraldo Mesquita e Aloizio Mercadante; em 2019, o Deputado José Paulo; em 2011, o Senador Roberto Requião; em 2013, o Deputado Newton Lima; em 2015, o Senador Roberto Requião; em 2017, o Deputado Celso Russomanno.

Questiono ainda: quem deve votar nas eleições do Presidente desse Colegiado? Cabe aos Parlamentares da mesma Casa do Presidente a ser eleito o direito a voto? Cabe o direito a voto a todos os Parlamentares, Sr. Presidente?

- O SR. CARLOS ZARATTINI (PT SP) Sr. Presidente, eu solicito...
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Acolho a questão de ordem de V. Exa. e responderei em breve.
- O SR. CARLOS ZARATTINI (PT SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) Solicito que o senhor interrompa a sessão porque nós ainda não temos o quórum de Senadores. São 14 Senadores. Então, que a gente aguarde aqui até dar quórum, para iniciar a sessão efetivamente.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Regimentalmente, nós temos 30 minutos para preencher o quórum.

Então, eu vou acolher a questão de ordem do Senador Telmário. Não iniciei a sessão ainda, ou melhor, a Ordem do Dia. Perdão! Eu acolhi a questão de ordem e responderei, em tempo oportuno, ao Senador Telmário Mota a questão de ordem que ele fez.

Vou passar a palavra a alguns oradores que querem falar antes da abertura da Ordem do Dia.

Deputado Orlando...

- O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB RJ) Quero falar pela oposição depois, Presidente.
- O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, esta sessão é a primeira sessão do Congresso Nacional que acontece na presente Legislatura sob o seu comando, sob a sua Presidência. Quero desejar êxito, sucesso à sua liderança



à frente do Congresso Nacional. Sei que é um homem comprometido com o Regimento Comum das Casas. Que o senhor faça cumprir o Regimento! O PCdoB, meu Partido, é um partido de oposição ao Governo Bolsonaro, e queremos contar com o respeito ao Regimento no Congresso Nacional, para que nós possamos exercer o legítimo direito de nos opormos a esse Governo de desmonte nacional, que ameaça a democracia e que retira direitos do nosso povo.

Eu o cumprimento pela eleição, pelo comando do Congresso. E conto com a defesa do Regimento, que é a defesa do Parlamento e da democracia, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM - AP) — Eu recolho as manifestações de V. Exa.

Eu quero cumprimentar os Deputados, Deputadas, Senadores e Senadoras, mas especialmente quero cumprimentar os Deputados e Deputadas. Eu tive a honra de conviver com muitos dos senhores aqui por 12 anos consecutivos como Deputado Federal, representando o povo do Estado do Amapá.

Deputado Orlando, como V. Exa. disse, é a primeira sessão do Congresso Nacional que eu tenho a honra e o privilégio de presidir como Presidente do Senado Federal. Ao mesmo tempo em que cumprimento V. Exa. e agradeço as manifestações de V. Exa., eu quero pedir também aos Deputados, Deputadas e Senadoras compreensão em relação a esta Presidência.

O Regimento Comum é um regimento que representa os anseios das duas Casas do Congresso Nacional. Eu estou presidindo o Senado da República há quatro meses e estou tentando me ambientar com o Regimento do Senado. Peço aos Deputados e Deputadas, Senadoras e Senadores, que possam ter paciência com este Presidente.

V. Exa. mencionou bem: é a minha primeira sessão como Presidente do Congresso. Eu espero e quero cumprir o Regimento Comum. Vou necessitar da paciência, da tolerância e da compreensão de vários Líderes partidários para que a gente possa fazer desta sessão do Congresso Nacional uma sessão representativa do Parlamento brasileiro, cumprindo as minhas obrigações como Presidente do Congresso. Então, eu peço novamente tolerância, paciência. Tentarei ser o mais correto possível no cumprimento do Regimento do Congresso Nacional. (*Palmas*.)

- O SR. ALEXANDRE FROTA (PSL SP) Presidente...
- O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) A vida do senhor, a trajetória política do senhor já mostrou que o senhor aprende muito rápido. Eu tenho certeza de que o Regimento Comum já é de pleno domínio, e o senhor terá um grande papel à frente do Congresso.

Sucesso!

- O SR. ALEXANDRE FROTA (PSL SP) Presidente...
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Obrigado, Deputado Orlando.

Com a palavra o Deputado Molon, pela inscrição.

Eu estou fazendo a inscrição aqui e, daqui a pouco, eu passo a palavra para quem fez a inscrição.

- O SR. PEDRO LUPION (DEM PR) Presidente...
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Peço tempo à Secretaria. Há um orador na tribuna.
 - O SR. PEDRO LUPION (DEM PR) Presidente...
 - O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Deputado Molon.



- 6 Junho 2019
- O SR. PEDRO LUPION (DEM PR) Presidente... Presidente Davi...
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Eu solicito à Secretaria-Geral da Mesa o microfone do Deputado Molon.
- **O SR. ALESSANDRO MOLON** (PSB RJ. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) Pronto, Presidente.

Antes de mais nada, quero cumprimentar V. Exa., nesta primeira sessão, como Presidente do Congresso. Parabéns a V. Exa. não apenas pela sua eleição e pelo cargo que agora exerce, mas, sobretudo, pela postura em relação a algumas matérias que saíram da Câmara e já começaram a chegar ao Senado!

Não fosse a firme decisão de V. Exa., a Medida Provisória 867 teria sido aprovada e milhões de hectares desmatados no Brasil teriam sido anistiados. É verdade que V. Exa. decidiu não votar pela exiguidade do tempo, mas o efeito dessa decisão de V. Exa. foi a proteção da nossa natureza, e eu não poderia deixar de cumprimentar V. Exa. no Dia Mundial do Meio Ambiente, que é hoje, por essa decisão que salvou milhões de hectares de florestas e de vegetação nativa no Brasil.

Então, antes de mais nada, parabéns a V. Exa. e o nosso muito obrigado por essa corajosa decisão de não ter votado a Medida Provisória 867.

Parabéns, e conte conosco, Presidente.

E, nesse Dia Mundial do Meio Ambiente, é preciso dizer, desta tribuna, que este Governo está conseguindo um feito: unir todos os ex-ministros do Meio Ambiente que, recentemente, se uniram para condenar a política de destruição do meio ambiente do atual Governo – fato raro, ministros de décadas de Governos. Vejam, não se trata apenas de uma posição de um governo de esquerda ou de direita, trata-se da união de todos os governos que antecederam o atual, todos os ex-ministros do Meio Ambiente desses governos se uniram para condenar a política de destruição do meio ambiente brasileiro, praticado pelo pior Ministro do Meio Ambiente dos últimos tempos, o Ministro Ricardo Salles, a quem não faltam capacidade intelectual e conhecimento técnico para fazer uma gestão que proteja o meio ambiente. No entanto, ele decidiu usar sua capacidade para desmontar toda a proteção ambiental brasileira, um verdadeiro crime contra um País que é uma potência ambiental.

O Ministro Ricardo Salles ainda não entendeu que o meio ambiente não é entrave para o desenvolvimento econômico, mas, ao contrário, é um grande potencial do nosso País que, se bem aproveitado, pode, de fato, garantir não apenas o futuro do nosso País, mas o futuro da humanidade, já que a Amazônia tem enorme importância na preservação do clima mundial contra o aquecimento, que se agrava graças ao desmatamento.

Mas não são apenas o ex-ministros do Meio Ambiente que se juntaram, também os ex-ministros da Justiça se uniram todos num artigo publicado num jornal de grande circulação para dizer que acesso a armas não resolve o problema de segurança pública, mas, sim, agrava. São todos os ex-ministros da Justiça dos últimos governos que assinaram conjuntamente um artigo contra a política armamentista irresponsável e inconsequente do atual Governo contra esse "liberou geral" das armas, que fará aumentar os homicídios no Brasil.

Mas não são também os ex-ministros da Justiça que se uniram, os ex-ministros da Educação também estão criando um Observatório da Educação para denunciar o desmonte da educação nacional brasileira. No Observatório da Educação... São ex-ministros da Educação também de vários governos, de várias posições ideológicas. Portanto, é o Brasil inteiro que começa a se dar conta do grave risco que representa o Governo Bolsonaro para o futuro deste País e para as



conquistas de décadas. Não são conquistas dos últimos dez anos, são conquistas de décadas que estão todas ameaçadas.

Sr. Presidente do Congresso, o Presidente da República que vem a esta Casa trazer um projeto que libera os pais que levam suas crianças sem a mínima proteção nos seus carros é de um Governo que, sinceramente, não tem a menor noção de qual é o seu papel, não tem a menor e mais vaga ideia de qual é o papel de um Presidente da República. Não bastassem os ataques ao meio ambiente, à segurança pública e à educação, agora há mais esse crime contra as crianças, cujas mortes haviam sido reduzidas em acidentes de trânsito, e que, agora, se esse projeto for aprovado, vão voltar a crescer. Um erro gravíssimo – mais um Sr. Presidente.

- O SR. ALEXANDRE FROTA (PSL SP) Presidente.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Com a palavra o Deputado Cleber Verde.
 - O SR. CLEBER VERDE (PRB MA) Sr. Presidente, tempo de Liderança.

Primeiro eu quero cumprimentar V. Exa., nobre...

- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Eu queria, Deputado Cleber, pedir a V. Exa., já que temos muitos oradores inscritos vou compensar o tempo de V. Exa. como Líder –, e a todos os oradores que pudessem se ater ao tempo estipulado pelo Regimento.
- O SR. CLEBER VERDE (PRB MA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) Primeiro quero cumprimentar V. Exa. por presidir os trabalhos do Congresso na tarde de hoje e dizer que é uma honra falar desta tribuna tendo V. Exa. como Presidente.

Eu quero registrar, Sr. Presidente, que daqui a pouco nós vamos votar os vetos do Governo e, entre esses vetos, nós temos o Veto 38. Faço questão de mencioná-lo porque nós já votamos aqui – os Congressistas, Câmara e Senado – essa matéria, que é o Prodecer, por duas vezes, em 2017 e em 2018, e, estranhamente, o Governo mandou uma medida provisória para cá incluindo esse texto novamente, que já tínhamos, inclusive, aprovado.

Aí, nós instituímos uma Comissão. Eu fui Presidente da MP 842, o nobre Senador Fernando Coelho foi o Relator, e nós tivemos um brilhante relatório elaborado pelo Senador Fernando Bezerra Coelho, que foi aprovado por unanimidade na Comissão Mista e quando de sua apreciação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Lembrando que, no processo de construção do relatório, Ministério da Fazenda, Tesouro Nacional e Casa Civil participaram, inclusive, da elaboração dos textos, mas, mesmo assim, mesmo com as alterações necessárias para produzir impactos orçamentários e outros que sequer impactos causariam, foram novamente vetados, repetindo o ato anteriormente praticado pelo Poder Executivo.

E aqui estamos nós discutindo vetos apostos a artigos que beneficiam milhares de produtores rurais, como, por exemplo, o Pronaf, do FNE – nós também concordamos com a derrubada desse veto –, exclusivamente os agricultores familiares e os pequenos e médios produtores, aprovado por duas vezes por essas Casas, com veto derrubado por unanimidade, ainda no primeiro semestre deste ano. Agora voltamos novamente a discuti-los com a certeza de que serão derrubados, a exemplo do que ocorreu na votação anterior.

Nesse sentido, gostaria de solicitar aos nobres pares, aos nobres colegas, para rejeitarem o veto aos dispositivos, do art. 38.18.14 até o dispositivo 38.14.036, todos relativos ao art. 29-A, que busca equacionar um problema histórico de dívida de produtores do Prodecer III, de Balsas, no



6 Junho 2019

Maranhão, contratados de 95 a 99 – são quase 20 anos! –, lembrando que os problemas de dívidas do Prodecer I e do Prodecer II já foram resolvidos em outras oportunidades, inclusive parte do Prodecer III, contratado no Estado do Tocantins, também foi resolvido, ficando apenas o Maranhão sem uma solução.

Portanto, é importante ressaltar, Sr. Presidente, que o Prodecer III cumpriu seu importante papel de desenvolver as regiões onde foi instalado. Esses produtores, verdadeiros pioneiros que investiram tempo e capital em regiões antes inexploradas, graças a esse pioneirismo, que é o principal objetivo do programa, trouxeram desenvolvimento e impulsionaram a agropecuária nessas regiões. Foi assim em Cristalina, Goiás; em Paracatu, Minas Gerais; em Tapurah, no Mato Grosso; Água Fria de Goiás; Buritis, em Minas Gerais; Formosa do Rio Preto, na Bahia; Tocantins; e lá em Balsas, no Maranhão, nobre Presidente Marcos Pereira. Esses produtores enfrentaram todo tipo de dificuldade – falta de estradas, energia elétrica, infraestrutura rural e urbana –, mas contribuíram com o desenvolvimento que hoje se observa, entretanto, com o duro fardo de acumular dívidas por produzirem em regiões que pouco lhes ofereciam, afetando a rentabilidade da atividade e contribuindo para o crescimento das dívidas, muitas vezes com encargos vinculados à taxa de juros de longo prazo.

Portanto, quero aqui, Sr. Presidente, pedir aos nobres pares que, nesta tarde, nós possamos rejeitar este veto do art. 38, como eu disse, do 38.18.014 até o 38.18.036.

Vamos fazer justiça a esses companheiros agricultores do Maranhão que foram penalizados. Como disse antes, outros já foram resolvidos em Minas, no Tocantins, mas o Maranhão foi esquecido. Eu quero aqui pedir aos partidos... O Senador Fernando Bezerra saiu daqui deste Plenário confirmando conosco que ia nos ajudar porque ele foi Relator da matéria e conhece o tema. Assim como no Prodecer III, também nos pronafianos do FNE, houve um acordo feito com o Governo...

(Interrupção do som.)

- O SR. CLEBER VERDE (PRB MA) ... e nós gostaríamos de que os partidos...
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Deputado, para concluir.
- O SR. CLEBER VERDE (PRB MA) ... o partido do Governo, os partidos de oposição, que nós pudéssemos fazer um gesto de justiça a esses companheiros agricultores do Pronaf, do FNE e também os agricultores de Balsas. Como disse, no passado, os outros que contraíram empréstimo do capital nipo-brasileiro tiveram as suas questões resolvidas, mas esqueceram as 40 famílias do Estado do Maranhão.

Nesta oportunidade, estão aqui, inclusive, o companheiro Cacildo, que é de Balsas, o companheiro Adelmo, que é de Balsas, agricultores que vieram representar as 40 famílias e clamar aos nobres pares, Deputados e Senadores, que façamos justiça.

Como disse Ruy Barbosa: "Não há nada mais relevante para a vida social que a formação do sentimento da justiça".

Portanto, nós pedimos aqui que possamos derrubar o veto que se refere ao Prodecer III. Muito obrigado.

- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Deputado Alexandre Frota.
- O SR. ALEXANDRE FROTA (PSL SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) Presidente, é um prazer tê-lo aqui.



Eu espero que o senhor, como sempre, possa fazer um excelente trabalho, como vem fazendo no Senado.

A Bancada do PSL está a sua disposição aqui para que, nesta tarde tão importante, nesta primeira sessão, possamos sair daqui vitoriosos, de uma maneira coesa e principalmente real e objetiva.

Muito obrigado pelo seu trabalho e fique com Deus!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM - AP) — Obrigado, Deputado Alexandre.

O Senador Espiridião Amin se encontra no Plenário? (Pausa.)

Senador Humberto Costa.

Informo ao Plenário que vou alternar Deputados e Senadores.

O SR. PEDRO LUPION (DEM - PR) – Presidente, eu estou inscrito? Eu estou inscrito, Presidente? Lupion.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM - AP) – Está.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT - PE. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, Deputados e Deputadas, ontem o Brasil foi surpreendido e está estupefato com o fato de o Senhor Presidente da República ter atravessado a rua que separa o Alvorada do Congresso Nacional e trazido para esta Casa um projeto de lei que eu reputo não somente como absurdo, mas como criminoso.

O Presidente da República veio entregar diretamente aqui, ao Congresso Nacional, um projeto que demonstra que o Governo está de braços dados com as ilegalidades e com os infratores. Trata-se da mudança da legislação do trânsito no Brasil.

Em primeiro lugar, dobra o limite de pontos para as infrações que podem ser cometidas, acaba com a multa para quem trafega nas estradas sem os faróis ligados, decreta o fim do exame toxicológico para motoristas de diversas categorias, diminui a infração para motociclista que usa o capacete sem viseira, extingue a multa no transporte de criança sem cadeirinha. É um retrocesso legislativo inaceitável! Durante décadas, os Governos têm investido em educação para o trânsito, têm aprovado leis importantes e agora vem esse projeto, que é a imagem de um governo na contramão de tudo, que deveria ter bom senso, defesa da lei, respeito à vida.

O Brasil tem por ano 35 mil mortes acontecidas no trânsito, é o quarto do mundo nessa estatística macabra. Essas alterações são rechaçadas por especialistas em Medicina de Tráfego e legislação de trânsito. São mudanças que vêm com desligamento de radares nas rodovias, que vai gerar mais acidentes, mais feridos, mais mortes. Isso é um prêmio àqueles que infringem a lei.

Esse projeto do Executivo protege infratores em prejuízo do direito de toda sociedade. Dirigir, para além de um prazer – como diz Bolsonaro – é uma responsabilidade, é um ato que pode ferir e tirar muitas vidas. E, ao mesmo tempo, um Governo que fala em reduzir gastos para equilibrar o orçamento tem um projeto como esse, na ampliação de gastos para o SUS, na ampliação de gastos para a Previdência Social. E isso é um projeto inacreditável pela tremenda inconsequência, pois aumenta a tolerância com infrações que deveriam ser combatidas. É mais um item da necropolítica deste Governo Bolsonaro: é o Governo da morte, é o Governo que libera agrotóxico, é o Governo que libera arma, é o Governo que quer acabar com punição de infrações e multas no trânsito, é um Governo que acabou com o Mais Médicos, é um Governo que não cumpre as metas da vacinação, é um Governo da morte, Srs. Senadores e Deputados!



Portanto, nós queremos fazer aqui uma convocação a todos os Deputados e Senadores. Nós não podemos aceitar que um Governo que deveria defender a vida, que deveria defender melhor condição de vida para o nosso povo só adote posições que têm como resultado mais sofrimento, mais dor e mais mortes para o povo brasileiro.

O meu protesto e a certeza de que nós vamos derrotar esse projeto absurdo, esse projeto que eu ouso dizer que é um projeto idiota!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM - AP) – Gostaria de agradecer ao Líder Humberto Costa, que se ateve ao tempo regimental.

Passo a palavra ao Deputado Cacá Leão.

O SR. CACÁ LEÃO (Bloco/PP - BA. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Presidente Davi Alcolumbre, primeiro, quero dizer da alegria de participar de uma sessão presidida por V. Exa., que por onde passa deixa sempre portas abertas e sempre amigos. Então, para mim, que sou amigo de V. Exa., é um orgulho muito grande tê-lo na função de Presidente do Congresso Nacional e participar da primeira sessão presidida por V. Exa.

Aproveito, Presidente, o resto do tempo para pedir o apoio dos nossos colegas na questão da derrubada do Veto 40, que trata da Rota 2030, especialmente aos incentivos fiscais para as montadoras do Nordeste e do Centro-Oeste. E aí nós estamos falando de uma das maiores geradoras de emprego e de renda do meu Estado, do Estado da Bahia, que é a Ford. Isso pode colocar em risco o funcionamento dessa empresa no nosso Estado. Então, eu queria aproveitar a oportunidade para pedir aos nossos colegas o apoio para a derrubada do Veto 40.

Já há essa construção e apoio do Senador Fernando Bezerra, Líder do Governo no Senado Federal. Então, pedimos também o apoio de todos os Parlamentares, Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas, e de todos os partidos, para derrubarmos o Veto 40 e para que a gente mantenha os incentivos às políticas de automotores das Regiões Nordeste e Centro-Oeste, principalmente para manter viva a Ford da minha querida e amada Bahia.

- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Passo a palavra ao Deputado Bohn Gass.
- O SR. BOHN GASS (PT RS. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) Obrigado, Presidente Davi Alcolumbre, na sessão do Congresso.

Eu queria aproveitar esta nobre sessão do Congresso, Senadores e Deputados, para chamar atenção do que se passa se aprovarmos a reforma da previdência – que para mim é deforma da previdência – do Bolsonaro. Eu me baseio aqui num estudo da Unafisco Nacional, que faz uma simulação.

Atenção, como ficará a aposentadoria se a capitalização for aprovada? Em uma das simulações que eles fazem aqui nesse estudo da Unafisco Nacional, pegam o cidadão de 65 anos, na nova modalidade, 40 anos de contribuição, contribuindo por três salários mínimos: R\$3 mil. Só ele fazendo a contribuição, que é uma das possibilidades — porque nós não sabemos que capitalização será, é um cheque em branco que nós vamos dar —, essa pessoa aqui, contribuindo com três salários mínimos, durante 40 anos, e com 65 anos de idade, somente a contribuição dela, na capitalização, chegará a sua aposentadoria até o tempo de sobrevida, que é 84 anos, a receber, tendo contribuído com R\$3 mil do seu salário, R\$750 de benefício — R\$750 de benefício.

Eu chamo a atenção dos colegas Deputados e Deputadas, porque o Bolsonaro está destruindo a previdência pública. E eu costumo dar o exemplo sobre as duas maiores crueldades: a crueldade



da capitalização e a crueldade da desconstitucionalização. Na desconstitucionalização, é bom nós darmos o exemplo chamando a atenção dos atuais aposentados. Os atuais aposentados não terão mais o benefício, o seu reajuste garantido na Constituição. Será tirado da Constituição, jogado para uma lei complementar que poderá, por exemplo, dizer que o benefício será reajustado conforme uma portaria do Ministro da Economia. Se o Paulo Guedes congela salário, vai reajustar o benefício do aposentado? É claro que não.

Então, nós temos hoje uma quebradeira na previdência pública, uma miserabilidade para os idosos no futuro, vinculando a reforma trabalhista, que vai exigir, com menos estabilidade no emprego, agora, os 40 anos de contribuição. Ninguém vai se aposentar mais. E além de quebrar a previdência, o Governo Bolsonaro também quebra o País.

O Paulo Guedes, no dia de ontem, disse que o Brasil é uma baleia com arpões. Eu quero dizer aqui quais são os arpões: são exatamente os bilhões sonegados das grandes empresas, isso é um arpão; são exatamente os bilhões anistiados das empresas petrolíferas do mundo.

Então, além de quebrar a previdência, vai quebrar a economia, porque não há nenhum estímulo ao crescimento econômico. Eu entrei... Ontem fiz essa denúncia aqui e agora estou entrando com pedido na Secom, porque o Governo está sonegando informações da propaganda mentirosa que faz sobre a previdência. Eu vou fazer esse pedido para nós termos as informações corretas. Como e onde ele faz o pagamento das mentiras que são ditas, de que essa previdência combateria privilégios? Não é verdade! Não combate privilégio nenhum.

Do R\$1,2 trilhão a arrecadar nos próximos dez anos, 90%, pelos próprios dados do Governo, vêm do BPC, já está destruindo a assistência social, porque é para chegar a R\$400 e não o salário inteiro; vêm do abono, porque tira do trabalhador a possibilidade do abono; vêm de alguém que está aposentado em média por R\$1.360, que é menos de um salário mínimo e meio. Não há combate nenhum a privilégio, mas quebra o sistema de previdência, fazendo com que uma trabalhadora rural, por exemplo, deixe de receber R\$65 mil se ela se aposentar cinco anos mais tarde.

Então, nós somos contra essa proposta que destrói a previdência e quebra o Brasil.

- O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB MG) Sr. Presidente, Presidente...
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Eu quero seguir a ordem de inscrição.

Passo a palavra ao Deputado Domingos Sávio.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente, eu quero registrar também a minha alegria de poder tê-lo presidindo esta sessão. V. Exa. nos deu o privilégio da convivência aqui na Câmara e hoje preside o Senado da República e o Congresso Nacional, fazendo-o com elevado espírito público, em momentos que, acima de tudo, requerem de todos nós firmeza, coragem – e V. Exa. tem demonstrado isso – e, acima de tudo também, o espírito de conciliação, da busca do entendimento em favor do Brasil.

Foi isso que levou as Lideranças, hoje, na Comissão Mista de Orçamento, a construírem um entendimento, um acordo de que deveríamos nos ater e nos preocupar com os vetos que estão em pauta nesta tarde e deixar os PLNs para a próxima semana. E aí cumprimento V. Exa. e os demais Líderes por terem aquiescido, por terem concordado com esse entendimento, que é bom para o Brasil, porque os vetos que estão em pauta aqui são extremamente importantes.

E eu já deixo clara a posição do PSDB – destaco aqui, inclusive, o papel do Senador Roberto Rocha, do Maranhão – com relação ao Veto 38, nós que atuamos ao lado dos produtores rurais. O



Deputado Cleber Verde acabou de se manifestar. Temos milhares de produtores rurais na área da Sudene, em Minas Gerais, de pequenos produtores, que precisam da oportunidade de renegociação das suas dívidas. Portanto, é importante derrubarmos o Veto 38.

Há também o Veto 3, que trata de garantir a possibilidade de isenção de ICMS para aqueles que contribuem com as fundações que atuam em favor da saúde, da educação, da cultura, que foi relatado pela nossa Deputada Bruna...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM - AP) – Para concluir, Deputado.

O SR. DOMINGOS SÁVIO (PSDB - MG) — Quero concluir apenas agradecendo, porque, quanto ao Veto 3, que foi aqui relatado pela Deputada Bruna Furlan, nós também estamos empenhados, pelo PSDB, em derrubar, já que ele veta um projeto que beneficia a cultura, a educação, a saúde através daquelas fundações que têm o fundo patrimonial, que podem contribuir com essas áreas.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM - AP) – Deputado Zarattini.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT - SP. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, Deputadas e Senadoras, primeiro, eu gostaria de parabenizar, Sr. Presidente, por ter deixado expirar o prazo da Medida Provisória 842, que falava em regularização rural e que, no fundo, foi utilizada como carona para a introdução de diversos jabutis que alteravam o Código Florestal, permitindo o aumento do desmatamento e um verdadeiro trator na área rural, nas nossas áreas de floresta, nas nossas áreas de Cerrado e da Floresta Amazônica. Então, foi muito bom essa medida provisória não ter ido à frente, e, com isso, ganha o Brasil.

Ganha o Brasil, porque, hoje, no Dia do Meio Ambiente, é importantíssimo debatermos essas questões, assim como a volúpia do Ministério da Agricultura em aprovar novos agrotóxicos. São quase 200 – 199 – produtos que foram aprovados pelo Ministério da Agricultura e que, a partir de agora, colaborarão para o envenenamento do povo brasileiro, através de uma gigantesca carga que vai ser introduzida nas plantações e que vai, evidentemente, aumentar o número de doenças do povo. Por isso, nós temos que lutar pelo meio ambiente, por uma alimentação saudável, pelo fim ou pelo menos pela diminuição dos agrotóxicos.

Eu queria também me referir aqui, neste momento, à discussão do PLN 04, que autoriza o Governo a se endividar em R\$248 bilhões e a romper uma regra importante que é a de que o Governo só pode se endividar para investimentos e não para financiar o custeio. Nós nos opomos a essa proposta, porque o próprio Tesouro Nacional reconhece que a necessidade do Governo, neste momento, é de R\$146 bilhões. Portanto, aumentar mais R\$102 bilhões permitiria ao Governo aumentar ainda mais a dívida pública brasileira e, com isso, aumentar a quantidade de juros pagos. Nós não concordamos com isso.

Além disso, o Governo terá entrada de mais 100 bilhões do BNDES, que ele está descapitalizando; terá os recursos de 107 bilhões da cessão onerosa do pré-sal, que ele pretende leiloar, contrariamente à soberania nacional, mas serão 107 bilhões, no mínimo, nesse leilão do pré-sal; e terá mais o lucro dos rendimentos das contas que o Governo brasileiro tem nas suas reservas internacionais, que já renderam mais de 150 bilhões ao Banco Central. Portanto, recursos não faltam.



E é por isso que, neste debate, nós queremos levar à frente algumas discussões. Nós queremos que o Governo descontingencie os recursos da educação – são R\$5 bilhões. Não há por que, com tantos bilhões para lá e para cá, o Governo manter esse contingenciamento que sufoca as universidades e os institutos de pesquisa. Nós queremos a liberação de recursos para as bolsas do CNPq. Nós queremos a liberação de recursos para a compra de remédios de uso continuado, que estão faltando nas farmácias populares; R\$1 bilhão apenas permitiriam o atendimento de milhares de pessoas. E, por fim, é fundamental a retomada do Programa Minha Casa, Minha Vida, um programa de sucesso. E, para isso, nós queremos que o Governo libere R\$5 bilhões para pagar recursos que já foram gastos e abrir novas frentes de trabalho, novos investimentos, atendendo as entidades do movimento de moradia, que querem erguer a moradia popular. Isso é fundamental. Além disso, o Minha Casa, Minha Vida é um programa fundamental para a geração de empregos em nosso País. E esse é o problema...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Para concluir, Deputado.
- O SR. CARLOS ZARATTINI (PT SP) Esse é o problema principal que hoje sofre o povo brasileiro, que sofre com o desemprego, sofre com a redução da renda. As pessoas que são contratadas o são com salário menor em relação àquelas que são demitidas. É uma rotatividade insana, é uma exploração cada vez maior do trabalhador brasileiro. E o Governo disso não trata, o Governo só sabe repetir a ladainha da reforma da previdência. Nós queremos medidas de geração de emprego neste País. E, para começar, é necessário liberar recursos do Minha Casa, Minha Vida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Deputado Jorge Solla.
- O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT CE) Questão de ordem, Presidente; questão de ordem, bem rápido.
 - O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Deputado Jorge Solla. E eu já passo a V. Exa.
- O SR. JORGE SOLLA (PT BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) Obrigado, Presidente.

Realmente, este Governo já disse a que veio e, com certeza, não veio para defender o bemestar da nossa população, não veio para defender as políticas públicas, não veio para defender a população que mais precisa.

Só para dar um exemplo, Presidente, de todos esses vetos que foram tomados, este talvez seja o mais absurdo: o Veto n^{o} 11. Vetaram totalmente o Projeto de Lei do Senado n^{o} 188, de 2017 – a Senadora Zenaide Maia estava discutindo neste instante este assunto –, um projeto de lei que alterou a Lei 8.213, de 1991, para dispensar de reavaliação pericial a pessoa com HIV/aids aposentada por invalidez...

(Interrupção do som.)

- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Para concluir.
- O SR. JORGE SOLLA (PT BA) Para concluir.

Esse veto significa que a pessoa aposentada por invalidez com aids – vou repetir: a pessoa que tem o diagnóstico de HIV/aids e está aposentada por invalidez – vai ter que passar a vida



6 Junho 2019

indo à agência do INSS para fazer e refazer avaliações. Isso é mais uma tentativa... Além de impedir que o povo brasileiro possa se aposentar, além de cortar salário-família, além de querer cortar abono salarial, além de querer mudar a aposentadoria especial, querem agora atacar a aposentadoria de quem tem aids neste País. É um absurdo! Esse veto tem que ser derrubado! Os Deputados e Senadores que mantiverem esse veto estão condenando os pacientes com aids a uma peregrinação completamente absurda. É mais um absurdo deste Governo. Então, peço a derrubada do Veto n^{o} 11.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM - AP) — Deputado André, para uma questão de ordem.

Em seguida, Zeca Dirceu.

O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT - CE. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Com base no art. 62, §10, da Constituição, combinado com o art. 163 do Regimento Interno, indago a V. Exa. se o Veto 25, de 2018, não está prejudicado.

O Veto Parcial 25, de 2018, diz respeito a artigos da Lei 13.502, de 2017, que foi, ao mesmo tempo, revogada pela Medida Provisória 870, de 2019, e declarada inconstitucional pelo Supremo na ADI 5709, que foi votada no Plenário do Supremo em março deste ano, ou seja, a referida lei não mais existe no ordenamento jurídico pátrio. Apesar disso, estamos em vias de analisar esse veto, veto este que incide exatamente sobre a referida lei revogada.

Diante do exposto, indago a V. Exa. se o Veto 25 não está prejudicado. Se não é esse o entendimento da Mesa, caso o referido veto seja derrubado, como ele fica no mundo jurídico?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM - AP) – Aproveitando a questão de ordem levantada pelo Líder André, eu respondo sobre várias matérias, em relação ao Veto 25 e aos PLNs 23,26 e 46.

Está prejudicado o Veto n^{o} 25, de 2018, que fala sobre a competência do Ministério da Segurança Pública, em virtude de decisão judicial em sede de Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Informo ao Plenário também que os Projetos de Lei do Congresso Nacional (PLNs) nºs 23, 26 e 46, de 2018, tendo em vista o encerramento do exercício financeiro de 2018, nos termos do art. 334, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum, e do art. 167, §2º, da Constituição Federal.

As matérias vão ao Arquivo.

- O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT CE) Obrigado, Presidente.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Após o pronunciamento do Deputado Zeca Dirceu, eu vou iniciar a Ordem do Dia.
- O SR. ZECA DIRCEU (PT PR. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, hoje, nós Deputados e Deputadas, Senadores e Senadoras temos uma oportunidade de executar aquilo que diz a Constituição e aquela que foi a vontade do povo nas urnas. A Constituição é clara: tratando-se de legislação, a palavra final não é do Presidente da República, a palavra final é do Congresso Nacional. Por isso, estaremos aqui lutando e trabalhando para derrubar uma série de vetos absurdos, equivocados, assinados e encaminhados pelo Presidente Bolsonaro.

Eu quero falar inicialmente de um veto que, estranhamente, não chegou aqui. O Presidente anunciou que vai vetar o que aprovamos aqui que é o fim da cobrança das bagagens nos voos



nacionais, mas ele, estranhamente, não mandou esse veto. Presidente Bolsonaro, mande esse veto, que esse veto será derrubado! A gratuidade no despacho das bagagens será, sim, válida no nosso País!

Quero chamar a atenção aqui também dos Deputados e dos Senadores para o Veto nº 3. O veto feito por Bolsonaro prova que há da parte do Governo Federal uma luta, uma guerra sem sentido contra a educação, uma luta, uma guerra sem sentido contra as instituições federais de ensino superior. Nós aprovamos aqui, a partir da Lei 13.800, o que foi vetado agora pelo item 3, a criação dos fundos patrimoniais. As instituições federais de ensino superior teriam a oportunidade de captar recursos privados, como acontece em vários países do mundo. Nos Estados Unidos e no Canadá, esses investimentos privados nas instituições federais correspondem a 3% do PIB. E aí o Presidente veta a possibilidade de as instituições federais, com as suas fundações e autarquias, captarem dinheiro privado. A gente tem que relembrar aqui os cortes, os contingenciamentos de recursos da educação, para o que o Governo usa como argumento problemas fiscais e financeiros, mas não é isso! Nos cortes, nos contingenciamentos e agora no veto feito a essa lei, o Governo não quer que as instituições federais de ensino superior tenham dinheiro algum, nem privado, nem público!

O Presidente Bolsonaro, em pouco tempo, editou 161 decretos – é mais de um decreto por dia ao longo do seu mandato – e editou uma infinidade de medidas provisórias. O que este Congresso precisa perceber? O que quem nos assiste precisa notar? O Governo, o Presidente quer impor decisões ao País, não dialoga, não busca apoio, não busca auxílio, porque não quer governar, não quer resolver as questões, mas quer apostar no conflito permanente. O Presidente Bolsonaro não desceu ainda do palanque eleitoral, que terminou no dia 28 de outubro.

Nós tivemos uma prova disso hoje na Comissão Mista de Orçamento. O Congresso Nacional poderia estar votando agora o PLN nº 4, mas o Governo, ao invés de negociar, ao invés de ceder e recompor o orçamento da educação, ao invés de ceder e recompor o orçamento dos medicamentos de alto custo, o Governo não quer dialogar, não quis ceder e recompor os investimentos do Minha Casa, Minha Vida e acabamos não conseguindo na Comissão de Orçamento o acordo para votar o PLN nº 4, que era para hoje estar sendo aqui discutido.

Tem solução, tem jeito, mas a solução para o País passa pela negociação com o Congresso Nacional, que, na verdade, é a negociação com a vontade do povo. O povo quer medicamento. O povo quer o Minha Casa, Minha Vida de volta. O povo foi às ruas dia 15 de maio porque quer apoiar e sabe da importância das universidades e dos institutos federais.

Nós estamos aqui apenas colocando para fora, dando voz à vontade da população. Que esta seja uma boa sessão, a primeira sessão do Congresso Nacional, que vai, sim, derrubar muitos vetos para provar ao Presidente Bolsonaro que o Brasil não vive uma ditadura, não vai ser governado por decreto, não vai ser governado por medidas provisórias, quanto mais governado por vetos. E que venham para cá propostas para gerar emprego, que venham aqui propostas para nós podermos avançar nos problemas da saúde. É isso que quer o povo. É isso que topa dialogar o Congresso, mas infelizmente o Governo insiste em não fazê-lo. A resposta está nas pesquisas: o Presidente mais rejeitado da nossa história.

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS) – Sr. Presidente! Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM - AP) — Antes de iniciarmos a Ordem do Dia, eu quero fazer uma resposta à questão de ordem levantada pelo Senador Telmário Mota em relação a esta Presidência sobre a representação brasileira no Mercosul.



Esclareço que a alternância entre as Casas para esta Presidência, como para a Presidência de todas as comissões mistas, está expressamente prevista no parágrafo único do art. 11 da Resolução $n^{\rm o}$ 1, de 2011, do Congresso Nacional, e também em várias outras resoluções que regulamentam as comissões mistas, como exemplo, a Resolução $n^{\rm o}$ 1, de 2012, do Congresso Nacional, relativa às medidas provisórias; Resolução $n^{\rm o}$ 1, de 2006, do Congresso Nacional, relativa à Comissão Mista de Orçamento; e Resolução $n^{\rm o}$ 4, de 2008, do Congresso Nacional, relativa à Comissão Mista sobre Mudança Climática.

Nas comissões permanentes citadas, há dispositivo estabelecendo expressamente no art. 13, $\S1^{\circ}$, da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional, e art. 7º, $\S1^{\circ}$, da Resolução nº 4, de 2008, do Congresso Nacional, que, no primeiro ano da legislatura, a Presidência cabe ao Senado Federal.

O art. 11 da Resolução nº 1, de 2011, do Congresso Nacional, que trata especificamente do Mercosul, dispõe que:

Art. 11. A Representação Brasileira observará, no que couber, as disposições do Regimento Comum relativas ao funcionamento das comissões mistas do Congresso Nacional, inclusive no que diz respeito à eleição do seu Presidente e de 2 (dois) Vice-Presidentes.

No mesmo sentido, podemos observar que essa alternância vem sendo rigorosamente observada pelo menos nos últimos 12 anos, sem interrupções, sendo que, no último biênio, a Presidência foi ocupada por um Deputado Federal.

Considerando que todas as referidas resoluções do Congresso integram o Regimento Comum, bem como o que foi observado nos últimos 12 anos neste Congresso Nacional, decido a questão de ordem no sentido de que, no início desta Legislatura, a presidência do Mercosul cabe ao Senado Federal. Na 3ª Sessão Legislativa, a presidência ficará a cargo da Câmara dos Deputados.

Em relação ao segundo questionamento, que se refere aos critérios para eleição, deve-se observar a peculiaridade de que essa comissão mista tem número diferente de Deputados e Senadores, diferente do que se vê, por exemplo, nas comissões mistas de medidas provisórias. Ora, isso já foi objeto de discussão da CMO nos episódios em que não houve acordo para eleição de sua presidência e, naquelas ocasiões, ficou decidido que apenas os Parlamentares da mesma Casa do presidente a ser eleito poderiam votar. Ou seja, que o presidente deve ser eleito "por seus pares", como previsto expressamente no art. 12 da Resolução, de 2006, nº 1, do Congresso Nacional.

Esse é o entendimento que extraímos da leitura do art. 90, §§4º e 5º, combinado com o art. 14, parágrafo único, do Regimento Comum, que prevê que, nas eleições, não será aplicada a regra geral para deliberações nas comissões mistas, em que a representação de cada Casa vota separadamente quando não há paridade numérica em sua composição.

É o entendimento da Mesa a respeito da questão de ordem levantada pelo Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco/PROS - RR) – Sr. Presidente. Sr. Presidente!

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC) – Deputada Perpétua Almeida, Sr. Presidente!

O SR. CELSO RUSSOMANNO (PRB - SP) – Sr. Presidente, eu quero recorrer da decisão de V. Exa.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco/PROS - RR) – Sr. Presidente, obrigado. Dessa forma, Sr. Presidente...



O SR. CELSO RUSSOMANNO (PRB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu quero fazer um recurso porque já existe uma precedência. O Senado ocupou três vezes a presidência da comissão, ou seja, da representação do Mercosul, seguidamente.

Então, se o Senado já abriu um precedente, não podemos, na troca de legislatura, decidir dessa forma.

Eu gostaria de recorrer da sua decisão e depois voltar a falar.

- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Informo a V. Exa. que o art. 132 do Regimento Comum diz que: "É irrecorrível a decisão da Presidência em questão de ordem, salvo se estiver relacionada com dispositivo constitucional."
 - O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco/PROS RR) Obrigado, Sr. Presidente.
- A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) Sr. Presidente, eu não estou recorrendo, eu quero tirar uma dúvida.

É só um esclarecimento. O Presidente poderia nos esclarecer, porque eu li e reli o Regimento e eu não consegui encontrar ali nenhuma referência à questão das novas legislaturas.

Eu me lembro que tínhamos essa discussão sobre a eleição da Mesa da Câmara quanto à reeleição do nosso Deputado Presidente da Câmara. E na época se recorreu ao fato de que estávamos em uma nova legislatura.

Pergunto a V. Exa.: qual será o procedimento em se tratando de uma nova legislatura?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM - AP) – Eu acabei de fazer a leitura do dispositivo do Regimento Comum a todos os Parlamentares.

Eu encaminharei àqueles Parlamentares que ainda têm dúvida sobre essa questão.

Declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia

- O SR. CLEBER VERDE (PRB MA) Sr. Presidente, antes de V. Exa. começar a Ordem do Dia, eu queria só fazer um registro. No tocante...
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Não há quórum para votar; para discutir, há. Não há quórum para votar no Senado Federal. Precisamos do quórum de 3 Senadores para iniciarmos a votação.
- O SR. CLEBER VERDE (PRB MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, no tocante à votação dos vetos na tarde de hoje, eu queria registrar a V. Exa. que houve um entendimento com o Senador Fernando Bezerra, com a Líder Joice, da Câmara, e com o Líder do Senado, no tocante aos vetos.

Nesse aspecto, alguns Parlamentares já estão com a cédula de votação, prontos para votar. Eu queria sugerir a esses Parlamentares que procurem as suas Lideranças, porque houve uma mudança no tocante aos vetos num acordo feito com o Governo e com a oposição, para que nós pudéssemos votar em conformidade com o entendimento que foi mantido com o Governo e com a oposição.

Portanto, faço este registro e peço aos nobres pares, Senadores e Deputados, que não votem sem antes conversar com a sua Liderança sobre a mudança nos vetos que nós decidimos na tarde de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM - AP) — Comunico ao Plenário que nós ainda não iniciamos o processo de votação. Estamos em discussão porque não temos quórum para iniciarmos a votação.



Passo ao Deputado Paulo Pimenta.

- O SR. PAULO PIMENTA (PT RS) Tempo de Liderança, Sr. Presidente.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Tempo de Liderança para o Deputado Paulo Pimenta.

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, eu quero aqui manifestar, em nome da Bancada do Partido dos Trabalhadores, a nossa perplexidade diante da patética vinda do Presidente da República a esta Casa para entregar, em mãos, um projeto de lei que contraria todo o esforço que o País tem feito nos últimos anos para reduzir uma das principais causas de acidentes e mortes em nosso País, que são os acidentes de trânsito.

Nenhum especialista, nenhuma pessoa que entenda minimamente dessa matéria consegue compreender o nível de irresponsabilidade do Presidente da República! O Brasil hoje volta a ser piada internacional. O Presidente da República vem ao Congresso pedir que o Congresso retire a exigência, que deixe de haver multa quando crianças de até 7 anos não trafegarem numa cadeira adequada, numa cadeira apropriada, o que comprovadamente reduz mortes em acidentes. O Presidente vem aqui propor retirar o exame toxicológico para os motoristas de ônibus e de caminhão.

Senhoras e senhores, nós estamos falando de coisas absolutamente simples, tecnicamente comprovadas. O Presidente da República tem na sua pauta a venda indiscriminada de venenos na agricultura, a venda de armas e munição de uma forma absurda, o mesmo Presidente que quer tirar do povo o direito de se aposentar. Agora o Presidente da República vem a público e diz que somente otários, somente um imbecil se acidenta no trânsito e, por isso, não há necessidade de controles eletrônicos de velocidade.

Eu desafio o Presidente da República a nos dizer qual foi o estudo técnico que embasou essa decisão que ele encaminha a esta Casa, os estudos que fundamentam esse projeto, porque, senhoras e senhores, é uma irresponsabilidade, é uma imbecilidade! É um Presidente que demonstra a sua capacidade de todos os dias se superar – cada vez que fala, diz bobagem; cada projeto que encaminha a esta Casa é pior que o outro. Bolsonaro me faz lembrar um general próximo ao ditador Francisco Franco, que dizia: "Morra a inteligência! Viva a morte!" Essa era uma frase lema desse conhecido general, braço direito do ditador Franco da Espanha. Pois nós temos agora um Presidente cuja pauta principal é a morte.

Senhoras e senhores, nós temos aqui a Comissão do Trânsito Seguro, nós temos um trabalho importante dentro do Parlamento e da sociedade brasileira. Nós vamos jogar tudo no lixo por conta de uma insanidade do Presidente? O País precisando falar em emprego, em desenvolvimento, em saúde, em educação, e ele vem aqui propor um projeto como este, senhoras e senhores? Até quando nós vamos assistir a essa irresponsabilidade de uma família de milicianos que jamais poderia ter chegado aonde chegou e que a cada dia destrói um capítulo das conquistas históricas do povo brasileiro e da sociedade brasileira, por conta de uma espécie de paranoia, uma fixação?

Senhoras e senhores, pobre do nosso País! Bolsonaro envergonha este País, passa dos limites, e é inaceitável a postura seletiva e covarde da mídia que se cala diante desse absurdo, desse escárnio, desse acinte, dessa bobagem, dessa vergonha que é o projeto que ele encaminhou ontem.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) – Presidente, peço a palavra como Líder do PSOL.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM - AP) — Deputada Christiane Yared, pela Liderança do PR.

A SRA. CHRISTIANE DE SOUZA YARED (PL - PR. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, eu estou nesta Casa há cinco anos, e o que me trouxe a esta Casa não foi uma questão partidária. Eu vim a esta Casa porque a sociedade compreendeu que a minha luta era a luta deles. Sou a voz de muitos aqui dentro. Nós trabalhamos arduamente para mudar a relação que o povo brasileiro tem com o trânsito, e eu não poderia deixar de falar sobre este projeto de lei que é, na realidade, uma promessa de campanha do Presidente Jair Bolsonaro, mas que vai impactar diretamente na vida de milhares – milhares – de brasileiros.

O que foi apresentado nos causa espanto e nos assusta.

Nós temos algo muito sério – muito sério –: o exame de aptidão física e mental a cada dez anos.

O Deputado que matou o meu filho... O Deputado que matou o meu filho aos 18 anos teve a sua habilitação concedida. Aos 23, ele fez a renovação da carteira; aos 26 anos, ele matou dois, meu filho e o amigo. Nós não podemos permitir que isso passe.

Os exames de saúde mental e física precisam ser feitos de três em três anos. Temos um problema seriíssimo – seriíssimo: infração por transporte de crianças em desacordo com normas de segurança do CTB. Prevê que a violação do art. 64, ou seja, a não utilização de dispositivos de segurança para crianças será punida apenas com advertência por escrito. O assassino número um de crianças no Brasil é o transporte de crianças sem o dispositivo necessário.

O que está acontecendo conosco, senhores? Vamos regredir? Nós temos que avançar. As leis são boas e nós precisamos deixá-las melhores ainda. Não é possível, não é possível que a gente aceite tudo isso como se fosse algo normal! Quanto custa uma cadeirinha? Quanto custa uma cadeirinha? Aqui, quantos têm filhos? Quanto custa uma cadeirinha? Eu não sei o valor de uma cadeirinha, eu sei o valor de um terreno no cemitério, eu sei quanto custa uma cadeirinha? eu paguei o caixão do meu filho. Eu sei quanto custa choro, flores... Quanto custa uma cadeirinha?

Queridos, o que está acontecendo conosco? Essas leis precisam ser rígidas, porque esta Casa é a casa do povo de bem deste País, daqueles que representam o povo que quer a sua voz aqui dita. E eu vou dizer a todos vocês, eu cuido de mães todos os dias, mães que têm seus filhos enterrados nesta tragédia do trânsito: uma morte a cada 10 a 12 minutos, uma sequela por minuto... E outra coisa, morreu a gente enterra, a dor é da mãe, do pai, da família e dos amigos, mas ficou numa cadeira de rodas paraplégico, tetraplégico, o País inteiro paga essa conta.

Quando vamos mudar tudo isto? Leis mais efetivas, mais duras, necessárias. Aqueles que têm essas dores em seus lares sabem da necessidade disso. E hoje eu faço um apelo ao Presidente, ao Presidente que eu represento, ao Presidente do meu País – eu sou base de Governo: Senhor Presidente, olhe para as famílias deste País, nós estamos aqui para salvá-las, para que pais não morram junto com seus filhos, porque os pais sonham os sonhos dos seus filhos e os vivem.

É necessário que façamos a nossa parte e eu conto com vocês. Esses são apenas dois itens do projeto. Aqui são vários, vários itens que nos assustam: farol baixo em rodovia, é necessário...

(Interrupção do som.)

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco/PSL - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem, Sr. Presidente.



A SRA. CHRISTIANE DE SOUZA YARED (PL - PR) – Para encerrar, Sr. Presidente.

O farol baixo tem salvado vidas.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco/PSL - SP) – Pela ordem, Presidente.

A SRA. CHRISTIANE DE SOUZA YARED (PL - PR) — E as estatísticas estão aí. Nós precisamos mudar isso. De 20 para 40 pontos... A multa maior que se paga hoje no Brasil é de R\$2.934,70. E eu garanto para você, é melhor você pagar uma multa do que ter que pagar um terreno no cemitério ou um tratamento no hospital.

Nós precisamos, sim, estar atentos a essas questões, porque são a vida dos nossos filhos, dos nossos amados. São a vida dos nossos pais, dos nossos netos, que estão aí o tempo todo com esses caminhoneiros que precisam, sim, fazer esse exame toxicológico. Nós temos que repensar essa situação, porque o país que a gente quer começa em cada um de nós; o país que nós queremos começa em cada um de nós.

Obrigada, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco/PSL - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM - AP) – Com a palavra o Senador Major Olimpio, Líder do PSL.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco/PSL - SP. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Apenas para lembrar à Casa, Sr. Presidente. O PSL no Senado está destacando o Veto nº 20, só lembrando a todos que ele estabelece a inclusão dos agentes socioeducativos dentro do Susp e garante como efetivo o tempo de atividade policial para os funcionários do sistema prisional.

Estamos encarecendo, porque foi votado pela Câmara e pelo Senado, foi vetado por Temer, indevidamente. Não dá para se aplicarem os recursos do Susp, por exemplo, para a construção de moradia para agentes socioeducativos por causa desse veto, lembrando até àqueles que votaram aqui essa questão que o próprio Jair Bolsonaro era então Deputado e votou conosco aqui. Só para lembrar que nós estaremos fazendo esse destaque e encarecemos ao Congresso a derrubada desse veto no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM - AP) – Deputado Ivan Valente.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados e Deputadas, Senadoras e Senadores, nosso Partido e este Parlamentar deram entrada, hoje, no Supremo Tribunal Federal, em um mandado de segurança para anular a votação do Senado. Eu peço a atenção particularmente dos Senadores e das Senadoras. Anular a sessão do Senado que aprovou a Medida Provisória nº 871 de forma irregular e ilegal, porque, aqui na Câmara dos Deputados, essa medida provisória que era, sem dúvida, uma criminalização dos pobres, quando chegou no final da votação, engasgou numa questão pequena, que era a nominação do preenchimento de documento, que era o endereço do registro, o gênero da pessoa e outras informações. Mas, graças a alguns setores aqui, queria se fazer uma emenda de redação, trocando o gênero por sexo, o que não foi acatado pela Câmara dos Deputados.

Eu estou aqui com a fala do Presidente da Câmara, Deputado Rodrigo Maia, que não acatou e colocou, claramente, o seguinte: "Eu faço parte de um partido conservador. Eu não estou discutindo conservadorismo e ideologia. Estou discutindo coisas práticas da vida, um documento, uma informação. A pessoa não vai dar informação de qual é o sexo e qual é o gênero dela. Não dá para fazer emenda de redação" – são palavras do Presidente da Câmara dos Deputados.



E se acordou aqui que esse tema seria tratado em algum projeto de lei algum dia. Foi para o Senado. O Senado só tinha mais algumas horas para votar essa MP 871. E o que aconteceu? Novamente, essa questão se colocou. Eu remeto aqui à Senadora Mara Gabrilli, particularmente – está aqui o registro da sua fala –, preocupada com a inserção dessa questão, e também à Senadora Tebet – se estiver em Plenário, poderia se manifestar –, que diz o seguinte: "E vou ser sincera em relação à forma como foi colocada: colocar como uma emenda redacional e correr risco de ser discutida a medida provisória, no sentido de judicializar se isso foi mérito ou não, é extremamente desnecessário. E, digo mais, coloca em risco a própria medida provisória" – palavras da Senadora Simone Tebet, que nós tiramos dos *Anais*.

Por isso, Sr. Presidente, Senadoras e Senadores, Deputados e Deputadas, o PSOL, nós entramos hoje no STF com mandado de segurança e pedimos a anulação da sessão, porque ela teria que ter voltado para a Câmara. Ela não é emenda de redação. Ela teria que ter voltado para a Câmara dos Deputados. Voltando para a Câmara dos Deputados, todos sabem que ela perde a validade. Por isso, nós pedimos liminar imediata no Supremo Tribunal Federal, antes da sanção presidencial, e que também o Presidente do Senado, Senador Davi Alcolumbre, retorne à Câmara dos Deputados. Ela não tem condições de prosperar. A Medida Provisória 871 foi aprovada de forma ilegal, irregular. É por isso que ela deve perder a validade imediatamente, porque alguns intolerantes, alguns que profanam o ódio aqui nesta Casa insistem nessa...

(Interrupção do som.)

- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Para concluir, Deputado.
- O SR. PROFESSOR JOZIEL (PSL RJ) Sr. Presidente!
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Peço um minuto de tempo para o Deputado concluir.
- O SR. IVAN VALENTE (PSOL SP) Por isso, Presidente, nós entendemos o seguinte: se nós estamos discutindo uma medida provisória de largo espectro, que tinha incidência direta sobre a reforma da previdência, que é o tema que está aí em maior evidência. Mas alguns, que aqui nesta Casa fazem questão de fazer luta ideológica, que professam o ódio e a intolerância, a perseguição política, fizeram questão de colocar essa questão.

Naquele momento na Câmara dos Deputados, eles pensaram e resolveram não acatar a emenda de redação. Eu quero saber por que o Senado fez isso. O Senado não tinha direito. Ele praticou uma ilegalidade. E eu espero que o Supremo Tribunal Federal corrija essa injustiça.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM - AP) — Eu gostaria de fazer um agradecimento e peço atenção a todos os Deputados, porque, em nome do Senado da República, eu faço esse agradecimento como Presidente do Senado e, nesta sessão, como Presidente do Congresso.

Em nome dos Senadores e Senadoras, eu gostaria de externar os agradecimentos de público ao Deputado Federal Rodrigo Maia, Presidente da Câmara dos Deputados, e estender os cumprimentos ao Deputado Rodrigo Maia a todos os Deputados e Deputadas Líderes desta Casa.

Faço esse agradecimento em virtude da celeridade e da eficiência desta Casa na apreciação da Proposta de Emenda à Constituição n^{o} 70, de 2011, que altera o procedimento de apreciação das medidas provisórias pelo Congresso Nacional.

Quero agradecer à Câmara dos Deputados. O Senado da República, há mais de duas décadas, reclama do pequeno prazo de tempo hábil para deliberar em relação às medidas



provisórias que tramitam nas Comissões Mistas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. Este foi um apelo recorrente no exercício desta Presidência, de todos os Senadores e Senadoras indistintamente, no Colégio de Líderes, no Plenário do Senado: a cobrança por conta do pequeno espaço de tempo para deliberarmos sobre a votação das medidas provisórias.

Agradeço publicamente. Isso é uma luta de muitos anos do Senado Federal, e, com a celeridade e presteza, reconheço o esforço pessoal do Presidente Rodrigo Maia para apreciar e votar essa emenda à Constituição no dia de hoje.

Faço esses agradecimentos em nome do Senado da República, de todos os Líderes, Senadoras e Senadores e também parabenizo a Câmara dos Deputados pela votação da Emenda à Constituição nº 34, de 2019, que torna obrigatória a execução da programação orçamentária.

A aprovação da PEC 70 e da Emenda à Constituição 34 proporcionarão para o Senado Federal e para a Câmara dos Deputados uma tramitação célere, em que as duas Casas terão tempo hábil para examinar a matéria.

Em relação à PEC 34, de 2019, entre outros direitos, obriga a execução das emendas de bancadas junto ao Orçamento Geral da União, pondo fim à necessidade de Deputados e Deputadas, Senadores e Senadoras na liberação dos referidos recursos.

Eu tenho dito que a única forma de o Governo central chegar aos Estados e aos Municípios deste País é através, legitimamente, das emendas parlamentares apresentadas por Deputados e Senadores.

Cinco mil, quinhentos e setenta Municípios do Brasil aguardam ansiosamente a promulgação desta emenda constitucional, fazendo com que uma escola, uma avenida, uma praça, um campo de futebol ou uma unidade de saúde possa ser executada nos quatro cantos deste País.

Parabenizo a altivez e a maturidade do Congresso Nacional em votar uma emenda à Constituição com essa relevância.

Ambas as propostas legislativas representam um grande avanço legislativo com relação às necessidades de atualização da Constituição Federal e do processo legislativo, claro que em sintonia com os anseios da sociedade brasileira.

Quero agradecer novamente de público. Muito obrigado aos Deputados e Deputadas que fizeram um gesto claro de apoio ao prestígio que o Senado da República deve ter em relação à tramitação das medidas provisórias.

Muito obrigado a todos os Deputados presentes.

- O SR. WEVERTON (Bloco/PDT MA) Presidente, só uma questão.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Líder, Senador Weverton.
- O SR. WEVERTON (Bloco/PDT MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) Presidente, o PDT deu entrada num destaque que trata do Veto 38, de 14 a 36, e beneficia as famílias, 80 famílias maranhenses e de outros Estados que estão tentando fazer a renegociação das suas dívidas.

O Banco do Nordeste já deu parecer de que isso não tem impacto financeiro nenhum. O Senador Roberto Rocha, o Deputado Cleber Verde, todos estão também nessa articulação.

Então, como já há esse acordo com o Governo para que se retire e mantenha esse artigo, o PDT vai retirar o destaque, ao tempo em que nós fazemos também aqui um apelo aos companheiros, aos colegas dos partidos que mantiveram os seus destaques dentro desse veto para que também fizessem a retirada desses destaques, porque, se tem acordo, então a gente votando vai estar ajudando os trabalhadores e principalmente a agricultura familiar.



Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM - AP) — Senador Weverton, eu gostaria de agradecer a V. Exa. Eu compreendo que nós estamos em um processo de discussão nesta sessão do Congresso e eu sinto que os Deputados estão construindo acordos em diversos destaques e em diversos vetos que foram apresentados especialmente na cédula de votação.

Eu quero agradecer ao Líder Weverton, quero agradecer ao Líder do PSDB, Senador Roberto Rocha, que comunicou à Mesa que retirará o seu destaque em relação a esse veto, mas eu quero fazer um apelo ao Líder André Figueiredo de que ainda existe um destaque relativo à mesma matéria. Como V. Exa. é do mesmo partido do Líder Weverton, eu compreendo que V. Exa. estará contemplado com o acordo que está sendo construído, mas eu aguardo manifestação do Líder, Deputado André Figueiredo.

- O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT MG) Sr. Presidente, um minuto.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Quero informar ao Plenário que nós estamos em processo de discussão em globo dos dispositivos não apreciados dos Vetos de nºs 19, 20, 22, 25, 29, 33, 38, 40, 41 e 42, de 2018, e dos Vetos nºs 1 a 14, de 2019.

Pela ordem, pelo Regimento Comum do Senado Federal, já se manifestaram três Deputados Federais. Nós ainda temos a manifestação de mais três Deputados Federais e ainda quatro Senadores.

- O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT MG) Um minuto, Presidente.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Passo a palavra ao Deputado Pompeo de Mattos.
 - O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/REDE AP) Presidente!
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) V. Exa. está inscrito, Senador. Como Senador.

Estamos em processo de discussão.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu ocupo a tribuna por conta dos itens 14, 19 e 001 do veto aposto pelo Presidente Jair Bolsonaro, que trata objetivamente da anistia aos partidos políticos relativamente à contribuição que os filiados desses partidos fizeram – e eu volto a repetir, filiados dos partidos políticos fizeram – nos cinco anos que antecederam outubro de 2017.

Essas contribuições – daqueles filiados que tinham cargos de CC, cargos de comissão –, por meio de uma resolução do Tribunal Superior Eleitoral e de uma interpretação ao Código Eleitoral, o tribunal entendeu que eram advindas de fontes vedadas e, por conta disso, determinou que os partidos teriam que devolver o dinheiro, o recurso, fruto dessa contribuição de seus filiados. Só que a devolução não era para os filiados que contribuíram, mas a devolução deveria ser feita para o Tesouro da União. Ora, isso tem nome. Isso se chama apropriação indébita. Isso se chama locupletação. Isso se chamaria enriquecimento ilícito da União, por conta de recursos dos filiados dos partidos. E o que é pior, para o partido devolver esse dinheiro ou repassar esse recurso para a União, teria que receber novas contribuições de filiados, para que os filiados, em contribuindo, somassem o suficiente para devolver o dinheiro para a União, porque o recurso não pode advir do Fundo Partidário.

Então, nós temos aí, Sras. e Srs. Deputados, uma situação extremamente inusitada, em que o filiado contribuiu para o partido, uma resolução não reconhece essa contribuição e manda devolver



o dinheiro para a União. Não tendo dinheiro para devolver, os partidos vão ter que arrecadar de novo dos filiados, para então formar um fundo para devolver para a União. Ora, isso é inusitado!

Eu queria pedir ao companheiro que, por favor, desse licença, porque, senão, eu não consigo enxergar nem o horário. Muito obrigado. Desculpe.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco/CIDADANIA - MA) – Sr. Presidente!

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS) — Mas eu quero interagir com os Parlamentares exatamente para esclarecer esse aspecto que é relevante e quero aqui reconhecer, por parte dos partidos da base do Governo, bem como dos partidos da oposição, dos partidos que integram esta Casa, que entenderam bem o inusitado absurdo que se está pretendendo fazer com esse veto, e os partidos todos estão recomendando que seja derrubado o veto.

Eu recebi aqui a cédula que vem dos partidos políticos, cujas recomendações são pelo voto "não" ao veto.

Então, eu quero aqui só reafirmar esse compromisso, e, em assim sendo, nós temos a condição de derrubar o veto, de fazer justiça, de reconhecer aos filiados que eles podem contribuir com o partido político e que, se essa contribuição houver e se ela tiver um dia que ser devolvida, terá que ser devolvida para quem contribuiu, e nunca para a União, porque, aí, seria apropriação indébita, locupletação ou até mesmo pagamento indevido.

Em função disso, nós estamos retirando o destaque, mas reafirmando o pedido a todos os partidos para que nós possamos dar a esse item da cédula o voto "não", consequentemente fazendo justiça, repondo a verdade e fazendo com que os recursos que os filiados dos partidos doaram aos partidos, contribuíram, que o seu dízimo seja reconhecido, legitimado e que os partidos não tenham que devolver o que não devem, ainda mais para a União, que não tem direito a esse dinheiro.

- O SR. VANDERLEI MACRIS (PSDB SP) Uma questão de ordem, Presidente.
- A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco/CIDADANIA MA) Pela ordem, Presidente.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Já passo a V. Exa. Eu vou passar a V. Exa., que está inscrita como Senadora.

Eu quero agradecer ao Deputado Pompeo de Mattos, mas eu faço novamente um apelo, porque eu vejo que há uma articulação para nós construirmos uma votação de consenso nesta sessão do Congresso, mas o Deputado André, Deputado Pompeo, precisa retirar o destaque dele. O Senador Weverton já retirou, V. Exa. anuncia a retirada, e eu peço ao Deputado André que retire o destaque, porque, quando se constrói um acordo, é preciso que as partes cumpram o acordo.

Eu quero passar a palavra rapidamente, Senadora Eliziane... Vou passar a V. Exa., que está inscrita como Senadora...

- **A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco/CIDADANIA MA) Mas, Presidente, é pela ordem. É sobre o assunto que V. Exa. está falando, sobre a questão do acordo.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Eu vou passar ao Líder Major Olímpio, que está na tribuna, e já passo a palavra a V. Exa.

Passo a palavra ao Senador Major Olímpio.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco/PSL - SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito rapidamente, eu gostaria de dizer a este Congresso que, numa ampla construção agora entre o Governo e as Lideranças, faz-se um acordo em relação à derrubada do Veto nº 20,



com o reconhecimento como tempo de efetivo serviço de atividade policial aos agentes penitenciários e a inclusão do sistema socioeducativo no Susp.

Então, no Veto n° 20, por acordo, a votação será "não" na cédula. E eu retiro, pelo PSL do Senado, o destaque que havia sido colocado.

Agradeço a todos pelo acordo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM - AP) – Senadora Eliziane.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco/CIDADANIA - MA. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu acredito que nós estamos caminhando bem para acordo nesta sessão. Conversei agora com a Deputada Hasselmann e também com o Líder Fernando e poderemos evoluir para o acordo em relação ao veto referente ao projeto de lei que cria o Cadastro Nacional de Desaparecidos.

Então, é muito importante que a gente converse um pouco mais e quem sabe a gente possa chegar aí, ao final desta sessão, com acordo nos vetos como um todo. Eu acho que estamos evoluindo bem.

Agora, poderemos retirar esse nosso destaque mediante o amadurecimento maior dessas conversas agora. O cadastro é muito importante. Hoje, nós temos, Presidente, 700 mil pessoas desaparecidas no Brasil, e o veto do Presidente apenas retarda a implantação dessa lei.

Portanto, eu acho que o Governo poderia flexibilizar. Se houver flexibilidade, nós...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM - AP) – Senadora...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco/CIDADANIA - MA) - ... estaremos retirando, Presidente, mais esse destaque.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM - AP) – V. Exa. retira o destaque agora?

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco/CIDADANIA - MA) – Eu pediria mais um momento para que a gente pudesse ter a confirmação aqui dos Líderes do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM - AP) – Deputado Milton Vieira.

O SR. MILTON VIEIRA (PRB - SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu quero aqui agradecer a V. Exa. e cumprimentá-lo pela forma brilhante como vem conduzindo esta sessão do Congresso Nacional e também o Senado Federal.

Eu queria, Sr. Presidente, apenas aqui cumprimentar o Presidente Jair Bolsonaro pela medida proibitiva que ele tomou em relação aos policiais rodoviários federais multarem os veículos, os usuários de estradas federais com radares escondidos. Com isso aí, ele está simplesmente começando a combater a indústria de multas.

Nós concordamos aqui que algumas coisas nesse projeto que veio para cá, do Presidente, nós não podemos aceitar, como o exame toxicológico e outras coisas. Porém, isso já é o início de que a indústria da multa já começa a ser combatida no nosso País, que visa apenas a tirar o dinheiro do bolso dos brasileiros, sem nenhuma medida combativa, no que diz respeito ao ensino e às mortes no trânsito.

Era isso o que eu queria dizer, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. VANDERLEI MACRIS (PSDB - SP) – Presidente, eu só gostaria de fazer uma sugestão a V. Exa...



- A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco/CIDADANIA MA) Sr. Presidente, pela ordem.
- **O SR. VANDERLEI MACRIS** (PSDB SP) Eu acho que faltam poucos Senadores e Deputados para se manifestarem.
 - O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Faltam quatro inscritos.
 - O SR. VANDERLEI MACRIS (PSDB SP) Pois bem...
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Assim que terminarem os quatro, eu inicio a votação. Faltam quatro pessoas.
- O SR. VANDERLEI MACRIS (PSDB SP) Então, é para fazer a abertura da votação, Sr. Presidente. É acordo dos Líderes.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Eu recolho a manifestação de V. Exa. E, cumprindo o Regimento, como eu me comprometi a fazer, faltam quatro inscritos. Vamos ouvir os quatro inscritos e iniciaremos a votação.
 - O SR. VANDERLEI MACRIS (PSDB SP) O.k. Obrigado.
- **O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Passo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues. (*Pausa*.)

Deputado André, V. Exa.

- A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco/CIDADANIA MA) Sr. Presidente.
- O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, é só para dizer que, em prol do acordo que foi feito aqui, inclusive referendado pelo Deputado Pompeo de Mattos, nós retiramos o Destaque 14.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Obrigado, Deputado André.

Senadora Eliziane.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco/CIDADANIA - MA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu queria só dizer que nós, graças a Deus, conseguimos evoluir com os Líderes do Governo. Eu retiro o destaque referente ao Veto 9, que faz a implementação do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas. O Cidadania do Senado retirou.

Eu queria pedir, se houver mais destaques – o Governo já se comprometeu a retirar esse veto –, portanto, que os colegas pudessem retirar esses destaques.

Muito obrigada, Presidente.

- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Deputado André ainda, V. Exa. retira?
 - O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT CE) Sim.
 - O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) O 20 também?
 - O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT CE) O 14 e o 20.
 - O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) O 20 e o 38?
 - O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT CE) O 38, na verdade. O nosso...
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Não, são dois. O 20, o Líder Major Olímpio retirou. V. Exa. retira também? O da segurança pública, Líder André?
- O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT CE. Fora do microfone.) Só um minuto, Presidente, por favor.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Eu queria consultar o Senador Humberto Costa, se ele retira o destaque que foi retirado, de nº 9.



Senadora Eliziane, ajude esta Presidência a consultar o Senador Humberto Costa, se ele pode retirar o destaque. Se for construído um acordo para contemplar V. Exa., com certeza absoluta o Senador Humberto Costa se sentirá contemplado.

- O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/REDE AP) Presidente...
- O SR. BIBO NUNES (PSL RS) Presidente! Por gentileza. A bem da verdade...
- **O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Vou passar a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues, que está na tribuna.
 - O SR. BIBO NUNES (PSL RS) Está bom.
- O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/REDE AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, só, antes de destacar a posição da Rede Sustentabilidade sobre os vetos aqui, não poderia deixar de, em um minuto, fazer um rápido comentário da inauguração da necropolítica, da política da morte, por parte do Governo Bolsonaro. Primeiro, é um decreto inconstitucional, ilegal, que busca fazer o "liberou geral" do uso de armas, instaurar um banguebangue no Brasil.

Ontem, aqui na Câmara dos Deputados, foi apresentado um retrocesso atroz na política de prevenção a acidentes de trânsito. Eu nunca imaginei que existisse na história do País um Governo com uma capacidade de maldade tão grande de querer morte de criancinha; porque, para querer flexibilizar pena sobre cadeira para crianças em automóveis, é um Governo que quer inaugurar neste País a política dos necrotérios, a necropolítica. As ações todas, essas duas ações – o decreto de armas, por um lado, e o projeto apresentado ontem, que destrói toda a legislação brasileira de prevenção a acidentes de trânsito –, vão na contramão da lógica. O Atlas da Violência no Brasil apontou que, neste último ano, aumentou em 6,7% o número de homicídios com armas de fogo. E o Governo quer fazer o quê? Liberar o porte, indiscriminadamente. O Brasil é um dos cinco países que mais mata no trânsito, e o Governo faz o que com esse dado? Libera geral a legislação sobre acidentes de trânsito, para haver mais morte no trânsito.

Então, não poderia deixar de destacar aqui a nossa resistência à política da morte, implementada pelo Governo Bolsonaro, um Governo que quer destruir a legislação ambiental. Mas foi demonstrado aqui e no Senado a existência de oposição: as mudanças ao Código Florestal foram barradas no Senado; no Senado também aprovaremos, até semana que vem, um projeto de decreto legislativo revogando o decreto presidencial de instauração do bangue-bangue no País; e tenho certeza de que esta Casa do Congresso Nacional não deixará tramitar o projeto de lei que o Senhor Presidente da República apresentou ontem aqui, a esta Casa, que, na prática, retrocede em todas as conquistas da legislação de trânsito no Brasil.

Para completar, Sr. Presidente, em relação à pauta de vetos, há dois vetos em especial aqui apresentados que mostram a real intenção deste Governo. O Veto 3 impede, na prática, que universidades, fundações universitárias possam ser providas de outras fontes de recursos. É parte de um projeto que já está em curso. Ontem, todas as senhoras e os senhores viram: foram cortadas mais de 2 mil bolsas de mestrado e doutorado do CNPq. Já são 6 mil cortadas, fora os cortes nas universidades e instituições de ensino superior. Esse veto é parte desse projeto.

Conclamamos os senhores e as senhoras para derrubá-lo.

O Veto 11 faz parte de outra maldade atroz. O projeto de lei originalmente possibilitava – já concluo, Excelência –, já solicitava, já estabelecia algo elementar: aquele portador de HIV que necessita do sigilo não precisaria fazer a convalidação da sua aposentadoria. O Governo, em um ato atroz de maldade, vetou mais esse aspecto. É esta a proposta do Governo: liberar armas, ter



mortes no trânsito, estabelecer uma política de aposentadoria contra os mais pobres, contra os desvalidos, contra aqueles adoecidos de Aids e todos os outros.

Mas para não dizer que não falei de algo que preste deste Governo, aliás, a única coisa que mais ou menos prestou neste Governo entre os vetos encaminhados é o item 14 da pauta. No item 14, o Presidente da República veta o projeto de lei que estabeleceu a anistia total às multas dos partidos políticos. Vejam o absurdo! O partido político cometeu delito, e o Congresso Nacional anistia as multas que foram aplicadas a ele. O Presidente da República nesse aspecto está certo, pois vetou. Mas, lamentavelmente, nesse tema, nós vamos estar de um lado... E a base do Governo e os Líderes do Governo aqui orientam claramente para a derrubada do veto do Presidente da República. Parece-me que é jogo combinado, já acertado. O Presidente faz de conta que veta e, por outro lado, acerta para a base aqui e o seus Líderes para fazerem a derrubada do veto.

Neste, nós apoiaremos o veto do Presidente da República, embora eu saiba que não tenha sido essa a sua real intenção.

- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Passo a palavra ao Deputado Professor Joziel.
- O SR. PROFESSOR JOZIEL (PSL RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) Boa tarde, Sr. Presidente, que ora preside esta sessão congregacional. Boa tarde, seleto Plenário.

Neste momento eu quero fazer coro a um grito de clamor da sociedade do Rio de Janeiro, especificamente do Município de Magé, sobre a Rodovia 493, que liga o Município de Magé a Manilha. Nessa rodovia, há 15 dias, morreram dois policiais miliares. Nessa rodovia, esta semana, morreu uma senhora devido ao estado de abandono, assalto e acinte contra a integridade física daqueles moradores.

E eu quero aqui, neste momento, conclamar a força desta Casa conjugada – Senado e Câmara Federal –, juntamente com o Ministro Tarcísio, de Infraestrutura, e também contar com a bravia e a valentia dos nossos Senadores Flávio Bolsonaro, incansável, bem como Arolde de Oliveira, para que nós possamos nesta tarde voltar os nossos olhares e atenção para esse clamor da população do Município de Magé, no Estado do Rio de Janeiro, que não aguenta mais a sua integridade física ser ameaçada e às vezes até amortizada.

O SR. WEVERTON (Bloco/PDT - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Presidente, é importante. Eu conversei com o Líder André Figueiredo e o Major Olimpio. É importante que V. Exa. faça apenas uma recomendação para o Governo. Qual o correto? Estão sendo feitos aqui vários acordos. O correto era os acordos ficarem nos destaques, porque aí você fez o acordo e vota todo o mundo junto. Nós estamos confiando na palavra e vai ficar na confiança de que o Governo vai imprimir as cédulas já com a orientação acordada.

Então é importante deixar registrado porque nós estamos indo na boa-fé, e é justamente da forma que nós sabemos que não é tão simples. Então caso não seja cumprido, é muito ruim para o trato, Presidente, porque é início de legislatura. É a primeira sessão do Congresso. Imagine só, nas outras, não fazer acordo porque não confiamos. Faço este apelo para o Governo: imprima corretamente as cédulas dentro do acordado para que a gente não pegue bola nas costas.

- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Passo a palavra ao Deputado Dagoberto.
- O SR. DAGOBERTO NOGUEIRA (PDT MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) Eu recebi o apelo para retirar o destaque 20, por parte do Major Olimpio e da Joice. Nós podemos



retirar, mas desde que também faça parte da cédula. Se fizer parte da cédula, nós retiramos o destaque 20.

- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Um informe ao Plenário. Senador Fernando Bezerra, faça V. Exa. o informe por gentileza no microfone, como Líder do Governo e passo a palavra ao Deputado Bibo Nunes. Só o Senador Fernando.
- O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco/MDB PE. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, na realidade, já há quase uma hora a Deputada Joice Hasselmann e eu estamos aqui conversando com diversas Lideranças da Câmara e do Senado em relação à apreciação dos vetos. Já existe uma série de posições que o Governo está flexibilizando em relação a esses vetos. Dentro de 15 minutos, nós estaremos consolidando os avanços que foram possíveis e vamos trazer para o Plenário para que as Lideranças possam, portanto, acordar e, na sequência, retirar os destaques. Acreditamos que avançamos mais de 90% em relação aos destaques que estão colocados uns porque foram convencidos a retirar em benefício de propostas que o Governo veio a acatar.
- O SR. AFONSO FLORENCE (PT BA) Presidente, me permita, pela oposição. Eu estou conduzindo a tentativa de acordo. Eu estou inscrito. V. Exa. pulou.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Deputado Afonso, um momento.
 - A SRA. JOICE HASSELMANN (PSL SP) Presidente...
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Deixe-me fazer um apelo. Eu me comprometi a iniciar a votação da cédula assim que eu cumprisse o Regimento. Já se passaram dois Deputados e um Senador do momento em que eu cumpri o Regimento. Eu quero abrir o início da votação e passarei a palavra a todos os Deputados e Senadores inscritos.
 - A SRA. JOICE HASSELMANN (PSL SP) Presidente...
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Está autorizado o início da votação na cédula.
 - O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT MG) Sr. Presidente...
- **A SRA. JOICE HASSELMANN** (PSL SP) Sr. Presidente, é apenas para orientar, apenas para orientar.
 - O acordo acabou de ser concluído, Presidente...
 - O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Peço atenção ao Plenário.
 - A SRA. JOICE HASSELMANN (PSL SP) Atenção!
 - O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT MG) Apenas um aparte, Presidente.
 - O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Vou passar a V. Exa.

Peço atenção ao Plenário porque a Deputada e Líder, Joice, precisa fazer uma manifestação, em nome do Governo.

- **A SRA. JOICE HASSELMANN** (PSL SP) O acordo acabou de ser concluído, Presidente.
 - O SR. AFONSO FLORENCE (PT BA) Presidente... Pela oposição, Presidente...
- A SRA. JOICE HASSELMANN (PSL SP. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) O acordo acabou de ser concluído, nós conversamos com os partidos. Os destaques foram retirados e nós estamos entregando uma cédula que está, neste momento, em fase de cópia para que os líderes possam se orientar, segundo o acordo. Tudo absolutamente designado conforme



acordado com as lideranças. O Governo fechou esse acordo para que nós possamos caminhar para a votação.

Então, em questão de dois ou três minutos, todos terão as cédulas, já seguindo o acordo, Presidente.

Obrigada.

- O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT MG) Sr. Presidente, é sobre o acordo. É sobre o acordo. Subtenente Gonzaga.
 - O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Deputado Bibo Nunes.
 - O SR. AFONSO FLORENCE (PT BA) Presidente... Pela oposição, Presidente.
- O SR. BIBO NUNES (PSL RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) Muito obrigado, Presidente. Muito obrigado.

A bem da verdade, Presidente, foi falado, há poucos instantes, nesta Casa, por um Parlamentar, que eu respeito muito a oposição, mas uma oposição séria. Uma oposição contra tudo e a favor de nada não resolve. Essa é uma oposição irresponsável. Vir à tribuna e dizer que o Governo Bolsonaro quer fazer do País um bangue-bangue é um absurdo. É melhor um bangue-bangue do que só bandido armado. Bandido tem que estar desarmado, e, se é para alguém estar armado, é o cidadão de bem.

- O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT MG) Sobre o acordo, Presidente.
- O SR. AFONSO FLORENCE (PT BA) Presidente... Pela oposição, Presidente.
- O SR. BIBO NUNES (PSL RS) Com relação ao trânsito. O trânsito, Sr. Presidente, é para educar e não para saquear o cidadão de bem. O que acontece é que hoje, com 20 pontos, com 13 infrações, você pode perder a sua carteira de motorista.

Aqui em Brasília, andando a 48 por hora, você pode perder a sua carteira – a 48 por hora –, quando, na verdade, nós podemos andar a 60 em qualquer via. Então, vamos respeitar.

Oposição responsável, sim; irresponsável não. Urubus de plantão, com olhos na nuca, não vão emplacar. Raposas felpudas são políticas do passado, sem demagogia e sem exagero.

- **O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Passo a palavra ao Deputado Afonso Florence.
- O SR. AFONSO FLORENCE (PT BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, nós estamos num momento muito importante desta primeira sessão do Congresso Nacional, desta Legislatura.

Quero saudar o Presidente da Câmara, Deputado Rodrigo Maia, quero saudar o Presidente do Senado e Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre. Quero saudar todas as senhoras e senhores e registrar, para o Líder do Governo no Senado, Senador Bezerra Coelho, para a Líder Joice, Líder do Governo no Congresso Nacional, para todos os Líderes da oposição, que nós estamos com um problema porque iniciamos, Senador Weverton — e quero saudá-lo nessa nossa primeira sessão do Congresso —, um processo de negociação que em que o Governo acenava com a possibilidade de atender, incluindo na cédula, a derrubada de vetos a partidos que sequer, Deputado João Roma, incluíram destaques, na expectativa de esse acordo ser consolidado. Havia um aceno positivo, Senador Bezerra Coelho; entretanto, agora, nós descobrimos que, na cédula, o Governo não aceita incluir todas as derrubadas de veto.

Vou citar aqui o Rota 2030, que prorroga o regime automotivo do Nordeste, Ministro. V. Exa. era Ministro da pasta, e havia acordo de Plenário, quando houve o veto, para que, na hipótese do veto, o veto fosse derrubado. E há, na prorrogação desse regime automotivo, redução



da isenção tributária. Não é verdade que há ônus, não atinge o primário; essa isenção tributária já existe hoje.

Vou dar outro exemplo: os fundos patrimoniais, que os reitores, os pesquisadores, que todo o setor da educação, ciência e tecnologia luta para manter. E, nós, Presidente Alcolumbre, não estamos tendo acesso a quais destaques foram registrados. Nós não apresentamos...

Quero fazer aqui uma autocrítica e pedir ao Deputado Tadeu Alencar uma desculpa pública. Sei que eles não apresentaram os destaques deles, esperando um acordo. Então, eu tenho que fazer um apelo ao Governo, ao Senador Bezerra Coelho. Em muitos dos itens não estão entrando na lista de derrubada de veto do Governo, havia acordo do Governo de que derrubaria o veto, quando da votação, antes de o veto ser feito pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Então, o que está acontecendo? O Governo resolveu derrubar todos os destaques para que, na pauta do PLN, semana que vem, não haja qualquer hipótese de obstrução, mas não pode ser assim. Fez acordo, tem que cumprir!

Portanto, Presidente Alcolumbre, nós precisamos ter acesso à lista de destaques da Mesa. Nós queremos fazer um apelo. O coordenador da bancada da Bahia, Deputado Daniel Almeida, está ali, no microfone, preparado, postado para falar, já registrou que a bancada da Bahia não pode abrir mão. O Deputado João Roma a mesma coisa, o Deputado Cacá Leão a mesma coisa, a Deputada Alice Portugal, o Deputado Nelson Pellegrino, todos estão dizendo que não podem abrir mão desse acordo feito em Plenário da prorrogação da Rota 2030.

Então, eu quero fazer um apelo para que o acordo feito com o Líder Bezerra Coelho seja cumprido e que nós possamos incluir esses vetos que remanescem na lista do Governo, para serem mantidos, e que sejam derrubados.

Por isso, Presidente, nós, talvez, ainda precisemos de mais alguns instantes para tentar chegar a um acordo.

Por último, é lamentar que com a Emenda Constitucional 95 o Governo esteja levando o Brasil a uma recessão, a um desemprego, à queda do poder aquisitivo, dos salários e ao endividamento das famílias.

Este Governo Bolsonaro é uma lástima!

Muito obrigado.

- ${\bf O}$ SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Deputado Subtenente Gonzaga.
- O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, eu queria falar ao Plenário...
- O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB BA) Sr. Presidente... Uma questão de ordem, Sr. Presidente.
- O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT MG) ... que o Senador Bezerra Coelho e a Deputada Joice Hasselmann...
 - O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB BA) Sr. Presidente...
- **O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Deputado Daniel, o Subtenente está utilizando a palavra.
- O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT MG) ... em nome do Governo, nos garantiram um acordo para derrubada do veto...
- O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB BA) É uma questão de ordem sobre o processo de votação, Sr. Presidente.



- 6 Junho 2019
- O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT MG) ... que diz respeito aos carros híbridos e elétricos na cessão do IOF.
- O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB BA) O processo está confuso, Sr. Presidente. Tem que esclarecer.
- O SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT MG) Esse acordo foi anunciado pelo Governo porque o senhor liberou a votação, e ele precisa ser anunciado para que possa ser derrubado já na cédula. Esse veto é importante para os deficientes físicos e para os taxistas. É apenas para incluir na isenção de IOF e IPI os veículos híbridos e elétricos. Nenhuma inovação, mas beneficia os deficientes e os taxistas.

E pedimos, fazemos um apelo aqui para que a Deputada Joice e o Senador Bezerra possam se manifestar sobre esse acordo para que todos tenham clareza da derrubada, por acordo, do veto aos incisos XL, XVIII, XI e XII.

Este é o apelo que nós fazemos, Sr. Presidente.

- O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB BA) Sr. Presidente.
- **O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Deputado Joaquim Passarinho.
- O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB BA) Sr. Presidente, eu queria levantar uma questão que eu acho que antecede...
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Deputado Daniel, eu passei a palavra ao Deputado Joaquim Passarinho. Eu fiz a inscrição de V. Exa. Vou passar a V. Exa., mas há quatro aqui na frente que já fizeram a inscrição.

Deputado Joaquim Passarinho.

O SR. JOAQUIM PASSARINHO (PSD - PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente Alcolumbre, inicialmente, eu queria parabenizar V. Exa. por estar presidindo pela primeira vez o Congresso Nacional, parabenizá-lo desde a sua eleição. Sei da competência de V. Exa., sei do seu trabalho, do seu denodo, e não só o conheci no passado, no Parlamento, como por nossa amizade pessoal e familiar. Desejo tudo de bom. Sei que V. Exa. tem competência para isso e vai exercer seu mandato à frente do Congresso Nacional com maestria, com competência, com diálogo, com paz, com serenidade, como é do caráter, como é do costume de V. Exa. Tenho o prazer de desfrutar deste momento com V. Exa. e da amizade de V. Exa. Este é o ponto inicial que eu gostaria de colocar.

Segundo, Sr. Presidente: eu gostaria de deixar bem claro que eu tenho ouvido falar em acordos aqui, no Plenário. O Governo tem conversado com o PT. O acordo é entre Governo e PT. O PSD – perguntei a todos aqui e ao nosso Líder – não sabe de acordo algum. O PSD não foi chamado para acordo. O PSD não faz parte de nenhum acordo firmado apenas entre o Líder do Governo e o PT. O PSD está livre para votar como quiser nessa matéria porque não participou de acordo algum.

Muito obrigado, Presidente.

Parabéns pela sua conduta, parabéns à sua pessoa e parabéns pela forma como V. Exa. tem se mantido no seu mandato e na Presidência!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM - AP) — Eu gostaria de pegar essas manifestações feitas pelo Deputado Joaquim Passarinho, em nome do PSD, e fazer um apelo à Liderança do Governo no Senado Federal. Eu peço a V. Exa. que não discrimine nenhum partido. Eu tenho certeza de que o Presidente Bolsonaro não discrimina nenhum partido que compõe esta



Quinta-feira

Casa. V. Exa. está fazendo acordo com o Partido dos Trabalhadores. Eu sei da sensibilidade de V. Exa., mas peço a V. Exa. que converse, dialogue com todos os partidos.

Passo a palavra ao Deputado Santini.

- O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB BA) Sr. Presidente, o Deputado Daniel está aguardando aqui. Eu sou Líder da Bancada...
 - O SR. SANTINI (Bloco/PTB RS) Presidente...
- **O SR. DANIEL ALMEIDA** (PCdoB BA) Presidente, só para esclarecer... Eu estou aguardando aqui, Sr. Presidente.
- O SR. CARLOS ZARATTINI (PT SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) O PT foi procurado pela Liderança do Governo nos pedindo que retirasse alguns destaques que eles haviam concordado em derrubar. Nesses destaques onde o Governo concorda em derrubar, evidentemente, nós vamos retirar o destaque, desde o Governo nos apresente uma lista. O restante dos destaques nós vamos manter, Sr. Presidente. Portanto, eu pediria ao senhor que não retirasse nenhum destaque sem o nosso pronunciamento.
 - O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Deputado Zarattini...
 - O SR. CARLOS ZARATTINI (PT SP) Eu agradeço, Sr. Presidente.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Deputado Zarattini, eu informo a V. Exa. que os destaques que foram retirados serão retirados. Os destaques que não foram retirados não serão retirados. Nós votaremos, em seguida, os destaques que não foram retirados.

Eu comunico a V. Exa. e ao Plenário que nós votaremos todos os destaques que foram apresentados e que não foram retirados. Assumo um compromisso com V. Exa.

- O SR. SANTINI (Bloco/PTB RS) Sr. Presidente...
- ${\bf O}$ SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Com a palavra o Deputado Santini.
- **O SR. SANTINI** (Bloco/PTB RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) Muito obrigado, Presidente.

Eu quero só trazer aqui a minha preocupação com relação ao projeto de lei que foi entregue ontem na Casa que fala sobre a flexibilização da carteira de motorista em sua pontuação.

Presidente, eu não vi, em nenhum momento, os caminhoneiros pedirem o fim do exame toxicológico; pelo contrário, os caminhoneiros não querem mais ser achacados com os altos valores que são praticados em cima dos exames, mas caminhoneiro responsável quer, sim, a manutenção do exame toxicológico e quer, inclusive, que o Sistema Único de Saúde financie esses exames. Nós não queremos maus motoristas dirigindo pelas estradas sob efeito de drogas.

E também não foi pedido, em nenhum momento, pelos caminhoneiros que se fizesse a extinção do uso da cadeira para transporte de crianças. Não é esse o objetivo. Não transformem os caminhoneiros em...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM - AP) – Para concluir, Deputado. (*Pausa.*)

Com a palavra o Deputado Pastor Isidório, pela Liderança do Avante.

O SR. DANIEL COELHO (CIDADANIA - PE) – Sr. Presidente, eu peço a palavra aqui.



O SR. PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO (Bloco/AVANTE - BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, a Bíblia, no Salmo...

(Interrupção do som.)

O SR. PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO (Bloco/AVANTE - BA) — A Bíblia, no Salmo 133, diz: "Oh! Quão bom e quão suave é que os irmãos vivam em União!" Este momento é um momento importante, quando os irmãos do Senado e da Câmara, Deputados e Deputadas, Senadores e Senadoras, na sua primeira sessão conjunta, tratam de assuntos importantes para a nossa Nação, a exemplo de vetos e outras coisas mais importantes.

Eu não poderia também ficar calado sobre a questão da emenda impositiva para os Vereadores do Brasil, sendo que é justiça, é isonomia, uma vez que Deputados Estaduais e Federais têm emendas para contribuir junto aos seus Municípios, nos seus redutos, que eles podem fazer nas suas comunidades. E o Vereador – ou Vereadora – é o primeiro padre, o primeiro pastor, o primeiro médico, o primeiro enfermeiro, o primeiro policial.

Então, vou continuar insistindo para que V. Exas. recebam a comissão de Deputados Federais e que os Vereadores, em todo o Brasil, se movimentem para não ficar precisando puxar saco dos Prefeitos para fazer alguma coisa por suas comunidades.

No mais, Sr. Presidente, quero dizer também que a nossa luta vai continuar, tirando os estudantes do Fies que estão endividados no Serasa, que estão no SPC. Não é justo que, num país que tem uma Constituição cidadã que garante o direito ao ensino, os nossos estudantes, inclusive já formados, estejam sem crédito, envergonhados, no SPC e no Serasa.

Outra coisa por que tenho brigado aqui no Congresso – vim da Bahia para isso – é o IPVA. Não se justifica, além de multar o dono do veículo, atirar a família no meio da rua, como estão fazendo as polícias cumprindo ordens dos governantes. Não pode um corpo só sofrer duas penas! Imaginem V. Exas.: um pai de família que está desempregado e que não paga IPTU será colocado para fora de sua casa! Assim é com o IPVA. O veículo é do proprietário. Nós temos os caminhoneiros, os vanzeiros, os taxistas, nós temos todos os proprietários de veículos que não podem ter seus veículos apreendidos, porque são instrumentos de trabalho.

Continuo minha luta ainda denunciando as vinícolas, as cervejarias e as indústrias de bebidas que embriagam o nosso povo, que pegam a nossa juventude e a jogam no alcoolismo, aumentam os acidentes automobilísticos, a cirrose, as doenças. O Ministério da Saúde sobrecarrega o contribuinte com a saúde desse povo. E não pagam nada! Precisamos taxar as vinícolas, as cervejarias, precisamos taxar as indústrias de bebidas que estão ampliando a questão da saúde, as doenças, os acidentes automobilísticos.

O gás de cozinha também. O gás de cozinha, o combustível, que é uma luta antiga nossa... Eu não podia deixar de aproveitar este momento em que está o Congresso, o Senado e a Câmara reunidos para trazer essa luta muito importante para as donas de casa. Gás de cozinha é cesta básica, é item da cesta básica e não pode ser vendido por R\$80 ou R\$100.

A outra coisa que quero dizer é que, graças a Deus, nós temos orado. Eu não votei no Presidente Bolsonaro, mas tenho orado para que Deus lhe dê sabedoria, cerque-o de homens e mulheres de bem para que ele faça um governo... Porque, se o Governo Bolsonaro der errado, dará errado a nossa Nação. Só fala em *impeachment* quem é político coveiro. *Impeachment* é conversa de coveiro! Esta Nação não pode falar em interrupção de mandato de um Presidente! Acuso algumas coisas contra e apoio outras.



Por fim, Sr. Presidente, quero dizer que a minha luta de ex-guei não está mais solitária: o Presidente das Filipinas, Rodrigo Duterte, também encampou essa luta, conheceu mulher, e quem conhece mulher não fica mais na clandestinidade. Por aí dizem que sou ex-guei, outros dizem que não existe ex-guei. Só não existe ex-guei para quem não conhece a palavra de Deus. Essa palavra diz que onde abundou o pecado superabundou a graça de Deus e que, se alguém está em Cristo, nova criatura é. Só se torna guei quem não conhece a natureza de Deus, quem não tem oportunidade de conhecer uma mulher. Deus criou macho e fêmea, Deus criou homem e mulher, e abençoou. E o que passa disso, diz a palavra de Deus, tem procedência maligna. A Bíblia diz que onde abundou o pecado...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM - AP) – Para concluir, Deputado!

 ${\bf O}$ SR. PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO (Bloco/AVANTE - BA) — ... superabundou a graça de Deus.

Para concluir, quero desejar felicidades a V. Exa., que comanda bem o Congresso Nacional, a sua família e a todos os congressistas e ao povo brasileiro.

Bem-aventurada é a nação cujo Deus...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM - AP) – Com a palavra, pela Liderança do PCdoB, o Deputado Daniel Almeida.

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB - BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, quero cumprimentar V. Exa., Presidente Davi Alcolumbre, pela presidência desta primeira sessão do Congresso, sessão importante que trata de temas fundamentais que são vetos que aguardam deliberação do Congresso há bastante tempo.

Mas, Sr. Presidente, o método adotado aqui, em que, no primeiro momento, se anunciou que haveria privilégio para um entendimento, para um acordo, foi rompido, foi rompido pelo Líder do Governo. No momento em que o Líder do Governo ali do microfone anunciou que aguardaria 15 minutos para encaminhar uma proposta de acordo, um minuto depois o Líder do Governo estava distribuindo uma cédula anunciando que seria objeto de acordo quando, na verdade, não houve qualquer acordo com bancadas da oposição, bancada de Governo e bancadas que representam diversos Estados, como é o caso do Estado da Bahia. Não podemos adotar esse método, não é correto. Não funciona e não deve funcionar esse ambiente de desconfiança.

Eu quero aqui dizer que a bancada da Bahia – e penso que a bancada do Nordeste – se sente discriminada porque, em relação ao Rota 2030, houve amplo debate neste Congresso Nacional e houve entendimento, houve acordo para votar a suplementação, a ampliação, a garantia de permanência dos subsídios, dos incentivos fiscais para a indústria automotiva no Nordeste. Esse foi um amplo acordo feito neste Plenário com a concordância do Governo, e todas as tratativas que se fez anteriores a esta sessão de deliberação de vetos, davam conta de que este acordo seria mantido. O Senador Fernando Bezerra foi instrumento do acordo no ano passado como representante do Governo e é hoje Líder do Governo, e a cédula que foi distribuída aí não respeita esse entendimento, ela retira do acordo a derrubada do veto no item 40.01, 40.02.

O que a Bahia, o que o Nordeste, o que a indústria automotiva que se instalou lá no Nordeste quer, é respeito aos entendimentos feitos. Elas estão lá gerando empregos, gerando desenvolvimento a partir de entendimentos jurídicos, de entendimentos políticos. Nós não podemos estabelecer um entendimento de insegurança jurídica para os investimentos. Não se quer



nada mais nada menos do que o cumprimento daquilo que estava e está em vigência até agora, que isso seja garantido para o futuro.

Não é isso que o Líder do Governo distribuiu na cédula. O que ele distribui na cédula é para manter o veto do item 40.01 e 40.02. Não é algo prejudicial, Senador Cid, apenas à Bahia, ao Ceará, a Pernambuco. Esse processo pode inviabilizar investimentos como a Ford, na Bahia; a Fiat, a Moura, em Pernambuco; a Troller, lá no Ceará; e outros investimentos que estão programados para se instalar no Nordeste. Não é correto. Não é correto do ponto de vista do método, não é correto do ponto de vista do desenvolvimento nacional. O Nordeste, a Bahia não aceita ser discriminada. Nós queremos que aquilo que foi pactuado seja respeitado.

Nós vamos obstruir, Deputado João Roma. Nós não vamos fazer entendimento. Nós não vamos deixar de levantar a voz em defesa daquilo que é justo, daquilo que é correto, daquilo que é legal e daquilo que está pactuado, que é a derrubada do veto no item 40.18.01 e 40.18.02.

É o que peço aos nobres Deputados.

Na minha opinião, Presidente, V. Exa. não devia ter autorizado o início da votação sem que esse acordo tivesse evoluído. Acho que houve uma precipitação quando o Líder do Governo anunciou que precisava de 15 minutos e V. Exa., no momento seguinte, abriu a votação e a cédula, sem um acordo, foi distribuída. Acho que isso precisa ser revisto.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM - AP) – Com a palavra, pela Liderança do PSDB, Deputado Carlos Sampaio.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB - SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu peço a todos os Deputados do PSDB que peguem uma nova cédula que está sendo feita para a votação, porque houve um erro na votação que ocorreu agora. Então, as cédulas estão sendo refeitas, e eu peço a todos os Deputados do PSDB que peguem essa nova cédula e votem novamente, porque importantes itens foram abordados pelo Deputado Adolfo, da Bahia, sobre a importância de derrubarmos um veto que prejudica a indústria automobilística daquele Estado. Houve uma solicitação feita pelo Deputado Luiz Carlos, que também pede que, no Estado do Amapá, façamos a derrubada de um veto importante para a sua região. E também a Deputada Bruna Furlan e ainda o Senador Roberto Rocha têm vetos importantes para as suas regiões.

Por favor, peço a todos os Deputados do PSDB que peguem a nova cédula para que possamos fazer a votação correta.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

- O SR. ALEXANDRE PADILHA (PT SP) Presidente, conceda-me um minuto só para...
- ${\bf O}$ SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Com a palavra o Deputado Padilha.
- **O SR. ALEXANDRE PADILHA** (PT SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) Muito obrigado, Sr. Presidente.

Primeiro, quero parabenizá-lo por estar conduzindo a primeira sessão do Congresso.

Peço a palavra, Sr. Presidente, para chamar a atenção das duas Casas, para que as duas Casas não sejam condescendentes com um crime contra as crianças que pode vir a acontecer no Brasil, já que há a intenção do Presidente Bolsonaro de acabar com as multas para quem não usa cadeirinhas nos carros para as crianças.

Eu era Ministro da Saúde quando foi implantada essa regra. No primeiro ano, em 2011, reduziram-se 23% dos óbitos de crianças em acidentes de trânsito com o uso das cadeirinhas. Foi



um ato educativo. As famílias se prepararam, se educaram para isso. É inadmissível que se cancelem as multas, que se venha propor uma redução da punição aos pais ou a quem esteja pilotando o carro pela não utilização das cadeirinhas para proteger as crianças.

Queria chamar a atenção dos Deputados, Deputadas, Senadores e Senadoras. Nós estamos falando de crianças, talvez o elo mais frágil, que tem que ser protegido. É um instrumento que passou a reduzir óbitos de crianças no trânsito em todo o Brasil. O Brasil ainda é um dos campeões mundiais em acidentes de trânsito em todo o mundo, está entre os cinco países com maior número de acidentes de trânsito. Por ano, os acidentes de trânsito impactam R\$3 bilhões no SUS, só para o atendimento emergencial. Vamos salvar as crianças!

Deputados, Deputadas, Senadores e Senadoras não podem compactuar com uma irresponsabilidade, que é reduzir a punição àqueles que colocam as crianças em risco dentro do transporte. Por isso, eu peço a sensibilidade das duas Casas quando esse projeto começar a tramitar aqui na Câmara e no Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

 ${\bf O}$ SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM - AP) – Com a palavra o Deputado Bohn Gass.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Davi Alcolumbre.

Eu quero chamar a atenção aqui para o Veto 38. Os pequenos agricultores do País que ou têm dificuldade de preço ou têm dificuldade de clima, não conseguiram honrar seus compromissos. Nós aprovamos aqui, por acordo, Senadores e Deputados, todos juntos, que esses agricultores, nas suas cooperativas da agricultura familiar, teriam a possibilidade de renegociação das suas dívidas. O que fez o Governo? O Governo disse: "Não. Esse acordo feito com as entidades", Senadores e Deputados, "não presta, não vale. Eu vou vetar". Não é possível que quem produz comida, alimento neste País, enfrentando dificuldade, tenha negado o seu direito enquanto há anistias bilionárias sendo feitas ou para grandes proprietários ou para empresas petrolíferas.

Mas, mais do que defender a derrubada do Veto nº 38, eu quero dizer que o Governo Bolsonaro tem prejudicado muito a agricultura familiar. Primeiro, não tendo mais um ministério específico, que é o Ministério do Desenvolvimento Agrário; segundo, quando aumentam os custos para o produtor. Olha só, o diesel aumenta terrivelmente, e não se faz agricultura sem diesel, sem combustível. Agora retirou o subsídio da energia elétrica. Nos próximos cinco anos, gradativamente, vai desaparecer o subsídio da energia elétrica para o nosso produtor. Imagina o que precisa de energia quem trabalha com irrigação, para ativar a sua atividade de produção de alimentos. Terceiro, prejudica enormemente o tema ambiental. O Bolsonaro vai ficar conhecido na história como o campeão de aprovação de venenos no Brasil – e hoje é o Dia do Meio Ambiente –, vai ficar conhecido como o campeão do desmatamento da Amazônia.

E agora a preocupação, eu queria chamar atenção deste Plenário para isto: nós estamos prestes a um novo Plano Safra, e o que o *Valor* tem destacado agora? Plano Safra terá mesmo juros maiores.

Então, Deputados e Senadores, nós estamos aqui sem a possibilidade de renegociar uma dívida; o Governo aumentando os custos e agora aumentando os juros. Eu quero chamar a atenção até os próximos dias – e está dito no *Valor Econômico* que o anúncio do Plano Safra será dia 12. E a Ministra Tereza Cristina está dizendo, abro aspas: "Vai ter aumento na taxa de juros



com certeza, está feito um ajuste fino, mas todo mundo deve ter um pouquinho mais de juros". Está no *Valor*, palavra da Ministra do Bolsonaro.

Ora, a agricultura está no sufoco nas mãos do Bolsonaro. Os caminhoneiros não aguentam porque o preço do diesel aumenta; o agricultor não consegue renegociar a sua dívida; o Plano Safra aponta mais juros; e nós queremos autorização para renegociar dívida e o Governo veta, o Governo diz não a quem produz alimento neste País.

Então, eu quero fazer um apelo, sim. Eu quero fazer um apelo para que a gente possa ter aqui a votação de todos os partidos, porque nós conjuntamente votamos esse projeto. Então, se nós, em comum acordo, construímos a aprovação desse projeto, não é possível que nós vamos nos submeter a uma lógica do Presidente, que não quer bem à agricultura deste País, porque quem aumenta os juros, quem desmata a Amazônia, quem cria problemas comerciais inclusive por preconceitos com outros países não gosta da agricultura. A verdade tem que ser dita.

Não adianta só o discurso, é na prática que nós vamos ver quem apoia a agricultura. E nós que estamos do lado do agricultor; nós que estamos do lado das agriculturas, das cooperativas, dos assentamentos, Marcon, defendendo a agricultura familiar dos nossos assentados da reforma agrária, nós precisamos ter essa renegociação aprovada e não vetada, como quer o Bolsonaro.

Então, eu quero insistir aqui que, além de derrubarmos o veto, nós precisamos buscar, Deputado Afonso Motta, que está sempre vinculado ao tema do campo, um Plano Safra agrícola sem elevação de juros, porque isso é quebrar e prejudicar quem quer produzir, quem quer investir. E a agricultura, sim, é a base de aquecimento do setor industrial. Se hoje nós temos um pibinho assim, ó, um pibinho assim, do Presidente aqui do Brasil, o PIB pequeninho assim do Paulo Guedes, é porque eles não investem em quem produz, é porque não investem em quem gera emprego, é porque não pensam em uma sociedade de consumo. E este debate este Congresso tem que fazer ou o Congresso é submisso a essa lógica de quebradeira do nosso País.

Então, eu encerro exatamente para pedir a derrubada do Veto 31 e...

(Soa a campainha.)

- O SR. BOHN GASS (PT RS) ... o Plano Safra com juros menores e não maiores.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Com a palavra pela Liderança a Deputada Joenia.

Eu gostaria publicamente de pedir desculpas à Deputada Joenia, por conta de que ela havia feito a sua inscrição como Líder e eu chamei outros oradores.

Peço desculpas a V. Exa.

- A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE RR) Tempo de liderança, Presidente?
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Tempo de liderança.
- A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE RR. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) Certo.

Parlamentares, Deputados, Deputadas, Senadores, Senadoras, eu venho aqui, justamente neste Plenário, em consideração ao Dia Mundial do Meio Ambiente, para trazer um pouco da experiência, como líder indígena, mas também dos próprios guardiões do meio ambiente. Os povos indígenas têm dado a sua vida pela proteção do meio ambiente. Por isso é de grande importância lembrar neste dia quem tem sido protagonista na defesa do meio ambiente desde o momento em que nasce, cuidando da floresta, da água, dos recursos naturais, da biodiversidade.



E aqui eu faço menção às nossas lideranças indígenas em Roraima, Enoque Taurepangue, Jaci Macuxi, Davi Ianomâmi, e outros líderes que por aí enfrentam no dia a dia o desafio de manter um ambiente de qualidade dentro das terras indígenas.

E é por isso que eu também defendo a demarcação das terras conforme os critérios da nossa Constituição Federal, como estratégia de proteger o meio ambiente.

Quero aqui também me solidarizar à palavra da Deputada Christiane. Tocou-me bastante as palavras que passaram a nós esta sensibilidade de ser humano em relação as mudanças que o nosso País está sofrendo. Eu acredito que cada um de nós tem uma responsabilidade de olhar para essas mudanças e ver como estão sendo retrocedidos todos os avanços em termos de legislação e proteção dos direitos sociais.

Quero complementar a minha fala lembrando também o que o movimento agora tem falado em relação ao meio ambiente, e dizer uma afirmação para a reflexão de todos. E eu gostaria muito, Srs. Parlamentares, que lembrassem isto por conta deste dia, não somente relacionado ao meio ambiente, mas todo dia nós vivenciamos isto. Sempre que falamos no Brasil, pensando em sua gigante natureza, nossas florestas são parte importante do nosso jeito de ser, são parte importante dos nossos valores, do cotidiano, do imaginário de muitas crianças, e do sonho daqueles que não podem viver com tanto verde por perto. E muito dessa realidade, muitos não a conhecem — o potencial que o Brasil tem em termos de meio ambiente. Temos muitas florestas? Sim, nós temos muitas mesmo, florestas intactas inclusive, mas cada dia perdemos áreas equivalentes a campo de futebol. Tanta água, não é? Tantos rios! Mas a metade dos brasileiros vive sem saneamento básico, e a falta de saneamento contamina as águas e o solo e atinge principalmente as crianças, que ficam sujeitas a doenças que atrapalham o aprendizado. Sim, sustentabilidade tem um grande impacto na educação, ou a falta dela também.

O Brasil é o país que mais desmata no mundo e também o que mais mata ativistas. E aqui eu venho lembrar de um grande ativista mundial, Chico Mendes, e venho lembrar ativistas que fazem a diferença no nosso Brasil, como Marina Silva, como várias lideranças indígenas mundo afora, Sônia Guajajara, Cretan, Caigangue, Davi Kopenawa, Jaci Macuxi, Enoque Taurepangue. E também é o que mais mata os ativistas, pela falta de proteção dos defensores dos direitos humanos. Não queremos ser líderes nessas estatísticas. Precisamos conservar a nossa riquíssima cobertura florestal e defender quem trabalha para preservá-la.

Nossa biodiversidade, povos indígenas, comunidades tradicionais devem ser respeitados. Nosso mundo pode ser melhorado se a nossa responsabilidade com o meio ambiente, com nossos direitos constitucionais, com a nossa coletividade for considerada em cada decisão que tomamos aqui neste Parlamento.

Afinal, que mundo nós queremos deixar para as futuras gerações? E agora precisamos resolver isso. Não precisamos deixar isso para depois, mas é responsabilidade nossa ter um futuro melhor para as futuras gerações — esse é o pensamento dos povos indígenas. Quando não pensam só neles, pensam em vocês que estão aqui, porque nós protegemos o meio ambiente todos os dias, com ou sem recurso.

Mas nós precisamos proteger o avanço, em termos de legislação socioambiental, com a consolidação da legislação que já existe. E dizer: nenhum direito a menos, demarcação já.

E justamente pelo futuro das nossas gerações, com meio ambiente, com qualidade, respeito à coletividade, resguardo da Amazônia, não olhar a Amazônia só com olhar explorador. Não à



mineração em terras indígenas, não à poluição das águas, não ao retrocesso de nossos direitos sociais.

Muito obrigada, Sr. Presidente. É essa a mensagem que eu queria que fosse também levada ao rádio nacional, para que toda a população do Brasil possa considerar a importância deste dia para todos nós.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM - AP) – Passo a palavra ao Deputado Vanderlei Macris.

O SR. VANDERLEI MACRIS (PSDB - SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Srs. Deputados, vou tratar aqui rapidamente da questão da independência dos Poderes. A Constituição é clara: os Poderes são harmônicos e independentes.

E nós temos realizado, no âmbito da CPI do BNDES – não só este Presidente, como todos os membros da Comissão –, um trabalho intenso e responsável. Enquanto muitos diziam que seria uma CPI política, está inequívoco o desempenho técnico, republicano que foi, desde a instalação dessa proposta em 27 de março, seguido à risca.

No entanto, Sr. Presidente, Srs. Deputados, vejo com muita preocupação algumas das decisões que vêm sendo feitas e proferidas pelo Supremo Tribunal Federal. Elas foram levadas a efeito com a opinião da Procuradoria-Geral da República, e é o caso, por exemplo, das dispensas que têm sido proferidas pelo Supremo Tribunal Federal a pessoas investigadas devidamente convocadas por este Parlamento.

Trata-se, Sr. Presidente e Srs. Deputados, de desdobramento da decisão do julgamento conjunto das ações de descumprimento dos Preceitos Fundamentais 395 e 444, relacionados à condução coercitiva. Entendo que a condução coercitiva, interpretada, aplicada e praticada nos termos da lei, não contraria, por si só, os direitos fundamentais.

A CPI do BNDES e esta Casa Legislativa devem debruçar-se sobre essa questão, como forma de impedir que sejam retirados poderes que o Constituinte originário atribuiu às Comissões Parlamentares de Inquérito. Ressalto que o interrogatório possui dupla natureza jurídica. Ao tempo em que é meio de prova, e como tal foi inserido no Código de Processo Penal, também é meio de defesa, na medida em que permite ao acusado exercer, se for a sua vontade, a sua autodefesa, dizendo o que quiser e o que entender que lhe seja favorável.

Outras decisões vêm impactando negativamente a atuação das CPIs.

Nos sucessivos habeas corpus manejados pelo Conselho Federal da OAB em favor do Sr. Francisco de Assis Silva, a Ministra Cármen Lúcia deferiu as medidas liminares com o objetivo de que essa Comissão Parlamentar de Inquérito se abstenha de realizar a quebra de senha do celular do paciente. O aparelho havia sido entregue à Polícia Federal após ter sido deferida contra o Sr. Francisco a ordem judicial de busca e apreensão.

Decisões judiciais devem ser e serão cumpridas pela CPI do BNDES, nos estritos termos em que foram proferidas, mas já esclarecemos à Ministra Cármen Lúcia que o cenário fático e jurídico que motivou a aprovação desses requerimentos no Supremo Tribunal Federal é significativamente diverso do levado em consideração pela Tribunal da 1ª Região no processo de quebra de senha do aparelho telefônico.

Com base em informações que chegaram ao nosso conhecimento, não se pode concordar que prerrogativas profissionais sejam utilizadas, se for o caso, como escudo para condutas



eventualmente criminosas que venham a ser investigadas pelas autoridades. E essa questão já está prevista no Estatuto da OAB.

O Procurador esclareceu ainda ser o Sr. Francisco investigado por sua participação em ilícitos e também como Diretor Jurídico da JBS, e não como simples advogado.

Dessa forma, Sr. Presidente, Srs. Deputados, nós marcamos para amanhã, às 10h da manhã, uma reunião com o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Dias Toffoli, para debatermos esses caminhos de dificuldades de atuação das Comissões Parlamentares de Inquérito.

Como vimos recentemente, uma decisão do Ministro Gilmar Mendes simplesmente deu oportunidade a um investigado de comparecer ou não comparecer à CPI. Isso é absolutamente inconcebível! É preciso preservar a manutenção da harmonia entre os Poderes. A CPI precisa ter a sua independência de trabalho e de investigação.

Era o que gostaríamos de trazer neste momento, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Passo a palavra, pela Liderança do Solidariedade, ao Deputado Eli.
- **O SR. ELI BORGES** (SD TO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, eu o parabenizo pela condução dos trabalhos.

Sr. Presidente, estivemos recentemente no Supremo Tribunal Federal e, ali, ouvíamos de um Ministro, quando questionávamos algumas matérias ali pautadas, como a questão da homofobia, da liberação das drogas e a questão do aborto, que "o problema é que nós somos provocados por pessoas do Poder Legislativo". Em outras palavras, "o Poder colegiado é que está peticionando e nós temos de julgar".

Hoje, eu ouvi as palavras do Líder do PSOL dizendo, ainda acerca da Medida Provisória nº 871, exatamente porque estava inserido nessa medida provisória... *A priori*, é uma medida provisória que trata apenas de irregularidades no INSS, mas inseriram ali aquilo que chamam de jabuti, uma questão de gênero, e nós tentamos mudar aqui. Não sendo possível, aquela Casa, que tem outro Regimento, fez a devida mudança.

Portanto, quero parabenizar os Senadores que compreenderam que o respeito à família no seu aspecto biológico, o respeito à família no seu aspecto científico, a visão de comportamento, a visão de que nunca se criminaliza opinião são deveres que nós temos que fazer, como Casa que representa a sociedade.

O Senado não errou ao ter a percepção de retirar esses termos, até porque, se buscarmos os cartórios do Brasil, de norte a sul e de leste a oeste, os termos que estão lá são estes: "do sexo masculino ou feminino", porque sexo existem apenas dois – macho e fêmea, homem e mulher –, como está no princípio da criação da Bíblia. Todavia, quando se coloca gênero, se generaliza e se abre a porta, se escancara a porta para outros termos.

Para completar a minha fala, Sr. Presidente, após essa emenda também havia outro item dizendo que o dono do cartório poderia incluir aquilo que quisesse, quando alguém tratasse da certidão de casamento ou de nascimento. Era outra tentativa de fazer aquilo que nunca deveria ser feito em detrimento da família, nos moldes, como eu já disse, da biologia e da ciência.

Quero externar aqui o meu repúdio àqueles que estão tentando agora, pelo tapetão do Judiciário, derrubar uma alteração feita pela Corte Suprema, o Senado Federal, que ouviram também os Deputados Federais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.



Que Deus nos ajude a ter juízo para respeitar a família nos moldes que Deus fez! Que o Judiciário seja caminho para outras coisas, não para essas questões menores, porque ele trata diretamente com a imensa maioria do brasileiro que quer respeito à família, nos moldes que ela deve ser.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM - AP) — Concedo a palavra ao Deputado Marcon. (*Pausa.*)

Concedo a palavra, pela Liderança do PSD, ao Deputado Júlio Cesar. (Pausa.)

- O Deputado Júlio Cesar se encontra?
- O SR. JÚLIO CESAR (PSD PI. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) Presidente, já estou na tribuna.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, Sras. e Srs. Deputados, primeiro eu gosto de fazer avaliação de tudo o que é importante para a melhoria das condições de vida do povo brasileiro, principalmente do Nordeste, onde há uma desigualdade regional muito grande, pois o Nordeste tem menos da metade da renda per capita brasileira e menos de 13% do PIB.

Mas eu quero enfatizar três vetos, fora outros que eu votei.

Com o da agricultura familiar, o Veto 38, eu não posso concordar, porque isso aqui beneficia gente pobre; o da indústria automobilística do Nordeste também – de Pernambuco, da Bahia e do Ceará –, que é o Veto 40; e também a subvenção que o Governo quer dar, financiamento de infraestruturas, com dinheiro do FNE, do FCO e do FNO, que financia projetos de investimento das regiões mais pobres.

Então, eu votei contra; eu votei para derrubar o veto.

Mas, Sr. Presidente, senhores, eu estou aqui com o plano de desenvolvimento regional que o Presidente anunciou na Sudene e publicou na semana passada: o PRDNE – do Nordeste. Ele é um plano que vai viger de 2020 a 2023 e tem como objetivos: diminuir as desigualdades espaciais e interpessoais; geração de emprego; redução da taxa de mortalidade materno-infantil; redução da taxa de analfabetismo; melhoria das condições de habitação; universalização do saneamento básico; universalização dos níveis de ensino infantil, fundamental e médio; fortalecimento do processo de interiorização do ensino superior; garantia de implantação de projetos para o desenvolvimento tecnológico; garantia da sustentabilidade ambiental; reforço da infraestrutura hídrica; fortalecimento da infraestrutura logística da área de atuação da Sudene e fomento às ações de inclusão socioprodutivas.

Além do mais, Sr. Presidente, eu sempre questiono as fontes de financiamento. Olhem o que diz este plano! A execução deste Plano será financiada pelas seguintes fontes: OGU — eu vou trabalhar agora, porque eu quero saber o que é que vem de proposta de um governo a que eu pertenço, que eu apoio, o que vem no OGU para o Nordeste —; Fundo Constitucional do Nordeste; Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE); incentivos e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia; programas de desenvolvimento de bancos públicos federais, existentes ou que venham a ser criados. E o Governo quer privatizar o Banco do Nordeste e do Norte.

Então, eu preciso uma melhor definição. Além do mais, Sr. Presidente, eu contei aqui, eu vou ler apenas o problema da desigualdade que existe em nosso País: o problema da água...

(Interrupção do som.)

O SR. JÚLIO CESAR (PSD - PI) – Sr. Presidente, mais um minuto!



Vejam bem, o esgoto do Nordeste: Alagoas tem apenas 19%; Bahia, 36%; Ceará, 25%; Maranhão, senhores maranhenses, 12% – está aqui o relatório, eu não estou inventando, não; está no plano do Governo 12% –; Paraíba, 38%; Pernambuco, 27%; Piauí, 11,60% – é o menor –; Rio Grande do Norte, 23%; Sergipe, 22%; Espírito Santo, área que pertence ao Nordeste, 51%; e Minas Gerais, área que pertence ao Nordeste, 71%.

Vejam o tamanho das desigualdades! Então, nós precisamos de uma definição mais clara desse plano em relação a recurso...

(Interrupção do som.)

- O SR. JÚLIO CESAR (PSD PI) ... Nordeste, do nordestino, para diminuir as desigualdades sociais e regionais. Eu não posso admitir que o Nordeste, há mais de 70 anos, tenha menos de 15% da renda per capita brasileira! E foi mantida por conta dos programas sociais! Como está diminuindo a economia, o Nordeste está diminuindo também a sua participação no PIB.
- O PIB do Nordeste houve anos em que teve crescimento acima da média nacional. Nos três últimos exercícios, senhores nordestinos, o PIB do Nordeste está caindo significativamente, porque falta investimentos, falta a presença do Governo, falta as obras estruturantes, falta concluir a Transnordestina, concluir a transposição, fortalecer os órgãos do Nordeste, o Dnocs, a Chesf, o próprio Banco do Nordeste e também a Sudene, acima de tudo, porque é o órgão mais importante para fomentar o desenvolvimento do Nordeste.

Eu sempre comparo o Nordeste, que tem 56 milhões de habitantes, com uma cidade brasileira – é a da Zona Franca. Os incentivos do Nordeste já foram duas vezes maiores do que os da Zona Franca. Agora são apenas de 20%. Caíram para 10% do que eram em 1988, 10% apenas! E nós precisamos restabelecer aquilo que houve de orgulho no Nordeste – os incentivos fiscais para fomentar, para financiar grandes investimentos empresariais e do Poder Público no Nordeste, a fim de diminuir a diferença entre os ricos e os pobres ...

- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Para concluir, Deputado Júlio.
 - O SR. JÚLIO CESAR (PSD PI) ... em nosso País.

Muito obrigado, Presidente.

- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Com a palavra, pela Liderança do MDB, Deputado Celso Maldaner.
- O SR. DR. ZACHARIAS CALIL (DEM GO) Presidente, o DEM está pedindo para adiar por cinco minutos, até alguns Parlamentares chegarem. Consegue um minuto?
- ${\bf O}$ SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Ainda temos vários oradores inscritos.
 - O SR. DR. ZACHARIAS CALIL (DEM GO) O.k. Obrigado.
 - O SR. AFONSO HAMM (Bloco/PP RS) Presidente, dê-me um minuto depois.
- O SR. CELSO MALDANER (Bloco/MDB SC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente Senador Davi, Srs. Senadores, colegas Parlamentares, eu ocupo esta tribuna em nome da Liderança do MDB para externar a nossa gratidão, o nosso reconhecimento ao MDB catarinense. Quero aqui dividir minhas palavras de gratidão, de reconhecimento em nome do Senador Dário Berger, catarinense. Com muito orgulho representando Santa Catarina no



Congresso Nacional, assumimos um grande compromisso com o nosso MDB catarinense: estamos assumindo o destino do nosso partido, o MDB, em Santa Catarina.

Esse MDB catarinense tem praticamente 12% dos Vereadores do MDB do Brasil. Num Estado tão pequeno, 1,1% do Território nacional, temos 847 Vereadores. Nós temos 101 Prefeitos do MDB em Santa Catarina. Só para se ter uma ideia, Minas Gerais tem quase 900 Municípios e tem 121 Prefeitos. Santa Catarina tem 295 Municípios e temos 101 Prefeitos do MDB. Nós temos a maior bancada estadual do MDB de todos os Estados do Brasil. Temos 9 Deputados Estaduais. O Rio Grande do Sul tem 8. Minas Gerais tem 7. Nós temos também a terceira maior bancada federal, só perdendo quatro Deputados de Minas Gerais, quatro do Rio Grande do Sul. Estamos em três colegas aqui na Câmara Federal.

Então, estamos assumindo juntamente com outros colegas esta grande responsabilidade de dirigir, nos próximos dois anos, o destino do nosso MDB catarinense. Uma grande responsabilidade! Para externar nossa gratidão, nosso reconhecimento aos nossos ex-Governadores na pessoa do Luiz Henrique da Silveira, que implantou a descentralização em Santa Catarina, levando acesso asfaltado a 50 Municípios que não tinham esse benefício.

Na qualidade de três vezes Prefeito da pequena cidade de Maravilha, na qualidade de Secretário Regional do nosso Luiz Henrique por três anos, agora, Sr. Presidente, no quarto mandato como Deputado Federal, o Partido nos deu essa oportunidade. Com certeza vou honrar com muito trabalho, com muita dedicação. Aqui externo meu reconhecimento, minha gratidão a todos os emedebistas de Santa Catarina. Com certeza, vamos trilhar o Estado todo, fazendo um trabalho em conjunto com o nosso Senador, com os nossos Deputados Federais, com os nossos Deputados Estaduais e com certeza olhando olho no olho da militância dos filiados do nosso MDB, fazendo uma administração transparente com muito diálogo e muito trabalho.

Era isso. Muito obrigado, aos emedebistas de Santa Catarina. Estamos juntos, Senador, para fazer um grande trabalho em favor do MDB de Santa Catarina.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM - AP) – Pela Liderança do Cidadania, concedo a palavra à Senadora Eliziane.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco/CIDADANIA - MA. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, inicialmente eu queria trazer os meus cumprimentos aos Líderes do Governo, à Joice Hasselmann e ao Fernando, pela forma diligente com que têm trabalhado a questão do acordo em relação aos vetos.

Destaco a garantia da derrubada do veto para a efetividade do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas no Brasil, que será um avanço. Nós temos hoje mais de 700 mil pessoas desaparecidas. Esse cadastro cria, além desse dado, também um programa nacional de políticas públicas, que, de forma sincronizada com todos os órgãos de investigação, dará um resultado mais importante para essas famílias que estão desalentadas e no aguardo de alguma resposta para cumprir o direito elementar constitucional, se for o caso, de chorar o seu ente querido ou de comemorar reencontrado o seu integrante familiar.

Outro ponto foi a garantia do benefício para portadores de DST/aids. Isso, sem sombra de dúvida, é um avanço importante.

Também queria destacar, Presidente, que hoje é o Dia Mundial do Meio Ambiente. Amanhã o Senado vai realizar uma sessão especial de nossa autoria, ocasião em que faremos uma discussão muito mais aprofundada do cenário de políticas e leis ambientais hoje no Brasil e o que isso pode



repercutir se não houver uma ação de conscientização e um nível de responsabilidade maior em relação a essa política brasileira.

Hoje, a sociedade brasileira, assim como a comunidade internacional acompanham perplexas os retrocessos que nós temos, que estamos acompanhando, melhor dizendo, desde se transformar a política ambiental num departamento do Ministério da Agricultura a se retroagir, eliminando importantes conquistas como o Fundo da Amazônia. Dentre estes o que é, para nós, uma grandiosa preocupação: o fim do processo de criação de unidades de conservação. Ações como essas trarão prejuízos de repercussão inimaginável para a política ambiental brasileira.

Nós queremos, portanto, neste dia – que é um dia em que há uma reflexão muito maior, não apenas desta Casa, não apenas deste Congresso, mas também de todas as entidades e daqueles que trabalham pela política ambiental –, ter esse entendimento de termos muito mais cuidado e zelo com o que vier para esta Casa e se referir à política ambiental brasileira.

Nós não podemos pensar no desenvolvimento econômico, no agronegócio de exportação, se não olharmos para a política ambiental: vários agrotóxicos foram liberados, este ano, quase cinco ou dez vezes mais do que foi liberado durante todos os últimos dez anos. Isso trará uma repercussão extremamente negativa para o País e também para a política econômica brasileira.

Nós não podemos, simplesmente, ficar diante de uma situação inertes. Hoje, nós temos a Amazônia. Lá atrás, nós tínhamos a Caatinga, o Cerrado, que infelizmente foram dizimados.

Portanto, que nós possamos, Presidente – só para finalizar –, ter uma unidade e termos, como resultado, a conscientização. Que este dia de hoje possa ser um marco importante para que novas ações, de maior responsabilidade, possam acontecer em relação à nossa Nação brasileira.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM - AP) – Com a palavra o Deputado Capitão Alberto.

O SR. CAPITÃO ALBERTO NETO (PRB - AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, é uma honra.

Peço autorização ao Presidente do Senado, que está presidindo o nosso Congresso na data de hoje.

Queria pedir aos nobres Deputados para prestarem atenção e concitar todos a analisarem o Veto nº 19, que está falando sobre os nossos recursos de P&D, da nossa Lei de Informática. Não faz sentido! Precisamos derrubar esse veto! Esse dinheiro não é do Governo, esse dinheiro é da empresa, para desenvolver inovação, tecnologia.

A Zona Franca, que é tão criticada aqui por São Paulo, por outras bancadas, precisa de novos investimentos. A Universidade do Amazonas se posicionou, a Universidade do Estado do Amazonas se posicionou contra isso. Precisamos desse recurso para gerar uma nova economia para o Estado do Amazonas. Então, a derrubada desse veto é essencial para a libertação do Estado do Amazonas.

Então, quero concitar. Já há acordo aqui. O Governo já fez um acordo, está votando "não", para fazer a derrubada desse veto.

O outro para o qual queria pedir atenção é o nº 20, que fala dos nossos agentes penitenciários. Eles precisam de apoio. No Amazonas aconteceu o segundo massacre: 55 mortes. Uma das causas disso é porque lá não há agente penitenciário, lá não há uma polícia penal para colocar bandido no lugar dele. Lá é um agente, que não tem condições, de uma empresa: a



empresa Umanizzare, que paga uma miséria para o agente e não dá condições nenhuma de trabalho. O agente é perseguido, é humilhado e a sua família corre perigo todos os dias.

Então, se você é a favor da segurança pública, se você é a favor de consertar o sistema penitenciário brasileiro, você vai derrubar esse Veto n^{o} 20.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM - AP) – Com a palavra o Deputado Paulo Pimenta.

O SR. PAULO PIMENTA (PT - RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Supremo Tribunal Federal suspendeu, agora há pouco, importante julgamento – 2 a 2 – e retomará amanhã o tema relativo à possibilidade da venda das empresas públicas sem a realização de licitações e sem autorização prévia deste Congresso Nacional.

Foi entregue hoje, aos 11 ministros, um manifesto em defesa das empresas públicas e da Petrobras e de suas subsidiárias – este mesmo documento foi encaminhado hoje a V. Exa. e ao Presidente da Câmara – de diversas personalidades e entidades da sociedade civil.

Lembro que o plano de desinvestimento da Petrobras já causou perdas de R\$200 bilhões à empresa, que perderá receitas estratégicas, especialmente na área do refino e na área do transporte.

A Lei 9.491, de 1997, impede a privatização da Petrobras. Desta forma, a estatal só poderia ser privatizada por decisão do Congresso Nacional. A administração da Petrobras... O Governo Bolsonaro usurpa a competência do Parlamento para decidir questões estratégicas para o interesse público, ignora a lei e promove a privatização fatiada da empresa.

Por esta razão, o manifesto pede que o Pleno do STF referende as decisões liminares dos Ministros Fachin e Lewandowski, mantendo exigências de licitação e autorização do Congresso para a privatização das estatais. Do contrário, Sr. Presidente, nós abriremos um grave precedente para que, a partir de agora, empresas públicas possam ser vendidas e possam ser privatizadas sem a aprovação do Congresso Nacional.

O julgamento está 2 a 2. Esse julgamento seguirá amanhã e tem profunda repercussão na soberania do País e nos interesses estratégicos da nossa Nação. Nós alertamos o povo brasileiro da importância do resultado histórico desse julgamento!

- O SR. FÁBIO TRAD (PSD MS) Sr. Presidente...
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Deputado Afonso Hamm.
- O SR. AFONSO HAMM (Bloco/PP RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) Presidente Davi, colegas Deputados, eu queria valorizar um ato importante que conquistamos hoje na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara: concedemos o título de Capital Nacional da Agricultura Familiar ao Município de Canguçu, Município conhecido como o Município do minifúndio, da pequena agricultura, dos pequenos produtores. Lá nós temos 14 mil pequenos agricultores que têm de 2 a 25 hectares. Por isso que é importante a valorização, o reconhecimento do Município de Canguçu como Capital Nacional da Agricultura Familiar.

Portanto, precisamos de políticas para essa condição de agricultores pequenos. Inclusive, fiz uma emenda lá na previdência para proteger a agricultura e os agricultores. Considerando que, hoje, o grosso, a grande quantidade, o grande quantitativo da nossa agricultura são pequenos agricultores, nós precisamos fortalecê-los. Por isso que, na reforma da previdência, a Emenda nº 27 é de autoria do Deputado Afonso Hamm. Nós buscamos exatamente conceder as mesmas condições que tem hoje o pequeno agricultor, para evitar o êxodo rural, porque o agricultor e a



agricultora, o trabalhador e a trabalhadora rurais precisam desse suporte. Por isso, nós estamos trabalhando justamente para poder conceder as mesmas condições de hoje. Aquele agricultor que por uma safra não consegue comprovar a sua condição de renda ficaria fora da previdência, e não pode ser assim. A produtora, a trabalhadora rural, a mulher rural não pode ser equiparada ao homem com 60 anos. Por isso que estamos trabalhando! E já tenho o aval, inclusive, do Partido Progressista, o meu partido, e de vários partidos, mas de muitos Parlamentares, para que nós possamos garantir condições para a permanência do pequeno agricultor e da agricultora lá no meio rural.

Finalizando, quero dizer que Canguçu merece esse título de Capital da Agricultura Familiar. Por isso, quero que também esse discurso, esta manifestação faça parte dos *Anais* da Casa e também dos meios de comunicação e da Voz do Brasil.

Obrigado, Presidente Davi.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM - AP) – Com a palavra o Deputado João Daniel. (*Pausa.*)

Deputado João Daniel. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado Marcelo Ramos.

O SR. MARCELO RAMOS (PL - AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, primeiro, quero fazer o registro do acordo construído em torno de uma proposta fundamental para o meu Estado do Amazonas, que foi o voto "não" no Veto 19, item 1 da pauta, uma proposta fundamental para garantir que os investimentos em pesquisa e desenvolvimento possam ser aplicados em até 20% em imóveis para construção de laboratórios, para construção de centros de pesquisa, para construção de bibliotecas. Quero agradecer pelo esforço de todos os partidos e da Liderança do Governo, que nos fez alcançar esse acordo.

Quero, também, Sr. Presidente, fazer um registro hoje sobre uma declaração do Governador de São Paulo, João Doria, que disse que os Parlamentares que defendem a retirada de Estados e Municípios da reforma da previdência são mesquinhos, irresponsáveis do ponto de vista fiscal, personalistas e eleitoreiros.

Não, Presidente Doria! Nós queremos a ajuda dos Governadores, mas essa não é a ajuda que os Governadores precisam dar à reforma da previdência, principalmente porque Governadores perderam a autoridade para tratar desse tema quando não apresentaram as suas reformas nas suas assembleias legislativas. Quem teve coragem, responsabilidade com o Brasil, responsabilidade histórica com a necessidade de retomada do crescimento econômico e de um caminho de prosperidade para o nosso País não foram os Governadores de Estado, que se acovardaram de enfrentar essa pauta no seu Estado e agora tentam sustentar essa covardia na coragem dos Deputados e Deputadas, que estão enfrentando esse tema com a responsabilidade que têm com o País.

Os Governadores do MDB também fizeram manifestação, pedindo uma data de votação da reforma da previdência. Governador tem que parar de achar que manda nesta Casa. Esta Casa não age por pressão de Governador, não age por pressão de Presidente! Esta Casa age pela responsabilidade com o futuro do povo brasileiro! E é isso que tem nos movido para fazer e defender a reforma da previdência. Nós queremos o apoio dos Governadores, sim, mas o apoio fraterno, solidário, humilde, o apoio de quem reconhece que não teve coragem de fazer as suas



reformas nas suas assembleias e pede para que esses homens e mulheres de coragem do Parlamento enfrentem essa pauta tão necessária para o futuro do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM - AP) – Deputado Henrique Fontana. (Pausa.)

Deputado Henrique Fontana. (Pausa.)

Deputado João Daniel.

- O SR. HENRIQUE FONTANA (PT RS) Presidente, estou na tribuna. Deputado Henrique Fontana.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Perdão, perdão, Henrique. Perdão.

V. Exa. tem a palavra.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Davi Alcolumbre.

Sras. e Srs. Deputados, Senadores e Senadoras, é gravíssimo o momento que estamos vivendo, e eu venho à tribuna pelo mesmo motivo que trouxe o Deputado Paulo Pimenta há poucos minutos. O Supremo Tribunal Federal do nosso País está julgando algo que significa uma decisão histórica para a soberania nacional deste País. Independentemente da opinião que alguém tenha sobre privatização - sim ou não -, nós temos que ressaltar, acima de tudo, que é inaceitável que se pense em vender todo o patrimônio público, Deputado João Daniel, de estatais estratégicas como a Petrobras, como o sistema Eletrobras, sem licitação!

Sras. Deputadas, Srs. Deputados, Senadores, cidadãos e cidadãs brasileiras, alguém imagina que um Governo eleito por quatro anos pode fazer uma negociação direta, Deputado Afonso Florence, decidindo: "Vou vender este ativo que foi construído por décadas pelo povo brasileiro" – Deputado Trad –, "acertando com os meus amigos. Para esses, eu ofereço a tantos bilhões. Eu dirijo processos dentro de um Governo para vender o patrimônio público de forma privilegiada para amigos"? Isso obviamente seria uma máquina de corrupção, além da perda de recursos do patrimônio nacional.

Eu sou totalmente contra a privatização da Petrobras, mas, se querem privatizar a Petrobras, pelo menos tenham a dignidade de debater esse assunto neste Congresso Nacional! Constituam maioria, tenham a dignidade de fazer uma licitação às claras, republicana, com transparência.

Eu espero, Deputado Patrus Ananias, que os Ministros que ainda não votaram no Supremo Tribunal Federal tenham um mínimo de conteúdo republicano, de respeito à lei e de soberania nacional. É um escândalo vender a Petrobras ou vender a Eletrobras em negociações diretas, o Sr. Paulo Guedes chamar os seus amigos – como foi lá nos Estados Unidos propor a fusão do Banco do Brasil com o Bank of America – para fazer negociatas diretas. Vamos debater esse assunto aqui neste Congresso!

Presidente Davi Alcolumbre, Presidente Rodrigo Maia, deem um posicionamento público exigindo um debate dentro do Parlamento. Os senhores e as senhoras do PSL, que são privatistas, defendam o seu argumento aqui, constituam maioria democraticamente dentro deste Parlamento. Por que o medo do debate? Por que o medo da votação dentro do Parlamento? Porque o povo brasileiro, por maioria, não quer vender as estatais, é contra a privatização, não aceita essa ideia



de entregar patrimônio construído há décadas numa negociação direta, sem licitação. É algo inacreditável!

E alguns dizem: "Mas o mercado ficará nervoso se tiver que debater no Congresso Nacional". Outros dizem: "O mercado ficará nervoso se tiver que participar de uma licitação". Sras. Deputadas, Srs. Deputados, Senadores e Senadoras, Srs. Ministros do Supremo Tribunal Federal, não sejam ministros para defender o mercado! Sejam Ministros do Supremo para defender a lei, a Constituição, o republicanismo! É inacreditável que queiram vender bilhões do patrimônio público sem licitação e sem o debate democrático dos representantes do povo votando e decidindo "sim" ou "não"!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM - AP) – Deputado João Daniel.

O SR. JOÃO DANIEL (PT - SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Queria saudar o Presidente Davi, do Senado e do Congresso Nacional, saudar todos os Parlamentares, e dizer da importância de este Congresso Nacional se debruçar sobre os verdadeiros problemas do povo brasileiro e da soberania nacional.

Nós estamos vivendo... São dados, não são invenção da oposição. São dados. O Brasil vive uma das piores crises da história. O desemprego chegou ao máximo. Nós estamos vivendo e vendo as empresas serem fechadas.

Eu falava neste Plenário, ontem, quando vi o que ocorreu. Quando se fecha a Fafen, em Sergipe e na Bahia, na história de hibernação – na verdade, é a entrega da empresa para setores privados –, lá se fecha um monte de empresas que fazia, junto com aquele setor, a geração de emprego e economia daquela região. E assim está no Brasil inteiro.

Por isso, o Congresso Nacional deveria debruçar-se em quais são os grandes problemas do Brasil.

O Presidente da República, neste momento com o Ministro da Economia, mostraram que não têm compromisso nacional, que não têm responsabilidade com a soberania nacional e que não têm uma proposta sequer para a geração de emprego e para melhorar a economia deste País. A melhora da economia deste País é o povo brasileiro participando da economia...

(Soa a campainha.)

O SR. JOÃO DANIEL (PT - SE) – ... é liberando crédito, é criando um programa de desenvolvimento nacional.

Quando nós resolvemos nos alinhar apenas para obedecer às ordens dos Estados Unidos, que é o que hoje a política internacional do Governo Bolsonaro faz, ele leva a nossa submissão e leva a quebradeira das nossas empresas e a nossa soberania nacional.

Hoje é o Dia Mundial de Defesa do Meio Ambiente. Lembramos homens e mulheres que deram a vida na defesa da Amazônia, na defesa do meio ambiente. Nós, com muito orgulho, e todos os brasileiros e brasileiras que honram esta Pátria, nos lembramos do nosso exemplo conhecido no mundo inteiro, que foi Chico Mendes, um grande homem, um grande líder que defendeu a floresta, mas defendeu o homem, defendeu a vida e defendeu uma sociedade justa, igualitária, socialista.

Nós, neste dia, não podemos deixar de denunciar o atual Ministro do Meio Ambiente, que é um ministro entreguista, um ministro arrogante, a serviço das mineradoras, a serviço das grandes empresas destruidoras do meio ambiente. Um ministro que tem coragem de baixar um decreto, uma portaria para que um fiscal, quando for fazer uma fiscalização, seja obrigado a avisar aquela região que terá 30 dias... É como se avisasse àquele que destrói o meio ambiente que vão lá



fiscalizar: "Prepare-se antes, para que não seja flagrado, para que não seja visto, para que não seja multado".

Por isso, Sr. Presidente, firmes e fortes na defesa do Brasil, da soberania...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM - AP) – Para concluir, Deputado.

O SR. JOÃO DANIEL (PT - SE) – Para encerrar, Presidente.

Que neste Dia Mundial de Defesa do Meio Ambiente, nós possamos pensar na vida, na natureza, na Amazônia, no futuro do Planeta e na defesa da geração de emprego, da mudança da política econômica para a construção de uma sociedade justa, livre e soberana. Isso o atual Governo não mostra e não tem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM - AP) – Com a palavra a Deputada e Líder Joice Hasselmann.

A SRA. JOICE HASSELMANN (PSL - SP. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu quero, primeiramente, parabenizar o senhor, Sr. Presidente, pela condução desta primeira sessão aqui do Congresso Nacional, reunião de Deputados e Senadores, pela condução desta primeira sessão nesta sessão legislativa.

Quero agradecer aqui ao Líder do Senado, Fernando Bezerra, que nos ajudou a construir um excepcional acordo que venceu, Líder Fernando, duas dezenas de destaques, que levariam esta sessão do Congresso Nacional a horas e horas intermináveis. Nós construímos um grande acordo, respeitando este Parlamento, respeitando os partidos, respeitando esta Casa.

Esta é uma sessão de extrema importância, senhores, porque aqui nós pavimentamos a discussão e aprovação, na semana que vem, do PLN 4, que trata da flexibilização da regra de ouro, um texto tão importante e tão discutido nesta Casa, que será debatido e, creio eu, aprovado com louvor num relatório tecnicamente perfeito do Deputado Hildo Rocha.

Hoje, senhores, todos nós sabemos que estamos vivendo com o cinto absolutamente apertado. Temos um déficit de 139 bilhões. E, pelo PLN 4, estamos pedindo 248 bilhões. Para quê? Para pagar BPC, para pagar Bolsa Família, para investir no Pronaf, para caminhar com o lançamento do Plano Safra. É um dinheiro fundamental para a manutenção desses programas todos. É crucial a aprovação do PLN 4. Por que nós fizemos hoje esse acordo, em respeito ao Parlamento? Para que pudéssemos fazer uma pauta limpa vetos, para que pudéssemos vencer esse número de vetos. São 23 vetos na pauta, 13 ainda do Governo passado. E nós precisávamos pavimentar o caminho para o PLN 4. Nós vivemos tempos de austeridade, mas, ainda assim, o Governo, num claro aceno de respeito ao Parlamento, cedeu em diversos pontos desses vetos hoje apreciados aqui nesta Casa.

E eu peço a sensibilidade de todos aqueles que acordaram conosco, peço a sensibilidade do partido do Presidente da República, do meu partido, o PSL, peço a sensibilidade dos partidos que participaram da composição desse acordo e peço a sensibilidade, inclusive, da oposição, que também construiu conosco pontos desse acordo fundamental não para o Governo, mas fundamental para o País. Quando nós pensamos no País, temos que, em determinados momentos, esquecer completamente as cores partidárias e fazer, de fato, um grande pacto por esta Nação. Foi o que este Congresso Nacional mostrou que é capaz de fazer – fazer com habilidade, fazer com decência, fazer com destreza e fazer esta Casa caminhar e andar a passos largos.

Eu fico muito orgulhosa de fazer parte, junto com o Presidente Davi Alcolumbre, com o Presidente Rodrigo Maia, com os Líderes, da composição desse acordo.



Eu quero citar aqui alguns pontos que foram acordados entre esses vetos de que nós do Governo abrimos mão, alguns em vetos totais, outros em vetos parciais, pela disposição aqui do Governo:

Veto 14;

- Veto 10. Da paridade salarial aos empregados da CBTU e da RFFSA. Esse ponto específico foi ponto de acordo entre o nosso Líder do Governo, Major Vitor Hugo, e o Progressistas, em sessão anterior, e aqui a palavra é mantida, a palavra empenhada por este Governo é mantida. Portanto, em cumprimento à palavra empenhada com o Líder Arthur Lira, em sessão passada, nós aqui mantemos esse acordo para que o Veto 10 possa cair;
- Veto 11. Dispensa reavaliação pericial de portadores de HIV, aids. Pedido do Cidadania, do PROS e do Partido dos Trabalhadores. Também estamos atendendo;
- Veto 9. Política nacional de busca de pessoas desaparecidas. Pedido da Senadora Eliziane Gama e também de Humberto Costa;
 - Veto 38. Trata-se do Pronaf. Pedido do PDT e do PSDB;
- Veto 20. Inclusão dos agentes socioeducativos no Sistema Único de Segurança Pública. Pedido do meu partido, pedido do PSL, pedido do Major Olimpio, Líder do partido no Senado, e também do PDT;
 - Veto 29. Trata do Simples Nacional. Pedido do PL também atendido por este Governo;
- Veto 22. Trata das operações de crédito com recursos constitucionais de financiamento. Pedido de vários Líderes e de vários partidos também atendido;
- Veto 19. Trata das questões de incentivos no setor de informática. Pedido do PRB também atendido.

Eu quero dizer aqui aos senhores que este é um momento que eu creio que vai pavimentar uma relação muito mais estreita e harmoniosa entre o nosso Governo e este Parlamento. E anuncio aqui também um acordo feito com os Líderes para que apenas três destaques de todos esses que estavam aqui em discussão sejam mantidos para a próxima sessão, na próxima terçafeira. O Veto 40, destaque ao Veto 40, que trata de isenções tributárias; também o Veto 3; e o Veto 8.

E nisso nós vencemos aqui longas e longas horas de debates, de discussões. Atendemos aos Líderes partidários, que também de pronto tiveram a sensibilidade com o Governo e pavimentamos essa discussão, para que, na semana que vem, repito, nós aprovemos o PLN 4, porque disso depende a manutenção de tantos e tantos programas, inclusive os sociais, que não são importantes para este Governo, mas que são importantes para este País, para este Parlamento, para esta Casa.

Muito obrigada, senhores.

- O SR. BACELAR (PODE BA. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) Questão de ordem, Presidente. Presidente, questão de ordem. Questão de ordem.
- "Art. 4° São reconhecidas as lideranças das representações partidárias em cada Casa, constituídas na forma dos respectivos regimentos".
- Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo a V. Exa., já que hoje é a primeira sessão do Congresso Nacional que V. Exa. preside. A Secretaria-Geral da Mesa sempre aceitou os destaques dos partidos assinados por Vice-Líderes quando o Líder não estava presente à sessão. Agora, mudou-se o entendimento, mas mudou hoje. Ontem a Secretaria-Geral da Mesa aceitou o destaque, porque se baseou nas normas anteriores.



6 Junho 2019

Como hoje é a sua estreia, como hoje nós estamos construindo isso, não é justo que prejudique um partido, que prejudique um segmento por não aceitar o destaque. E o Líder está aqui, chegou e está disposto a subscrever o destaque.

- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Deputado Bacelar, eu consultei a Secretaria-Geral da Mesa. V. Exa. é o 3° Vice-Líder da Bancada do Podemos. Só que o Líder do Podemos estava no Plenário. Portanto, nós receberíamos o destaque de V. Exa., se o Líder, ou o 1° Vice-Líder, ou o 2° Vice-Líder não estivessem no Plenário. Como V. Exa. é o 3° Vice-Líder e o Líder estava em Plenário, nós rejeitamos o destaque de V. Exa.
- O SR. BACELAR (PODE BA) Mas V. Exa., Presidente, não pode aceitar, uma consulta, a subscrição? O Líder subscreveu o destaque.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Eu posso aceitar se o Líder fizer o destaque.
 - O SR. BACELAR (PODE BA) É isso. Subscrever.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Só que ele já fez depois da Ordem do Dia.

Então, a Ordem do Dia já tinha sido iniciada e aí não cabia mais a apresentação de destaques.

- O SR. BACELAR (PODE BA) Obrigado.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Quero passar a palavra...

Antes de passar a palavra para o último orador inscrito, eu declaro encerrada a votação e determino a apuração dos votos.

- O SR. AFONSO FLORENCE (PT BA) Presidente... Presidente...
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) O resultado da votação dos vetos, ressalvados os destaques, será apresentado logo após a apuração.
- O SR. AFONSO FLORENCE (PT BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) Presidente, quero só registrar e recorrer dessa decisão da Mesa na questão de ordem feita pelo Deputado Bacelar. Presidente, quero recorrer da decisão da Mesa em função das próximas sessões. Entenda, é o bom senso! Eu estou recorrendo ao bom senso.

Imagine, o Regimento estabelece as prerrogativas, não de forma supressiva. Aqui é óbvio que o que aconteceu foi que, como regra, é regimental e é costumeiro que o Vice-Líder assine. Não é a presença. Se a presença do Líder no Plenário subtrai a prerrogativa do Vice-Líder... É o oposto. Se o Líder está presente e o Vice-Líder assinou, é uma dinâmica. Certamente o Vice-Líder não assinou em desacordo com o Líder.

Então, eu quero pedir a V. Exa....

- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Eu faço um apelo aos Deputados que peçam para os Líderes fazerem o requerimento de destaque. Mesmo estando presentes os Líderes e os Vice-Líderes, eu peço que os Líderes façam o destaque. Porque, senão, vai ser impossível nós conduzirmos uma sessão do Congresso Nacional com 25 Líderes e 125 Vice-Líderes.
- **O SR. KIM KATAGUIRI** (DEM SP) Presidente, eu gostaria que V. Exa. esclarecesse os destaques que estão para apreciação.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Pelos acordos que foram construídos com os Líderes partidários, os destaques que serão mantidos... Inclusive, eu comunico ao Plenário e determino à Secretaria-Geral da Mesa que sejam incluídos os destaques na próxima



sessão do Congresso Nacional, que se realizará na próxima terça-feira, às 14 horas: Veto nº 40, de 2018, assunto: isenções tributárias; Veto nº 3 de 2019, fundos patrimoniais; Veto nº 8, de 2019, todos, executoriedade das resoluções do Conselho de Segurança da ONU; e o quarto, Veto 11, de 2019, dispensa de reavaliação pericial de portadores de HIV. (Requerimentos nºs 1 a 10/2019-CN – Vide Item 2.2.1 do Sumário).

- O SR. KIM KATAGUIRI (DEM SP) Obrigado, Presidente.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Informo ao Plenário que até a divulgação do resultado, poderá ser feita a retirada de algum destaque.
 - O SR. OTONI DE PAULA (PSC RJ) Sr. Presidente.
 - O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Pois não, Deputado.
- O SR. OTONI DE PAULA (PSC RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) Só me permita apresentar aqui a Deputada Estadual do Rio de Janeiro Rosane Felix, que está nos dando o privilégio e a oportunidade de nós estarmos com ela aqui na Câmara Federal. Rosane tem feito um mandato excelente, voltado para o povo fluminense. E é uma honra nós podermos recebê-la aqui. E, em seu nome, Senador Davi Alcolumbre, nós queremos saudar a nobre Deputada Rosane Felix, do Rio de Janeiro.

Obrigado.

- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Passo a palavra ao Líder do Novo, Deputado Marcel van Hattem.
- O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO RS. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, sem dúvida nenhuma, esta Casa é a Casa do diálogo e Casa em que precisam ser feitos acordos. Disso nós todos sabemos e com isso nós concordamos.

Contudo, o que o Partido Novo não consegue entender é que alguns acordos aqui feitos não correspondem, a nosso ver, com a missão do Governo, que é de reduzir o déficit fiscal e reconduzir o País ao caminho da responsabilidade e do crescimento econômico. É simplesmente impensável para nós que determinados vetos aqui, que podem vir a ser derrubados por orientação da Liderança do Governo, num acordo feito com determinados partidos, não com o Partido Novo, que determinados vetos possam significar bilhões a mais de despesa ou de renúncia de receita para o nosso País. Alguns vetos, é verdade, do Governo Temer ainda.

Benefícios setoriais no setor de informática, benefícios e subvenções para determinadas regiões do País, que, no fim das contas, são renúncia de receita, 95% de rebate, ou seja, de anistia no crédito rural, no principal, não nos juros. Alguns vetos ainda de leis do Governo Temer que aqui a Liderança do Governo, em acordo com outros partidos, está pedindo para que sejam derrubados. É inacreditável. É impensável, aliás.

Eu imagino que Paulo Guedes não saiba disso, porque, quando souber, vai dar pulos, pelo discurso que ele tem feito aqui, de austeridade e responsabilidade fiscal.

O trenzinho da alegria na Refesa. Paridade, que nós do Novo e Kim Kataguiri ficamos aqui, naquela sessão de votação, como únicos contrários, para que não fosse aprovado. E agora o Governo está orientando a derrubada do veto do próprio Presidente Bolsonaro? É inacreditável!

Além disso, a anistia para os partidos políticos. O veto que o Presidente Bolsonaro impôs a um dos artigos da Lei dos Partidos Políticos que anistiava os partidos de devolver para o Tesouro as doações recebidas de CCs. Esse veto do Presidente Bolsonaro vai ser derrubado se o acordo com o Governo significar maioria de votos aqui. É inacreditável!



6 Junho 2019

Cheques em estabelecimentos comerciais. A partir de agora, o estabelecimento comercial vai ser obrigado a receber cheque de quem vier a dar, ou seja, um título de crédito será obrigatoriamente aceito, não há saída. Algo completamente antiliberal, antieconômico. E a orientação do Governo é para derrubar mais esse veto do Presidente Bolsonaro!

Por isso, o Novo é independente e vem aqui para dizer que está acompanhando todos os vetos, com exceção da derrubada da nossa própria...

Peço só para concluir, Sr. Presidente, 30 segundos.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS) – Com exceção do projeto do Gafi, que foi proposta nossa lá atrás – o destaque. Então, por questão de coerência, estamos mantendo aqui a nossa posição de derrubada do veto – o único! Com relação a todos os demais, estamos indo na linha daquilo que nós entendemos que é defesa do Governo no aspecto econômico: liberalismo, abertura de mercados, combate ao déficit fiscal, combate à gastança, fim dos trenzinhos da alegria!

Mas o que nós estamos vendo aqui, neste Plenário, lamentavelmente, é o contrário. Eu gostaria de ver isso sendo revertido, mas não estou encontrando, aqui neste Plenário, infelizmente, eco para essas palavras, salvo de parte de alguns Deputados, inclusive do PSL, que têm votado junto com os vetos do Presidente Bolsonaro, contra a orientação da Liderança do Governo em acordo com outros partidos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

- O SR. LUIZ LIMA (PSL RJ) Presidente Davi... Presidente Davi, por favor, um minuto. Luiz Lima.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Eu tenho uma inscrição pela Liderança...

Deputado Kim, eu vou passar um minuto e, daqui a pouco, passo a V. Exa. pela Liderança do Democratas. Peço a compreensão de V. Exa.

O SR. LUIZ LIMA (PSL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Obrigado, Presidente Davi.

Eu gostaria aqui de parabenizar o Deputado Marcel. Marcel, parabéns pela sua coerência! Parabéns pela sua transparência!

Eu, como Deputado do PSL, penso exatamente como você. Eu ficaria aqui até o final do dia para discutir a verdade e fazer o que é certo. Eu, como Deputado de primeiro mandato, tenho orgulho de me espelhar na sua coerência.

Em tudo que você disse ali, eu acompanhei o seu raciocínio e acompanhei de forma correta. Fico muito tranquilo em seguir o meu coração e seguir Jair Messias Bolsonaro, que foi capaz de eleger aqui 55 Deputados, e a gente deveria seguir o que o Governo...

(Interrupção do som.)

- O SR. LUIZ LIMA (PSL RJ) Obrigado.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Com a palavra, pela Liderança do Democratas, o Deputado Kim Kataguiri.



O SR. KIM KATAGUIRI (DEM - SP. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Quero aqui parabenizar o Deputado Marcel van Hattem e o Deputado Luiz Lima também pela postura absolutamente coerente.

Não faz sentido, num momento de crise fiscal em que o Ministério da Economia e o Ministro defendem, mais do que nunca, uma reforma previdenciária para nós taparmos o rombo nas contas públicas, nós concedermos mais isenções fiscais, nós concedermos mais benefícios para grupos de pressão que conseguem esses benefícios em detrimento do interesse público.

Ou a gente está aqui para votar ajuste fiscal, ou a gente está aqui para votar corte de gastos, ou a gente está aqui para defender corporações. É uma escolha simples entre o interesse público ou a defender que determinadas corporações sequestrem um pedaço do orçamento.

E relembro, assim como o Deputado Marcel van Hattem relembrou, a votação aqui da equiparação dos salários de funcionários de diversas empresas estatais, o que também causaria prejuízos aos cofres públicos. Nós, na segunda semana de votação no Plenário – as Comissões nem estavam instaladas ainda –, deixamos bastante claro o nosso posicionamento contra a aprovação desse projeto. Infelizmente, a orientação dos representantes do Governo na Câmara foi contrária e, posteriormente, até alguns representantes do Governo na Câmara nos chamaram de mentirosos, disseram que, na verdade, não aumentaria gastos coisa nenhuma. Agora, no próprio veto, o Presidente Jair Bolsonaro veta sob a justificativa de que aumenta os gastos.

Portanto, parabéns ao Presidente Jair Bolsonaro por manter a coerência, por vetar aumento de gastos. Considero também muito infeliz um acordo... Se é para votar o crédito suplementar... Todos aqui estão dispostos a votar o crédito suplementar. Todo mundo sabe que o Orçamento já foi aprovado na Legislatura passada, que não é responsabilidade do Presidente Jair Bolsonaro e que ele não pode sofrer crime de responsabilidade em razão disso. A quebra da regra de ouro já estava prevista no Orçamento passado. Portanto, não há que se falar em responsabilidade do Presidente em relação a isso.

Agora, se nós estamos num ponto de contas públicas tão crítico, que nós necessitamos aprovar crédito suplementar para a Presidência da República no montante de R\$250 bilhões, nós não podemos nos dar ao luxo de aumentar recebimento, de aumentar subsídio, seja para qualquer setor, para equalizar salário de funcionalismo público ou em troca de algum acordo.

Deixo bastante claro aqui também, como o Deputado Marcel Van Hattem deixou: esta é a Casa do diálogo, da composição e do acordo, mas uma coisa é fazer um acordo para preservar o Erário, para defender o direito do pagador de impostos, para defender a agenda do Governo, do Ministro Paulo Guedes; outra coisa é defender uma agenda contra o Governo, é aprovar pauta bomba sob o pretexto de facilitar a votação de crédito suplementar. Isso, Sr. Presidente, é absolutamente inaceitável. Ou temos o discurso de austeridade, ou temos o discurso liberal, ou temos o discurso conservador em relação às contas públicas ou nós cedemos ao populismo das corporações. As duas opções não dá. Desse tipo de negociação, eu não participo.

Obrigado, Presidente.

- O SR. JOSÉ NELTO (PODE GO) Sr. Presidente, em nome da Liderança do Podemos, eu peço que mantenha a minha inscrição.
- ${\bf O}$ SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Com a palavra o Deputado Edmilson.
- O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) Presidente Davi Alcolumbre, eu queria me manifestar solidarizando-me com a decisão de V. Exa. e



6 Junho 2019

a solidariedade dos Senadores, que permitiram que não fosse votada no Senado a Medida Provisória 867. Seria realmente um grande prejuízo ao equilíbrio ecológico e à justiça social, tão necessários em nosso País.

Então, estou lhe parabenizando pela decisão, pois sei que ela teve importância e que teve a solidariedade pelo menos da maioria dos Senadores. V. Exa., na condição de Presidente do Congresso, só concluindo, vai ser sempre chamado a conversar – acho que essa é a nossa tarefa, de Deputados, Senadores e autoridades –, mas nenhum pacto, tenho convição, será feito contra os interesses soberanos do Brasil e do seu povo.

Então, quero dizer que V. Exa. é um amazônida e sabe muito bem da importância e do potencial do futuro deste País. Então, na defesa do sistema nacional de ecologia, de meio ambiente, na defesa dos direitos dos educadores, do fortalecimento das universidades e da educação pública, eu espero sempre poder contar com o seu apoio nessas bandeiras.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM - AP) — Obrigado, Deputado Edmilson, pelas palavras.

Passo a palavra ao Deputado Coronel Tadeu.

O SR. CORONEL TADEU (PSL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Primeiramente, parabéns pela condução dos trabalhos. V. Exa. Conduziu a votação de inúmeros vetos. Alguns deles, com certeza, tornaram-se polêmicos ao longo desta tarde e, obviamente, acordos tiveram que ser feitos, neste momento, para o bem do País.

Eu quero cumprimentar todos aqueles que participaram desses acordos, desses entendimentos para que a sessão pudesse transcorrer com extrema tranquilidade. Se nós não pudermos ser vitoriosos – nós, que eu digo, o Governo e o PSL, que defenderam algumas ideias –, quem sabe numa próxima oportunidade nós teremos a chance de realmente pautar as pautas liberais econômicas e, aí, sim, provocar um avanço do nosso País que é extremamente importante. Esse é o jogo da democracia: num momento nós perdemos, em outro momento nós ganhamos. Felizes aqueles que participam desse processo com extrema educação.

Gostaria de enfatizar também que algumas pautas afetavam a segurança pública, afetavam o sistema de segurança pública, e num entendimento, mais um esclarecimento do que propriamente um entendimento, essas pautas acabaram sendo vitoriosas. Eu me refiro aos agentes socioeducativos, refiro-me aos agentes penitenciários que estavam sendo discriminados sem o menor motivo.

Agradeço a todos que entenderam os apelos que a área da segurança pública acabou fazendo para que essa votação tivesse um final absolutamente feliz.

Obrigado, Sr. Presidente, e cumprimento todos os Parlamentares pelas votações.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM - AP) – Pela Liderança do Podemos, Deputado José Nelto.

Assim que o Deputado José Nelto terminar o seu pronunciamento, eu vou publicar o resultado da votação.

O SR. JOSÉ NELTO (PODE - GO. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre, é um prazer e uma honra participar desta primeira sessão do Congresso Nacional presidida por V. Exa.



Sr. Presidente, nós queremos ter coerência neste Parlamento com os gastos públicos. Não podemos mais continuar com as antigas farras de que participava o empresariado com os governos, as chamadas desonerações fiscais. Isso aconteceu em todo o País provocando um déficit muito grande nas contas públicas do nosso País. Por isso, não podemos mais voltar ao populismo barato, aceitar o que era feito no passado: o Governo deixando de arrecadar recursos e impostos para privilegiar empresários do nosso País. Sou contra empresários? Não, pelo contrário. Somos contra o que foi feito no passado, causando um rombo enorme nas contas públicas do nosso País, e aí, sim, nós temos que continuar criando e aumentando impostos para tampar os rombos da incompetência dos governos do passado.

Esse Governo tem um compromisso sério com o ajuste fiscal nas contas do nosso País, e nós queremos, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, contribuir com o Brasil, fazer com que quem realmente possa pagar impostos continue pagando impostos para que aquela população mais pobre, que não consegue ter acesso à saúde pública e à educação, possa ter também os seus direitos garantidos.

Por isso, o meu partido é contra a farra que foi feita no passado neste País, com as desonerações fiscais, para privilegiar grupos de empresários do nosso País, contribuindo pouco com a Nação. Por isso, eu quero deixar registrado na voz do Brasil: a Liderança do Podemos não aceita mais a farra fiscal, os gastos com o dinheiro público; não aceita mais que o País seja...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ NELTO (PODE - GO) – Só para concluir, Sr. Presidente.

O que nós queremos? Que o País tenha... Que este Congresso Nacional faça uma reforma tributária, que já está sendo debatida neste Parlamento, uma reforma tributária que venha fazer justiça, uma reforma tributária que possa mudar a história do nosso País: quem ganha mais pagar mais, e aqueles que ganham menos pagarem menos. Essa é a justiça social que nós queremos.

Por isso, eu quero deixar registrado na voz do Brasil, Sr. Presidente, a nossa posição contra a gastança do dinheiro público. Queremos deixar registrada a nossa posição com a política de justiça social.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM - AP) — Passo a palavra ao Líder Ivan Valente.

Informo ao Plenário que são duas telas de resultado. Daqui a 30 segundos, nós vamos alternar a outra tela.

Líder Ivan Valente.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Sras. Parlamentares, hoje é o Dia Mundial do Meio Ambiente, e nós não poderíamos deixar de registrar o retrocesso brutal que o Brasil está sofrendo nessa área.

Particularmente o Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, é um desastre completo em matéria de administração pública; ele é um ruralista no Meio Ambiente. Ele é o homem do agronegócio fazendo o papel de Ministro do Meio Ambiente.

A primeira medida deste Governo foi ameaçar sair do Acordo de Paris – primeira medida anunciada –, e depois tiveram que voltar atrás; um acordo assinado por 195 países, em que o Brasil teve papel protagonista, e é uma potência ambiental. Depois, seguiram-se várias medidas que acabam com a fiscalização no nosso País: a entrega do Serviço Florestal Brasileiro e, certamente, a destruição dos órgãos de controle e de formulação de políticas ambientais. Nós



tivemos, inclusive, a questão do Conama, que é o Conselho Nacional do Meio Ambiente, formado por centenas de pessoas da sociedade civil, que teve uma redução drástica, porque ele quer que este vire um órgão governamental, e não um órgão que discute políticas públicas, que formula, que consegue indicar soluções sobre o desmatamento e sobre todas as questões ambientais que afligem o nosso País. Por isso, a última dele foi negar que o Inpe (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais), uma das organizações mais reconhecidas do mundo de monitoramento e georreferenciamento... Para trocar por uma empresa privada que ele ainda não contratou. Na verdade, ele está privatizando os serviços também.

Neste Dia Mundial do Meio Ambiente, nós devemos aqui repudiar esse tipo de política. O Brasil precisa preservar o seu patrimônio, a maior biodiversidade do Planeta, os maiores rios, a maior reserva de água doce do Planeta. E nós não sabemos fazer isso. Por isso a covardia do Governo foi mandar, inclusive, para o Chile a COP 25. Eles não foram capazes de fazer aqui no Brasil um desses importantes eventos da ONU. Negaram-se a fazê-lo em Salvador. Voltaram atrás só porque o Prefeito ACM Neto exigiu que fosse feito lá em Salvador.

Então, na verdade, o que nós vemos, Sr. Presidente, é a destruição do meio ambiente e é a negação da defesa do meio ambiente. Nós temos lá um homem do agronegócio e dos mais atrasados possíveis.

Saúdo a obstrução que foi feita aqui para barrar a Medida Provisória 867, porque, depois de aprovarmos o Código Florestal anistiando 94% das propriedades brasileiras, eles queriam mais 6 milhões de hectares de terra. Isso significa uma demonstração, aí para fora, de que o Brasil não preserva o meio ambiente, de que não tem compromisso com a questão do aquecimento global.

Mais do que isso, quero frisar aqui o ataque aos direitos de índios e quilombolas. E quero ressaltar ainda mais que na Medida Provisória 870 nós conseguimos reverter, conseguimos reverter essa barbaridade que é...

(Interrupção do som.)

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) – ... das terras indígenas: tirar da Funai e mandar para o Ministério da Agricultura. Isso aí é um escárnio com a defesa do meio ambiente.

Apesar de tudo, lutaremos para preservar esse patrimônio, que é do povo brasileiro.

- O SR. JOSÉ NELTO (PODE GO) Sr. Presidente, em nome do Podemos, peço um minuto.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) O Podemos já utilizou a tribuna em nome da Liderança.
- O SR. JOSÉ NELTO (PODE GO. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) Só um minuto, Sr. Presidente.
 - Sr. Presidente, é só para registrar uma ação...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ NELTO (PODE - GO) – Sr. Presidente, é só para registrar uma ação hoje do Governo Federal, do Governo de Goiás e do Governo do Mato Grosso na defesa do meio ambiente. Hoje, o Presidente da República Jair Bolsonaro, juntamente com o Ministro do Meio Ambiente, com o Governador de Goiás, Ronaldo Caiado, e com o Governador do Mato Grosso, Mauro Mendes, fez o lançamento de um grande programa na defesa do Rio Araguaia, para proteger todas as nascentes do Rio Araguaia.



Portanto, o Governo do Presidente Jair Bolsonaro tem compromisso com o meio ambiente, como também o Governo de Goiás, de Ronaldo Caiado, salvando o Rio Araguaia, que é um rio do povo brasileiro. Que seja registrado na Voz do Brasil, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

- O SR. AFONSO FLORENCE (PT BA) Encerre a Ordem do Dia, Presidente.
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Um momento, por favor, que eu já vou encerrar a nossa sessão.

Quero informar que o resultado nominal pormenorizado está disponibilizado no Portal do Congresso Nacional. Informo também que o resultado que nós disponibilizamos no Portal do Congresso Nacional é ressalvados os destaques a que me referi ainda há pouco: Veto 40, de 2018; Veto 3, de 2019; Veto 8, de 2019; Veto 11, de 2019; e Veto 14, de 2019, que estarão incluídos na próxima sessão do Congresso Nacional. (Resultado das votações - Vide Item 2.2.1 do Sumário)

Passo a palavra para o Líder do PSL no Senado Federal, Senador Major Olimpio.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco/PSL - SP. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Srs. Congressistas, quando se diz que se dá a palavra, a palavra é sagrada. Eu quero dizer, Sr. Presidente, que foi dada a palavra pela Líder do Governo no Congresso, Deputada Joice; pelo Líder do Governo no Senado, Fernando Bezerra; e por V. Exa., Sr. Presidente, que me pediu para retirar um destaque relativo à segurança pública, aos agentes penitenciários e aos agentes socioeducativos. Pois eu quero dizer que a palavra não foi cumprida, coisa de moleque! E assim nós não teremos dignidade a essas categorias profissionais. Eu quero dizer que quem falava pelo Governo não teve palavra: 240 votos contrários! O PSL votou fechado. O PSL acompanhou o acordo feito. Coisa mal construída, coisa porca!

Venho aqui, Sr. Presidente, manifestar a minha indignação e a minha vergonha com esta sessão. Quando foi dito e quando foi negociado com a oposição, "vamos manter a palavra", foi mantida a palavra. E o que foi construído em relação a isso? E agora o que eu digo? Eu dei a minha palavra a V. Exa. e retirei o destaque. Dei a palavra à Líder do Governo no Congresso, dei a palavra ao Líder do Governo no Senado. E agora o que eu digo para 130 mil agentes penitenciários? Que não se tem palavra? Que é uma vergonha isto aqui mesmo, que é uma esculhambação? Está aí: 240 votos contra! Vão me chamar de fio desencapado. Pois eu sou mesmo, porque tenho vergonha na cara e estou com vergonha do que aconteceu aqui hoje.

- ${\bf O}$ SR. SUBTENENTE GONZAGA (PDT MG) Sr. Presidente... Um minuto, Sr. Presidente.
 - O SR. AFONSO FLORENCE (PT BA) Encerre a ordem do dia, Presidente.
 - O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Eu vou encerrar.

Eu consulto se ainda há algum...

- **A SRA. JOICE HASSELMANN** (PSL SP) Presidente, como eu fui citada como Líder, por favor...
- O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Deixe-me informar ao Plenário. Como Presidente da sessão do Congresso Nacional, eu vou conceder a palavra a uma pessoa que foi citada na tribuna, a Deputada Joice, e vou encerrar a votação.
- **A SRA. JOICE HASSELMANN** (PSL SP. Para explicação pessoal. Sem revisão da oradora.) Presidente, nós costuramos um acordo para que nós...
 - O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM AP) Vou encerrar a sessão.



6 Junho 2019

A SRA. JOICE HASSELMANN (PSL - SP) – ... o Governo orientasse, segundo aquilo que nós conversamos com cada Líder. As cédulas foram distribuídas. Nós conversamos com cada um dos Líderes. Agora, eu não posso – e ninguém aqui pode – pegar uma arma e apontar para a cabeça de Parlamentar A, B ou C para votar segundo aquilo que está na cédula.

Dentro do nosso próprio Partido houve divergências em alguns pontos. Dentro do próprio PSL houve divergências em alguns pontos, apesar do acordo. Nós cumprimos cada ponto. Eu não admito aqui que venham de molecagem comigo também! Nós cumprimos cada ponto do que foi falado. Aqui nós temos oposição, nós temos aqui o grupo que está...

(Tumulto no recinto.)

 $\bf A$ SRA. JOICE HASSELMANN (PSL - SP) – Cumprimos o acordo, sim! Cumprimos o acordo, sim!

(Soa a campainha.)

A SRA. JOICE HASSELMANN (PSL - SP) – A parte do Governo foi feita. A parte do Governo foi feita, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM - AP) – Solicito aos Senadores e Deputados...

 $\bf A$ SRA. JOICE HASSELMANN (PSL - SP) – E eu não tenho medo de quem fala alto, porque também sei falar.

 ${\bf O}$ ${\bf SR.}$ ${\bf PRESIDENTE}$ (Davi Alcolumbre. Bloco/DEM - AP) – ... que mantenham o respeito.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 17 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 6^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Projetos de Resolução do Congresso Nacional





CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL N° 1, DE 2019

Acrescenta o art. 138-A ao Regimento Comum do Congresso Nacional para assegurar a membro de uma Casa eleito para a outra o direito de manter ou de retomar a tramitação de proposições de sua autoria em andamento na Casa de origem.

DESPACHO: Às Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.



Página 1 de 19





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL Nº, DE 2019 (Do Sr. Senador MARCOS ROGÉRIO e outros)

Acrescenta o art. 138-A ao Regimento Comum do Congresso Nacional para assegurar a membro de uma Casa eleito para a outra o direito de manter ou de retomar a tramitação de proposições de sua autoria em andamento na Casa de origem.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º É acrescentado o seguinte art.138-A ao Regimento Comum do Congresso Nacional:

"Art. 138-A. O Deputado ou Senador que vier a ser eleito para a outra Casa conservará, na Casa de origem, os mesmos direitos que o respectivo regimento interno assegurar aos membros reeleitos quanto à continuidade ou possibilidade de retomada do trâmite das proposições de sua autoria".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recebi em 01/05/19

Adriana Padilha
Mat. 229857

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de resolução que estamos apresentando visa a incluir no Título VI (Das Disposições Comuns do Processo Legislativo) do Regimento Comum do Congresso Nacional uma norma que garanta paridade de direitos entre os parlamentares reeleitos e os eleitos para a outra Casa no tocante especificamente à manutenção em trâmite, ou à possibilidade de desarquivamento, das proposições de sua autoria que se encontravam em curso ao final da legislatura antecedente.

Página 2 de 19





2



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

É certo que as regras regimentais tanto da Câmara dos Deputados quanto do Senado Federal, ao assegurarem aos autores reeleitos o direito de manter (caso do Senado Federal) ou de retomar a tramitação de suas proposições do ponto em que se encontravam no período anterior (caso da Câmara dos Deputados), não visam apenas beneficiar individualmente esses parlamentares, mas sobretudo atender a um princípio de economia processual, já que evitam que os esforços de apreciação já despendidos pela Casa anteriormente em relação àquelas proposições simplesmente sejam descartados com o fim da legislatura. Muito dificilmente um parlamentar reeleito deixaria de apresentar novamente suas proposições caso tais normas não existissem, daí o interesse coletivo, da própria Casa, em aproveitar os atos já regularmente praticados em relação a elas e seguir com seu curso dali para diante.

Pensamos que o mesmo raciocínio deva ser aplicado às proposições de parlamentares que, apesar de não reeleitos, continuarão em atuação na outra Casa do Congresso Nacional na legislatura seguinte. O processo legislativo, apesar de cursar de forma relativamente autônoma e separada na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, constitui-se, na verdade, numa sequência de atos destinados ao mesmo fim, a apreciação das proposições legislativas. Ele se desenvolve em duas fases autônomas, mas não propriamente estanques entre si. Há pontos de contato, interdependências, e certamente todo interesse de ambos os lados na obtenção de bons resultados legislativos em tempo relativamente razoável a cada legislatura.

Inserir, portanto, uma norma como a que ora propomos na parte do Regimento Comum do Congresso Nacional, que trata das disposições comuns do processo legislativo, as quais devem ser observadas em igualdade de condições por ambas as Casas, parece-nos que será medida bem-vinda ao bom, racional e mais ágil andamento dos trabalhos tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal.

Página 3 de 19







SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

Essas as razões pelas quais acreditamos contar com o apoio de todos os pares no Congresso Nacional para a aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Sessões, em

de março de 2019.

MARCOS ROGÉRIO Senador da República – DEM/RO

Página 4 de 19







SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº , de 2019

Acrescenta o art. 138-A ao Regimento Comum do Congresso Nacional para assegurar a membro de uma Casa eleito para a outra o direito de manter ou de retomar a tramitação de proposições de sua autoria em andamento na Casa de origem.

	LISTA DE ASSINA	
	NOME Semodor	ASSINATURA
	1. TRASA	
	2. 2. 10 0000	19/
	3 Ch & S D D S S S S S S S S S S S S S S S S	
	19000 WULDOW	Joen unh
	4. Shono Dios	(Kellioft)
	5. Parks Corula	1 Janas
	6. Januarione	Dololo
	7. Working Britton	hicker !
	8. Servis Pete Cao	1 / John
	9. Offrum	
	10 Telmono Motta	
	11. LAS ()=12	Les Contractions of the Contraction of the Contract
NO	12.	O. Delputrolo Pro/ Sie
,	13. Moder allembico	2 1 hay 2 1 0 0
	14. Juraiele Yaro	during talo
	16. STYVERSON VALLEY (1 Car S
	16. Janal Karlini	
	17. Scil Curpocz	Julius
	18. Nelinaton Falaunden	Mary "
	19. 255/2 NE WA	
	20/ govern Molere	
	21 Humberto losta	Jumbu to
	22. flasing 16ch eno	1996
	23. Chia Kedrique	
	Rondoff Rodrigus	
ágina 5 d	e 19 Parte integrante do Avulso	o do PRN nº 1 de 2019.
		<u> </u>







SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº, de 2019

Acrescenta o art. 138-A ao Regimento Comum do Congresso Nacional para assegurar a membro de uma Casa eleito para a outra o direito de manter ou de retomar a tramitação de proposições de sua autoria em andamento na Casa de origem.

LISTA DE ASSINATURAS (Deputados) NOME **ASSINATURA** 2. 3. 4. 5. 6. 11 12. 13. 15. 16. 17 18 19. 20 21. 22. 23.

Página 6 de 19

Parte integrante do Avulso do PRN nº 1 de 2019.



SLEN



6

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº , de 2019

Acrescenta o art. 138-A ao Regimento Comum do Congresso Nacional para assegurar a membro de uma Casa eleito para a outra o direito de manter ou de retomar a tramitação de proposições de sua autoria em andamento na Casa de origem.

	LISTA DE ASSINATURAS (Deputados)				
	NOME	ASSINATURA			
	24. Nito Tato	VA. / /			
	25. Vilon filloum	MULANT			
	26. Collecto Torono				
	27. Olou Cunho	Janes &			
	28. Cloo Maldoner	alleteaner			
	29. Billo Pinto	RATA			
	30. Word Beltraie	Martin			
	31. Wilsolimis Gordin	o Wall			
	32. Heter Belrich	(A) SIN			
	33. Jauden				
	34. Oa Istorie				
	35. Ricoglo Reobaldo				
	36. Charles Ergnalliste				
0/4	37. Ledro Faulo	the hall			
\	38. Valmi Assunca	3/01			
	39. Itila alia	Ach Ath			
4	40. Carllor				
	41. Mondra Falls				
	42. Edmilson Kolugus				
	43. Jorge Sollo	The foll of			
	44. Ales Mochooles	1-12 Ban //			
	45. Costene Corcelcost	Don Color			
	46.) A UNORLIAM.	Jilor Jup			
,		N A			

Página 7 de 19







SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº

, de 2019

Acrescenta o art. 138-A ao Regimento Comum do Congresso Nacional para assegurar a membro de uma Casa eleito para a outra o direito de manter ou de retomar a tramitação de proposições de sua autoria em andamento na Casa de origem.

LISTA DE ASSINATURAS (Deputados) **NOME ASSINATURA** 49. 50. 51. 52. 53 54 55. 56 57. 58. 59. 60. 61. 62. 64. 65. 66. 67. 68. 69.









SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS ROGÉRIO

Projeto de Resolução do Congresso Nacional nº , de 2019

Acrescenta o art. 138-A ao Regimento Comum do Congresso Nacional para assegurar a membro de uma Casa eleito para a outra o direito de manter ou de retomar a tramitação de proposições de sua autoria em andamento na Casa de origem.

LISTA DE ASSINATURAS (Deputados) NOME ASSINATURA 70. 71. 72. 73. 75. 76. 78. 79 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 88. 89. 90. 91 92.

Página 9 de 19









Secretaria-Geral da Mesa Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN



Projeto de Resolução do Congresso Nacional

"Acrescenta o art. 138-A ao Regimento Comum do Congresso Nacional para assegurar a membro de uma Casa eleito para a outra o direito de manter ou de retomar a tramitação de proposições de sua autoria em andamento na Casa de origem."

Requerente: Senador Marcos Rogério (DEM/RO)

	Conferência em 8 de maio de 2019				
	Senador (a)	Partido	UF	Confere?	fls.
1.	Marcos Rogério	DEM	RO	Sim	3
2.	Irajá	PSD	TO	Sim	4
3.	Paulo Rocha	PT	PA	Sim	4
4.	Tasso Jereissati	PSDB	CE	Sim	4
5.	Alvaro Dias	PODE	PR	Sim	4
6.	Rogério Carvalho	PT	SE	Sim	4
7.	Veneziano Vital do Rêgo	PSB	PB	Não	4
8.	Marcio Bittar	MDB	AC	Não	4
9.	Sérgio Petecão	PSD	AC	Sim	4
10.	Telmário Mota	PROS	RR	Sim	4
11.	Lasier Martins	PODE	RS	Sim	4
12.	Major Olímpio	PSL	SP	Sim	4
13.	Zenaide Maia	PROS	RN	Sim	4
14.[Styvenson Valentim	PODE	RN	Sim	4
15.	Jorge Kajuru	PSB	GO	Sim	4
16.	Acir Gurgacz	PDT	RO	Sim	4
17.	Wellington Fagundes	PR	MT	Sim	4
18.	Alessandro Vieira	CIDADANIA	SE	Sim	4
19.	Confúcio Moura	MDB	RO	Sim	4
20.	Humberto Costa	PT	PE	Sim	4
21.	Rodrigo Pacheco	DEM	MG	Sim	4
22.	Chico Rodrigues	DEM	RR	Sim	4
23.	Randolfe Rodrigues	REDE	AP	Sim	4

Assinaturas analisadas	23
Conferem com as originais	21
Não conferem com as originais	2
Repetidas*	0
Assinaturas válidas	21

Página 10 de 19



6 Junho 2019

01.01.02.08



SECRETARIA-GERAL DA MESA – SGM

OF. N° 15/2019 - SGM

Brasília, em 8 de maio de 2019.

Ao Senhor Leonardo Augusto de Andrade Barbosa Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados

Senhor Secretário-Geral,

Solicito a Vossa Senhoria a gentileza de proceder à conferência das assinaturas das Senhoras Deputadas e dos Senhores Deputados, apostas no Projeto de Resolução do Congresso Nacional que "Acrescenta o art. 138-A ao Regimento Comum do Congresso Nacional para assegurar a membro de uma Casa eleito para a outra o direito de manter ou de retomar a tramitação de proposições de sua autoria em andamento na Casa de origem", em anexo.

Atenciosamente,

Secretário-Geral da Mesa Adjunto do Senado Federal

Senado Federal | Secretaria-Geral da Mesa | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF







Of. n. | \ \ /SGM/2019

Brasília, 15 de Mauo

Ao Senhor JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS Secretário-Geral da Mesa Adjunto do Senado Federal Senado Federal

Assunto: Conferência de assinaturas dos Senhores Deputados.

Senhor Secretário-Geral da Mesa Adjunto,

Restituo a Vossa Senhoria as folhas contendo as assinaturas referentes ao Projeto de Resolução do Congresso Nacional que "Acrescenta o art. 138-A ao Regimento Comum do Congresso Nacional para assegurar a membro de uma Casa eleito para a outra o direito de manter ou de retomar a tramitação de proposições de sua autoria em andamento na Casa de origem", acompanhadas do respectivo relatório de conferência de assinaturas.

Atenciosamente

LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA

Secretário-Geral da Mesa

Página 12 de 19



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP

Conferência de Assinaturas

09/05/2019 13:14:10

Página: 001

Proposição:

OF. 0152/2019

Autor da Proposição:

SENADO FEDERAL

Data de Apresentação: 09/05/2019

Ementa:

Conferência de assinaturas de deputados apostas ao PRN que Acrescenta o art. 138-A ao Regimento Comum do Congresso Nacional para assegurar a membro de uma Casa eleito para outra o direito de manter ou de retomar a tramitação de proposições de

sua autoria em andamento na Casa de origem.

Folha: 04			
Deputado	Partido	UF	Confere
PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ	NÃO
70.00			
Folha: 05	Dortido	ПЕ	Confere
Deputado RODRIGO AGOSTINHO	Partido PSB	UF SP	SIM
FÁBIO TRAD	PSD	MS	SIM
100			
JESUS SÉRGIO	PDT	AC	SIM
GENINHO ZULIANI	DEM	SP	SIM
LINCOLN PORTELA	PR	MG	SIM
DR. LEONARDO	SOLIDARIEDAD	MT	SIM
VALTENIR PEREIRA	MDB	MT	SIM
PADRE JOÃO	PT	MG	SIM
WELLINGTON ROBERTO	PR	РВ	SIM
JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA	SIM
JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP	SIM
GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE	SIM
ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE	SIM
ALUISIO MENDES	PODE	MA	SIM
ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC	SIM
MANUEL MARCOS	PRB	AC	SIM
LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	ВА	SIM
RUBENS OTONI	PT	GO	SIM
DANIEL ALMEIDA	PCdoB	ВА	SIM
OTONI DE PAULA	PSC	RJ	SIM

Página 13 de 19



SGM - SECAP		Conferênci	a de Assinatu	ras
09/05/2019 13:14:10			Página	: 002
CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO	SIM	
MARCELO NILO	PSB	BA	SIM	
JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE	SIM	
Folha: 06				
Deputado	Partido	UF	Confere	
NILTO TATTO	PT	SP	SIM	
NELSON PELLEGRINO	PT	BA	SIM	
GILBERTO ABRAMO	PRB	MG	SIM	
ODAIR CUNHA	PT	MG	SIM	
CELSO MALDANER	MDB	SC	SIM	
BILAC PINTO	DEM	MG	SIM	
MARX BELTRÃO	PSD	AL	SIM	
WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ	SIM	
HEITOR SCHUCH	PSB	RS	SIM	
VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE	SIM	
DA VITORIA	CIDAD	DANIA ES	SIM	
RICARDO TEOBALDO	PODE	PE	SIM	
CHARLLES EVANGELISTA	PSL	MG	SIM	
PEDRO PAULO	DEM	RJ	NÃO	
VALMIR ASSUNÇÃO	PT	ВА	SIM	
ÁTILA LIRA	PSB	PI	SIM	
MARRECA FILHO	PATRI	I MA	SIM	
EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA	SIM	
JORGE SOLLA	PT	BA	SIM	
ALIEL MACHADO	PSB	PR	SIM	
SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ	SIM	
VITOR LIPPI	PSDB	SP	SIM	
Faller 07				
Folha: 07 Deputado	Partido	UF	Confere	
SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG	SIM	
SANTINI	PTB	RS	SIM	
TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR	SIM	
ULDURICO JUNIOR	PROS	BA	SIM	
BIBO NUNES	PSL	RS	NÃO	
VANDER LOUBET	PT	MS	SIM	
ABÍLIO SANTANA	PR	ВА	SIM	
SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE	SIM	

Página 14 de 19



SGM - SECAP	Co	nferência d	le Assinaturas
09/05/2019 13:14:10			Página: 003
STEFANO AGUIAR	PSD	MG	SIM
BOSCO COSTA	PR	SE	SIM
EROS BIONDINI	PROS	MG	SIM
ABOU ANNI	PSL	SP	SIM
JOÃO DANIEL	PT	SE	SIM
RAUL HENRY	MDB	PE	SIM
RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG	SIM
ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA	SIM
EDIO LOPES	PR	RR	SIM
PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF	SIM
FRANCISCO JR.	PSD	GO	SIM
MARCIO ALVINO	PR	SP	SIM
ANDRÉ ABDON	PP	AP	SIM
PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE	SIM
JOSE MARIO SCHREINER	DEM	GO	SIM
Folha: 08			
Deputado	Partido	UF	Confere
DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ	SIM
FABIO REIS	MDB	SE	SIM
ENIO VERRI	PT	PR	SIM
FÁBIO FARIA	PSD	RN	SIM
VALDEVAN NOVENTA	PSC	SE	SIM
LUIZ LIMA	PSL	RJ	NÃO
CARLOS ZARATTINI	PT	SP	SIM
GUTEMBERG REIS	MDB	RJ	SIM
ARTHUR LIRA	PP	AL	SIM
JÚLIO DELGADO	PSB	MG	SIM
GASTÃO VIEIRA	PROS	MA	SIM
BACELAR	PODE	BA	SIM
JORGE SOLLA	PT	BA	SIM
FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE	SIM
NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG	SIM
MOSES RODRIGUES	MDB	CE	SIM
ALIEL MACHADO	PSB	PR	SIM
CÉLIO MOURA	PT	TO	SIM
EXPEDITO NETTO	PSD	RO	SIM
MIGUEL LOMBARDI	PR	SP	SIM

Página 15 de 19



00100.086950/2019-11

SGM - SECAP	Conferência de Assinaturas			ras
09/05/2019 13:14:10			Página	: 004
JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP	SIM	
ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP	SIM	

Página 16 de 19





(Fones: 3216-1110 / 1111 / 1112 - Fax: 3216-1105 - e-mail: secap.sgm@camara.gov.br)

CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(56ª Legislatura 2019-2013)

Página: 1 de 3

Proposição: OF. 0152/2019

Autor da Proposição: SENADO FEDERAL

Data de Apresentação: 09/05/2019

Ementa: Conferência de assinaturas de deputados apostas ao PRN que

Acrescenta o art. 138-A ao Regimento Comum do Congresso Nacional para assegurar a membro de uma Casa eleito para outra o direito de manter ou de retomar a tramitação de proposições de sua autoria em

andamento na Casa de origem.

Totais de Assinaturas: Confirmadas

Confirmadas	085
Não Conferem	004
Fora do Exercício	000
Repetidas	002
Ilegíveis	004
Retiradas	000
Total	095

Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PR	BA
2	ABOU ANNI	PSL	SP
3	ALIEL MACHADO	PSB	PR
4	ALUISIO MENDES	PODE	MA
5	ANDRÉ ABDON	PP	AP
6	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
7	ARTHUR LIRA	PP	AL
8	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
9	ÁTILA LIRA	PSB	PI
10	BACELAR	PODE	BA
11	BILAC PINTO	DEM	MG
12	BOSCO COSTA	PR	SE
13	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
14	CÉLIO MOURA	PT	TO
15	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
16	CELSO MALDANER	MDB	SC
17	CHARLLES EVANGELISTA	PSL	MG
18	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
19	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
20	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
21	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDA	MT

Página 17 de 19



Página: 2 de 3

22	EDIO LOPES	PR	RR
23	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
24	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
25	ENIO VERRI	PT	PR
26	EROS BIONDINI	PROS	
			MG
27	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
28	FÁBIO FARIA	PSD	RN
29	FABIO REIS	MDB	SE
30	FÁBIO TRAD	PSD	MS
31	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
32	FRANCISCO JR.	PSD	GO
33	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
34	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
35	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
36	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
37	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
38	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
39	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
40	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
41	JOÃO DANIEL	PT	SE
42	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
43	JORGE SOLLA	PT	BA
44	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
45	JOSE MARIO SCHREINER	DEM	GO
46	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
47	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
48	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
49	LINCOLN PORTELA	PR	MG
50	MANUEL MARCOS	PRB	AC
51	MARCELO NILO	PSB	BA
52	MARCIO ALVINO	PR	SP
53	MARRECA FILHO	PATRI	MA
54	MARX BELTRÃO	PSD	AL
55	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
56	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
57	NELSON PELLEGRINO	PT	ВА
58	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
59	NILTO TATTO	PT	SP
60	ODAIR CUNHA	PT	MG
	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
61	PADRE JOÃO	PT	MG
62			
63	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
64	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
65	RAUL HENRY	MDB	PE
66	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
67	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
68	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
69	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
70	RUBENS OTONI	PT	GO

Página 18 de 19



6 Junho 2019

Conferência de (Ordem alfabét				Página: 3 de 3
71	SANTINI	РТВ	RS	
72	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE	
73	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ	
74	STEFANO AGUIAR	PSD	MG	
75	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG	
76	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR	
77	ULDURICO JUNIOR	PROS	BA	
78	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE	
79	VALDEVAN NOVENTA	PSC	SE	
80	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA	
81	VALTENIR PEREIRA	MDB	MT	
82	VANDER LOUBET	PT	MS	
83	VITOR LIPPI	PSDB	SP	
84	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB	
85	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ	

Página 19 de 19



Quinta-feira



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL N° 2, DE 2019

Altera o art. 11 da Resolução nº 1 de 2011, do Congresso Nacional, estabelecendo calendário para eleição de seu presidente e vice-presidentes.

DESPACHO: Às Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.



Página 1 de 36









PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2019- CN

Altera o art. 11 da Resolução nº 1, de 2011, do Congresso Nacional, estabelecendo calendário para eleição de seu presidente e vice-presidentes.

O CONGRESSO NACIONAL resolve:

Art. 1º O art. 11 da Resolução nº 1, de 2011, do Congresso Nacional, passa a vigorar com a seguinte redação:

- **"Art. 11.** A Representação Brasileira observará, no que couber, as disposições do Regimento Comum relativas ao funcionamento das comissões mistas do Congresso Nacional.
- § 1º A instalação da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul e a eleição da respectiva Mesa ocorrerão até a última terça-feira do mês de março da primeira e terceira sessão legislativa de cada legislatura, data em que se encerra o mandato dos membros da Representação anterior.
- § 2º O Presidente e os Vice-Presidentes serão eleitos na reunião prevista no parágrafo anterior, alternando-se a presidência entre Deputados e Senadores, sendo sempre Vice-Presidentes um Senador e um Deputado.
- § 3º Eventual descumprimento da data estabelecida para a instalação e eleição da Mesa não implicará prorrogação dos mandatos por qualquer tempo." (NR)
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3 CEP 70165-900 - Brasília / DF

Fone: (61) 3303-6315 - fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br

Página 2 de 36





Quinta-feira



JUSTIFICAÇÃO

A Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul é uma comissão bicameral do Congresso Nacional, composta por 27 deputados federais e 10 senadores e igual número de suplentes para cada Casa. Ela foi instituída pela Resolução nº 1, de 2011, que regulamenta tanto seus aspectos administrativos como suas competências políticas e normativas.

A eleição de sua presidência e vice-presidências, está assim disciplinada na Resolução:

> Art. 11. A Representação Brasileira observará, no que couber, as disposições do Regimento Comum relativas ao funcionamento das comissões mistas do Congresso Nacional, inclusive no que diz respeito à eleição de seu Presidente e de 2 (dois) Vice-Presidentes.

> Parágrafo único. O Presidente e os Vice-Presidentes serão eleitos na primeira e na terceira sessão legislativa, alternando-se a presidência entre Deputados e Senadores, sendo sempre Vice-Presidentes um Senador e um Deputado.

Ou seja, a regra da Resolução diz que haverá alternância entre deputado e senador na Presidência, eleitos na primeira e na terceira sessão legislativa de cada legislatura e que se observarão as disposições do Regimento Comum para essa eleição e para o funcionamento da Representação.

Vejamos o que diz o Regimento Comum sobre eleição de comissão mista:

Art.	10	 	•••	 	••	 •••	 	 	 	 		 	 	
§ 1°		 		 		 	 	 	 	 	•••	 	 	

§ 2º As Comissões Mistas reunir-se-ão dentro de 48 (quarenta e oito) horas de sua constituição, sob a presidência do mais idoso de seus componentes, para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente, sendo, em seguida, designado, pelo Presidente eleito, um

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3 CEP 70165-900 - Brasília / DF

Fone: (61) 3303-6315 - fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br

Página 3 de 36





SENADO FEDERAL Senador TELMARIO MOTA

funcionário do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados para secretariá-la.

Não há outro dispositivo no Regimento Comum que trate de eleição de comissões bicamerais.

De fato, a regra do mais idoso é a regra geral para eleição de todos os colegiados da Câmara e do Senado, e não apenas para as comissões mistas. Pressupõe-se ou define-se especificamente o encerramento dos mandatos dos membros das comissões e a cada início de novo período realiza-se esse procedimento.

Na Comissão Mista de Planos e Orçamentos Públicos e de Fiscalização, por exemplo, que é regida pela Resolução nº 1, de 2006, estabelece-se data exata em que se encerram os mandatos dos membros e realiza-se a eleição segundo aquela regra. Está nos art. 10, 12 e 13:

> Art. 10. A instalação da CMO e a eleição da respectiva Mesa ocorrerão até a última terça-feira do mês de março de cada ano, data em que se encerra o mandato dos membros da comissão anterior.

(...)

- Art. 12. A CMO terá 1 (um) Presidente e 3 (três) Vice-Presidentes, eleitos por seus pares, com mandato anual, encerrandose na última terça-feira do mês de março do ano seguinte, vedada a reeleição, observado o disposto no § 1º do art. 13.
- Art. 13. As funções de Presidente e Vice-Presidente serão exercidas, a cada ano, alternadamente, por representantes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, observado o disposto no § 1º deste artigo.
- § 1º A primeira eleição, no início de cada legislatura, para Presidente e 2º Vice-Presidente, recairá em representantes do Senado Federal e a de 1° e 3° Vice-Presidentes em representantes da Câmara dos Deputados.

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3 CEP 70165-900 - Brasília / DF

Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: <u>sen.telmariomota@senador.leg.br</u>

Página 4 de 36





Quinta-feira



SENADO FEDERAL Senador TELMARIO MOTA

A Comissão Mista de Mudanças Climáticas, criada pela Resolução nº 4, de 2008, também observa regra semelhante, estabelecendo a data de eleição na última quinta-feira do mês de fevereiro de cada ano.

Já as comissões permanentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados não especificam data exata para instalação (e término do mandato anterior). O critério é que sejam instaladas e elejam sua direção em até cinco dias depois que todos os partidos tiverem feito suas indicações. A razão da flexibilidade, claramente, é pelo aspecto político dessas composições.

A questão, do ponto de vista regimental, está em que:

- a) A Resolução nº 1, de 2011, não estabelece data exata na primeira e terceira sessão legislativas para a instalação da comissão e eleição de sua presidência;
- b) O Regimento Comum, a que a Resolução remete, determina a condução da eleição pelo mais idoso, 48 horas após sua constituição.

Houve um vazio normativo talvez por exigência continuidade ininterrupta da Representação, uma vez que se trata não apenas de uma comissão interna do Congresso, mas de uma delegação externa num Parlamento regional, o Parlasul. E como esse calendário não corresponde ao calendário do legislativo nacional, a Representação nunca obedeceu rigidamente às datas de instalação e eleição.

Em reforço a essa continuidade, há, inclusive, a Questão de Ordem nº 244 do Deputado Arlindo Chinaglia, que foi decidida no sentido de que:

- 1) a constituição das Comissões Permanentes perdura até o início de cada sessão legislativa, e
- 2) o mandato dos Presidentes perdura até a posse dos novos, somente podendo os primeiros, no início da nova sessão legislativa, até a

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3 CEP 70165-900 - Brasília / DF

Fone: (61) 3303-6315 - fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br

Página 5 de 36





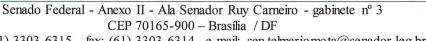
reunião de instalação do novo colegiado, praticar atos que não exijam o funcionamento das comissões.

Destarte, essa prática de não adoção de datas fixas para a instalação da Representação e eleição de seu presidente cristalizou-se e vem sendo a regra desde o início da Representação, inclusive em seu período de Comissão Parlamentar Conjunta. Segue abaixo a lista de presidentes do colegiado desde o início, com as datas de eleição para comprovação dessa prática:

		the second secon
12/11/1991 a		Deputado NELSON PROENÇA
a 16/07/1994	Presidente	Senador DIRCEU CARNEIRO
10/05/1995 a 04/09/1997	Presidente	Deputado PAULO BORNHAUSEN
04/09/1997 a 28/04/1999	Presidente	Senador LÚDIO COELHO
28/04/1999 a 06/09/2001	Presidente	Deputado JÚLIO REDECKER
06/09/2001 a 28/05/2003	Presidente	Senador ROBERTO REQUIÃO
28/05/2003 a 28/03/2005		Deputado DR. ROSINHA
28/03/2005 a 18/07/2007	Presidente	Senador SÉRGIO ZAMBIASI
18/07/2007 a 15/04/2008	Presidente	Senador GERALDO MESQUITA JR.
15/04/2008 a 27/05/2009		Senador ALOÍZIO MERCADANTE
27/05/2009 a 31/12/2010	Presidente	Deputado JOSÉ PAULO TÓFFANO
13/09/2011 a 20/05/2013	Presidente	Senador ROBERTO REQUIÃO
21/05/2013 a 15/04/2015	Presidente	Deputado NEWTON LIMA
15/04/2015 a 06/06/2017	Presidente	Senador ROBERTO REQUIÃO
06/06/2017 a	Presidente	Deputado CELSO RUSSOMANNO

Configura-se, portanto, um quadro de incompletude da norma sobre a eleição e de prática continuada de prolongar-se o mandato do presidente da Representação com base em diferentes critérios, mas principalmente pela demora de nomeação dos parlamentares pelas lideranças partidárias.

Não menos importante é o registro de que a alternância entre Senado e Câmara também não se observou com rigor ao longo da história. A razão é a jurisprudência sobre as presidências da Câmara e do Senado Federal, já consagrada, segundo a qual, em diferentes legislaturas cabe a



Fone: (61) 3303-6315 - fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br

Página 6 de 36



Quinta-feira

6



reeleição do presidente. Esse fato pode ser igualmente observado na lista das presidências acima.

Nesse quadro de indefinição normativa e de práticas sem rotina para a importante escolha do presidente da Representação, torna-se necessário e saudável fazer aprovar pelo Congresso Nacional uma alteração na Resolução nº 1, de 2011, tornando o dispositivo mais específico sobre esse procedimento. Mesmo não sendo possível sua aplicação ainda para a renovação que deverá se dar nos próximos dias, uma mudança como essa contribuirá para maior estabilidade institucional do colegiado.

Com esse intuito, apresento esta Proposta de Resolução, para a qual conto com o apoio dos Deputados Federais e Senadores da República.

Sala das Sessões,

Senador TELMARIO MOTA

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3 CEP 70165-900 - Brasília / DF Fone: (61) 3303-6315 - fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br

Página 7 de 36





SENADO FEDERAL Senador TELMARIO MOTA

Altera o art. 11 da Resolução nº 1, de 2011, do Congresso Nacional, estabelecendo calendário para eleição de seu presidente e vice-presidentes.

Lista de Assinatura (SENADORES)

V	PPaim	1.	Talle Paris	
V	STYVSON	2.	Soy vacon Uns	
V	KASURU	3.	KAJUNU	
V	LASIER	4.	hASIER John	54
V	CONTÚCIO	5.	Confucia Mous all	9 14:08:24
V	RCGUFFE	6.	NEGULIE D	22/05/2019 1
V	ALCSSANDRO	7.	ALESSWOND VIEIN ().	7/15 22
V		8.	Leuride Paix Ference Vaix	Página: 7/15
V	LUEVERTON	9.	WEVERLOW,	ef 6
V	CSPERIDINO	10.	AMIN JAMIN	38152ad
V	SEQUINHA MAKINYO	11.	Llowinha Mariuko Juza	183c9c3
V	ANTONIO AMENASIA	12.	Antonio Amailia	За5са8 е
V	FENVIO BOLSONA	13.	By Bolonau Frank Asisonan	d63bd63a6f6f26d2a39a5ca8e183c9c38152ad6f
V	SIMONI	[€] 14.	Tabet Show Total	d63a6f6f
V	MAILE	15.	Mailza Comes	de3b

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3 CEP 70165-900 - Brasília / DF

Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br

Página 8 de 36







	neliiko Tuec	Altera o art. 11 da Resolução nº 2011, do Congresso Naciestabelecendo calendário para elede seu presidente e vice-presiden	onal, ≡ s eição ≡ s	SF/19939.93767-46
17	3 - 0 - 22			
BCREUCE 18.	Sour do Com	$a \wedge a \wedge$, \	
20.	100000000000	- Value.	- Con	78:24
21	FORMARO GING	50)		Pagina: 8/15 22/05/2019 14:08:24
22				1/20/22 9
23				gina: 8/1
24			Õ	T B
25			igra cu	Szadbi
26			2000	3C2C3B 13
27			200 CO	caselso
28			ָרָ מַסְ מַסְ	ไรลวงสอ
29			9679	abibizoc
30			1677hd83a8f8f96d9a30a5ca8a183c0c38159ad8f	dbspaps

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3 CEP 70165-900 - Brasília / DF Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: <u>sen.telmariomota@senador.leg.br</u>



Página 9 de 36





Lista de Assinatura (DEPUTADOS)

2011 estab de se	ra o art. 11 da Resolução nº 1, de , do Congresso Nacional, pelecendo calendário para eleição eu presidente e vice-presidentes.	SF/19939.93767-46
Lista de Assinatura (DI	EPUTADOS)	■ is
1. Diceo ADMIT	(305)	
2. Figur Tommer	(726)	
3. Livalu Phil	2 1100 6/6	
4. Roberto de Lucena	(235)	:24
5. Rachyo Cz Fo	701	Página: 10/15 22/05/2019 14:08:24
6. Wrom AMS	435	22/05/20
7. Mauro Dopes	X JONE 8 44	10/15
8. EROS DIONDINI	32	Página:
9. MICHA	Hilliant 1, 72 p	6f
10. alina blat	Chy 260	3152ad
11. Bold Loef J	38/	J63bd63a6f6f26d2a39a5ca8e183c9c38152ad6f
12. Clarissa Garotila	714	Эа5са8е
13. CAPITAD WAGNER	wage 711	26d2a39
14. Marcio 3102 call	843	d63a6f6f
15. JUTEMBENG ILEIS	856	d63bc

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3 CEP 70165-900 - Brasília / DF

Fone: (61) 3303-6315 - fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br

Página 10 de 36

Parte integrante do Avulso do PRN nº 2 de 2019.



SENADO FEDERAL Senador TELMARIO MOTA

Altera o art. 11 da Resolução nº 1, de 2011, do Congresso Nacional, estabelecendo calendário para eleição de seu presidente e vice-presidentes. 20. Página: 11/15 22/05/2019 14:08:24 d63bd63a6f6f26d2a39a5ca8e183c9c38152ad6f 28. ALIEL MACHADO 30.

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3 CEP 70165-900 - Brasília / DF

Fone: (61) 3303-6315 - fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmario.mota@senador.leg.br

Página 11 de 36 Parte integrante do Avulso do PRN nº 2 de 2019.







SENADO FEDERAL Senador TELMARIO MOTA

Altera o art. 11 da Resolução nº 1, de 2011, do Congresso Nacional, estabelecendo calendário para eleição

	de seu presidente e vice-presiden
16.0/-10/35	504
17.	918
18.	30/
19.	2 742 S
20.	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28.	
29.	
20	

Página: 11/15 22/05/2019 14:08:24

d63bd63a6f6f26d2a39a5ca8e183c9c38152ad6f

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3 CEP 70165-900 – Brasília / DF

Fone: (61) 3303-6315 - fax: (61) 3303-6314 - e-mail: <u>sen.telmariomota@senador.leg.br</u>

Página 12 de 36







SENADO FEDERAL Senador TELMARIO MOTA

Altera o art. 11 da Resolução nº 1, de 2011, do Congresso Nacional, estabelecendo calendário para eleição de seu presidente e vice-presidentes.

	16. PARIET ALMBITA	SF/199
14	17. DEP. CALLETAS DEDER	
	18. U. SONDERSON UD Cup 354	
	19. ALEXANNE SERVIOTIS 559	
	20. TIAGO DIMAS /wop:	:24
	21. Jorge folly the	14:08
	22. Cearles Henrique Gran My A	2/05/201
	23. HUGO (5AL) (Marylick) 630	11/15 2
5/	24. STUD CO TA MAN 4 402	 Pågina: 11/15 22/05/2019 14:08:24
	25. Jan' Witte / 2 = N#T1 585	
16	26. auto 6/20 Ja : 333	152ad6
	27. STEPHANCS 221	83c9c38
	28.	d63bd63a6f6f26d2a39a5ça8e183c9c38152ad6f
	29.	6d2a39a
	30.	3a6f6f2
		d63bd6

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3 CEP 70165-900 - Brasília / DF

Fone: (61) 3303-6315 - fax: (61) 3303-6314 - e-mail: <u>sen.telmario.mota@senador.leg.br</u>

Página 13 de 36





SENADO FEDERAL Senador TELMARIO MOTA

Altera o art. 11 da Resolução nº 1, de 2011, do Congresso Nacional, estabelecendo calendário para eleição de seu presidente e vice-presidentes.

de seu presidente e vice-presidentes. 20. SEBASTIAU OLIVÉIRA. Página: 11/15 22/05/2019 14:08:24 PESSUA MOBENTO I A FAUTE ANOMOA. d63bd63a6f6f26d2a39a5ca8e183c9c38152ad6f 28. 805 29. 30.

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3 CEP 70165-900 - Brasília / DF

Fone: (61) 3303-6315 - fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br

Página 14 de 36





Quinta-feira



SENADO FEDERAL Senador TELMARIO MOTA

Altera o art. 11 da Resolução nº 1, de do Congresso Nacional, estabelecendo calendário para eleição de seu presidente e vice-presidentes. 17. 18. 19. 21. 22._____ 25.____

Página: 11/15 22/05/2019 14:08:24

d63bd63a6f6f26d2a39a5ca8e183c9c38152ad6f

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3 CEP 70165-900 - Brasília / DF

Fone: (61) 3303-6315 - fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br

30. _____

Página 15 de 36



SENADO FEDERAL Senador TELMARIO MOTA

Altera o art. 11 da Resolução nº 1, de do Congresso Nacional, estabelecendo calendário para eleição de seu presidente e vice-presidentes.

(9281 17. 18. 19. 21. 22.____ 23._____ 26.____ 28. ______ 29._____

Página: 11/15 22/05/2019 14:08:24

d63bd63a6f6f26d2a39a5ca8e183c9c38152ad6f

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3 CEP 70165-900 - Brasília / DF

Fone: (61) 3303-6315 - fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br

30.







Senador TELMARIO MOTA

11

Altera o art. 11 da Resolução nº 1, de 2011, do Congresso Nacional, estabelecendo calendário para eleição de seu presidente e vice-presidentes

		de ser	u presidente e vice-presidentes.	
16	Commingos	Savio	- G45)	
17	V			
				3:24
				19 14:08
				2/02/50
				11/15 2
				Página: 11/15 22/05/2019 14:08:24
				38152ad
				183c9c(
				Эа5са8е
				26d2a39
		-		33bd63a6f6f26d2a39a5ca8e183c9c38152ad6f
				93bd

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3 CEP 70165-900 - Brasília / DF

Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: <u>sen.telmariomota@senador.leg.br</u>



Página 17 de 36



11



SENADO FEDERAL Senador TELMARIO MOTA

Altera o art. 11 da Resolução nº 1, de 2011, do Congresso Nacional, estabelecendo calendário para eleição de seu presidente e vice-presidentes.

de so	ed prosidente estos preside	incs. ≡ 8
16. VANDER ZOUZET	- Moul	_(838)
17	4 00	
18	1	_
19		_
20		
21		14:08
22		1
23		l I I I I P
24		l Página:
25		
26		l 38152ad
27		183690
28		- 9a5ça8k
29		126d2a3
30		
		d63b

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3 CEP 70165-900 - Brasília / DF Fone: (61) 3303-6315 - fax: (61) 3303-6314 - e-mail: <u>sen.telmario.mota@senador.leg.br</u>



Página 18 de 36





Altera o art. 11 da Resolução nº 1, de 2011, do Congresso Nacional, estabelecendo calendário para eleição de seu presidente e vice-presidentes

de seu presidente e vice-presidentes. 18. 19. _____ 20.____ 21.____ 23.____ 24. 25._____ 26._____ 27._____ 28._____ 29. 30._____

SF/19939 93767.46

6f Página: 11/15 22/05/2019 14:08:24

d63bd63a6f6f26d2a39a5ca8e183c9c38152ad6f

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3 CEP 70165-900 - Brasília / DF

Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: <u>sen.telmariomota@senador.leg.br</u>

Página 19 de 36



11



SENADO FEDERAL Senador TELMARIO MOTA

16. NUGENIO CONNES		
ν·		=
18		
19		
20		38:24
21		019 14:0
22		22/05/20
23		Página: 11/15 22/05/2019 14:08:24
	·	Página:
		J G
		3152ad(
		83c9c38
		5ca8e1
		id2a39a
29		a6f6f26
30		d63bd63a6f6f26d2a39a5ça8e183c9c38152ad6f
		-0

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3 CEP 70165-900 - Brasília / DF

Fone: (61) 3303-6315 - fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br

Página 20 de 36





SENADO FEDERAL Senador TELMARIO MOTA

Altera o art. 11 da Resolução nº 1, de 2011, do Congresso Nacional, estabelecendo calendário para eleição de seu presidente e vice-presidentes.

16	Moun Open (508)
17	$-\sqrt{613}$
18	
19.	
20550	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Página: 11/15 22/05/2019 14:08:24

d63bd63a6f6f26d2a39a5ca8e183c9c38152ad6f

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3 CEP 70165-900 - Brasília / DF

Página 21 de 36









SENADO FEDERAL Senador TELMARIO MOTA

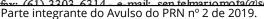
Altera o art. 11 da Resolução nº 1, de do Congresso Nacional, estabelecendo calendário para eleição de seu presidente e vice-presidentes.

16.	460	
17.	339	(Jaul of mil
18.	815	Maylon
19	568	
20		7
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
29		
30		

d63bd63a6f6f26d2a39a5ca8e183c9c38152ad6f

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3 CEP 70165-900 – Brasília / DF

Parte integrante do Avulso do PRN nº 2 de 2019. Página 22 de 36





Quinta-feira

11

Página: 11/15 22/05/2019 14:08:24

d63bd63a6f6f26d2a39a5ca8e183c9c38152ad6f



SENADO FEDERAL Senador TELMARIO MOTA

Altera o art. 11 da Resolução nº 1, de 2011, do Congresso Nacional, estabelecendo calendário para eleição de seu presidente e vice-presidentes.

	21 1
16	<u> 421</u>
17. Ping Borgs	_50R
18. Jones westered to	324
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30.	

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3 CEP 70165-900 - Brasilia / DF

Página 23 de 36







SENADO FEDERAL Senador TELMARIO MOTA

Altera o art. 11 da Resolução nº 1, de 2011, do Congresso Nacional, estabelecendo calendário para eleição de seu presidente e vice-presidentes. 16. 17. 18. 19. 20. 23. 24.___ 25._____ 26._____ 27.____ 28._____ 29.

Página: 11/15 22/05/2019 14:08:24

d63bd63a6f6f26d2a39a5ca8e183c9c38152ad6f

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3 CEP 70165-900 - Brasília / DF

Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br

Página 24 de 36

Parte integrante do Avulso do PRN nº 2 de 2019









SENADO FEDERAL Senador TELMARIO MOTA

	Altera o art. 11 da Resolução nº 1, de 2011, do Congresso Nacional, estabelecendo calendário para eleição de seu presidente e vice-presidentes.	SF/19939.93767-46
46.	(211)	SF/199
47.	WAY 01 400 RENEIRA 954 45(4) (954)	
48.	(826)	
49.		
50.	720 / A/ (220)	:24
51.	Gleselity (232)	19 14:08
52	338/ Mlus (338)	2/02/20
53	756 750 × (856)	13/15 2
54	774 (274)	Página: 13/15 22/05/2019 14:08:24
55	(569)	_
56.	Philo Bugs 50 Ab (507)	8152ad6
57	250 Wellow Rope 1	83c9c3
58	13(ost 74)	a5ca8e1
59	756 Conorel Toder That	6d2a39
60	ABILIO SANTANA (531)	d63bd63a6f6f26d2a39a5ca8e183c9c38152ad6l
61	RAGIL EURICO Simple	de3bde
	N 4 V	

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3 CEP 70165-900 - Brasília / DF

Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br



Página 25 de 36





SENADO FEDERAL Senador TELMARIO MOTA

Altera o art. 11 da Resolução nº 1, de 2011, do Congresso Nacional, estabelecendo calendário para eleição de seu presidente e vice-presidentes.

62.610VANI FELTES Página: 14/15 22/05/2019 14:08:24 71.____ d63bd63a6f6f26d2a39a5ca8e183c9c38152ad6f 76._____

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3

CEP 70165-900 - Brasília / DF

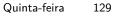
one: (61) 3303-6315 - fav: (61) 3303-6314 - e-mail: sen telmario mota@senador.leg.bu

Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br



Página 26 de 36







Secretaria-Geral da Mesa Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN



Projeto de Resolução do Congresso Nacional

"Altera o art. 11 da Resolução nº 1 de 2011, do Congresso Nacional, estabelecendo calendário para eleição de seu presidente e vice-presidentes."

Requerente: Telmário Mota (PROS/RR)	
Conferência de assinaturas de Senadores (4 de junho de 2019)	

	Senador (a)	Partido	UF	Confere?	fls.
1.	Paulo Paim	PT	RS	Sim	1
2.	Styvenson Valentim	PODE	RN	Sim	1
3.	Jorge Kajuru	PSB	GO	Sim	1
4.	Lasier Martins	PODE	RS	Sim	1
5.	Confúcio Moura	MDB	RO	Sim	1
6.	Reguffe	S/Partido	DF	Sim	1
7.	Alessandro Vieira	CIDADANIA	SE	Sim	1
8.	Zenaide Maia	PROS	RN	Sim	1
9.	Weverton	PDT	MA	Sim	1
10.	Esperidião Amin	PP	SC	Sim	1
11.	Zequinha Marinho	PSC	PA	Sim	1
12.	Antonio Anastasia	PSDB	MG	Sim	1
13.	Flávio Bolsonaro	PSL	RJ	Sim	1
14.	Simone Tebet	MDB	MS	Sim	1
15.	Mailza Gomes	PP	AC	Sim	1
16.	Nelsinho Trad	PSD	MS	Sim	2
17.	Dário Berger	MDB	SC	Sim	2
18.	Luiz do Carmo	MDB	GO	Sim	2
19.	Leila Barros	PSB	DF	Sim	2
20.	Eduardo Girão	PODE	CE	Sim	2

Assinaturas analisadas	20
Conferem com as originais	20
Não conferem com as originais	0
Repetidas	0
Assinaturas válidas	20

Página 27 de 36





SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA – SGM

OF. N° 184/2019 - SGM

Brasília, em de junho de 2019.

Ao Senhor **Leonardo Augusto de Andrade Barbosa** Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados

Senhor Secretário-Geral,

Solicito a Vossa Senhoria a gentileza de proceder à conferência das assinaturas das Senhoras Deputadas e dos Senhores Deputados, apostas no anteprojeto de Resolução do Congresso Nacional que "Altera o art. 11 da Resolução nº 1 de 2011, do Congresso Nacional, estabelecendo calendário para eleição de seu presidente e vice-presidentes", em anexo.

Atenciosamente,

José Roberto Leite de Matos

Secretário-Geral da Mesa Adjunto do Senado Federal

r-Geral da Mesa SEPRO 04/Jun/2019

77

Senado Federal | Secretaria-Geral da Mesa | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF Telefone: +55 (61) 3303-4050/5906/3264 | sgm@senado.gov.br

Página 28 de 36





Brasília, 04 de Junto de 2019.

Ao Senhor JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS Secretário-Geral da Mesa Adjunto do Senado Federal Senado Federal

Assunto: Conferência de assinaturas dos Senhores Deputados.

Senhor Secretário-Geral da Mesa Adjunto,

Restituo a Vossa Senhoria as folhas contendo as assinaturas referentes ao anteprojeto de Resolução do Congresso Nacional que "Altera o art. 11 da Resolução n. 1 de 2011, do Congresso Nacional, estabelecendo para eleição de seu presidente e vice-presidentes", acompanhadas do respectivo relatório de conferência de assinaturas.

Atenciosamente,

LEONARDO AUGUSTÓ DE ANDRADE BARBOSA

Secretário-Geral da Mesa



Página 29 de 36



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP

Conferência de Assinaturas

04/06/2019 19:28:37

Página: 001

Proposição:

OF. 0184/2019

Autor da Proposição:

SENADO FEDERAL

Data de Apresentação: 04/06/2019

Ementa:

Conferência de assinaturas de deputados apostas no anteprojeto de Resolução do Congresso Nacional que Altera o art. 11 da Resolução nº 1 de 2011, do Congresso Nacional, estabelecendo calendário para eleição de seu presidente e vice-presidente.

Folha:			
Deputado	Partido	UF	Confere
DIEGO ANDRADE	PSD	MG	SIM
IGOR TIMO	PODE	MG	SIM
LINCOLN PORTELA	PL	MG	SIM
ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP	SIM
RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG	SIM
WALTER ALVES	MDB	RN	SIM
MAURO LOPES	MDB	MG	SIM
EROS BIONDINI	PROS	MG	SIM
HILDO ROCHA	MDB	MA	SIM
CELINA LEÃO	PP	DF	SIM
BOCA ABERTA	PROS	PR	SIM
CLARISSA GAROTINHO	PROS	RJ	SIM
CAPITÃO WAGNER	PROS	CE	SIM
MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS	SIM
GUTEMBERG REIS	MDB	RJ	SIM
CÉLIO MOURA	PT	ТО	SIM
CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO	SIM
JOÃO ROMA	PRB	ВА	SIM
CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ	SIM
GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE	SIM
BOSCO COSTA	PL	SE	SIM
LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG	SIM
REGINALDO LOPES	PT	MG	SIM
JOÃO DANIEL	PT	SE	SIM

Página 30 de 36



SGM - SECAP	Confe	rência d	le Assinaturas
04/06/2019 19:28:37			Página: 002
NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL	SIM
JORGE BRAZ	PRB	RJ	SIM
JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE	SIM
ALIEL MACHADO	PSB	PR	SIM
JOSÉ RICARDO	PT	AM	SIM
CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ	SIM
MAURO NAZIF	PSB	RO	SIM
EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA	SIM
BOSCO COSTA	PL	SE	SIM
DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA	SIM
SANDERSON	PSL	RS	SIM
ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ	SIM
TIAGO DIMAS	SOLIDARIEDAD	ТО	SIM
JORGE SOLLA	PT	BA	SIM
CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO	SIM
HUGO LEAL	PSD	RJ	SIM
SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE	NÃO
ZÉ NETO	PT	ВА	SIM
GUIGA PEIXOTO	PSL	SP	NÃO
REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR	SIM
BOSCO COSTA	PL	SE	SIM
SCHIAVINATO	PP	PR	SIM
OTACI NASCIMENTO	SOLIDARIEDAD	RR	SIM
SEBASTIÃO OLIVEIRA	PL	PE	SIM
GIL CUTRIM	PDT	MA	SIM
PAULO TEIXEIRA	PT	SP	SIM
JÚLIO CESAR	PSD	PI	SIM
ROBERTO PESSOA	PSDB	CE	SIM
LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG	SIM
DAVID SOARES	DEM	SP	SIM
ABOU ANNI	PSL	SP	SIM
VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE	SIM
TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR	SIM
ACÁCIO FAVACHO	PROS	AP	SIM
JOÃO CARLOS BACELAR	PL	ВА	SIM
PAULO PEREIRA DA SILVA	SOLIDARIEDAD	SP	SIM
DELEGADO PABLO	PSL	AM	SIM

Página 31 de 36



SGM - SECAP	Conf	erência d	le Assinaturas
	Com		Página: 003
04/06/2019 19:28:38	DOL	DC	-
CORONEL CHRISÓSTOMO	PSL	RO	SIM
CELINA LEÃO	PP	DF	SIM
FERNANDO RODOLFO	PL	PE	SIM
LUIZ LIMA	PSL	RJ	SIM
SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE	SIM
RUBENS OTONI	PT	GO	SIM
PAULO GUEDES	PT	MG	SIM
MARX BELTRÃO	PSD	AL	SIM
VALDEVAN NOVENTA	PSC	SE	SIM
MÁRIO HERINGER	PDT	MG	SIM
WALDENOR PEREIRA	PT	BA	SIM
NELSON PELLEGRINO	PT	BA	SIM
ALIEL MACHADO	PSB	PR	SIM
GLEISI HOFFMANN	PT	PR	SIM
PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP	SIM
GUTEMBERG REIS	MDB	RJ	SIM
WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ	SIM
MARCON	PT	RS	SIM
CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ	SIM
WELITON PRADO	PROS	MG	SIM
BOSCO COSTA	PL	SE	SIM
CORONEL TADEU	PSL	SP	SIM
ABÍLIO SANTANA	PL	BA	NÃO
PASTOR EURICO	PATRIOTA	PE	SIM
DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG	SIM
VANDER LOUBET	PT	MS	SIM
SERGIO VIDIGAL	PDT	ES	SIM
RICARDO TEOBALDO	PODE	PE	NÃO
ROGÉRIO CORREIA	PT	MG	SIM
MARIANA CARVALHO	PSDB	RO	SIM
ZECA DIRCEU	PT	PR	SIM
SERGIO VIDIGAL	PDT	ES	SIM
ALINE SLEUTJES	PSL	PR	SIM
ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL	SIM
ABOU ANNI	PSL	SP	SIM
VALTENIR PEREIRA	MDB	MT	SIM
DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG	SIM

Página 32 de 36



SGM - SECAP	Conferência de Assinaturas			
04/06/2019 19:28:38				Página: 004
KIM KATAGUIRI		DEM	SP	SIM
CHIQUINHO BRAZÃO		AVANTE	RJ	SIM
SILVIA CRISTINA		PDT	RO	SIM
ROBERTO PESSOA		PSDB	CE	SIM
MARCELO NILO		PSB	BA	SIM
LAFAYETTE DE ANDRADA		PRB	MG	SIM
RUY CARNEIRO		PSDB	PB	SIM
MANUEL MARCOS		PRB	AC	NÃO
FLÁVIA ARRUDA		PL	DF	SIM

Página 33 de 36





CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(56ª Legislatura 2019-2023)

Página: 1 de 3

Proposição:

OF. 0184/2019

Autor da Proposição:

SENADO FEDERAL

Data de Apresentação:

04/06/2019

Ementa:

Conferência de assinaturas de deputados apostas no anteprojeto de Resolução do Congresso Nacional que Altera o art. 11 da Resolução nº 1 de 2011, do Congresso Nacional, estabelecendo calendário para

eleição de seu presidente e vice-presidente.

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	087
Não Conferem	004
Fora do Exercício	000
Repetidas	016
Ilegíveis	004
Retiradas	000
Total	111

Confirmadas

1	ABOU ANNI	PSL	SP
2	ACÁCIO FAVACHO	PROS	AP
3	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
4	ALIEL MACHADO	PSB	PR
5	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
6	BOCA ABERTA	PROS	PR
7	BOSCO COSTA	PL	SE
8	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
9	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
10	CELINA LEÃO	PP	DF
11	CÉLIO MOURA	PT	TO
12	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
13	CLARISSA GAROTINHO	PROS	RJ
14	CORONEL CHRISÓSTOMO	PSL	RO
15	CORONEL TADEU	PSL	SP
16	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
17	DAVID SOARES	DEM	SP
18	DELEGADO PABLO	PSL	AM
19	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
20	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
21	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
22	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA

Página 34 de 36



Página: 2 de 3

23	EROS BIONDINI	PROS	MG
24	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
25	FLÁVIA ARRUDA	PL	DF
26	GIL CUTRIM	PDT	MA
27	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
28	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
29	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
30	HILDO ROCHA	MDB	MA
31	HUGO LEAL	PSD	RJ
32	IGOR TIMO	PODE	MG
33	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
34	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
35	JOÃO DANIEL	PT	SE
36	JOÃO ROMA	PRB	ВА
37	JORGE BRAZ	PRB	RJ
38	JORGE SOLLA	PT	BA
39	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
40	JOSÉ RICARDO	PT	AM
41	JÚLIO CESAR	PSD	PI
42	KIM KATAGUIRI	DEM	SP
43	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
44	LINCOLN PORTELA	PL	MG
45	LUIZ LIMA	PSL	RJ
46	MARCELO NILO	PSB	BA
47	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
48	MARCON	PT	RS
49	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
50	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
51	MARX BELTRÃO	PSD	AL
52	MAURO LOPES	MDB	MG
53	MAURO NAZIF	PSB	RO
54	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
55	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
56	OTACI NASCIMENTO	SOLIDARIEDA	ARR
57	PASTOR EURICO	PATRIOTA	PE
58	PAULO GUEDES	PT	MG
59	PAULO PEREIRA DA SILVA	SOLIDARIEDA	ASP
60	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
61	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
62	REGINALDO LOPES	PT	MG
63	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
64	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
65	ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
66	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
67	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
68	RUBENS OTONI	PT	GO
69	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
70	SANDERSON	PSL	RS
71	SCHIAVINATO	PP	PR

Página 35 de 36



Conferência de Assinaturas Página: 3 de 3 (Ordem alfabética) 72 SEBASTIÃO OLIVEIRA PLPE 73 SERGIO VIDIGAL PDT ES 74 SILVIA CRISTINA PDT RO 75 SILVIO COSTA FILHO PRB PE 76 TIAGO DIMAS SOLIDARIEDATO 77 TONINHO WANDSCHEER **PROS** PR 78 VAIDON OLIVEIRA **PROS** CE

PSC

MDB

SE

MT

81 VANDER LOUBET PT MS 82 WALDENOR PEREIRA PT BA 83 WALTER ALVES RN MDB 84 WELITON PRADO **PROS** MG 85 WLADIMIR GAROTINHO **PSD** RJ 86 ZÉ NETO PT BA PT PR 87 ZECA DIRCEU

79 VALDEVAN NOVENTA

80 VALTENIR PEREIRA

Página 36 de 36



Abertura de prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa do Congresso Nacional, aos Projetos de Resolução do Congresso Nacional nºs 1 e 2/2019.



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Vetos nos 19, 20, 22, 25, 29, 33, 38, 40, 41 e 42/2018; e 1 a 14/2019



Quinta-feira



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) N° 1, DE 2019

Destaque para votação em separado dos itens 40.18.011 e 40.18.012 do Veto nº 40/2018.

AUTORIA: Líder do PL Wellington Roberto (PL/PB)



Página 1 de 2



00100.086950/2019-11



CONGRESSO NACIONAL

Liderança do PL na Câmara dos Deputados

REQUERIMENTO DE DESTAQUE nº 1/2019 - CN

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Requeiro a V.Exa, nos termos do artigo 106-D do Regimento Comum, alterado pela Resolução nº 1, de 2015-CN, DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO dos itens 40.18.011 e 40.18.012 constantes do VETO Nº 40 DE 2018, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2018 (oriundo da Medida Provisória nº 843, de 2018), que "Estabelece requisitos obrigatórios para a comercialização de veículos no Brasil; institui o Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística; dispõe sobre o regime tributário de autopeças não produzidas; e altera as Leis nºs 9.440, de 14 de março de 1997, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, 10.865, de 30 de abril de 2004, 9.826, de 23 de agosto de 1999, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, e o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967".

Recebi

Matr.22644

Marcos Aurelio Pereira

Líder do PL na Câmara dos Deputados

Página 2 de 2

Parte integrante do Avulso do RQN nº 1 de 2019.



12444

Quinta-feira



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) N° 2, DE 2019

Destaque para votação em separado dos itens 40.18.011 e 40.18.012 do Veto $n^{\rm o}$ 40/2018.



Página 1 de 2





Câmara dos Deputados



REQUERIMENTO DE DESTAQUE nº 2/2019 - CN

Requer destaque para votação em separado.

Senhor Presidente,

LLVOC. 1-Pomp Fo see Maths

Requeiro, nos termos do art. 106-D, inciso I, do Regimento Comum, destaque para votação em separado dos seguintes itens do **VETO 40**: item **40.18.011** e item **40.18.012**.

Sala das Sessões, em 5 de

de 2019.

Deputado Do







CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) N° 3, DE 2019

Destaque para votação em separado do item 03.19.002 do Veto nº 3/2019.

AUTORIA: Líder do PT Paulo Pimenta (PT/RS)





Parte integrante do Avulso do RQN nº 3 de 2019.





CONGRESSO NACIONAL

Admitialo. Env. 176/19.

Requerimento de destaque de veto (Bancada do Pt na câmara dos deputados)

Senhor Presidente:

	Requeremos,	nos termos do	Artigo 106-D, I	, do Regimento
Comum	do	Congresso	Nacional,	destaque
do(a) itom	03.10	1.002		

Sala das Sessões,

A favor:

2

Página 2 de 2

Parte integrante do Avulso do RQN nº 3 de 2019.





CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) N° 4, DE 2019

Destaque para votação em separado do Veto nº 8/2019.

AUTORIA: Líder do PT Paulo Pimenta (PT/RS)



Página 1 de 2

Parte integrante do Avulso do RQN nº 4 de 2019.





CONGRESSO NACIONAL

Admitido, em 5/6/12019

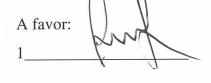
Requerimento Nº 4, Le 2019 - CN

REQUERIMENTO DE DESTAQUE DE VETO (BANCADA DO PT NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Senhor Presidente:

K	equeremos,	nos termos do	Artigo 106-D, 1, do	Regimento
Comum	do	Congresso	Nacional,	destaque
do(a) Vete	8/10	ጎ		

Sala das Sessões,



Recebi Em /

2_____

Marcos Aurélio Pereira Matr. 2²5443

Página 2 de 2

Parte integrante do Avulso do RQN nº 4 de 2019.





CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) N° 5, DE 2019

Destaque para votação em separado do Veto nº 11/2019.



Página 1 de 2

Parte integrante do Avulso do RQN nº 5 de 2019.



REQUERIMENTO DE DESTAQUE DE VETO

Rugurimento nº 5/2019 - CN

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do Artigo 106-D, I, do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque do Veto nº 11 de 2019, item 21 da cédula, Veto Total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 188 de 2017 (nº 10.159/2018, na Câmara dos Deputados), que "Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispensar de reavaliação pericial a pessoa com HIV/aids aposentada por invalidez", para apreciação no painel eletrônico.

Sala das Sessões,

de

de 2019

Líder do CIDADANIA



Parte integrante do Avulso do RQN nº 5 de 2019.





CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) N° 6, DE 2019

Destaque para votação em separado do Veto nº 11/2019.

AUTORIA: Líder do PROS Toninho Wandscheer (PROS/PR)



Página 1 de 2

Parte integrante do Avulso do RQN nº 6 de 2019.





CÂMARA DOS DEPUTADOS



À Sua Excelência o Senhor Senador DAVI ALCOLUMBRE Presidente do Congresso Nacional <u>Nesta</u>

Assunto: REQUERIMENTO DE DESTAQUE DE VETO nº 6/2019 - CÀ

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 50 e 106-D do Regimento Comum do Congresso Nacional, requeiro DESTAQUE para votação em separado na presente Sessão do Veto Total nº 11, de 2019 (item 11.19), aposto ao PLS nº 188/2017 do Senado (PL 10.159/2018 na Câmara dos Deputados)

Sala das Sessões, em 05 de junho de 2019.

DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER A FAVOR WAANT! Lider do PROS



Parte integrante do Avulso do RQN nº 6 de 2019.





CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) N° 7, DE 2019

Destaque para votação em separado do Veto nº 11/2019.

AUTORIA: Líder do CIDADANIA Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)



Página 1 de 2

Parte integrante do Avulso do RQN nº 7 de 2019.



Requestmento nº 7/2019 - CN (1/2)

REQUERIMENTO DE DESTAQUE DE VETO
(BANCADA DO CIDADANIA NO SENADO FEDERAL)

SENHOR PRESIDENTE,

Requeremos, nos termos do Artigo 106-D, do Regimento Comum do Congresso Nacional, **DESTAQUE, PROJETO DE LEI DO SENADO PLS 188/2017 - PL 10159/2018.** (11.19.000 – Veto total nº 11/2019).

Sala das Sessões,

Senadora Eliziane Gama

(CIDADANIA)









CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) N° 8, DE 2019

Destaque para votação em separado do Veto nº 11/2019.

AUTORIA: Líder do PT Humberto Costa (PT/PE)



Página 1 de 2

Parte integrante do Avulso do RQN nº 8 de 2019.



156

REQUERIMENTO nº 8, de 2019 – CN

DESTAQUE DE BANCADA

(PT)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 106-D, do Regimento Comum do Congresso Nacional, destaque para votação em separado do Veto nº 11, de 2019, aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 188 de 2017 (nº 10.159/2018, na Câmara dos Deputados), que "Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispensar de reavaliação pericial a pessoa com HIV/aids aposentada por invalidez, constante da Ordem do Dia de hoje.

Sala das Sessões, em 05 de junho de 2019

Sanador HUMBERTO COSTA

Líder do PT

Receloi em 05/06/19

Página 2 de 2

Parte integrante do Avulso do RQN nº 8 de 2019.





CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) N° 9, DE 2019

Destaque para votação em separado do Veto nº 14/2019.

AUTORIA: Líder do PL Wellington Roberto (PL/PB)





Parte integrante do Avulso do RQN nº 9 de 2019.





CONGRESSO NACIONAL

Liderança do PL na Câmara dos Deputados

REQUERIMENTO DE DESTAQUE nº 9/2019 - CN

Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Requeiro a V.Exa, nos termos do artigo 106-D do Regimento Comum, alterado pela Resolução nº 1, de 2015-CN, DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO do **VETO Nº 14 DE 2019**, aposto ao Projeto de Lei nº 1.321, de 2019, que "Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), a fim de assegurar autonomia aos partidos políticos para definir o prazo de duração dos mandatos dos membros dos seus órgãos partidários permanentes ou provisórios; e dá outras providências".

Wellington Roberto

Líder do PL na Câmara dos Deputados



Parte integrante do Avulso do RQN nº 9 de 2019.





CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO (CN) N° 10, DE 2019

Destaque para votação em separado do Veto nº 14/2019.



Página 1 de 2

Parte integrante do Avulso do RQN nº 10 de 2019.





Câmara dos Deputados



REQUERIMENTO DE DESTAQUE 10/2019 - CN

Requer destaque para votação em separado.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 106-D, inciso I, do Regimento Comum, destaque para votação em separado do VETO 14.

Sala das Sessões, em de de 2019.



Página 2 de 2

Parte integrante do Avulso do RQN nº 10 de 2019.



Item 19.18	
Veto Parcial nº 19, de 2018	
Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2018 (oriundo da	
Medida Provisória nº 810, de 2017), que "Altera as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro	
de 1991, e 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e dá outras providências".	
- § 23 do art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, com a redação dada pelo art. 1º do projeto	S[] N[] A[] [19.18.003]
- § 24 do art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S[] N[] A[] [19.18.005]

Item 20.18	
Veto Parcial nº 20, de 2018	
Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2018 (nº 3.734/2012, na	
Casa de origem), que "Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos	
responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da	
Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social	
(PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei	
Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro	
de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei	
nº 12.681, de 4 de julho de 2012".	
- inciso XVIII do art. 5º	S[] N[] A[] [20.18.001]
- inciso XIV do "caput" do art. 6º	S[] N[] A[] [20.18.003]
- inciso III do § 2º do art. 9º	S[] N[] A[] [20.18.005]
- inciso IX do § 2º do art. 9º	S[] N[] A[] [20.18.006]
- § 3º do art. 9º	S[] N[] A[] [20.18.007]

Item 22.18	
Veto Parcial nº 22, de 2018	
Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2018 (oriundo da	
Medida Provisória nº 812, de 2017), que "Altera as Leis nºs 10.177, de 12 de	
janeiro de 2001, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 8.167, de 16 de janeiro de	
1991, e 10.260, de 12 de julho de 2001, as Medidas Provisórias nºs 2.156-5, de 24	
de agosto de 2001, e 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, e a Lei Complementar nº	
129, de 8 de janeiro de 2009, para modificar a metodologia de cálculo dos encargos	
financeiros incidentes sobre as operações de crédito não rural com recursos de	
Fundos Constitucionais de Financiamento e a sistemática de remuneração dos	
respectivos bancos administradores; e revoga dispositivos da Lei nº 9.126, de 10 de	
novembro 1995, e da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001".	
- § 9º do art. 1º-A da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S[] N[] A[] [22.18.001]
- § 10 do art. 1º-A da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S[] N[] A[] [22.18.002]
- § 11 do art. 1º-A da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S[] N[] A[] [22.18.003]
- § 12 do art. 1º-A da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S[] N[] A[] [22.18.004]
- inciso I do § 13 do art. 1º-A da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S[] N[] A[] [22.18.005]



162

- inciso II do § 13 do art. 1º-A da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S[] N[] A[] [22.18.006]
- "caput" do art. 6°-C da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S[] N[] A[] [22.18.007]
- parágrafo único do art. 6°-C da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S[] N[] A[] [22.18.008]

Item 25.18	
Veto Parcial nº 25, de 2018	
Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2018 (oriundo da	
Medida Provisória nº 821, de 2018), que "Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro	
de 2017, que dispõe sobre a organização básica da Presidência da República e dos	
Ministérios, para criar o Ministério da Segurança Pública, e as Leis nºs 11.134, de	
15 de julho de 2005, e 9.264, de 7 de fevereiro de 1996; e revoga dispositivos da	
Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007".	
alínea "c" do inciso II do art. 68-A da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S[] N[] A[] [25.18.001]
alínea "g" do inciso II do art. 68-A da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S[] N[] A[] [25.18.002]
inciso III do "caput" do art. 68-B da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S[] N[] A[] [25.18.003]
inciso IV do "caput" do art. 68-B da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S[] N[] A[] [25.18.004]

Item 29.18	
Veto Total nº 29, de 2018	S[] N[] A[] [29.18]
Veto Total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2018 - Complementar (nº	
500/2018 - Complementar, na Casa de origem), que "Autoriza, no prazo que	
especifica, o retorno ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e	
Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	
(Simples Nacional) dos optantes excluídos desse regime tributário em 1º de janeiro	
de 2018".	

Item 33.18	
Veto Parcial nº 33, de 2018 Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 53 de 2018 (nº 4.060/2012, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet)".	
"caput" do art. 55	S[] N[] A[] [33.18.007]
§ 1º do art. 55	S[] N[] A[] [33.18.008]
§ 2º do art. 55	S[] N[] A[] [33.18.009]
§ 3º do art. 55	S[] N[] A[] [33.18.010]
§ 4º do art. 55	S[] N[] A[] [33.18.011]
§ 5º do art. 55	S[] N[] A[] [33.18.012]
§ 6° do art. 55	S[] N[] A[] [33.18.013]
§ 7º do art. 55	S[] N[] A[] [33.18.014]
§ 8º do art. 55	S[] N[] A[] [33.18.015]
inciso I do "caput" do art. 56	S[] N[] A[] [33.18.016]

Inciso III do "caput" do art. 56 SE N A 33.18.017 Inciso III do "caput" do art. 56 SE N A 33.18.018 Inciso IV do "caput" do art. 56 SE N A 33.18.019 Inciso IV do "caput" do art. 56 SE N A 33.18.029 Inciso V do "caput" do art. 56 SE N A 33.18.029 Inciso V ido "caput" do art. 56 SE N A 33.18.029 Inciso V ido "caput" do art. 56 SE N A 33.18.029 Inciso IV ido "caput" do art. 56 SE N A 33.18.029 Inciso IV ido "caput" do art. 56 SE N A 33.18.029 Inciso X ido "caput" do art. 56 SE N A 33.18.029 Inciso X ido "caput" do art. 56 SE N A 33.18.029 Inciso X ido "caput" do art. 56 SE N A 33.18.029 Inciso X ido "caput" do art. 56 SE N A 33.18.029 Inciso X ido "caput" do art. 56 SE N A 33.18.029 Inciso X ido "caput" do art. 56 SE N A 33.18.029 Inciso X ido "caput" do art. 56 SE N A 33.18.029 Inciso X ido "caput" do art. 56 SE N A 33.18.029 Inciso X ido "caput" do art. 56 SE N A 33.18.029 Inciso X ido "caput" do art. 56 SE N A 33.18.029 Inciso X ido "caput" do art. 56 SE N A 33.18.029 Inciso X ido "caput" do art. 56 SE N A 33.18.029 Inciso X ido "caput" do art. 56 SE N A 33.18.029 Inciso X ido "caput" do art. 56 SE N A 33.18.031 SE A A A A A Inciso II do art. 57 SE N A 33.18.031 SE A A A A Inciso II do art. 57 SE N A 33.18.034 Inciso II do art. 57 SE N A 33.18.035 Inciso II do art. 57 SE N A 33.18.037 Inciso V ido art. 57 SE N A 33.18.039 Inciso V ido art. 57 SE N A 33.18.039 Inciso V ido art. 57 SE N A 33.18.044 Inciso II do art. 57 SE N A 33.18.044 Inciso II do art. 57 SE N A 33.18.049 Inciso V ido "caput" do art. 58 SE N A A 33.18.049 Inciso V ido "caput" do art. 58 SE N A A 33.18.049 Inciso V ido "caput" do art. 58 SE N A A 33.18.059 Inciso II do art. 59 SE N A A 33.18.059 Inc		
Inciso IV do "caput" do art. 56 Inciso IV do	inciso II do "caput" do art. 56	S[] N[] A[] [33.18.017]
Inciso V do "caput" do art. 56 Inciso V ido "caput" do art. 56 Inciso X ido art. 57 Inciso X ido art. 58 Inciso X	inciso III do "caput" do art. 56	S[] N[] A[] [33.18.018]
Inciso VI do "caput" do art. 56 Inciso VII do "caput" do art. 56 Inciso VI do "caput" do art. 56 Inciso VI do "caput" do art. 56 Inciso VI do "caput" do art. 56 Inciso VII do art. 57 Inciso VII do art. 58 Inciso VII do "caput" do art. 58 Inci	inciso IV do "caput" do art. 56	S[] N[] A[] [33.18.019]
Inciso VII do "caput" do art. 56 Inciso VIII do "caput" do art. 56 Inciso IX do "caput" do art. 56 Inciso IXI do "caput" do art. 57 Inciso IXI do IXI do art. 58 Inciso IXI do "caput"	inciso V do "caput" do art. 56	S[] N[] A[] [33.18.020]
Inciso VIII do "caput" do art. 56 Inciso X II do "caput" do art. 56 Inciso X III do "caput" do art. 56 Inciso X IV do "caput" do art. 56 Inciso IV do art. 56 Inciso IV do art. 56 Inciso IV do art. 57 Inciso IV do art. 58 Inciso IV do ar	inciso VI do "caput" do art. 56	S[] N[] A[] [33.18.021]
Inciso IX do "caput" do art. 56 Inciso X do "caput" do art. 56 Inciso X Ido "caput" do art. 56 Inciso Ido art. 57 Inciso Ido art. 58 Inciso Ido art. 59 Inciso Ido ar	inciso VII do "caput" do art. 56	S[] N[] A[] [33.18.022]
Inciso X do "caput" do art. 56 Inciso X Ido "caput" do art. 57 Inciso Ido Ido T. 57 Inciso Ido Ido Ido Ido Ido Ido Ido Ido Ido Id	inciso VIII do "caput" do art. 56	S[] N[] A[] [33.18.023]
Inciso XI do "caput" do art. 56 Inciso XI do "caput" do art. 56 Inciso XI do "caput" do art. 56 Inciso XII do "caput" do art. 56 Inciso XII do "caput" do art. 56 Inciso XIV do "caput" do art. 57 Inciso II do art. 57 Inciso II do art. 57 Inciso XIV do "caput" do art. 58 Inciso XIV do art. 59 Inciso XIV do art. 59 Inciso XIV do ar	inciso IX do "caput" do art. 56	S[] N[] A[] [33.18.024]
Inciso XII do "caput" do art. 56 Inciso XIII do "caput" do art. 56 Inciso XIV do "caput" do art. 56 Inciso XV do "caput" do art. 57 Inciso II do art. 58 Inciso II do "caput" do art. 58 Inciso II do art. 59 Inciso	inciso X do "caput" do art. 56	S[] N[] A[] [33.18.025]
Inciso XIII do "caput" do art. 56 S[] N[] A[] [33.18.028] Inciso XIV do "caput" do art. 56 S[] N[] A[] [33.18.029] Inciso XV do "caput" do art. 56 S[] N[] A[] [33.18.030] Inciso XV do "caput" do art. 56 S[] N[] A[] [33.18.031] § 1º do art. 56 S[] N[] A[] [33.18.031] § 1º do art. 56 S[] N[] A[] [33.18.033] Inciso I do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.033] Inciso I do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.035] Inciso III do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.035] Inciso III do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.036] Inciso IV do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.036] Inciso IV do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.038] Inciso IV do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.038] Inciso IV do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.039] Inciso IVI do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.040] Inciso IVI do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.041] Inciso III do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.042] Inciso III do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.043] Inciso IVI do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.043] Inciso IVI do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.044] Inciso IV do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.049] Inciso IVI do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.049] Inciso IVI do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.049] Inciso IVI do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.049] Inciso IVI do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.050] § 2º do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.050] § 2º do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.050] § 2º do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.055] Inciso IVI do art. 59 I	inciso XI do "caput" do art. 56	S[] N[] A[] [33.18.026]
Inciso XIV do "caput" do art. 56 S[] N[] A[] [33.18.029] Inciso XV do "caput" do art. 56 S[] N[] A[] [33.18.030] Inciso XV do "caput" do art. 56 S[] N[] A[] [33.18.030] Inciso XV do "caput" do art. 56 S[] N[] A[] [33.18.031] \$2" do art. 56 S[] N[] A[] [33.18.032] \$2" do art. 56 S[] N[] A[] [33.18.032] \$2" do art. 56 S[] N[] A[] [33.18.033] Inciso I do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.034] Inciso II do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.035] Inciso III do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.035] Inciso IV do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.036] Inciso VI do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.036] Inciso VI do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.039] Inciso VI do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.039] Inciso VI do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.040] Inciso III do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.042] Inciso III do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.042] Inciso III do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.045] Inciso VI do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.046] Inciso VII do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.047] Inciso VII do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.047] Inciso VII do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.047] Inciso VII do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.049] Inciso VII do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.049] Inciso VII do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.049] Inciso VII do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.050] Sa" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.050] Sa" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.050] Sa" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.050] Inciso III do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.056] Inciso III do art. 59 In	inciso XII do "caput" do art. 56	S[] N[] A[] [33.18.027]
Inciso XV do "caput" do art. 56 \$[] N[] A[] [33.18.030] Inciso XVI do "caput" do art. 56 \$[] N[] A[] [33.18.031] \$[] to art. 56 \$[] N[] A[] [33.18.031] \$[] to art. 56 \$[] N[] A[] [33.18.033] Inciso I do art. 57 \$[] N[] A[] [33.18.033] Inciso II do art. 57 \$[] N[] A[] [33.18.033] Inciso II do art. 57 \$[] N[] A[] [33.18.034] Inciso III do art. 57 \$[] N[] A[] [33.18.035] Inciso III do art. 57 \$[] N[] A[] [33.18.035] Inciso IV do art. 57 \$[] N[] A[] [33.18.036] Inciso IV do art. 57 \$[] N[] A[] [33.18.037] Inciso V do art. 57 \$[] N[] A[] [33.18.038] Inciso IVI do art. 57 \$[] N[] A[] [33.18.039] Inciso IVI do art. 57 \$[] N[] A[] [33.18.040] Inciso IVI do art. 57 \$[] N[] A[] [33.18.041] Inciso III do "caput" do art. 58 \$[] N[] A[] [33.18.042] Inciso III do "caput" do art. 58 \$[] N[] A[] [33.18.043] Inciso IVI do "caput" do art. 58 \$[] N[] A[] [33.18.043] Inciso IVI do "caput" do art. 58 \$[] N[] A[] [33.18.043] Inciso IVI do "caput" do art. 58 \$[] N[] A[] [33.18.043] Inciso IVI do "caput" do art. 58 \$[] N[] A[] [33.18.045] Inciso IVI do "caput" do art. 58 \$[] N[] A[] [33.18.045] Inciso IVI do "caput" do art. 58 \$[] N[] A[] [33.18.045] Inciso IVI do "caput" do art. 58 \$[] N[] A[] [33.18.045] Inciso IVI do "caput" do art. 58 \$[] N[] A[] [33.18.045] Inciso IVI do "caput" do art. 58 \$[] N[] A[] [33.18.045] Inciso IVI do "caput" do art. 58 \$[] N[] A[] [33.18.050] \$[] Ye' do art. 58 \$[] N[] A[] [33.18.051] \$[] Ye' do art. 58 \$[] N[] A[] [33.18.051] \$[] Ye' do art. 58 \$[] N[] A[] [33.18.051] \$[] Ye' do art. 58 \$[] N[] A[] [33.18.055] Inciso IVI do art. 59 \$[] N[] A[] [33.18.055] Inciso IVI do art. 59 \$[] N[] A[] [33.18.055] Inciso IVI do art. 59 \$[] N[] A[] [33.18.055] Inciso IVI do art. 59 \$[] N[] A[] [33.18.055] Inciso IVI do art. 59 \$[] N[] A[] [33.18.055] Inciso IVI do art. 59 \$[] N[] A[] [33.18.055] Inciso IVI do art. 59 \$[] N[] A[] [33.18.055] Inciso IVI do art. 59 \$[] N[] A[] [33.18.055]	inciso XIII do "caput" do art. 56	S[] N[] A[] [33.18.028]
Inciso XVI do "caput" do art. 56 \$ [] N [] A [] [33.18.031] § 1º do art. 56 \$ [] N [] A [] [33.18.032] \$ 2º do art. 56 \$ [] N [] A [] [33.18.032] \$ 2º do art. 56 \$ [] N [] A [] [33.18.032] Inciso I do art. 57 \$ [] N [] A [] [33.18.034] Inciso I do art. 57 \$ [] N [] A [] [33.18.035] Inciso III do art. 57 \$ [] N [] A [] [33.18.035] Inciso IV do art. 57 \$ [] N [] A [] [33.18.036] Inciso IV do art. 57 \$ [] N [] A [] [33.18.037] Inciso IV do art. 57 \$ [] N [] A [] [33.18.038] Inciso IV do art. 57 \$ [] N [] A [] [33.18.039] Inciso VI do art. 57 \$ [] N [] A [] [33.18.040] Inciso IV do art. 57 \$ [] N [] A [] [33.18.040] Inciso IV do art. 57 \$ [] N [] A [] [33.18.041] Inciso IV do "caput" do art. 58 \$ [] N [] A [] [33.18.042] Inciso IV do "caput" do art. 58 \$ [] N [] A [] [33.18.043] Inciso IV do "caput" do art. 58 \$ [] N [] A [] [33.18.044] Inciso IV do "caput" do art. 58 \$ [] N [] A [] [33.18.045] Inciso IV do "caput" do art. 58 \$ [] N [] A [] [33.18.046] Inciso VI do "caput" do art. 58 \$ [] N [] A [] [33.18.046] Inciso VI do "caput" do art. 58 \$ [] N [] A [] [33.18.046] Inciso VI do "caput" do art. 58 \$ [] N [] A [] [33.18.046] Inciso VI do "caput" do art. 58 \$ [] N [] A [] [33.18.049] Inciso IV do "caput" do art. 58 \$ [] N [] A [] [33.18.049] Inciso IV do "caput" do art. 58 \$ [] N [] A [] [33.18.050] § 1º do art. 58 \$ [] N [] A [] [33.18.050] § 1º do art. 58 \$ [] N [] A [] [33.18.050] § 1º do art. 58 \$ [] N [] A [] [33.18.055] Inciso IV do art. 59 \$ [] N [] A [] [33.18.055] Inciso IV do art. 59 \$ [] N [] A [] [33.18.055] Inciso IV do art. 59 \$ [] N [] A [] [33.18.055] Inciso IV do art. 59 \$ [] N [] A [] [33.18.055] Inciso IV do art. 59 \$ [] N [] A [] [33.18.055] Inciso IV do art. 59 \$ [] N [] A [] [33.18.055] Inciso IV do art. 59 \$ [] N [] A [] [33.18.055]	inciso XIV do "caput" do art. 56	S[] N[] A[] [33.18.029]
\$ 1° do art. 56 \$ N A	inciso XV do "caput" do art. 56	S[] N[] A[] [33.18.030]
\$ 2° do art. 56 \$ [] N[] A[] [33.18.033] inciso I do art. 57 \$ [] N[] A[] [33.18.034] inciso II do art. 57 \$ [] N[] A[] [33.18.035] inciso III do art. 57 \$ [] N[] A[] [33.18.035] inciso III do art. 57 \$ [] N[] A[] [33.18.036] inciso IV do art. 57 \$ [] N[] A[] [33.18.037] inciso IV do art. 57 \$ [] N[] A[] [33.18.037] inciso VI do art. 57 \$ [] N[] A[] [33.18.038] inciso VI do art. 57 \$ [] N[] A[] [33.18.038] inciso VII do art. 57 \$ [] N[] A[] [33.18.040] inciso VIII do art. 57 \$ [] N[] A[] [33.18.040] inciso II do "caput" do art. 58 \$ [] N[] A[] [33.18.042] inciso II do "caput" do art. 58 \$ [] N[] A[] [33.18.043] inciso III do "caput" do art. 58 \$ [] N[] A[] [33.18.044] inciso IV do "caput" do art. 58 \$ [] N[] A[] [33.18.046] inciso VI do "caput" do art. 58 \$ [] N[] A[] [33.18.046] inciso VI do "caput" do art. 58 \$ [] N[] A[] [33.18.046] inciso VII do "caput" do art. 58 \$ [] N[] A[] [33.18.046] inciso VIII do "caput" do art. 58 \$ [] N[] A[] [33.18.046] inciso VIII do "caput" do art. 58 \$ [] N[] A[] [33.18.046] inciso VIII do "caput" do art. 58 \$ [] N[] A[] [33.18.050] \$ [] do art. 58 \$ [] N[] A[] [33.18.050] \$ [] do art. 58 \$ [] N[] A[] [33.18.050] inciso IV do art. 58 \$ [] N[] A[] [33.18.055] inciso IV do art. 58 \$ [] N[] A[] [33.18.055] inciso II do art. 59 \$ [] N[] A[] [33.18.056] inciso II do art. 59 \$ [] N[] A[] [33.18.056] inciso III do art. 59 \$ [] N[] A[] [33.18.055] inciso IV do art. 59 \$ [] N[] A[] [33.18.055] inciso IV do art. 59 \$ [] N[] A[] [33.18.055] inciso IV do art. 59 \$ [] N[] A[] [33.18.055] inciso IV do art. 59 \$ [] N[] A[] [33.18.055] inciso IV do art. 59 \$ [] N[] A[] [33.18.055] inciso IV do art. 59 \$ [] N[] A[] [33.18.055] inciso IV do art. 59 \$ [] N[] A[] [33.18.055] inciso IV do art. 59 \$ [] N[] A[] [33.18.055] inciso IV do art. 59 \$ [] N[] A[] [33.18.055] inciso IV do art. 59 \$ [] N[] A[] [33.18.055] inciso IV do art. 59	inciso XVI do "caput" do art. 56	S[] N[] A[] [33.18.031]
inciso I do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.034] Inciso II do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.035] Inciso III do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.036] Inciso III do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.036] Inciso IV do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.037] Inciso V do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.038] Inciso V do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.038] Inciso VIII do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.039] Inciso VIII do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.039] Inciso VIII do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.040] Inciso III do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.041] Inciso III do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.043] Inciso III do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.045] Inciso V do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.045] Inciso V III do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.046] Inciso V III do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.046] Inciso VIII do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.046] Inciso VIII do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.046] Inciso VIII do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.050] S 2° do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.050] S 2° do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.050] S 2° do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.055] S 4° do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.055] Inciso III do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.056] Inciso III do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.056] Inciso III do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.057] Inciso III do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.057] Inciso IV do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.057] Inciso IV do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.056] Inciso IV do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.056] Inciso IV do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.056] Inciso IV do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.056] Inciso IV do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.056] Inciso IV do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.056] Inciso IV do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.056]	§ 1º do art. 56	S[] N[] A[] [33.18.032]
inciso II do art. 57 S N A 33.18.035 Inciso II do art. 57 S N A 33.18.035 Inciso IV do art. 57 S N A 33.18.036 Inciso V do art. 57 S N A 33.18.037 Inciso V do art. 57 S N A 33.18.038 Inciso VI do art. 57 S N A 33.18.039 Inciso VI do art. 57 S N A 33.18.039 Inciso VIII do art. 57 S N A 33.18.040 Inciso VIII do art. 57 S N A 33.18.041 Inciso I do "caput" do art. 58 S N A 33.18.042 Inciso II do "caput" do art. 58 S N A 33.18.043 Inciso II do "caput" do art. 58 S N A 33.18.045 Inciso IV do "caput" do art. 58 S N A 33.18.045 Inciso V do "caput" do art. 58 S N A 33.18.045 Inciso V do "caput" do art. 58 S N A 33.18.046 Inciso V do "caput" do art. 58 S N A 33.18.047 Inciso V do "caput" do art. 58 S N A 33.18.049 Inciso V do "caput" do art. 58 S N A 33.18.049 Inciso V do "caput" do art. 58 S N A 33.18.049 Inciso V do "caput" do art. 58 S N A 33.18.049 Inciso V do "caput" do art. 58 S N A 33.18.049 Inciso V do "caput" do art. 58 S N A 33.18.051 S 2º do art. 58 S N A 33.18.051 S 2º do art. 58 S N A 33.18.051 S 3º do art. 58 S N A 33.18.052 S 3º do art. 58 S N A 33.18.055 Inciso I do art. 59 S N A 33.18.055 Inciso I do art. 59 S N A 33.18.055 Inciso I do art. 59 S N A 33.18.056 Inciso I do art. 59 Inciso I do art. 59 Inciso I do art. 59 S N A 33.18.055 Inciso I do art. 59	§ 2º do art. 56	S[] N[] A[] [33.18.033]
inciso III do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.036] Inciso IV do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.037] Inciso V do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.038] Inciso VI do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.039] Inciso VII do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.039] Inciso VIII do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.040] Inciso VIII do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.040] Inciso II do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.042] Inciso III do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.043] Inciso III do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.044] Inciso IV do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.045] Inciso VII do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.046] Inciso VII do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.046] Inciso VII do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.049] Inciso VII do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.049] Inciso IV II do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.050] S[] od art. 58 S[] N[] A[] [33.18.050] S[] od art. 58 S[] N[] A[] [33.18.051] S[] od art. 58 S[] N[] A[] [33.18.055] S[] od art. 59 S[] N[] A[] [33.18.055] Inciso III do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.056] Inciso III do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.056] Inciso III do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.056] Inciso III do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.056] Inciso III do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.056] Inciso III do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.056] Inciso III do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.056] Inciso III do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.056] Inciso III do art. 59 Inciso III do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.056] Inciso III do art. 59 Inciso III do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.056] Inciso III do art. 59 Inciso III do art. 59 Inciso III do art. 59	inciso I do art. 57	S[] N[] A[] [33.18.034]
inciso IV do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.037] Inciso V do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.038] Inciso VI do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.039] Inciso VII do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.039] Inciso VIII do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.040] Inciso VIII do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.041] Inciso II do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.042] Inciso III do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.043] Inciso III do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.043] Inciso III do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.044] Inciso IV do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.045] Inciso VII do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.046] Inciso VII do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.047] Inciso VIII do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.048] Inciso III do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.049] Inciso III do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.050] § 1º do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.051] § 2º do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.052] § 3º do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.055] Inciso II do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.055] Inciso III do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.055] Inciso III do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.055] Inciso III do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.055] Inciso IV do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.055] Inciso IV do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.055] Inciso IV do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.055] Inciso IV do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.055] Inciso IV do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.055] Inciso IV do art. 59	inciso II do art. 57	S[] N[] A[] [33.18.035]
inciso V do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.038] Inciso VI do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.039] Inciso VII do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.040] Inciso VIII do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.041] Inciso I do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.042] Inciso II do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.043] Inciso III do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.043] Inciso III do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.044] Inciso IV do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.044] Inciso IV do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.045] Inciso VI do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.046] Inciso VIII do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.047] Inciso IVII do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.049] Inciso IVII do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.049] Inciso IVI do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.050] § 1° do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.051] § 2° do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.052] § 3° do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.053] § 4° do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.055] Inciso II do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.056] Inciso III do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.057] Inciso IVI do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.055] Inciso IVI do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.055] Inciso IVI do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.055] Inciso IVI do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.055] Inciso IVI do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.055] Inciso IVI do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.055]	inciso III do art. 57	S[] N[] A[] [33.18.036]
inciso VI do art. 57 inciso VII do art. 57 inciso VIII do art. 57 inciso II do "caput" do art. 58 inciso II do "caput" do art. 58 inciso III do "caput" do art. 58 inciso III do "caput" do art. 58 inciso III do "caput" do art. 58 inciso IV do "caput" do art. 58 inciso VIII do "caput" do art. 58 inciso III do art. 58 inciso III do art. 59	inciso IV do art. 57	S[] N[] A[] [33.18.037]
inciso VII do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.040] inciso VIII do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.041] inciso I do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.042] inciso II do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.043] inciso III do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.044] inciso IV do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.044] inciso IV do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.045] inciso VI do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.046] inciso VI do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.047] inciso VIII do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.048] inciso VIII do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.049] inciso IX do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.050] § 1º do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.051] § 2º do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.052] § 3º do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.054] inciso I do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.056] inciso III do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.057] inciso III do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.058] Inciso III do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.058] Inciso III do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.058] Inciso III do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.058] Inciso III do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.058]	inciso V do art. 57	S[] N[] A[] [33.18.038]
inciso VIII do art. 57 S[] N[] A[] [33.18.041] inciso I do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.042] inciso III do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.043] inciso III do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.044] inciso IV do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.045] inciso IV do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.045] inciso VI do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.047] inciso IVI do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.047] inciso IVI do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.049] inciso IVI do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.050] S[] N[] A[] [33.18.050] S[] N[] A[] [33.18.051] S[] N[] A[] [33.18.052] S[] N[] A[] [33.18.053] S[] N[] A[] [33.18.055] S[] N[] A[] [33.18.055] inciso I do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.056] inciso IVI do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.057] inciso IVI do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.058] Inciso IVI do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.057] inciso IVI do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.058]	inciso VI do art. 57	S[] N[] A[] [33.18.039]
inciso I do "caput" do art. 58	inciso VII do art. 57	S[] N[] A[] [33.18.040]
inciso II do "caput" do art. 58	inciso VIII do art. 57	S[] N[] A[] [33.18.041]
inciso III do "caput" do art. 58 inciso IV do "caput" do art. 58 inciso IV do "caput" do art. 58 inciso V do "caput" do art. 58 inciso V do "caput" do art. 58 inciso VI do "caput" do art. 58 inciso VII do "caput" do art. 58 inciso VIII do "caput" do art. 58 inciso VIII do "caput" do art. 58 inciso VIII do "caput" do art. 58 inciso IV do "caput" do art. 58 inciso IV art. 59 inciso IV art. 59 inciso IV do art. 59	inciso I do "caput" do art. 58	S[] N[] A[] [33.18.042]
inciso IV do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.045] inciso V do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.046] inciso VII do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.047] inciso VII do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.048] inciso IX do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.049] inciso IX do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.050] § 1º do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.051] § 2º do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.052] § 3º do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.053] § 4º do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.054] inciso I do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.055] inciso III do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.057] inciso IV do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.058]	inciso II do "caput" do art. 58	S[] N[] A[] [33.18.043]
inciso V do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.046] inciso VI do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.048] inciso VIII do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.049] inciso IX do "caput" do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.050] § 1º do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.051] § 2º do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.052] § 3º do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.053] § 4º do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.053] § 4º do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.054] inciso I do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.055] inciso III do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.056] inciso IV do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.057] inciso IV do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.057] inciso IV do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.058]	inciso III do "caput" do art. 58	S[] N[] A[] [33.18.044]
inciso VI do "caput" do art. 58 inciso VII do "caput" do art. 58 inciso VIII do "caput" do art. 58 inciso VIII do "caput" do art. 58 inciso VIII do "caput" do art. 58 inciso IX do art. 58 inciso IX do art. 58 inciso IX do "caput" do art. 59 inciso IX do "caput" do art. 59 inciso IX do art. 58 inciso IX do art. 59 inciso IX do art. 59 inciso IX do art. 58 inciso IX do art. 59 inciso IX do art. 58 inciso IX do a	inciso IV do "caput" do art. 58	S[] N[] A[] [33.18.045]
inciso VII do "caput" do art. 58 inciso VIII do "caput" do art. 58 inciso VIII do "caput" do art. 58 inciso IX do art. 59 inciso IX do art.	inciso V do "caput" do art. 58	S[] N[] A[] [33.18.046]
inciso VIII do "caput" do art. 58 S	inciso VI do "caput" do art. 58	S[] N[] A[] [33.18.047]
inciso IX do "caput" do art. 58 \$ [] N[] A[] [33.18.050] § 1° do art. 58 \$ [] N[] A[] [33.18.051] § 2° do art. 58 \$ [] N[] A[] [33.18.052] § 3° do art. 58 \$ [] N[] A[] [33.18.053] § 4° do art. 58 \$ [] N[] A[] [33.18.054] inciso I do art. 59 \$ [] N[] A[] [33.18.055] inciso III do art. 59 \$ [] N[] A[] [33.18.056] inciso III do art. 59 \$ [] N[] A[] [33.18.057] inciso IV do art. 59 \$ [] N[] A[] [33.18.057]	inciso VII do "caput" do art. 58	S[] N[] A[] [33.18.048]
\$ 1° do art. 58 \$ 2° do art. 58 \$ S[] N[] A[] [33.18.051] \$ 2° do art. 58 \$ S[] N[] A[] [33.18.052] \$ 3° do art. 58 \$ S[] N[] A[] [33.18.053] \$ 4° do art. 58 \$ S[] N[] A[] [33.18.054] inciso I do art. 59 \$ S[] N[] A[] [33.18.055] inciso III do art. 59 \$ S[] N[] A[] [33.18.056] inciso III do art. 59 \$ S[] N[] A[] [33.18.057] inciso IV do art. 59 \$ S[] N[] A[] [33.18.058]	inciso VIII do "caput" do art. 58	S[] N[] A[] [33.18.049]
§ 2º do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.052] § 3º do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.053] § 4º do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.054] inciso I do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.055] inciso II do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.056] inciso III do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.057] inciso IV do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.058]	inciso IX do "caput" do art. 58	S[] N[] A[] [33.18.050]
\$ 3° do art. 58 \$ [] N[] A[] [33.18.053] \$ 4° do art. 58 \$ [] N[] A[] [33.18.054] inciso I do art. 59 \$ [] N[] A[] [33.18.055] inciso II do art. 59 \$ [] N[] A[] [33.18.056] inciso III do art. 59 \$ [] N[] A[] [33.18.057] inciso IV do art. 59 \$ [] N[] A[] [33.18.058]	§ 1º do art. 58	S[] N[] A[] [33.18.051]
\$ 4° do art. 58 S[] N[] A[] [33.18.054] inciso I do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.055] inciso II do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.056] inciso III do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.057] inciso IV do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.058]	§ 2º do art. 58	S[] N[] A[] [33.18.052]
inciso I do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.055] inciso II do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.056] inciso III do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.057] inciso IV do art. 59 S[] N[] A[] [33.18.058]	§ 3º do art. 58	S[] N[] A[] [33.18.053]
inciso II do art. 59 S [] N [] A [] [33.18.056] inciso III do art. 59 S [] N [] A [] [33.18.057] inciso IV do art. 59 S [] N [] A [] [33.18.058]	§ 4º do art. 58	S[] N[] A[] [33.18.054]
inciso III do art. 59 S [] N [] A [] [33.18.057] inciso IV do art. 59 S [] N [] A [] [33.18.058]	inciso I do art. 59	S[] N[] A[] [33.18.055]
inciso IV do art. 59 S [] N [] A [] [33.18.058]	inciso II do art. 59	S[] N[] A[] [33.18.056]
	inciso III do art. 59	S[] N[] A[] [33.18.057]
inciso V do art. 59 S [] N [] A [] [33.18.059]	inciso IV do art. 59	S[] N[] A[] [33.18.058]
	inciso V do art. 59	S[] N[] A[] [33.18.059]

Item 38.18



164

S[] N[] A[] [38.18.001]
S[] N[] A[] [38.18.002]
S[] N[] A[] [38.18.003]
S[] N[] A[] [38.18.004]
S[] N[] A[] [38.18.005]
S[] N[] A[] [38.18.006]
S[] N[] A[] [38.18.007]
S[] N[] A[] [38.18.008]
S[] N[] A[] [38.18.009]
S[] N[] A[] [38.18.010]
S[] N[] A[] [38.18.011]
S[] N[] A[] [38.18.012]
S[] N[] A[] [38.18.013]
S[] N[] A[] [38.18.014]
S[] N[] A[] [38.18.015]
S[] N[] A[] [38.18.016]
S[] N[] A[] [38.18.017]
S[] N[] A[] [38.18.018]
S[] N[] A[] [38.18.019]
S[] N[] A[] [38.18.020]
S[] N[] A[] [38.18.021]
S[] N[] A[] [38.18.022]
S[] N[] A[] [38.18.023]
S[] N[] A[] [38.18.024]
S[] N[] A[] [38.18.025]

inciso III do § 2° do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2° do projeto inciso III do § 2° do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2° do projeto inciso III do § 2° do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2° do projeto inciso IV do § 2° do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2° do projeto inciso IV do § 2° do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2° do projeto inciso IV do § 2° do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2° do projeto inciso IV do § 2° do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2° do projeto inciso IV do § 2° do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2° do projeto inciso IV do § 5° do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2° do projeto inciso IV do § 5° do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2° do projeto inciso IV do § 5° do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2° do projeto inciso IV do § 5° do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2° do projeto inciso IV do § 5° do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2° do projeto inciso IV do § 5° do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2° do projeto inciso IV do § 5° do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2° do projeto inciso IV do § 5° do art. 30-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2° do projeto inciso IV do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2° do projeto inciso IV do "art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2	pelo art. 2º do projeto inciso III do § 2º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto inciso IV do § 2º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada	
pelo art. 2º do projeto inciso IV do § 2º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto inciso IV do § 2º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto inciso IV do § 2º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto inciso IV do § 2º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto inciso IV do § 2º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto § 3º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto § 3º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto inciso IV do § 5º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto inciso IV do § 5º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto inciso IV do § 5º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto inciso IV do § 5º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto inciso IV do § 5º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto parágrafo único do art. 30-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto parágrafo único do art. 30-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto parágrafo único do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto parágrafo único do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto parágrafo único do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto partí do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a	pelo art. 2º do projeto inciso IV do § 2º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada	S[] N[] A[] [38.18.027]
pelo art. 2º do projeto Inciso V do S. 2º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto Inciso V do S. 2º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto Inciso VI do S. 2º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto Inciso VII do S. 2º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto S. 3º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º S. [] N. [] A. [] (38.18.032) projeto A. 2º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º S. [] N. [] A. [] (38.18.033) do projeto Inciso I do S. 5º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto Inciso I do S. 5º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto S. 6º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto S. 6º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º S. [] N. [] A. [] (38.18.035) pelo art. 2º Ado projeto S. 6º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º S. [] N. [] A. [] (38.18.037) S. 6º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º S. [] N. [] A. [] (38.18.037) Darágrafo único do art. 30-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º S. [] N. [] A. [] (38.18.037) Darágrafo único do art. 30-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º S. [] N. [] A. [] (38.18.039) Darágrafo único do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º S. [] N. [] A. [] (38.18.040) Darágrafo único do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º S. [] N. [] A. [] (38.18.041) Darágrafo ún	inciso IV do § 2º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	
pelo art. 2º do projeto inciso VI do § 2º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto p		S[] N[] A[] [38.18.028]
pelo art. 2º do projeto inciso VII do § 2º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto \$ 3º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto \$ 4º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto inciso I do § 5º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto inciso I do § 5º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto inciso I do § 5º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto inciso II do § 5º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto \$ 5.6º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto "caput" do art. 30-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto parâgrafo único do art. 30-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto "caput" do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto "caput" do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto "caput" do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto "caput" do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto "caput" do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto "so projeto art. 2º do projeto "so projeto art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto "so do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º S[] N[] A[] [38.18.041] \$ 3º do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º S[] N[] A[inciso V do § 2º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S[] N[] A[] [38.18.029]
pelo art. 2º Ad projeto § 3º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto § 4º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto inciso I do § 5º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto inciso II do § 5º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto § 6º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto § 6º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto § 6º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto § 6º do art. 30-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. § I N [] A [] 38.18.036] "caput" do art. 30-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto parágrafo único do art. 30-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto "caput" do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto inciso II do "caput" do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 5 [] N [] A [] 38.18.039] a do rejeto inciso II do "caput" do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto inciso II do "caput" do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto \$ 1º do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º Ado projeto \$ 1º do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º Co projeto \$ 2º do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º Co projeto \$ 3º do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º Co projeto \$ 1 N	inciso VI do § 2º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S[] N[] A[] [38.18.030]
do projeto \$ 4° do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto inciso II do \$ 5° do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto inciso II do \$ 5° do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto \$ 6° do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto \$ 6° do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto \$ 1 N [] A [] [38.18.036] do projeto \$ 1 N [] A [] [38.18.046] do projeto \$ 1 N [] A [] [38.18.046] do projeto \$ 1 N [] A [] [38.18.046] do projeto \$ 1 N [] A [] [38.18.046] do projeto \$ 1 N [] A [] [38.18.046] do projeto \$ 1 N [] A [] [38.18.046] do projeto \$ 1 N [] A [] [38.18.046] do projeto \$ 1 N [] A [] [38.18.046] do projeto \$ 1 N [] A [] [38.18.046] do projeto \$ 1 N [] A [] [38.18.046] do projeto \$ 1 N [] A [] [38.18.046] do projeto \$ 1 N [] A [] [38.18.046] do projeto \$ 1 N [] A [] [38.18.046] do projeto \$ 1 N [] A [] [38.18.046] do projeto \$ 1 N [] A [] [38.18.046] do projeto \$ 1 N [] A [] [38.18.046] do projeto \$ 1 N [] A [] [38.18.046] do projeto \$ 1 N []	inciso VII do § 2º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S[] N[] A[] [38.18.031]
inciso I do § 5° do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto inciso I do § 5° do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto § 6° do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2° S[] N[] A[] [38.18.035] pelo art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2° S[] N[] A[] [38.18.036] do projeto "caput" do art. 30-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. S[] N[] A[] [38.18.037] 2° do projeto parágrafo único do art. 30-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. S[] N[] A[] [38.18.037] 2° do projeto projeto projeto parágrafo único do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. S[] N[] A[] [38.18.039] 2° do projeto pro		S[] N[] A[] [38.18.032]
pelo art. 2º do projeto inciso II do § 5º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto § 6º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto "caput" do art. 30-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. \$ [] N[] A[] [38.18.035] ### Caput" do art. 30-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. ### Caput" do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. ### Caput" do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. ### Caput" do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. ### Caput" do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. ### Caput" do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. ### Caput" do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. ### Caput" do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. ### Caput" do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. ### Caput" do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. ### Caput" do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. ### Caput" do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. ### Caput" do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. ### Caput" do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. ### Caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. ### Caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. ### Caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. ### Caput" do art. 32-A da Le		S[] N[] A[] [38.18.033]
pelo art. 2º do projeto § 6º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º § 6º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. S[] N[] A[] [38.18.036] caput" do art. 30-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. S[] N[] A[] [38.18.037] S[] N[] A[] [38.18.037] parágrafo único do art. 30-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. S[] N[] A[] [38.18.038] S[] N[] A[] [38.18.038] caput" do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. S[] N[] A[] [38.18.039] S[] N[] A[] [38.18.049] dada pelo art. 2º do projeto inciso I do "caput" do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto S[] N[] A[] [38.18.040] S[] N[] A[] [38.18.041] dada pelo art. 3¹-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto § 2º do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º S[] N[] A[] [38.18.042] do projeto § 2º do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º S[] N[] A[] [38.18.043] S] do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º S[] N[] A[] [38.18.043] S] do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º S[] N[] A[] [38.18.045] caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. S[] N[] A[] [38.18.047] caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. S[] N[] A[] [38.18.049] caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. S[] N[] A[] [38.18.049] caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto inciso I do "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto		S[] N[] A[] [38.18.034]
"caput" do art. 30-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto parágrafo único do art. 30-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto "caput" do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto inciso I do "caput" do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto inciso II do "caput" do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto § 1º do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto § 1º do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto § 2º do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto § 2º do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto § 3º do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto § 4º do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto § 4º do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo ar		S[] N[] A[] [38.18.035]
2º do projeto parágrafo único do art. 30-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto "caput" do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto inciso I do "caput" do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto inciso I do "caput" do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto inciso II do "caput" do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto § 1º do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto § 2º do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto § 3º do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto § 4º do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto Inciso I do "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto S [] N [] A [] [38.18.046] S [] N [] A [] [38.18.049] pelo art. 2º do projeto "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto		S[] N[] A[] [38.18.036]
pelo art. 2º do projeto "caput" do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. S[] N[] A[] [38.18.039] sinciso I do "caput" do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto inciso II do "caput" do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto \$1º do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º S[] N[] A[] [38.18.041] \$2º do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º S[] N[] A[] [38.18.042] do projeto \$3º do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º S[] N[] A[] [38.18.043] \$3º do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º S[] N[] A[] [38.18.044] do projeto \$4º do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º S[] N[] A[] [38.18.045] "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º S[] N[] A[] [38.18.046] "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º S[] N[] A[] [38.18.047] miciso II do "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º S[] N[] A[] [38.18.047] miciso II do "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto parágrafo único do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto "caput" do art. 3º S[] N[] A[] [38.18.049] "caput" do art. 3º S[] N[] A[] [38.18.049]		S[] N[] A[] [38.18.037]
2º do projeto S[] N[] A[] [38.18.040] inciso I do "caput" do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação S[] N[] A[] [38.18.041] inciso II do "caput" do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação S[] N[] A[] [38.18.041] § 1º do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto S[] N[] A[] [38.18.042] § 2º do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto S[] N[] A[] [38.18.043] § 3º do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto S[] N[] A[] [38.18.044] § 4º do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto S[] N[] A[] [38.18.045] "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto S[] N[] A[] [38.18.046] "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto S[] N[] A[] [38.18.047] inciso II do "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto S[] N[] A[] [38.18.048] parágrafo único do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto S[] N[] A[] [38.18.049] "caput" do art. 3º do projeto S[] N[] A[] [38.18.049]	parágrafo único do art. 30-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S[] N[] A[] [38.18.038]
dada pelo art. 2º do projeto inciso II do "caput" do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação		S[] N[] A[] [38.18.039]
dada pelo art. 2º do projeto § 1º do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto § 2º do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º graput" do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto § 3º do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto inciso I do "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto inciso II do "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto inciso II do "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto parágrafo único do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto "caput" do art. 30-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto "caput" do art. 30-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto "caput" do art. 30-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto		S[] N[] A[] [38.18.040]
do projeto § 2º do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º § 3º do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º § 4º do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º graput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º graput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º graput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º graput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º graput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º graput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto graput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto grafagrafo único do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto grafagrafo único do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada grafagrafo único do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada grafagrafo único do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada grafagrafo único do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada grafagrafo único do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada grafagrafo único do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada grafagrafo único do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada grafagrafo único do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada grafagrafo único do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada grafagrafo único do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada graf	inciso II do "caput" do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S[] N[] A[] [38.18.041]
do projeto \$ 3° do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2° \$ [] N[] A[] [38.18.044] \$ 4° do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2° \$ [] N[] A[] [38.18.045] "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2° do projeto \$ [] N[] A[] [38.18.046] inciso I do "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2° do projeto \$ [] N[] A[] [38.18.047] inciso II do "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2° do projeto \$ [] N[] A[] [38.18.048] parágrafo único do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2° do projeto \$ [] N[] A[] [38.18.049] "caput" do art. 3° \$ [] N[] A[] [38.18.050]		S[] N[] A[] [38.18.042]
do projeto \$ 4° do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2° \$ [] N [] A [] [38.18.045] "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. \$ [] N [] A [] [38.18.046] 2° do projeto \$ [] N [] A [] [38.18.046] inciso I do "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto \$ [] N [] A [] [38.18.047] inciso II do "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto \$ [] N [] A [] [38.18.048] parágrafo único do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto \$ [] N [] A [] [38.18.049] "caput" do art. 3° \$ [] N [] A [] [38.18.050]		S[] N[] A[] [38.18.043]
do projeto "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. S[] N[] A[] [38.18.046] 2º do projeto s[] N[] A[] [38.18.046] inciso I do "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto s[] N[] A[] [38.18.047] inciso II do "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto s[] N[] A[] [38.18.048] parágrafo único do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto s[] N[] A[] [38.18.049] "caput" do art. 3º s[] N[] A[] [38.18.050]		S[] N[] A[] [38.18.044]
2º do projeto inciso I do "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação S[] N[] A[] [38.18.047] dada pelo art. 2º do projeto S[] N[] A[] [38.18.048] inciso II do "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação S[] N[] A[] [38.18.048] parágrafo único do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto S[] N[] A[] [38.18.049] "caput" do art. 3º S[] N[] A[] [38.18.050]		S[] N[] A[] [38.18.045]
dada pelo art. 2º do projeto inciso II do "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto parágrafo único do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto "caput" do art. 3º S[] N[] A[] [38.18.049] S[] N[] A[] [38.18.050]		S[] N[] A[] [38.18.046]
dada pelo art. 2º do projeto parágrafo único do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto "caput" do art. 3º S[] N[] A[] [38.18.049] S[] N[] A[] [38.18.050]		S[] N[] A[] [38.18.047]
pelo art. 2º do projeto "caput" do art. 3º S[] N[] A[] [38.18.050]	inciso II do "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S[] N[] A[] [38.18.048]
		S[] N[] A[] [38.18.049]
inciso I do art 3° S [] N [] A [] [38 18 051]	"caput" do art. 3º	S[] N[] A[] [38.18.050]
	inciso I do art. 3º	S[] N[] A[] [38.18.051]
inciso II do art. 3° S [] N [] A [] [38.18.052]		

Item 40.18



166

Veto Parcial nº 40, de 2018	
Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2018 (oriundo da	
Medida Provisória nº 843, de 2018), que "Estabelece requisitos obrigatórios para a	
comercialização de veículos no Brasil; institui o Programa Rota 2030 - Mobilidade e	
Logística; dispõe sobre o regime tributário de autopeças não produzidas; e altera as	
Leis nºs 9.440, de 14 de março de 1997, 12.546, de 14 de dezembro de 2011,	
10.865, de 30 de abril de 2004, 9.826, de 23 de agosto de 1999, 10.637, de 30 de	
dezembro de 2002, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e 8.989, de 24 de fevereiro	
de 1995, e o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967".	
§ 3º do art. 11-C da Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, com a redação dada pelo art. 30 do projeto	S[] N[] A[] [40.18.001]
§ 7º do art. 11-C da Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, com a redação dada pelo art. 30 do projeto	S[] N[] A[] [40.18.002]
§ 2º do art. 2º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, com a redação dada pelo art. 31 do projeto	S[] N[] A[] [40.18.003]
inciso III do art. 3º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, com a redação dada pelo art. 31 do projeto	S[] N[] A[] [40.18.004]
alínea "n" do inciso VIII do "caput" do art. 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, com a redação dada pelo art. 31 do projeto	S[] N[] A[] [40.18.005]
inciso XV do "caput" do art. 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, com a redação dada pelo art. 31 do projeto	S[] N[] A[] [40.18.006]
inciso XXI do § 21 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, com a redação dada pelo art. 32 do projeto	S[] N[] A[] [40.18.007]
§ 14 do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo art. 33 do projeto	S[] N[] A[] [40.18.008]
§ 1º do art. 5º da Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, com a redação dada pelo art. 34 do projeto	S[] N[] A[] [40.18.009]
§ 4º do art. 29 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, com a redação dada pelo art. 35 do projeto	S[] N[] A[] [40.18.010]
"caput" do art. 72 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo art. 36 do projeto	S[] N[] A[] [40.18.011]
"caput" do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, com a redação dada pelo art. 37 do projeto	S[] N[] A[] [40.18.012]
art. 38	S[] N[] A[] [40.18.013]

Item 41.18	
Veto Parcial nº 41, de 2018	
Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 2018 (nº 7.683/2014,	
na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, que	
'Organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços	
Auxiliares'".	
alínea "a" do inciso I do "caput" do art. 6º da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, com a redação dada pelo art. 1º do projeto	S[] N[] A[] [41.18.001]

Item 42.18	
Veto Parcial nº 42, de 2018	
Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 54 de 2017 (nº 10.287/2018, na	
Câmara dos Deputados), que "Altera as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002	
(Código Civil), e 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos),	
para dispor sobre o regime jurídico da multipropriedade e seu registro".	

§ 3º do art. 1.358-J da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com a redação dada pelo art. 1º do projeto	S[] N[] A[] [42.18.001]
\S 4º do art. 1.358-J da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com a redação dada pelo art. $1^{\rm o}$ do projeto	S[] N[] A[] [42.18.002]
§ 5º do art. 1.358-J da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com a redação dada pelo art. 1º do projeto	S[] N[] A[] [42.18.003]
art. 3º	S[] N[] A[] [42.18.004]

Item 01.19		
Veto Parcial nº 1, de 2019 Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2018 (nº 795/2003, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a regulamentação da atividade profissional de psicomotricista e autoriza a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Psicomotricidade".		
inciso I do art. 2º	S[] N[] A[] [01.19.001]	
"caput" do art. 4º	S[] N[] A[] [01.19.002]	
parágrafo único do art. 4º	S[] N[] A[] [01.19.003]	
"caput" do art. 5°	S[] N[] A[] [01.19.004]	
parágrafo único do art. 5º	S[] N[] A[] [01.19.005]	
art. 6°	S[] N[] A[] [01.19.006]	
art. 7º	S[] N[] A[] [01.19.007]	
art. 8°	S[] N[] A[] [01.19.008]	

Item 02.19			
Veto Parcial nº 2, de 2019			
Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 656 de 2015 (nº 10.160/2018,			
na Câmara dos Deputados), que "Altera a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de			
agosto de 2001, para fixar novo prazo para a aprovação de projetos beneficiados			
com incentivos fiscais de redução e reinvestimento do imposto sobre a renda e			
adicionais nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do			
Nordeste (Sudene) e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia			
(Sudam), e a Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, para dispor sobre os depósitos			
para reinvestimento efetuados pelas empresas em operação nas áreas de atuação			
da Sudene e da Sudam; e estende ambos os benefícios para a área de atuação da			
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco)".			
§ 10 do art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, com a redação dada pelo art. 1º do projeto	S[] N[] A[] [02.19.001]		
§ 6º do art. 19 da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S[] N[] A[] [02.19.002]		
§ 7º do art. 19 da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S[] N[] A[] [02.19.003]		

	Itom 03 10	



168

Veto Parcial nº 3, de 2019	
Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2018 (oriundo da	
Medida Provisória nº 851, de 2018), que "Autoriza a administração pública a firmar	
instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais	
finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais;	
altera as Leis nºs 9.249 e 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de	
dezembro de 1997, e 12.114 de 9 de dezembro de 2009; e dá outras providências".	
inciso IX do "caput" do art. 2º	S[] N[] A[] [03.19.001]
parágrafo único do art. 2º	S[] N[] A[] [03.19.002]
§ 4° do art. 5°	S[] N[] A[] [03.19.003]
inciso II do § 2º do art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	S[] N[] A[] [03.19.004]
"caput" do inciso III do § 2º do art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	S[] N[] A[] [03.19.005]
alínea "a" do inciso III do § 2º do art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	S[] N[] A[] [03.19.006]
alínea "b" do inciso III do § 2º do art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	S[] N[] A[] [03.19.007]
inciso IX do "caput" do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, com a redação dada pelo art. 29 do projeto	S[] N[] A[] [03.19.008]
inciso X do "caput" do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, com a redação dada pelo art. 29 do projeto	S[] N[] A[] [03.19.009]
§ 1º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, com a redação dada pelo art. 29 do projeto	S[] N[] A[] [03.19.010]
art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, com a redação dada pelo art. 30 do projeto	S[] N[] A[] [03.19.011]
inciso I do art. 33	S[] N[] A[] [03.19.012]

Item 04.19		
Veto Total nº 4, de 2019	S[] N[] A[] [04.19]	
Veto Total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2017 (nº 2.782/2015, na		
Casa de origem), que "Dispõe sobre o pagamento com cheque nos		
estabelecimentos comerciais e dá outras providências".		

Item 05.19		
Veto Parcial nº 5, de 2019		
Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2018 (nº 1.530/2015, na		
Casa de origem), que "Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao		
contrabando, ao descaminho, ao furto, ao roubo e à receptação; altera as Leis nºs		
9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e 6.437, de 20		
de agosto de 1977".		
art. 3°	S[] N[] A[] [05.19.001]	
inciso XLIII do "caput" do art. 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, com a redação dada pelo art. 4º do projeto	S[] N[] A[] [05.19.002]	
"caput" do art. 5º	S[] N[] A[] [05.19.003]	
parágrafo único do art. 5º	S[] N[] A[] [05.19.004]	

tem	06.19	
-----	-------	--

Veto Total nº 6, de 2019	S[] N[] A[] [06.19]
Veto Total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2008 (nº 1.681/1999, na	
Casa de origem), que "Regula o exercício da profissão de técnico em imobilizações	
ortopédicas".	

Item 07.19	
Veto Parcial nº 7, de 2019	
Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 27, de 2018, que	
"Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019".	
item II do Anexo V	S[] N[] A[] [07.19.001]
subtítulo 6494 da Ação 0Z01 do Programa 0999 da Unidade 47101 do Órgão 47000 do Volume IV	S[] N[] A[] [07.19.002]

Item 08.19	
Veto Parcial nº 8, de 2019 Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 703, de 2019, no Senado Federal (nº 10.431/2018, na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, incluída a indisponibilidade de ativos de pessoas naturais e jurídicas e de entidades, e a designação nacional de pessoas investigadas ou acusadas de terrorismo, de seu financiamento ou de atos a ele correlacionados; e revoga a Lei nº 13.170, de 16 de outubro de 2015".	
"caput" do parágrafo único do art. 6º	S[] N[] A[] [08.19.001]
inciso I do parágrafo único do art. 6º	S[] N[] A[] [08.19.002]
inciso II do parágrafo único do art. 6º	S[] N[] A[] [08.19.003]
inciso III do parágrafo único do art. 6º	S[] N[] A[] [08.19.004]

Item 09.19	
Veto Parcial nº 9, de 2019	
Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 2017 (nº 6.699/2009,	
na Casa de origem), que "Institui a Política Nacional de Busca de Pessoas	
Desaparecidas, cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e altera a Lei	
nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)".	
art. 18	S[] N[] A[] [09.19.001]

Item 10.19



Veto Parcial nº 10, de 2019	
Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2019 (oriundo da	
Medida Provisória nº 852, de 2018), que "Dispõe sobre a transferência de imóveis	
do Fundo do Regime Geral de Previdência Social para a União, sobre a	
administração, a alienação e a gestão dos imóveis da extinta Rede Ferroviária	
Federal S.A. (RFFSA) e sobre a gestão dos imóveis da União;	
extingue o Fundo Contingente da Extinta RFFSA (FC); altera o Decreto-Lei nº	
1.876, de 15 de julho de 1981, e as Leis nºs 9.497, de 11 de setembro de 1997,	
9.636, de 15 de maio de 1998, 11.481, de 31 de maio de 2007, 11.483, de 31 de	
maio de 2007, 13.240, de 30 de dezembro de 2015, e 10.233, de 5 de junho de	
2001; e revoga dispositivos das Leis nºs 8.742, de 7 de dezembro de 1993, 9.649,	
de 27 de maio de 1998, 11.481, de 31 de maio de 2007, e 11.483, de 31 de maio	
de 2007".	
§ 1º do art. 118 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com a redação dada pelo art. 8º do projeto	S[] N[] A[] [10.19.001]
§ 1ºA do art. 118 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com a redação dada pelo art. 8º do projeto	S[] N[] A[] [10.19.002]
§ 1ºB do art. 118 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com a redação dada pelo art. 8º do projeto	S[] N[] A[] [10.19.003]

Item 11.19	
Veto Total nº 11, de 2019	S[] N[] A[] [11.19]
Veto Total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 188 de 2017 (nº 10.159/2018, na	
Câmara dos Deputados), que "Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para	
dispensar de reavaliação pericial a pessoa com HIV/aids aposentada por invalidez".	

Item 12.19	
Veto Parcial nº 12, de 2019	
Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 2018-Complementar	
(nº 420/2014-Complementar, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a Empresa	
Simples de Crédito (ESC) e altera a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Lei de	
Lavagem de Dinheiro), a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e a Lei	
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei do Simples Nacional), para	
regulamentar a ESC e instituir o Inova Simples".	
§12 do art. 65-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pelo art. 13 do projeto.	S[] N[] A[] [12.19.001]

Item 13.19	
Veto Parcial nº 13, de 2019	
Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 1.902, de 2019, no Senado Federal (nº	
10.331/2018, na Câmara dos Deputados), que "Institui a Política Nacional de	
Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em	
cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e altera a Lei nº	
9.656, de 3 de junho de 1998".	
art. 8°	S[] N[] A[] [13.19.001]



Item 14.19											
Veto Parcial nº 14, de 2019											
Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 1.321, de 2019, que "Altera a Lei nº 9.096,											
de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), a fim de assegurar											
autonomia aos partidos políticos para definir o prazo de duração dos mandatos dos											
membros dos seus órgãos partidários permanentes ou provisórios; e dá outras											
providências".											
art. 55-D da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), com a redação dada pelo art. 2º do projeto	S[] N[] A[] [14.19.001]										



Congresso Nacional 56º Legislatura - 1º Sessão Legislativa Ordinária Sessão Conjunta nº 6 de 05/06/2019 às 14:00h Apuração em 05/06/2019 às 18:58h

Resultado geral da apuração da cédula

Item 19.18

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2018 (MP nº 810/17), que "Altera as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e dá outras providências".

Veto Parcial nº 19, de 2018																
			Câr	nara dos	Depu	itados										
Descrição		Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Resultado
			b	C	d	e	(a+b+c+d-e)		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		
19.18.003	- § 23 do art. 11 da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, com a redação dada pelo art. 1º do projeto	150	295	0	0	0	445	445	31	38	0	0	0	69	69	Mantido
	 § 24 do art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo art. 2º do projeto 	150	295	0	0	0	445	445	31	38	0	0	0	69	69	Mantido



Congresso Nacional 56ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária Sessão Conjunta nº 6 de 05/06/2019 às 14:00h Apuração em 05/06/2019 às 18:58h

Item 20.18

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 19, de 2018 (nº 3.734/12 na Câmara dos Deputados), que "Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012".

Veto Parcial nº 20, de 2018																
			Câr	nara dos	Depu	ıtados		Senado Federal								
Descrição		Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Resultado
			b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		
20.18.001	- inciso XVIII do art. 5º	277	168	0	0	0	445	445				Não Ap	reciad	0		Mantido
20.18.003	- inciso XIV do "caput" do art. 6º	264	181	0	0	0	445	445				Não Ap	reciad	0		Mantido
20.18.005	- inciso III do § 2º do art. 9º	241	204	0	0	0	445	445	Não Apreciado							Mantido
20.18.006	- inciso IX do § 2º do art. 9º	254	191	0	0	0	445	445	Não Apreciado							Mantido
20.18.007	- § 3º do art. 9º	258	187	0	0	0	445	445	Não Apreciado							Mantido



Congresso Nacional 56ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária Sessão Conjunta nº 6 de 05/06/2019 às 14:00h Apuração em 05/06/2019 às 18:58h

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2018 (oriundo da Medida Provisória nº 812, de 2017), que "Altera as Leis nºs 10.177, de 12 de janeiro de 2001, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 8.167, de 16 de janeiro de 1991, e 10.260, de 12 de julho de 2001, as Medidas Provisórias nºs 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, e 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, e a Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, para modificar a metodologia de cálculo dos encargos financeiros incidentes sobre as operações de crédito não rural com recursos de Fundos Constitucionais de Financiamento e a sistemática de remuneração dos respectivos bancos administradores; e revoga dispositivos da Lei nº 9.126, de 10 de novembro 1995, e da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001".

Veto Parcial nº 22, de 2018																
				Câr	nara dos	Depu	tados									
	Descrição	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Resultado
		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		
22.18.001	- § 9º do art. 1º-A da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	163	282	0	0	0	445	445	25	44	0	0	0	69	69	Rejeitado
22.18.002	- § 10 do art. 1º-A da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	162	283	0	0	0	445	445	25	44	0	0	0	69	69	Rejeitado
22.18.003	- § 11 do art. 1º-A da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	163	282	0	0	0	445	445	25	44	0	0	0	69	69	Rejeitado
22.18.004	- § 12 do art. 1º-A da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	151	294	0	0	0	445	445	25	44	0	0	0	69	69	Rejeitado
22.18.005	 inciso I do § 13 do art. 1º-A da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, com a redação dada pelo art. 2º do projeto 	162	283	0	0	0	445	445	25	44	0	0	0	69	69	Rejeitado
22.18.006	- inciso II do § 13 do art. 1º-A da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	162	283	0	0	0	445	445	25	44	0	0	0	69	69	Rejeitado
22.18.007	- "caput" do art. 6°-C da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, com a redação dada pelo art. 2° do projeto	208	237	0	0	0	445	445	Não Apreciado						Mantido	
22.18.008	- parágrafo único do art. 6°-C da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	197	248	0	0	0	445	445	Não Apreciado						Mantido	





Congresso Nacional 56ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária Sessão Conjunta nº 6 de 05/06/2019 às 14:00h Apuração em 05/06/2019 às 18:58h

Item 29.18

Veto Total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2018 - Complementar (nº 500/2018 - Complementar, na Casa de origem), que "Autoriza, no prazo que especifica, o retorno ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) dos optantes excluídos desse regime tributário em 1º de janeiro de 2018".

	Veto Total nº 29, de 2018															
				Câr	nara dos	Бері	ıtados									
	Descrição		Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Resultado
		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		
29.18	Veto Total nº 29, de 2018	125	318	0	2	0	445	445	26	43	0	0	0	69	69	Reieitado



Congresso Nacional 56º Legislatura - 1º Sessão Legislativa Ordinária Sessão Conjunta nº 6 de 05/06/2019 às 14:00h Apuração em 05/06/2019 às 18:58h

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 53 de 2018 (nº 4.060/2012, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet)".

					Veto P	arcial	nº 33, de 201	18								
				Cân	nara dos	Depu	itados		<u> </u>			Senad	Fede	ral		
	Descrição	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Brance	Obst	Quorum	Total	Resultado
		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		
33.18.007	"caput" do art. 55	402	43	0	0	0	445	445				Não A	preciac	lo		Mantido
33.18.008	§ 1° do art. 55	402	43	0	0	0	445	445				Não A	preciac	lo		Mantido
33.18.009	§ 2º do art. 55	402	43	0	0	0	445	445				Não A	preciac	lo		Mantido
33.18.010	§ 3° do art. 55	402	43	0	0	0	445	445				Não A	preciac	lo		Mantido
33.18.011	§ 4° do art. 55	402	43	0	0	0	445	445				Não A	preciac	lo		Mantido
33.18.012	§ 5° do art. 55	402	43	0	0	0	445	445				Não A	preciac	lo		Mantido
33.18.013	§ 6° do art. 55	402	43	0	0	0	445	445				Não A	preciac	lo		Mantido
33.18.014	§ 7° do art. 55	401	44	0	0	0	445	445				Não A	preciac	lo		Mantido
33.18.015	§ 8° do art. 55	400	45	0	0	0	445	445				Não A	preciac	lo		Mantido
33.18.016	inciso I do "caput" do art. 56	400	45	0	0	0	445	445				Não A	preciac	lo		Mantido
33.18.017	inciso II do "caput" do art. 56	400	45	0	0	0	445	445				Não A	preciac	lo		Mantido
33.18.018	inciso III do "caput" do art. 56	401	44	0	0	0	445	445				Não A	preciac	lo		Mantido
33.18.019	inciso IV do "caput" do art. 56	401	44	0	0	0	445	445				Não A	preciac	lo		Mantido
33.18.020	inciso V do "caput" do art. 56	401	44	0	0	0	445	445				Não A	preciac	lo		Mantido
33.18.021	inciso VI do "caput" do art. 56	401	44	0	0	0	445	445				Não A	preciac	lo		Mantido
33.18.022	inciso VII do "caput" do art. 56	401	44	0	0	0	445	445				Não A	preciac	lo		Mantido
33.18.023	inciso VIII do "caput" do art. 56	401	44	0	0	0	445	445				Não A	preciac	lo		Mantido
33.18.024	inciso IX do "caput" do art. 56	401	44	0	0	0	445	445				Não A	preciac	lo		Mantido
33.18.025	inciso X do "caput" do art. 56	401	44	0	0	0	445	445				Não A	preciac	lo		Mantido
33.18.026	inciso XI do "caput" do art. 56	401	44	0	0	0	445	445	Não Apreciado						Mantido	
33.18.027	inciso XII do "caput" do art. 56	401	44	0	0	0	445	445	Não Apreciado						Mantido	
33.18.028	inciso XIII do "caput" do art. 56	401	44	0	0	0	445	445	Não Apreciado						Mantido	
33.18.029	inciso XIV do "caput" do art. 56	401	44	0	0	0	445	445	Não Apreciado							Mantido



Congresso Nacional 56ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária Sessão Conjunta nº 6 de 05/06/2019 às 14:00h Apuração em 05/06/2019 às 18:58h

					Veto Pa	arcial	nº 33, de 201	18								
				Câr	nara dos	Depu	tados									
	Descrição	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abs	Branco	Obst	Quorum	Total	Resultado
	-	а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		
33.18.030	inciso XV do "caput" do art. 56	401	44	0	0	0	445	445				Não A	preciad	0		Mantido
		401	44	0	0	0	445	445				Não A	preciad	0		Mantido
3.18.032	§ 1° do art. 56	401	44	0	0	0	445	445				Não A	preciad	0		Mantido
3.18.033	§ 2º do art. 56	401	44	0	0	0	445	445				Não A	preciad	0		Mantido
3.18.034	inciso I do art. 57	401	44	0	0	0	445	445				Não A	preciad	0		Mantido
3.18.035	inciso II do art. 57	401	44	0	0	0	445	445				Não A	preciad	0		Mantido
3.18.036	inciso III do art. 57	401	44	0	0	0	445	445				Não A	preciad	0		Mantido
3.18.037	inciso IV do art. 57	402	43	0	0	0	445	445				Não A	preciad	0		Mantido
3.18.038	inciso V do art. 57	402	43	0	0	0	445	445				Não A	preciad	0		Mantido
3.18.039	inciso VI do art. 57	402	43	0	0	0	445	445				Não A	preciad	0		Mantido
3.18.040	inciso VII do art. 57	402	43	0	0	0	445	445				Não A	preciad	0		Mantido
3.18.041	inciso VIII do art. 57	402	43	0	0	0	445	445				Não A	preciad	0		Mantido
3.18.042	inciso I do "caput" do art. 58	402	43	0	0	0	445	445				Não A	preciad	0		Mantido
3.18.043	inciso II do "caput" do art. 58	402	43	0	0	0	445	445				Não A	preciad	0		Mantido
3.18.044	inciso III do "caput" do art. 58	402	43	0	0	0	445	445				Não A	preciad	0		Mantido
3.18.045	inciso IV do "caput" do art. 58	402	43	0	0	0	445	445				Não A	preciad	0		Mantido
3.18.046	inciso V do "caput" do art. 58	402	43	0	0	0	445	445				Não A	preciad	0		Mantido
3.18.047	inciso VI do "caput" do art. 58	402	43	0	0	0	445	445				Não A	preciad	0		Mantido
3.18.048	inciso VII do "caput" do art. 58	402	43	0	0	0	445	445				Não A	preciad	0		Mantido
3.18.049	inciso VIII do "caput" do art. 58	402	43	0	0	0	445	445				Não A	preciad	0		Mantido
3.18.050	inciso IX do "caput" do art. 58	402	43	0	0	0	445	445				Não A	preciad	0		Mantido
3.18.051	§ 1° do art. 58	402	43	0	0	0	445	445				Não A	preciad	0		Mantido
3.18.052	§ 2° do art. 58	401	44	0	0	0	445	445				Não A	preciad	0		Mantido
3.18.053	§ 3° do art. 58	402	43	0	0	0	445	445				Não A	preciad	0		Mantido
3.18.054	§ 4° do art. 58	402	43	0	0	0	445	445				Não A	preciad	0		Mantido
3.18.055	inciso I do art. 59	402	43	0	0	0	445	445				Não A	preciad	0		Mantido
3 18 056	inciso II do art. 59	402	43	0	0	0	445	445				Νέο Δ	preciad	0		Mantido



Congresso Nacional 56ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária Sessão Conjunta nº 6 de 05/06/2019 às 14:00h Apuração em 05/06/2019 às 18:58h

	Veto Parcial nº 33, de 2018															
			Câmara dos Deputados Senado Federal													
	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Resultado	
				С	d	е	(a+b+c+d-e)		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		
33.18.057	inciso III do art. 59	402	43	0	0	0	445	445				Não Ap	reciad	0		Mantido
33.18.058	inciso IV do art. 59	402	43	0	0	0	445	445	Não Apreciado						Mantido	
33.18.059	inciso V do art. 59	402	43	0	0	0	445	445	Não Apreciado							Mantido



Congresso Nacional 56º Legislatura - 1º Sessão Legislativa Ordinária Sessão Conjunta nº 6 de 05/06/2019 às 14:00h Apuração em 05/06/2019 às 18:58h

Item 38.18

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2018 (oriundo da Medida Provisória nº 842, de 2018), que "Altera a Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, para conceder rebate para liquidação de operações de crédito rural do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e dá outras providências".

					Veto P	arcial	nº 38, de 201	18								
				Câr	nara dos	Depu	tados					Senado	Fede	ral		
	Descrição	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Resultado
		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		
38.18.001	"caput" do art. 4º da Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, com a redação dada pelo art. 1º do projeto	268	177	0	0	0	445	445				Não Ap	reciad	0		Mantido
38.18.002	§ 7º do art. 4º da Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, com a redação dada pelo art. 1º do projeto	143	302	0	0	0	445	445	29	40	0	0	0	69	69	Mantido
38.18.003	§ 8º do art. 4º da Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, com a redação dada pelo art. 1º do projeto	267	178	0	0	0	445	445				Não Ap	reciad	0		Mantido
38.18.004	"caput" do art. 28-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	246	199	0	0	0	445	445	Não Apreciado					Mantido		
38.18.005	inciso I do "caput" do art. 28-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	123	322	0	0	0	445	445	27	42	0	0	0	69	69	Rejeitado
38.18.006	inciso II do "caput" do art. 28-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	123	322	0	0	0	445	445	27	42	0	0	0	69	69	Rejeitado
38.18.007	inciso III do "caput" do art. 28-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	123	322	0	0	0	445	445	27	42	0	0	0	69	69	Rejeitado
38.18.008	inciso IV do "caput" do art. 28-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	123	322	0	0	0	445	445	27	42	0	0	0	69	69	Rejeitado
38.18.009	§ 1º do art. 28-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	123	322	0	0	0	445	445	27	42	0	0	0	69	69	Rejeitado
38.18.010	§ 2º do art. 28-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	123	322	0	0	0	445	445	27	42	0	0	0	69	69	Rejeitado



					Veto P	arcial	nº 38, de 201	8								
				Câr	nara dos	Depu	tados					Senado	Feder	al		
	Descrição	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Resultado
	1	а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		
38.18.011	§ 3º do art. 28-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	123	322	0	0	0	445	445	27	42	0	0	0	69	69	Rejeitado
38.18.012	§ 4º do art. 28-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	123	322	0	0	0	445	445	27	42	0	0	0	69	69	Rejeitado
38.18.013	§ 5º do art. 28-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	123	322	0	0	0	445	445	27	42	0	0	0	69	69	Rejeitado
38.18.014	inciso I do "caput" do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	60	385	0	0	0	445	445	21	48	0	0	0	69	69	Rejeitado
38.18.015	alínea "a" do inciso II do "caput" do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	62	383	0	0	0	445	445	21	48	0	0	0	69	69	Rejeitado
38.18.016	alínea "b" do inciso II do "caput" do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	62	383	0	0	0	445	445	21	48	0	0	0	69	69	Rejeitado
38.18.017	alínea "c" do inciso II do "caput" do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	62	383	0	0	0	445	445	21	48	0	0	0	69	69	Rejeitado
38.18.018	alínea "d" do inciso II do "caput" do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	62	383	0	0	0	445	445	21	48	0	0	0	69	69	Rejeitado
38.18.019	alínea "e" do inciso II do "caput" do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	63	382	0	0	0	445	445	21	48	0	0	0	69	69	Rejeitado
38.18.020	alínea "f" do inciso II do "caput" do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	63	382	0	0	0	445	445	21	48	0	0	0	69	69	Rejeitado
38.18.021	alínea "g" do inciso II do "caput" do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	62	383	0	0	0	445	445	21	48	0	0	0	69	69	Rejeitado
38.18.022	alínea "h" do inciso II do "caput" do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	62	383	0	0	0	445	445	21	48	0	0	0	69	69	Rejeitado



Congresso Nacional 56ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária Sessão Conjunta nº 6 de 05/06/2019 às 14:00h Apuração em 05/06/2019 às 18:58h

					Veto P	arcial	nº 38, de 201	8								
				Câr	nara dos	Depu	tados					Senado	Feder	al		
	Descrição	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Resultado
	,	а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		
38.18.023	inciso III do "caput" do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	62	383	0	0	0	445	445	21	48	0	0	0	69	69	Rejeitado
38.18.024	§ 1º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	62	383	0	0	0	445	445	21	48	0	0	0	69	69	Rejeitado
38.18.025	inciso I do § 2º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	62	383	0	0	0	445	445	21	48	0	0	0	69	69	Rejeitado
38.18.026	inciso II do § 2º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	62	383	0	0	0	445	445	21	48	0	0	0	69	69	Rejeitado
38.18.027	inciso III do § 2º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	62	383	0	0	0	445	445	21	48	0	0	0	69	69	Rejeitado
	inciso IV do § 2º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	87	358	0	0	0	445	445	24	45	0	0	0	69	69	Rejeitado
38.18.029	inciso V do § 2º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	87	358	0	0	0	445	445	24	45	0	0	0	69	69	Rejeitado
38.18.030	inciso VI do § 2º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	87	358	0	0	0	445	445	24	45	0	0	0	69	69	Rejeitado
38.18.031	inciso VII do § 2º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	87	358	0	0	0	445	445	24	45	0	0	0	69	69	Rejeitado
38.18.032	§ 3º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	87	358	0	0	0	445	445	24	45	0	0	0	69	69	Rejeitado
38.18.033	§ 4º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	87	358	0	0	0	445	445	24	45	0	0	0	69	69	Rejeitado
	inciso I do § 5º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	87	358	0	0	0	445	445	24	45	0	0	0	69	69	Rejeitado



Congresso Nacional 56ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária Sessão Conjunta nº 6 de 05/06/2019 às 14:00h Apuração em 05/06/2019 às 18:58h

					Veto P	arcial	nº 38, de 201	18								
				Cân	nara dos	Depu	tados					Senado	Fede	al		
	Descrição	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Resultado
	,	а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		
38.18.035	inciso II do § 5º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	87	358	0	0	0	445	445	24	45	0	0	0	69	69	Rejeitado
38.18.036	§ 6º do art. 29-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	85	360	0	0	0	445	445	24	45	0	0	0	69	69	Rejeitado
38.18.037	"caput" do art. 30-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	226	219	0	0	0	445	445				Mantido				
38.18.038	parágrafo único do art. 30-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	244	201	0	0	0	445	445					Mantido			
38.18.039	"caput" do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	245	200	0	0	0	445	445					Mantido			
38.18.040	inciso I do "caput" do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	245	200	0	0	0	445	445				Não Ap	reciad	0		Mantido
38.18.041	inciso II do "caput" do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	245	200	0	0	0	445	445				Não Ap	reciad	0		Mantido
38.18.042	§ 1º do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	245	200	0	0	0	445	445				Não Ap	reciad	0		Mantido
38.18.043	§ 2º do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	245	200	0	0	0	445	445				Não Ap	reciad	0		Mantido
38.18.044	§ 3º do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	245	200	0	0	0	445	445				Mantido				
38.18.045	§ 4º do art. 31-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	245	200	0	0	0	445	445					Mantido			
38.18.046	"caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	243	202	0	0	0	445	445					Mantido			



Congresso Nacional 56ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária Sessão Conjunta nº 6 de 05/06/2019 às 14:00h Apuração em 05/06/2019 às 18:58h

					Veto P	arcia	nº 38, de 201	18								
				Câr	nara dos	Depu	itados					Senado	Feder	al		
	Descrição	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Resultado
		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		
38.18.047	inciso I do "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	243	202	0	0	0	445	445	Não Apreciado							Mantido
38.18.048	inciso II do "caput" do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	244	201	0	0	0	445	445	5 Não Apreciado							Mantido
38.18.049	parágrafo único do art. 32-A da Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, com a redação dada pelo art. 2º do projeto	243	202	0	0	0	445	445	Não Apreciado							Mantido
38.18.050	"caput" do art. 3º	251	194	0	0	0	445	445	Não Apreciado							Mantido
38.18.051	inciso I do art. 3º	251	194	0	0	0	445	445	5 Não Apreciado							Mantido
38.18.052	inciso II do art. 3º	251	194	0	0	0	445	445				Não Ap		Mantido		





Congresso Nacional 56ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária Sessão Conjunta nº 6 de 05/06/2019 às 14:00h Apuração em 05/06/2019 às 18:58h

Item 40.18

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2018 (oriundo da Medida Provisória nº 843, de 2018), que "Estabelece requisitos obrigatórios para a comercialização de veículos no Brasil; institui o Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística; dispõe sobre o regime tributário de autopeças não produzidas; e altera as Leis nºs 9.440, de 14 de março de 1997, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, 10.865, de 30 de abril de 2004, 9.826, de 23 de agosto de 1999, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, e o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967".

					Veto P	Parcial	nº 40, de 201	18								
				Câr	nara dos	Depu	tados					Senado	Fede	ral		
	Descrição	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Resultado
		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		
40.18.001	§ 3º do art. 11-C da Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, com a redação dada pelo art. 30 do projeto	231	214	0	0	0	445	445				Não Ap	oreciac	lo		Mantido
40.18.002	§ 7º do art. 11-C da Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, com a redação dada pelo art. 30 do projeto	230	214	0	1	0	445	445				Não Ap	oreciac	lo		Mantido
	§ 2º do art. 2º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, com a redação dada pelo art. 31 do projeto	365	80	0	0	0	445	445	5 Não Apreciado							Mantido
	inciso III do art. 3º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, com a redação dada pelo art. 31 do projeto	365	80	0	0	0	445	445	·						Mantido	
	alínea "n" do inciso VIII do "caput" do art. 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, com a redação dada pelo art. 31 do projeto	376	69	0	0	0	445	445				Não Ap	oreciac	lo		Mantido
40.18.006	inciso XV do "caput" do art. 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, com a redação dada pelo art. 31 do projeto	373	72	0	0	0	445	445				Não Ap	oreciac	lo		Mantido
	inciso XXI do § 21 do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, com a redação dada pelo art. 32 do projeto	376	69	0	0	0	445	445	Não Apreciado							Mantido
	§ 14 do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo art. 33 do projeto	275	170	0	0	0	445	445	Não Apreciado							Mantido
40.18.009	§ 1º do art. 5º da Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999, com a redação dada pelo art. 34 do projeto	184	261	0	0	0	445	445	28	41	0	0	0	69	69	Rejeitado



Congresso Nacional 56ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária Sessão Conjunta nº 6 de 05/06/2019 às 14:00h Apuração em 05/06/2019 às 18:58h

					Veto P	arcia	l nº 40, de 20°	18								
				Câr	nara dos	Depu	ıtados					Senado	Feder	al		
	Descrição	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Resultado
		а	b	С	d	Ф	(a+b+c+d-e)		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		
40.18.010	§ 4º do art. 29 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, com a redação dada pelo art. 35 do projeto	183	262	0	0	0	445	445	28	41	0	0	0	69	69	Rejeitado
40.18.011	"caput" do art. 72 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo art. 36 do projeto								ı	Destac	cado					
40.18.012	"caput" do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, com a redação dada pelo art. 37 do projeto									Destac	cado					
40.18.013	art. 38	378	67	0	0	0	445	445				Não Ap	reciad	0		Mantido



6 Junho 2019

Congresso Nacional 56º Legislatura - 1º Sessão Legislativa Ordinária Sessão Conjunta nº 6 de 05/06/2019 às 14:00h Apuração em 05/06/2019 às 18:58h

Item 41.18

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 2018 (nº 7.683/2014, na Casa de origem), que "Altera a Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, que 'Organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus Serviços Auxiliares".

					Veto P	arcia	nº 41, de 201	18								
				Câr	nara dos	Depu	ıtados					Senado	Fede	ral		
	Descrição	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Resultado
		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		
41.18.	alínea "a" do inciso I do "caput" do art. 6º da Lei 001 nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, com a redação dada pelo art. 1º do projeto	396	49	0	0	0	445	445				Não Ap	reciad	lo		Mantido



Congresso Nacional 56º Legislatura - 1º Sessão Legislativa Ordinária Sessão Conjunta nº 6 de 05/06/2019 às 14:00h Apuração em 05/06/2019 às 18:58h

Item 42.18

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 54 de 2017 (nº 10.287/2018, na Câmara dos Deputados), que "Altera as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos), para dispor sobre o regime jurídico da multipropriedade e seu registro".

					Veto F	Parcial	nº 42, de 201	8								
				Câr	nara dos	Depu	itados					Senado	Feder	ral		
	Descrição	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Resultado
		а	b	C	d	е	(a+b+c+d-e)		а	b	U	d	е	(a+b+c+d-e)		
42.18.001	§ 3º do art. 1.358-J da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com a redação dada pelo art. 1º do projeto				Não Ap	reciad	0		61	8	0	0	0	69	69	Mantido
42.18.002	§ 4º do art. 1.358-J da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com a redação dada pelo art. 1º do projeto				Não Ap	reciad	0		58	11	0	0	0	69	69	Mantido
42.18.003	§ 5º do art. 1.358-J da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com a redação dada pelo art. 1º do projeto		Não Apreciado 58 11 0 0 0 Não Apreciado 58 11 0 0 0											69	69	Mantido
42.18.004	art. 3°		Não Apreciado 58 11 0 0 69 69												Mantido	





6 Junho 2019

Congresso Nacional 56º Legislatura - 1º Sessão Legislativa Ordinária Sessão Conjunta nº 6 de 05/06/2019 às 14:00h Apuração em 05/06/2019 às 18:58h

Item 01.19

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2018 (nº 795/2003, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a regulamentação da atividade profissional de psicomotricista e autoriza a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Psicomotricidade".

					Veto F	Parcia	l nº 1, de 201	9								
				Câr	nara dos	Depu	ıtados					Senado	Feder	al		
	Descrição	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Resultado
		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		а	b	C	d	е	(a+b+c+d-e)		
01.19.001	inciso I do art. 2º	423	22	0	0	0	445	445				Mantido				
01.19.002	"caput" do art. 4º	424	21	0	0	0	445	445				Mantido				
01.19.003	parágrafo único do art. 4º	423	22	0	0	0	445	445				Não Ap	reciad	0		Mantido
01.19.004	"caput" do art. 5º	423	22	0	0	0	445	445				Não Ap	reciad	0		Mantido
01.19.005	parágrafo único do art. 5º	423	22	0	0	0	445	445				Não Ap	reciad	0		Mantido
01.19.006	art. 6°	423	22	0	0	0	445	445				Mantido				
01.19.007	art. 7º	423	22	0	0	0	445	445				Mantido				
01.19.008	art. 8°	423	22	0	0	0	445	445				Mantido				



Congresso Nacional 56ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária Sessão Conjunta nº 6 de 05/06/2019 às 14:00h Apuração em 05/06/2019 às 18:58h

Item 02.19

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 656 de 2015 (nº 10.160/2018, na Câmara dos Deputados), que "Altera a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, para fixar novo prazo para a aprovação de projetos beneficiados com incentivos fiscais de redução e reinvestimento do imposto sobre a renda e adicionais nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), e a Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, para dispor sobre os depósitos para reinvestimento efetuados pelas empresas em operação nas áreas de atuação da Sudene e da Sudam; e estende ambos os benefícios para a área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco)".

					Vet	Parcia	al nº 2, de 201	9								
				Câr	nara d	s Dep	utados					Senado	Feder	al		
	Descrição	Sim	Não	Abst	Branc	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Resultado
		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		
02.19.001	§ 10 do art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, com a redação dada pelo art. 1º do projeto				Não A	preciad	lo		53	16	0	0	0	69	69	Mantido
02.19.002	§ 6º do art. 19 da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, com a redação dada pelo art. 2º do projeto				Não A	preciad	lo		53	16	0	0	0	69	69	Mantido
	§ 7º do art. 19 da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, com a redação dada pelo art. 2º do projeto				Não A	preciad	lo		53	16	0	0	0	69	69	Mantido



Congresso Nacional 56ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária Sessão Conjunta nº 6 de 05/06/2019 às 14:00h Apuração em 05/06/2019 às 18:58h

Item 03.19

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2018 (oriundo da Medida Provisória nº 851, de 2018), que "Autoriza a administração pública a firmar instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais; altera as Leis nºs 9.249 e 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e 12.114 de 9 de dezembro de 2009; e dá outras providências"".

					Veto I	Parcia	I nº 3, de 201	9								
				Cân	nara dos	Depu	tados					Senado	Fede	ral		
	Descrição	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Resultado
		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		
03.19.001	inciso IX do "caput" do art. 2º	308	137	0	0	0	445	445				Não Ap	oreciad	lo		Mantido
03.19.002	parágrafo único do art. 2º									estac	ado					
03.19.003	§ 4° do art. 5°	293	152	0	0	0	445	445				Não Ap	oreciad	lo		Mantido
03.19.004	inciso II do § 2º do art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	257	188	0	0	0	445	445				Não Ap	oreciad	lo		Mantido
03.19.005	"caput" do inciso III do § 2º do art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	258	187	0	0	0	445	445	5 Não Apreciado							Mantido
03.19.006	alínea "a" do inciso III do § 2º do art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	258	187	0	0	0	445	445	·							Mantido
03.19.007	alínea "b" do inciso III do § 2º do art. 13 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, com a redação dada pelo art. 28 do projeto	258	187	0	0	0	445	445				Não Ap	oreciad	lo		Mantido
03.19.008	inciso IX do "caput" do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, com a redação dada pelo art. 29 do projeto	258	187	0	0	0	445	445				Não Ap	oreciad	lo		Mantido
03.19.009	inciso X do "caput" do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, com a redação dada pelo art. 29 do projeto	258	187	0	0	0	445	445				Não Ap	oreciad	lo		Mantido
03.19.010	§ 1º do art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, com a redação dada pelo art. 29 do projeto	258	187	0	0	0	445	445	5 Não Apreciado							Mantido
03.19.011	art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, com a redação dada pelo art. 30 do projeto	266	179	0	0	0	445	445				Mantido				
03.19.012	inciso I do art. 33	266	179	0	0	0	445	445				Mantido				



Congresso Nacional 56ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária Sessão Conjunta nº 6 de 05/06/2019 às 14:00h Apuração em 05/06/2019 às 18:58h

Item 04.19

Veto Total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2017 (nº 2.782/2015, na Casa de origem), que "Dispõe sobre o pagamento com cheque nos estabelecimentos comerciais e dá outras providências".

					Veto	Total	nº 4, de 2019									
				Câr	nara dos	Depu	ıtados					Senado	Fede	ral		
	Descrição	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Resultado
		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		
04.19	Veto Total nº 4, de 2019	200	237	0	8	0	445	445				Não Ap	reciad	0		Mantido



Congresso Nacional 56ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária Sessão Conjunta nº 6 de 05/06/2019 às 14:00h Apuração em 05/06/2019 às 18:58h

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2018 (nº 1.530/2015, na Casa de origem), que "Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao contrabando, ao descaminho, ao furto, ao roubo e à receptação; altera as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e 6.437, de 20 de agosto de 1977".

					Veto I	Parcia	l nº 5, de 201	9								
				Câr	nara dos	Depu	ıtados					Senado	Fede	ral		
	Descrição	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Resultado
		a b c d e (a+b+c+d-e) a b c d e (a+b+c+d-e)														
05.19.001	art. 3°	326	119	0	0	0	445	445	Não Apreciado							Mantido
05.19.002	inciso XLIII do "caput" do art. 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, com a redação dada pelo art. 4º do projeto	338	107	0	0	0	445	445	11001 11001							Mantido
05.19.003	"caput" do art. 5º	323	122	0	0	0	445	445	Não Apreciado							Mantido
05.19.004	parágrafo único do art. 5º	344	101	0	0	0	445	445					Mantido			



Congresso Nacional 56ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária Sessão Conjunta nº 6 de 05/06/2019 às 14:00h Apuração em 05/06/2019 às 18:58h

Item 06.19

Veto Total aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2008 (nº 1.681/1999, na Casa de origem), que "Regula o exercício da profissão de técnico em imobilizações ortopédicas".

					Veto	Total	nº 6, de 2019									
				Câr	nara dos	Бери	ıtados					Senado	Fede	ral		
	Descrição	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Resultado
		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		
06.19	Veto Total nº 6, de 2019	306 135 0 4 0 445 445 Não Apreciado						Mantido								



Congresso Nacional 56ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária Sessão Conjunta nº 6 de 05/06/2019 às 14:00h Apuração em 05/06/2019 às 18:58h

Item 07.19

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 27, de 2018, que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019".

					Veto I	Parcia	l nº 7, de 201	9								
				Cân	nara dos	Depu	itados					Senado	Feder	al		
	Descrição	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Resultado
		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		
07.19.001	item II do Anexo V	376	66	1	2	0	445	445				Não Ap	reciad	0		Mantido
07.19.002	subtítulo 6494 da Ação 0Z01 do Programa 0999 da Unidade 47101 do Órgão 47000 do Volume IV	413	29	1	2	0	445	445	Não Apreciado					Mantido		



Congresso Nacional 56ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária Sessão Conjunta nº 6 de 05/06/2019 às 14:00h Apuração em 05/06/2019 às 18:58h

Item 08.19

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 703, de 2019, no Senado Federal (nº 10.431/2018, na Câmara dos Deputados), que "Dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, incluída a indisponibilidade de ativos de pessoas naturais e jurídicas e de entidades, e a designação nacional de pessoas investigadas ou acusadas de terrorismo, de seu financiamento ou de atos a ele correlacionados; e revoga a Lei nº 13.170, de 16 de outubro de 2015".

					Veto	Parcia	ıl nº 8, de 201	9								
				Câr	mara dos	Бері	ıtados					Senado	Fede	ral		
	Descrição	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Resultado
		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		
08.19.001	"caput" do parágrafo único do art. 6º		Destacado													
08.19.002	inciso I do parágrafo único do art. 6º									Destac	cado					
08.19.003	inciso II do parágrafo único do art. 6º		Destacado													
08.19.004	inciso III do parágrafo único do art. 6º									Destac	ado					



Congresso Nacional 56º Legislatura - 1º Sessão Legislativa Ordinária Sessão Conjunta nº 6 de 05/06/2019 às 14:00h Apuração em 05/06/2019 às 18:58h

Item 09.19

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 2017 (nº 6.699/2009, na Casa de origem), que "Institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)".

					Veto	Parcia	l nº 9, de 201	9								
				Câr	nara dos	Depu	ıtados					Senado	Feder	ral		
	Descrição			Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Resultado
		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		
09.19.001	art. 18	281	164	0	0	0	445	445				Não Ap	reciad	0		Mantido



Congresso Nacional 56ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária Sessão Conjunta nº 6 de 05/06/2019 às 14:00h Apuração em 05/06/2019 às 18:58h

Item 10.19

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2019 (oriundo da Medida Provisória nº 852, de 2018), que "Dispõe sobre a transferência de imóveis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social para a União, sobre a administração, a alienação e a gestão dos imóveis da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA) e sobre a gestão dos imóveis da União; extingue o Fundo Contingente da Extinta RFFSA (FC); altera o Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981, e as Leis nºs 9.497, de 11 de setembro de 1997, 9.636, de 15 de maio de 1998, 11.481, de 31 de maio de 2007, 11.483, de 31 de maio de 2007, 13.240, de 30 de dezembro de 2015, e 10.233, de 5 de junho de 2001; e revoga dispositivos das Leis nºs 8.742, de 7 de dezembro de 1993, 9.649, de 27 de maio de 1998, 11.481, de 31 de maio de 2007, e 11.483, de 31 de maio de 2007".

·					Veto P	arcia	l nº 10, de 201	19								
				Câr	nara dos	Depu	ıtados					Senado	Feder	al		
	Descrição	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Resultado
		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		
	§ 1º do art. 118 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com a redação dada pelo art. 8º do projeto	201	244	0	0	0	445	445				Não Ap	reciad	Mantido		
10.19.002	§ 1°A do art. 118 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com a redação dada pelo art. 8° do projeto	201	244	0	0	0	445	445	Não Apreciado						Mantido	
	§ 1°B do art. 118 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com a redação dada pelo art. 8° do projeto	201	244	0	0	0	445	445	Não Apreciado					Mantido		





Congresso Nacional 56º Legislatura - 1º Sessão Legislativa Ordinária Sessão Conjunta nº 6 de 05/06/2019 às 14:00h Apuração em 05/06/2019 às 18:58h

Item 11.19

Veto Total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 188 de 2017 (nº 10.159/2018, na Câmara dos Deputados), que "Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispensar de reavaliação pericial a pessoa com HIV/aids aposentada por invalidez".

						Veto	Total	nº 11, de 2019)								
					Câr	nara dos	Depu	itados					Senado	Fede	ral		
		Descrição	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Resultado
		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		а	b	C	d	е	(a+b+c+d-e)			
Ī	11.19	Veto Total nº 11, de 2019	Destacado														



Congresso Nacional 56ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária Sessão Conjunta nº 6 de 05/06/2019 às 14:00h Apuração em 05/06/2019 às 18:58h

Item 12.19

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 2018-Complementar (nº 420/2014-Complementar, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a Empresa Simples de Crédito (ESC) e altera a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro), a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei do Simples Nacional), para regulamentar a ESC e instituir o Inova Simples".

					Veto P	arcial	l nº 12, de 201	19								
				Câr	nara dos	Depu	ıtados					Senado	Fede	ral		
	Descrição	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Resultado
		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		
12.	§12 do art. 65-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pelo art. 13 do projeto.	402	43	0	0	0	445	445				Não Apreciado				Mantido



Congresso Nacional 56ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária Sessão Conjunta nº 6 de 05/06/2019 às 14:00h Apuração em 05/06/2019 às 18:58h

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 1.902, de 2019, no Senado Federal (nº 10.331/2018, na Câmara dos Deputados), que "Institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998".

					Veto F	arcial	nº 13, de 201	19								
				Câr	nara dos	Depu	ıtados					Senado	Fede	ral		
	Descrição	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Resultado
		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		
13.19.001	art. 8°	383	61	1	0	0	445	445				Não Ap	reciad	lo		Mantido



Congresso Nacional 56º Legislatura - 1º Sessão Legislativa Ordinária Sessão Conjunta nº 6 de 05/06/2019 às 14:00h Apuração em 05/06/2019 às 18:58h

Item 14.19

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 1.321, de 2019, que "Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), a fim de assegurar autonomia aos partidos políticos para definir o prazo de duração dos mandatos dos membros dos seus órgãos partidários permanentes ou provisórios; e dá outras providências".

					Veto P	arcial	nº 14, de 201	9								
				Cân	nara dos	Depu	ıtados					Senado	Feder	ral		
	Descrição	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Sim	Não	Abst	Branco	Obst	Quorum	Total	Resultado
		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		а	b	С	d	е	(a+b+c+d-e)		
14.19.001	art. 55-D da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), com a redação dada pelo art. 2º do projeto.	de														



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Comunicações



00100.086950/2019-11



Quinta-feira

Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil

OF. Nº 160/2019 GLMDB

Brasília, 24 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor Senador **DAVI ALCOLUMBRE** Presidente do Congresso Nacional 70.165-900 — Brasília/DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação do Senador **DÁRIO BERGER** (MDB/SC) para compor como membro Titular a Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CMCPLP).

Na oportunidade, renovo votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Senador EDUARDO BRAGA

Líder do MDB e da MAIORIA



00100.086950/2019-11







Ofício nº 077/19-GLPSDB

Brasília, de maio de 2019.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o senador IZALCI LUCAS, como titular, para Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CMCPLP).

Atenciosamente

Senador ZALCI LUCAS Lider do PSDB em Exercício

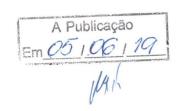
Recebi em 27_105_119 (14h47)

Yuri/Lourenço Mat.: 25514F

Excelentíssimo Senhor Senador DAVI ALCOLUMBRE Presidente do Congresso Nacional







GLBSI- Memo. 091/2019

Brasília, 28 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor Senador Davi Alcolumbre Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação de membro da Comissão Mista

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do **Senador Flávio Arns** para integrar a *Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Lingua Portuguesa (CMCPLP)* na condição de **membro titular** pelo Bloco Senado Independente.

Atenciosamente,

Senador Veneziano Vital do Rêgo Líder do Bloco Senado Independente

enesiamo Unton do Régo

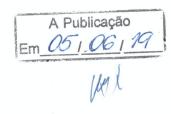
Recebi em <u>04 | 06 | 19</u> (15h00)

Yuri Lourenço



206





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 405/2019/SGM/P

Brasília, 20 de maio de 2019.

Ao Exmo. Sr. Senador DAVI ALCOLUMBRE Presidente da Mesa do Congresso Nacional Nesta

Assunto: Encaminha relação dos membros da Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, em atenção ao Of. nº 155/2019-CN, e de acordo com o disposto nos arts. 5º e 6º da Resolução nº 2, de 2014-CN, os membros desta Casa que deverão integrar a Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

Atenciosamente,

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento: 80873 - 211



24.579 (OUT/17)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

TITULARES	SUPLENTES
PSL,PP,PR,PSD,MDB,I	PRB,PSDB,DEM,PTB,PSC,PMN
	PSL
Delegado Waldir PSL/GO	Delegado Marcelo Freitas PSL/MG
	PP
Rosangela Gomes PRB/RJ	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. PP/RJ
PDT,SOLIDARIEDADE,PO	DDE,PROS,PCdoB,AVANTE,PV,DC
	PDT
Márcio Marinho PRB/BA	Damião Feliciano PDT/PB
	PT
1 vaga	1 vaga
PS	B (rodízio)
Rodrigo Coelho PSB/SC	1 vaga

24.579 (OUT/17)



00100.086950/2019-11



Of. No. 050/2019 - GLDPP

Brasília, 04 de junho de 2019.

À Sua Excelência o Senhor SENADOR DAVI ALCOLUMBRE Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Indicação à Comissão MERCOSUL.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, e nos termos dos §§ 4º e 5º, do art. 2º, da Resolução 1/2002-CN, indico o Senador Luis Carlos Heinze PP/RS para a vaga de SUPLENTE, para Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (CPCMS).

Respeitosamente,

Líder do Progressistas



Adriana Padilha





00100.086950/2019-11





Of. n° 189/2019 – LidPL

Brasília, 21 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor **Senador Davi Alcolumbre** Presidente da Mesa do Congresso Nacional Secretaria Legislativa do Congresso Nacional Senado Federal

Assunto: Substituição de membro titular na Comissão Mista da MP nº 881/2019.

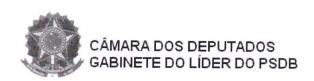
Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o Deputado Dr. Jaziel (PL/CE) para membro titular em minha substituição, Deputado Wellington Roberto (PL/PB) na Comissão Mista da MP nº 881 de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório, e dá outras providências

Respeitosamente,

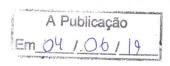
Deputado Wellington Roberto
Líder do Partido Liberal





Of. no

3 1 3 /2019/PSDB



Brasília, o4 de Jun Hde 2019.

A Sua Excelência o Senhor Senador DAVI ALCOLUMBRE Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicação de Membro de Comissão.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado PAULO ABI-ACKEL, como membro suplente, para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer a Medida Provisória nº 873/19, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a contribuição sindical, e revoga dispositivo da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Respeitosamente,

Deputado CARLOS SAMPAIO Líder do PSDB



00100.086950/2019-11

Faça-se a substituição solicitada Em 05 106 1



LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

Of. n. 226/19/PSD

Quinta-feira

Brasília, 04 de junho de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor Senador Davi Alcolumbre Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: Substituição de indicação de parlamentar do PSD para compor comissão mista

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a substituição da indicação do Deputado André de Paula (PSD-PE) pelo Deputado Marco Bertaiolli (PSD-SP), como Titular da Comissão Mista que analisará a Medida Provisória nº 876, de 2019.

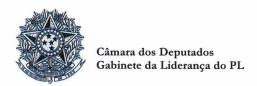
Atenciosamente,

Deputado André de Paula

Líder do PSD

Fernanda Moraes Mat. 267690









Brasília, 21 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor **Senador Davi Alcolumbre** Presidente da Mesa do Congresso Nacional Secretaria Legislativa do Congresso Nacional Senado Federal

Assunto: Substituição de membro titular na Comissão Mista da MP nº 877/2019.

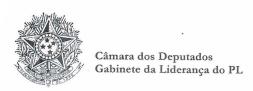
Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar a **Deputada Magda Mofatto (PL/GO)** para membro **titular** em substituição ao **Deputado Vicentinho Júnior (PL/TO)** na **Comissão Mista da MP nº 877 de 2019,** que Altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para dispor sobre a dispensa de retenção de tributos federais na aquisição de passagens aéreas pelos órgãos ou pelas entidades da administração pública federal.

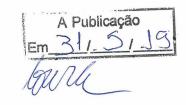
Respeitosamente,

Deputado Wellington Roberto Líder do Partido Liberal





Of. n° 200/2019 - LidPL



Brasília, 29 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor **Senador Davi Alcolumbre** Presidente da Mesa do Congresso Nacional Secretaria Legislativa do Congresso Nacional Senado Federal

Assunto: Substituição de membro suplente na Comissão Mista da MP nº 881/2019.

Senhor Presidente,

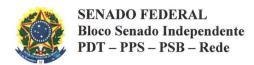
Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de me indicar, Deputado Wellington Roberto (PL/PB) para membro suplente, em substituição ao Deputado Marcelo Ramos (PL/AM) na Comissão Mista da MP nº 881 de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório, e dá outras providências

Respeitosamente,

Deputado Wellington Roberto
Líder do Partido Liberal

Recebi em 30 05 2019 às 6:08





GLBSI- Memo. 093/2019



Brasília, 3 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor Senador Davi Alcolumbre Presidente do Congresso Nacional

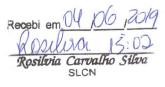
Assunto: Indicação de membro da Comissão Mista de Medida Provisória

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Acir Gurgacz para integrar a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 881, de 2019, na condição de membro titular, em substituição ao Senador Weverton, em vaga do Bloco Senado Independente.

Atenciosamente,











Ofício nº 079/19-GLPSDB

Brasília, de maio de 2019.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o senador **ANTONIO ANASTASIA**, como titular, em substituição ao senador **ROBERTO ROCHA**, para Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 883, de 2019.

Atenciosamente,

Senador ZALCI LUCAS Líder do PSDB em Exercício

Recebi em 29 / 05 / 19

Yuri Lourenço Mat.: 255145

> Excelentíssimo Senhor Senador **DAVI ALCOLUMBRE** Presidente do Congresso Nacional





Façam-se as substituições solicitadas

Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil

OF. Nº 166/2019 GLMDB

Brasília, 4 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor Senador **DAVI ALCOLUMBRE** Presidente do Senado Federal 70.165-900 — Brasília/DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) e do Partido Republicano Brasileiro (PRB) para a composição da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 875, de 2019, que institui o Auxílio Emergencial Pecuniário para Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família e para Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social e da Renda Mensal Vitalícia, residentes no Município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, em decorrência do estado de calamidade pública reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional. (AUXÍLIO EMERGENCIAL PECUNIÁRIO PARA FAMÍLIAS DE BRUMADINHO).

TITULARES	SUPLENTES
1- Mecias de Jesus (PRB/RR)	1- Dário Berger (MDB/SC)
2- Jader Barbalho (MDB/PA)	2- José Maranhão (MDB/PB)

Na oportunidade, renovo votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Senador EDUARDO BRAGA

Líder do MDB e da MAIORIA







Façam-se as substituições solicitadas

Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil

OF. Nº 167/2019 GLMDB

Brasília, 4 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor Senador DAVI ALCOLUMBRE Presidente do Senado Federal 70.165-900 - Brasília/DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelênçia, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) para a composição da Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 876**, de 2019, que altera a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins. (ARQUIVAMENTO DOS ATOS CONSTITUTIVOS DE EMPRESAS MERCANTIS).

TITULARES	SUPLE	NTES
1- Eduardo Gomes (MDB/TO)	1- Márcio Bittar (MI	DB/AC)
2- Confúcio Moura (MDB/RO)	2- Jarbas Vasconcelo	os (MDB/PE)

Na oportunidade, renovo votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Senador EDUARDO BRAGA

Líder do MDB e da MAIORIA

Recebi em_

Débora Ribeiro Mat. 314496



Ala Antônio Carlos Magalhães, Gab. 04 – 70165-900 Brasília/DF. Tel: (61) 3303-1400



Façam-se as substituições solicitadas

em _____/____/20/

Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil

OF. Nº 168/2019 GLMDB

Brasília, 4 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor Senador **DAVI ALCOLUMBRE** Presidente do Senado Federal 70.165-900 — Brasília/DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) para a composição da Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 877**, de 2019, que altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para dispor sobre a dispensa de retenção de tributos federais na aquisição de passagens aéreas pelos órgãos ou pelas entidades da administração pública federal. **(TRIBUTAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS).**

TITULARES	SUPLENTES
1- Fernando Bezerra (MDB/PE)	1- Marcelo Castro (MDB/PI)
2- Márcio Bittar (MDB/AC)	2- Renan Calheiros (MDB/AL)

Na oportunidade, renovo votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Senador **EDUARDO BRAGA** Líder do MDB e da MAIORIA

Recebi em 6 10012019
Rosilvia Carvalho Silva
SLCN





Façam-se as substituições solicitadas

Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil

OF. Nº 169/2019 GLMDB

Brasília, 4 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor Senador **DAVI ALCOLUMBRE** Presidente do Senado Federal 70.165-900 — Brasília/DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) para a composição da Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 878**, de 2019, que autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. (CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PESSOAL DO IPHAN).

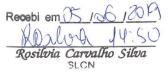
TITULARES	SUPLENTES
1- Confúcio Moura (MDB/RO)	1- Simone Tebet (MDB/MS)
2- José Maranhão (MDB/PB)	2- Jarbas Vasconcelos (MDB/PE)

Na oportunidade, renovo votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Senador EDUARDO BRAGA

Líder do MDB e da MAIORÍA





Ala Antônio Carlos Magalhães, Gab. 04 – 70165-900 Brasília/DF. Tel: (61) 3303-1400



Façam-se as aubstituições solicitadas em

Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil

OF. Nº 170/2019 GLMDB

Brasília, 4 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor Senador **DAVI ALCOLUMBRE** Presidente do Senado Federal 70.165-900 — Brasília/DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) para a composição da Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 879**, de 2019, que altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e a Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009. (DISTRIBUIDORAS DE ENERGIA ELÉTRICA).

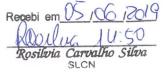
TITULARES	SUPLENTES
1- Eduardo Braga (MDB/AM)	1- Renan Calheiros (MDB/AL)
2- Luiz do Carmo (MDB/GO)	2- Jader Barbalho (MDB/PA)

Na oportunidade, renovo votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Senador EDUARDO BRAGA

Líder do MDB e da MAIORIA







Façam-se as substituições solicitadas

Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil

OF. Nº 171/2019 GLMDB

Brasília 4 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor Senador **DAVI ALCOLUMBRE** Presidente do Senado Federal 70.165-900 — Brasília/DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) para a composição da Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 881**, de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece garantias de livre mercado, análise de impacto regulatório, e dá outras providências. (LIBERDADE ECONÔMICA).

TITULARES	SUPLENTES
1- Dário Berger (MDB/SC)	1- Simone Tebet (MDB/MS)
2- Eduardo Gomes (MDB/TO)	2- Marcelo Castro (MDB/PI)

Na oportunidade, renovo votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Senador EDUARDO BRAGA

Líder do MDB e da MAIORIA





Ala Antônio Carlos Magalhães, Gab. 04 – 70165-900 Brasília/DF. Tel: (61) 3303-1400



Façam-se as substituições solicitadas

Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil

OF. Nº 172/2019 GLMDB

Brasília, 4 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor Senador **DAVI ALCOLUMBRE** Presidente do Senado Federal 70.165-900 — Brasília/DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) e do Partido Republicano Brasileiro (PRB) para a composição da Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 882**, de 2019, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997- Código de Trânsito Brasileiro; a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre e cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, a Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013, que dispõe sobre a exploração direta e indireta pela União de portos e instalações portuárias e sobre as atividades desempenhadas pelos operadores portuários, e a Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, que cria o Programa de Parcerias de Investimentos - PPI, e dá outras providências. (INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES).

TITULARES	SUPLENTES
1- Eduardo Braga (MDB/AM)	1- Márcio Bittar (MDB/AC)
2- Fernanda Bezerra (MDB/PE)	2- Mecias de Jesus (PRB/RR)

Na oportunidade, renovo votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Recebi em S 106 2019

Resilvia Carvalho Silva

Senador **EDUARDO BRAGA** Líder do MDB e da MAIORIA

Ala Antônio Carlos Magalhães, Gab. 04 – 70165-900 Brasília/DF. Tel: (61) 3303-1400



Emendas





6 Junho 2019

As Emendas nos 1 a 49, apresentadas ao Projeto de Lei do Congresso Nacional no 5/2019 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, encontram-se publicadas em suplemento à presente edição -Vide Item 6 do Sumário



Mensagens do Presidente da República





A Mensagem nº 220/2019, na origem (Mensagem nº 6/2019, no Congresso Nacional), que encaminha o Relatório Anual de Avaliação do Plano Plurianual 2016-2019 (ano-base: 2018) encontra-se publicada em suplemento à presente edição - **Vide Item 6 do Sumário**



É o seguinte o calendário de tramitação da MCN 6/2019, nos termos do art. 120 da Resolução nº 1 de 2006-CN.

Despacho da matéria em: 04/06/2019.

De 04/06/2019	Prazo para publicação de avulso eletrônico;
até 08/06/2019	
De 09/06/2019 até 23/06/2019	Prazo para apresentação de relatório e, se for o caso, de projeto de decreto legislativo;
De 24/06/2019	Prazo para apresentação de emendas a eventual
até 28/06/2019	projeto de decreto legislativo; e
De 29/06/2019 até 05/07/2019	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.





CONGRESSO NACIONAL

MENSAGEM (CN) N° 7, DE 2019

Encaminha, em cumprimento ao art. 132 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (LDO 2019), o Relatório de Avaliação do cumprimento da meta de superávit primário.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Mensagem
- Anexo
- Exposição de Motivos

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização



Página da matéria

Página 1 de 38



MENSAGEM № 221

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 132 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, encaminho a Vossas Excelências o relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Economia.

Brasília, 30 de maio de 2019.

Página 2 de 38







RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

1º Quadrimestre de 2019

Brasília-DF

Maio / 2019

Página 3 de 38



Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2019

MENSAGEM AO MINISTRO

O presente documento foi preparado com vistas ao cumprimento do § 4º do art. 9º da Lei

Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que

o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais quadrimestrais, em

audiência pública, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, na Comissão Mista de

Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

2. Além disso, de acordo com o art. 132 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de

Diretrizes Orçamentárias de 2019, que orientou a elaboração da proposta orçamentária para 2019,

o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, até três dias antes da audiência ou até o

último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de

avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais

desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

3. Neste relatório são apresentados o resultado primário realizado no primeiro quadrimestre

deste ano e a meta de resultado primário do conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade

Social e do Programa de Dispêndios Globais das Empresas Estatais Federais não financeiras, fixada

para o exercício de 2019, conforme disposição dos normativos supracitados.

Respeitosamente,

Mansueto Facundo de Almeida Jr. Secretário do Tesouro Nacional

George Alberto de Aguiar Soares

Secretário de Orçamento Federal

Waldery Rodrigues Júnior Secretário Especial de Fazenda

Página 4 de 38



O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS é uma publicação quadrimestral, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da LC nº 101, de 4 de maio de 2000 -LRF. Algumas informações são apresentadas em atendimento a outras normas, citadas ao longo do texto. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional (*)

Secretaria de Orçamento Federal

Secretaria de Política Econômica

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO E DESINVESTIMENTO

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

(*) Coordenação Técnica.

Os dados ora apresentados estão sujeitos a revisões realizadas periodicamente pelos órgãos produtores de estatísticas em virtude de aprimoramentos metodológicos beneficiados por discussões no âmbito de órgãos técnicos bem como órgãos de controle.

Distribuição Eletrônica:

https://www.tesouro.fazenda.gov.br/relatorio-de-cumprimento-de-metas

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

BRASIL. Relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais: 1º quadrimestre de 2019. Secretaria do Tesouro Nacional. Brasília. Maio de 2019.

Página 5 de 38



Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2019

ÍNDICE GERAL

LISTA DE FIGURAS	V
SIGLAS E ABREVIATURAS	VI
SUMÁRIO EXECUTIVO	1
1. EVOLUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	3
1.1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL	3
1.2. PROGRAMAÇÃO DO 1º QUADRIMESTRE	3
2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META FISCAL	6
2.1. 1º QUADRIMESTRE DE 2019	6
2.2. JUSTIFICATIVA DOS DESVIOS OBSERVADOS	
2.2.1 EMPOÇAMENTO DE RECURSOS	
2.3. EMENDA CONSTITUCIONAL N° 95/2016	11
2.4. REGRA DE OURO (ART. 167, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	13
ANEXO 01 – RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS EMPR	
FEDERAIS – 2019	15
ANEXO 02 - REALIZADO: 1º QUADRIMESTRE 2019	16
ANEXO 03 – LEI Nº 13.707/2018, ART. 132, § 1º, INCISO I	
ANEXO 04 – LEI Nº 13.707/2018, ART. 132, § 1º, INCISO II	
ANEXO 05 – LEI N ^o 13.707/2018, ART. 132, § 1 ^o , INCISO III	
ANEXO 06 – LEI N ^o 13.707/2018, ART. 132, § 1 ^o , INCISO IV	
ANEXO 07 – ACÓ RDÃO TCU Nº 747, DE 2010	25
ΔΝΕΧΟ 08 – ΔCÓ RDÃO TCU N ^O 3.071. DE 2012	26







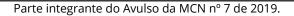
6 Junho 2019

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2019

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Resultado Primário do Setor Público em 2019	3
Tabela 2: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 1º bimestre	4
Tabela 3: Avaliação do cumprimento da meta – janeiro a abril de 2019, R\$ Milhões	6
Tabela 4: Desvio das receitas em relação às previstas no Decreto nº 9.741/2019 – janeiro a abril de 2019, R\$ Mil	hões9
Tabela 5 : Desvio das despesas em relação às previstas no Decreto nº 9.741/2018 − janeiro a abril de 2019, R\$ Mi	ilhões
	10
Tabela 6 : Desvio do resultado da Previdência Social em relação ao previsto no Decreto nº 9.741/2019 − janeiro a	abril
de 2019, R\$ Milhões	10
Tabela 7 – Diferença entre pagamentos efetuados e limite disponibilizado, por órgão – R\$ milhões	11
Tabela 8 : Limite de gastos primários de 2019 de acordo com a EC nº 95 e despesas pagas de janeiro a abril de 20)19,R\$
Milhões	
Tabela 9 : Suficiência da Regra de Ouro (Despesas de Capital – Receitas de Operações de Créditos) – janeiro a ab	
2019, R\$ Milhões	
Tabela 10: Evolução das receitas e despesas do Governo Federal – 2019	
Tabela 11: Receitas Administradas pela RFB/MF, excluindo RGPS – janeiro a abril de 2019, R\$ Milhões	16
Tabela 12: Evolução dos parâmetros macroeconômicos – 2019	
Tabela 13: Fatores de variação da DPF em Mercado − 1º Quadrimestre de 2019 x 3º Quadrimestre de 2018	
Tabela 14: Fatores de variação da DPMFi em Mercado − 1º Quadrimestre de 2019 x 3º Quadrimestre de 2018	
Tabela 15: Fatores de variação da DPFe em Mercado – 1º Quadrimestre de 2019 x 3º Quadrimestre de 2018	20
Tabela 16: Resultado primário realizado do Governo Federal – janeiro a abril de 2019, R\$ Milhões	21
Tabela 17: Medidas de compensação implementadas – janeiro a abril de 2019	25
Lista de Figuras	
blota de l'Ibarao	
Figura 1: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 1º bimestre – R\$ Bilhões	1
riguia 1. Nevisao das receitas e despesas primarias - Avaliação do 1- brillestie - No Brilloes	4







Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2019

SIGLAS E ABREVIATURAS

a.a.: ao anoAcum.: Acumuladaart.: artigo(s)bi: bilhões

bbl: barril, equivalente a 0,159 m³ **BB:** Banco do Brasil S/A

BCB: Banco Central do Brasil
BNDES: Banco Nacional de Desenvolvimento

Econômico e Social

CAIXA: Caixa Econômica Federal

CFT: Certificado Financeiro do Tesouro

Cide: Contribuição de Intervenção no Domínio

Econômico

CMO: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos

e Fiscalização

CN: Congresso Nacional

Cofins: Contribuição para Financiamento da

Seguridade Social

CPMF: Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de

Natureza Financeira

CSLL: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Dec.: Decreto
Desp.: Despesa(s)
DF: Distrito Federal
Discric.: Discricionária(s)
DPF: Dívida Pública Federal

DPFe: Dívida Pública Federal externa

DPMFi: Dívida Pública Mobiliária Federal interna

DPU: Defensoria Pública da União

e.g.: exempli gratia (significa 'por exemplo')
FCVS: Fundo de Compensação de Variações Salariais
FDA: Fundo de Desenvolvimento da Amazônia
FDNE: Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
FFIE: Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização
FGTS: Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FIES: Programa de Financiamento Estudantil
FPE: Fundo de Participação dos Estados e do Distrito

ederal

FPM: Fundo de Participação dos Municípios

FSB: Fundo Soberano do Brasil

Fundaf: Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização Fundeb: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística **IGP-DI:** Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna

II: Imposto de Importação

INSS: Instituto Nacional do Seguro Social
IOF: Imposto sobre Operações Financeiras
INPC: Índice Nacional de Preços ao Consumidor
IPCA: Índice de Preços ao Consumidor Amplo
IPI: Imposto sobre Produtos Industrializados

IPI-EE: IPI – Estados Exportadores **IR:** Imposto sobre a Renda

IRPJ: Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

IRRF: Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

ITR: Imposto Territorial Rural

LC: Lei Complementar

LDO: Lei de Diretrizes Orçamentárias LFT: Letras Financeiras do Tesouro LOA: Lei Orçamentária Anual

LOAS: Lei Orgânica da Assistência Social LRF: Lei de Responsabilidade Fiscal LTN: Letras do Tesouro Nacional MF: Ministério da Fazenda

mi: milhões

M.P.: Medida Provisória
MP: Ministério do Planejamento
MPU: Ministério Público da União
NTN: Notas do Tesouro Nacional

Obs.: Observação

OFSS: Orçamento Fiscal e da Seguridade Social **PAC:** Programa de Aceleração do Crescimento

PAF: Plano Anual de Financiamento

PIB: Produto Interno Bruto

PIS/Pasep: Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público PLDO: Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias PLOA: Projeto de Lei Orçamentária Anual

p.p.: ponto percentual

Proagro: Programa de Garantia da Atividade

Agropecuária

Proex: Programa de Financiamento às Exportações **PSI:** Programa de Sustentação do Investimento

Rec.: Receita(s)

RFB: Receita Federal do Brasil

RGPS: Regime Geral de Previdência Social Selic: Sistema Especial de Liquidação e Custódia

SOF: Secretaria de Orçamento Federal SPE: Secretaria de Política Econômica STN: Secretaria do Tesouro Nacional TCU: Tribunal de Contas da União TDA: Títulos da Dívida Agrária TJLP: Taxa de Juros de Longo Prazo

Transf.: Transferências

Var.: Variação





SUMÁRIO EXECUTIVO

- 1. A Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2019), estabeleceu a meta de déficit de R\$ 132,0 bilhões para o resultado primário do setor público consolidado, sendo meta de déficit primário de R\$ 139,0 bilhões para o Governo Central e de déficit R\$ 3,5 bilhões para as Empresas Estatais Federais. A LDO 2019 também estimou a meta de superávit primário para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em R\$ 10,5 bilhões e estabeleceu que "poderá haver, durante a execução orçamentária de 2019, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o art. 10, caput, inciso VI, e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios". Posteriormente, a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, manteve a meta de resultado primário da LDO 2019 para o Governo Central e para Empresas Estatais Federais.
- 2. O art. 58 da LDO 2019 estabelece que os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União deverão elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a publicação da LOA, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nessa Lei. Dessa forma, em 15 de fevereiro do mesmo ano, o Poder Executivo publicou o Decreto nº 9.711/2019, dispondo sobre a programação orçamentária e financeira para 2019, estabelecendo seu cronograma mensal de desembolso, bem como as metas quadrimestrais.
- 3. Concluído o 1º bimestre, procedeu-se em março à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, conforme art. 9º da LRF e art. 59 da LDO 2019, a partir dos dados realizados até o mês de fevereiro, bem como parâmetros econômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente. Nessa avaliação, foi identificada necessidade de limitação de empenho de R\$ 29,8 bilhões. A nova programação decorrente dessa avaliação foi formalizada por meio do Decreto nº 9.741/2019.
- 4. Encerrado o mês de abril, verificou-se que o Governo Federal realizou déficit primário de R\$ 118,8 milhões, composto de superávit primário do Governo Central de R\$ 0,7 bilhão e de déficit das Empresas Estatais Federais de R\$ 0,8 bilhão, inferior ao déficit máximo estabelecido para o primeiro quadrimestre pelo Decreto nº 9.741/2019 (déficit de R\$ 24,3 bilhões). Dessa forma, fica comprovado o cumprimento da meta de resultado primário do Governo Federal no 1º quadrimestre de 2019.
- 5. Está prevista no § 3º, art. 2º da LDO 2019 a possibilidade de haver, durante a execução orçamentária de 2019, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o Programa de Dispêndios Globais, e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Nesse contexto, cumpre destacar que até março de 2019, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios acumularam superávit primário de R\$ 19,3 bilhões, ou seja, R\$ 8,8 bilhões acima da meta para o ano prevista na LDO 2019 (superávit de R\$ 10,5 bilhões). O valor foi apurado segundo o conceito "abaixo-da-linha" e inclui as respectivas empresas estatais. Embora o resultado realizado

Sumário Executivo 1

Página 9 de 38



Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2019

até março esteja acima da meta do exercício, a estimativa de resultado primário para o encerramento do ano de 2019, apresentada no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 2º bimestre de 2019 é de R\$ 5,9 bilhões. Desta forma, importa destacar que o ateste de cumprimento da meta é feito em bases anuais, ao final do exercício, e que o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 2º Bimestre de 2019 informa que: "prudencialmente, o Governo Central providenciará limitação de empenho e movimentação financeira adicional de R\$ 219,0 milhões", valor equivalente à redução na projeção do resultado dos Entes Subnacionais em R\$ 4,6 bilhões, compensada parcialmente pelo aumento de R\$ 4,4 bilhões na estimativa relativa ao resultado das Estatais Federais.

- A Emenda Constitucional nº 95 (EC 95), de 15 de dezembro de 2016, instituiu o Novo Regime Fiscal (NRF), que vigorará por vinte exercícios financeiros por meio da inclusão dos arts. 106 a 114 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ADCT. De maneira geral, o NRF consiste na fixação de teto de gastos para as despesas primárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, individualizado para os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, o Ministério Público da União MPU e a Defensoria Pública da União DPU. Em relação ao exercício de 2019, o limite de gastos, segundo o inciso II do § 1º do art. 107 do ADCT, será equivalente ao valor do limite referente ao exercício de 2018, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para o período de doze meses encerrado em junho de 2018, de 4,39%, o que equivale a uma despesa total de R\$ 1.407,1 bilhões. Até abril, as despesas¹ que estão englobadas nesse limite de gastos, atingiram R\$ 433,8 bilhões, o que representa 30,8% do total do limite.
- 7. A Constituição Federal, em seu artigo 167, inciso III, estabeleceu a chamada "regra de ouro" que veda a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital. Tendo em vista que os Relatórios de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias de 2019 registram a expectativa de suficiência da regra de ouro, este relatório acompanha a suficiência da regra no acumulado até o quadrimestre. Assim, até abril de 2019 foi apurada uma insuficiência no cumprimento da regra de ouro de R\$ 110,2 bilhões. Contudo, importa destacar que o ateste de cumprimento da regra de ouro é feito em bases anuais, ao final do exercício, e que o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 2º Bimestre de 2019 apresenta um conjunto de medidas que devem ser implementadas para evitar que a Regra de Ouro imponha contingenciamento às despesas públicas por falta de fontes para seu financiamento.

Sumário Executivo 2

Página 10 de 38



¹ As despesas apuradas para fins de cumprimento de teto dos gastos são apuradas segundo o critério de "pagamento total", difere nte do critério das despesas apresentadas no restante desse relatório que são apuradas segundo o critério de "pagamento efetivo", conforme explicitado em Nota Técnica Conjunta STN/SOF, sem número, de 01 de fevereiro de 2017.

1. EVOLUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.1. Programação Orçamentária Anual

- O art. 2º da LDO 2019² estabeleceu a meta de superávit primário para o Setor Público consolidado não financeiro de R\$ 132,0 bilhões, sendo a meta de déficit primário do Governo Central de R\$ 139,0 bilhões e a meta de déficit das Empresas Estatais Federais de R\$ 3,5 bilhões. Não obstante a fixação das metas para o Governo Central e para as Empresas Estatais Federais, o § 3º do art. 2º da LDO 2019 prevê a possibilidade de compensação entre as mes mas.
- 9. A LDO 2019 também estimou a meta de superávit primário para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em R\$ 10,5 bilhões, havendo possibilidade de compensação mútua entre estes e o Governo Central para efeitos de cumprimento da meta estabelecida para o Setor Público.
- De acordo com a LDO 2019, a LOA 2019, que estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício 10. financeiro de 2019, manteve o déficit primário do Governo Central em R\$ 139,0 bilhões e a expectativa de déficit de R\$ 3,5 bilhões para as Empresas Estatais Federais.

Tabela 1: Resultado Primário do Setor Público em 2019

ABRANGÊNCIA	ANGÊNCIA LDO 2019 LOA 2019		2019	Decreto 9.711/2019		Decreto 9.741/2019		
	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	R\$ bi % PIB		% PIB	R\$ bi	% PIB
SETOR PÚBLICO CONSOLIDADO	-132,0	-1,7%	-132,0	-1,8%	-127,0	-1,7%	-127,5	-1,7%
Governo Federal	-142,5	-1,9%	-142,5	-1,9%	-137,5	-1,9%	-138,0	-1,9%
- Governo Central	-139,0	-1,8%	-139,0	-1,9%	-139,0	-1,9%	-139,0	-1,9%
- Estatais Federais	-3,5	0,0%	-3,5	0,0%	1,5	0,0%	1,0	0,0%
Governos Regionais /1	10,5	0,1%	10,5	0,1%	10,5	0,1%	10,5	0,1%
PIB Nominal (R\$ milhões) /2	7.54	19,3	7.38	34,0	7.38	34,0	7.311	l,1

Fonte: SOF/ME e STN/ME. Elaboração: STN/ME.

1.2. Programação do 1º Quadrimestre

11. O art. 58 da LDO 2019 e o no art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelecem que os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União deverão elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a publicação da LOA, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei de

Evolução das Programações Orçamentária e Financeira



Parte integrante do Avulso da MCN nº 7 de 2019.



3

^{🗥 § 3}º do art. 2º da LDO 2019 estabelece que "Poderá haver, durante a execução orçamentária de 2019, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o art. 10, caput , inciso VI, e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.'

^{/2} Para LDO e Decreto, estimativas do PIB constantes na Grade de Parâmetros da SPE/MF. Para LOA 2019, estimativa da CMO/CN.

 $^{^2}$ Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018.

Responsabilidade Fiscal, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida naquela Lei. Dessa forma, em 15 de fevereiro de 2019, o Poder Executivo publicou o Decreto nº 9.711, dispondo sobre a programação orçamentária e financeira para 2019, estabelecendo seu cronograma mensal de desembolso, bem como as metas quadrimestrais.

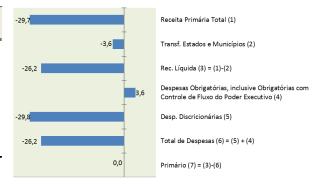
12. Concluído o 1º bimestre, procedeu-se em março à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, conforme art. 9º da LRF e art. 58 da LDO 2019, a partir dos dados realizados até o mês de fevereiro, bem como parâmetros econômicos atualizados, compatíveis como cenário econômico vigente, tal reavaliação se deu por meio do Relatório Bimestral de Avaliação de Receitas e Despesas Primária do 1º Bimestre. No que concerne aos parâmetros macroeconômicos, quando comparados àqueles previstos na LOA 2019, as principais alterações se deram na taxa de juros (taxa over – SELIC média de 7,2% para 6,5%) e preço médio do barril de petróleo (de US\$ 74,0 para US\$ 65,4).

Tabela 2: Revisão dos parâmetros macroeconômicos **Figura 1:** Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação na Avaliação do 1º bimestre do 1º bimestre – R\$ Bilhões

Parâmetros macroeconômicos	LOA 2019	1° Relatório Bimestral		
PIB (var. real)	2,5%	2,2%		
PIB (R\$ bi)	7.436,7	7.311,1		
IPCA (var. acum.)	4,2%	3,8%		
IGP-DI (var. acum.)	4,4%	4,3%		
Taxa Over - SELIC média	7,2%	6,5%		
Taxa de Câmbio Média (R\$/US\$)	3,6	3,7		
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	74,0	65,4		
Valor do Salário Mínimo (R\$)	1006,0	998,0		

Fonte: Relatório Final - CMO/CN e SPE/ME.

Elaboração: STN/ME.



- 13. Em relação à revisão das receitas administradas, houve diminuição em R\$ 11,2 bilhões na previsão de arrecadação total, com diminuição significativa na previsão de COFINS (R\$ 9,0 bilhões), de IPI (R\$ 6,0 bilhões) e de Imposto de Importação (R\$ 5,7 bilhões) e aumento na previsão de receitas com Imposto de Renda (R\$ 11,0 bilhões) e com CSLL (R\$ 2,4 bilhões). Em relação as receitas não administradas, a previsão para o ano é de diminuição na arrecadação de R\$ 11,8 bilhões em relação ao previsto na LOA 2019, devido principalmente à queda na previsão de arrecadação com Exploração de Recursos Naturais (R\$ 11,6 bilhões). No tocante ao RGPS, houve queda de R\$ 6,7 bilhões na previsão de arrecadação líquida, contrabalançada pela diminuição na previsão de despesas com benefícios de R\$ 6,7 bilhões.
- 14. No que concerne às estimativas para as despesas primárias obrigatórias ³ a mencionada avaliação apontou para um aumento de R\$ 3,6 bilhões em relação à LOA. Os principais aumentos se deram nas projeções de despesas com Créditos Extraordinários (R\$ 6,5 bilhões) e Subsídios, Subvenções e Proagro (R\$ 2,9 bilhões). As principais

Evolução das Programações Orçamentária e Financeira

Página 12 de 38

Parte integrante do Avulso da MCN nº 7 de 2019.



4

³ Inclusive obrigatórias com controle de fluxo do Poder Executivo

diminuições se deram na previsão de despesas com Benefícios Previdenciários (R\$ 6,7 bilhões), Abono e Seguro Desemprego (R\$ 3,2 bilhões) e Complemento do FGTS (R\$ 638,9 milhões).

15. A conjugação dos fatores citados acima, referentes à avaliação, mostrou a necessidade de redução dos gastos discricionários em R\$ 29,8 bilhões, frente ao previsto, dado que as variações indicavam um déficit primário ao final do exercício financeiro de R\$ 168,8 bilhões, frente à meta de déficit de R\$ 139,0 bilhões. O contingenciamento desse montante foi realizado por meio do Decreto nº 9.741, de 29 de março de 2019.

Evolução das Programações Orçamentária e Financeira

5



Página 13 de 38

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2019

2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META FISCAL

2.1. 1º Quadrimestre de 2019

- 16. O Decreto nº 9.741/2019, definiu como meta do 1º quadrimestre um déficit primário de R\$ 24,3 bilhões para o Governo Federal, sendo R\$ 23,6 bilhões de déficit para o Governo Central e R\$ 0,7 bilhão de déficit para as Empresas Estatais Federais. Não obstante a fixação dessas metas, o § 3º do art. 2º da LDO 2019 previa a possibilidade de compensação entre as mesmas, o que implica que, para efeitos de avaliação de cumprimento, deve-se considerar o resultado no âmbito do Governo Federal.
- 17. Encerrado o mês de abril, verificou-se que o Governo Federal realizou déficit primário de R\$ 118,8 milhões, composto de superávit primário do Governo Central de R\$ 0,7 bilhão e de déficit das Empresas Estatais Federais de R\$ 0,8 bilhão, inferior ao déficit máximo estabelecido para o primeiro quadrimestre pelo Decreto nº 9.741/2019 (déficit de R\$ 24,3 bilhões). Dessa forma, fica comprovado o cumprimento da meta de resultado primário do Governo Federal no 1º quadrimestre de 2019.

Tabela 3: Avaliação do cumprimento da meta – janeiro a abril de 2019, R\$ Milhões

ESFERA	Decreto nº 9.741/2019	Resultado Realizado	Desvio	
Lilla	[A]	[B]	[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
Governo Federal	-24.331	-119	24.212	-99,51%
Governo Central	-23.608	728	24.335	-103,08%
Empresas Estatais Federais	-723	-847	-124	17,10%
Memo:				
Ajuste Metodológico ^{/1}	0	1.916	1.916	
Governo Federal com ajuste metodológico - Itaipu	-24.331	-119	24.212	-99,51%
- Governo Central (menos "ajuste")	-23.608	-1.189	22.419	-94,97%
- Estatais Federais (mais "ajuste")	-723	1.070	1.793	-247,97%

Fonte: BCB, SOF/ME, RFB/ME e STN/ME.

É importante destacar que o critério adotado para apresentação dos resultados realizados refere-se à metodologia "abaixo-da-linha", divulgada pelo BCB, conforme definido na Mensagem Presidencial de encaminhamento do PLOA 2019, em atendimento ao art. 10, incisos III e IV, da LDO 2019. Já os itens desagregados de receita e despesa apresentados neste relatório são aqueles divulgados pela STN sob o critério "acima-da-linha". A diferença entre os dois resultados pode ser parcialmente explicada pelas metodologias de apuração de algumas despesas pela STN e pelo BCB, chamada de "Ajuste Metodológico". Um ajuste é explicado pelos pagamentos de Itaipu Binacional ao Tesouro Nacional, relativos à amortização de contratos, e o outro ajuste é relativo à apuração dos subsídios e subvenções em conformidade com os Acórdãos nº 825/2015 e nº 3.297/2015 do TCU. Nesta sistemática o BCB incorpora mensalmente

Avaliação do cumprimento da meta fiscal

6





Elaboração: STN/ME.

 $^{^{/1}}$ Recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional e à discrepância decorrente de diferenças de apuração.

os efeitos fiscais desses eventos segundo o critério de competência na apuração abaixo da linha, enquanto a STN registra semestralmente impactos quando dos pagamentos dos saldos apurados pelas instituições financeiras operadoras dos programas.

- 19. Especificamente aos pagamentos de Itaipu, uma vez que tais pagamentos são de natureza financeira, ajustes devem ser feitos para fins de análise do desempenho fiscal. Por essa razão, a Tabela 3 apresenta linha de esclarecimento que explicita o resultado primário das esferas do Governo Federal com este ajuste. Assim, são excluídos do resultado primário do Governo Central R\$ 1,9 bilhão, os quais são incluídos no resultado das Empresas Estatais Federais (parcela referente à Itaipu). Com esse ajuste, o déficit primário do Governo Central atingiu R\$ 1,2 bilhão, ao passo que as Empresas Estatais Federais apresentaram superávit de R\$ 1,1 bilhão.
- 20. O ajuste relativo à apuração dos subsídios e subvenções em conformidade com os Acórdãos nº 825/2015 e nº 3.297/2015 do TCU, referente às diferenças metodológicas da apuração nos critérios de caixa e competência, somou R\$ 1,5 bilhão até abril de 2019, enquanto a "discrepância estatística", linha de ajuste para compatibilização dos resultados, totalizou um valor positivo de R\$ 0,1 bilhão.
- 21. Finalmente, dada a possibilidade, prevista no § 3º, art. 2º da LDO 2019, de haver, durante a execução orçamentária de 2018, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais, de que trata o art. 10, inciso VI, dessa mesma lei, e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, comenta-se a situação fiscal atual desses entes subnacionais, conforme recomendação da Controladoria-Geral da União.
- 22. Nesse contexto, cumpre destacar que até março de 2019, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios acumularam superávit primário de R\$ 19,3 bilhões, ou seja, R\$ 8,8 bilhões acima da meta para o ano prevista na LDO 2019 (superávit de R\$ 10,5 bilhões). O valor foi apurado segundo o conceito "abaixo-da-linha" e inclui as respectivas empresas estatais. Embora o resultado realizado até março esteja acima da meta do exercício, a estimativa de resultado primário para o encerramento do ano de 2019, apresentada no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 2º bimestre de 2019 é de R\$ 5,9 bilhões. Desta forma, importa destacar que o ateste de cumprimento da meta é feito em bases anuais, ao final do exercício, e que o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 2º Bimestre de 2019 informa que: "prudencialmente, o Governo Central providenciará limitação de empenho e movimentação financeira adicional de R\$ 219,0 milhões", valor equivalente à redução na projeção do resultado dos Entes Subnacionais em R\$ 4,6 bilhões, compensada parcialmente pelo aumento de R\$ 4,4 bilhões na estimativa relativa ao Resultado das Estatais Federais.
- 23. A seguir são apresentadas justificativas dos desvios observados entre a meta de resultado primário do Governo Federal e os valores realizados até abril de 2019.

Avaliação do cumprimento da meta fiscal

7





Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2019

2.2. Justificativa dos Desvios Observados

- 24. O critério adotado para apresentação dos resultados refere-se à metodologia "abaixo-da-linha", divulgada pelo BCB, conforme definido na Mensagem Presidencial de encaminhamento do PLOA 2019, em atendimento ao art. 10, incisos III e IV, da LDO 2019. Os itens desagregados de receita e despesa são aqueles divulgados pela STN sob o critério "acima-da-linha". A compatibilização dos resultados é feita acrescentando-se uma linha de "discrepância estatística". Tal diferença pode ser parcialmente explicada pelas metodologias de apuração de algumas despesas pela STN e pelo BCB, chamada de "Ajuste Metodológico". Um ajuste é explicado pelos pagamentos de Itaipu ao Tesouro e o outro ajuste é relativo à apuração dos subsídios e subvenções em conformidade com os Acórdãos nº 825/2015 e nº 3.297/2015 do TCU. Nesta sistemática o BCB incorpora mensalmente os efeitos fiscais desses eventos segundo o critério de competência na apuração abaixo da linha, enquanto a STN registra semestralmente impactos quando dos pagamentos dos saldos apurados pelas instituições financeiras operadoras dos programas. Até o primeiro quadrimestre de 2019, a "discrepância estatística" registrada para o Governo Central foi positiva em R\$ 0,1 bilhão, uma vez que, considerando os ajustes metodológicos, o resultado "abaixo-da-linha" foi superior ao resultado "acima-da-linha".
- 25. Conforme apresentado na seção anterior, o resultado primário obtido pelo **Governo Federal** no primeiro quadrimestre de 2019 foi déficit de R\$ 118,8 milhões. Para esse resultado, o Governo Central contribuiu com superávit de R\$ 0,7 bilhão, enquanto as Empresas Estatais Federais totalizaram déficit de R\$ 0,8 bilhão. Os principais desvios, em termos nominais, dos componentes do resultado primário obtido pelo **Governo Central** no primeiro quadrimestre de 2019, relativamente às estimativas que compuserama meta indicada no Decreto nº 9.741/2019, foram os seguintes: i) a Receita Total foi inferior em R\$ 832,1 milhões (desvio de 0,16%); ii) as Transferências a Estados e Municípios foram inferiores ao estimado em R\$ 669,6 milhões (desvio de 0,72%); iii) a Despesa Total foi inferior em R\$ 21,0 bilhões frente ao previsto (desvio de 4,52%); iv) o déficit observado do RGPS foi inferior em R\$ 856,2 milhões (desvio de 1,30%) àquele esperado.
- 26. As receitas totais do Tesouro Nacional acumuladas até o 1º quadrimestre de 2019 (líquidas de restituições e incentivos fiscais) atingiram R\$ 534,2 bilhões. Destas, as receitas administradas pela RFB/MF contribuíram com R\$ 340,7 bilhões, montante R\$ 4,9 bilhões abaixo da estimativa para o período (desvio de 1,41%). As principais variações negativas em relação ao previsto nas receitas administradas, assim como suas justificativas, estão a seguir:
 - i) COFINS, R\$ 4,1 bilhões inferior ao previsto (5,07%): resultado decorre de um maior valor de restituições, no tributo, em relação ao previsto no Decreto 9.741/19. Além disto, observou-se crescimento nos valores compensados de débitos de PIS/Cofins;
 - ii) IPI, R\$ 948,4 milhões inferior ao previsto (5,31%): resultado decorre, principalmente, de um maior valor de restituições, no tributo, em relação ao previsto no Decreto 9.741/19;

Avaliação do cumprimento da meta fiscal

8





244

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2019

- iii) PIS/PASEP, R\$ 934,8 milhões inferior ao previsto (4,20%): resultado decorre de um maior valor de restituições, no tributo, em relação ao previsto no Decreto 9.741/19. Além disto, observou-se crescimento nos valores compensados de débitos de PIS/Cofins.
- 27. No tocante às variações positivas em relação ao Decreto nº 9.741/2019, destacam-se:
 - i) CSLL, R\$ 404,3 milhões (1,18%): resultado explicado pelo melhor desempenho das estimativas mensais;
 - ii) Imposto de Renda, R\$ 390,5 milhões (0,25%): o resultado é explicado, principalmente, pelo desempenho do IRRF, especialmente, sobre o trabalho;
 - iii) IOF, R\$ 256,0 milhões (2,02%): resultado decorrente do crescimento da arrecadação associada às operações de crédito.

Tabela 4: Desvio das receitas em relação às previstas no Decreto nº 9.741/2019 − janeiro a abril de 2019, R\$ Milhões

INDICADORES	Decreto nº 9.741/2018	Resultado Realizado	Desvios		
	[A]	[B]	[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]	
1. RECEITA TOTAL	535.023,1	534.191,1	-832,1	-0,16%	
1.1 Receita Administrada pela pela RFB	345.621,1	340.737,4	-4.883,8	-1,41%	
1.2 Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	-	
1.3 Arrecadação Líquida do RGPS	128.384,7	129.225,9	841,3	0,66%	
1.4 Receitas Não Administradas pela RFB	61.017,4	64.227,8	3.210,4	5,26%	
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	93.529,7	92.860,1	-669,6	-0,72%	
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	74.382,8	73.095,5	-1.287,3	-1,73%	
2.2 Demais	19.146,8	19.764,6	617,7	3,23%	
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	441.493,5	441.331,0	-162,5	-0,04%	

Fonte: SOF/ME e STN/ME.

- 28. As **receitas não administradas** atingiram, até abril, o montante de R\$ 64,2 bilhões, R\$ 3,2 bilhões acima do estimado pelo Decreto nº 9.741/2019 (desvio de 5,26%). Isso ocorreu, em grande parte, devido à arrecadação acima do previsto com Exploração de Recursos Naturais (R\$ 3,7 bilhões), com Dividendos e Participações (R\$ 2,1 bilhões) e arrecadação abaixo do previsto com Demais Receitas Não Administradas (R\$ 1,4 bilhão).
- 29. As **Transferências a Estados e Municípios** no período avaliado foram de R\$ 92,9 bilhões, montante R\$ 669,6 milhões inferior ao projetado, desvio de 0,72%, sendo que o principal desvio se refere aos fundos de participação (FPE/FPM/IPI-EE), no montante de R\$ 1,3 bilhão ou 1,73%, abaixo do programado.

Avaliação do cumprimento da meta fiscal

9





Elaboração: STN/ME.

^{/1} Receitas Administradas líquidas de restituições e incentivos fiscais.

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2019

30. As despesas do Tesouro Nacional, incluindo as contas do Banco Central, atingiram o montante de R\$ 444,1 bilhões, R\$ 21,0 bilhões abaixo do previsto no Decreto nº 9.741/2019 (desvio de 4,52%). O desvio é explicado principalmente pela diferença verificada nas Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira, que ficaram R\$ 17,7 bilhões abaixo do previsto (20,48%).

Tabela 5: Desvio das despesas em relação às previstas no Decreto nº 9.741/2018 – janeiro a abril de 2019, R\$ Milhões

INDICADORES	Decreto nº 9.741/2018	Resultado Realizado	Desvios		
	[A]	[B]	[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]	
4. DESPESAS	465.101,1	444.079,1	-21.022,0	-4,52%	
4.1 Benefícios Previdenciários	194.338,8	194.323,8	-14,9	-0,01%	
4.2 Pessoal e Encargos Sociais	101.854,1	101.245,0	-609,2	-0,60%	
4.3 Outras Despesas Obrigatórias	82.519,8	79.813,6	-2.706,3	-3,28%	
4.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas a Programação Financeir	86.388,4	68.696,7	-17.691,7	-20,48%	

Fonte: SOF/ME e STN/ME. Elaboração: STN/ME.

31. No que concerne ao **resultado do RGPS**, verificou-se déficit de R\$ 65,1 bilhões, ou seja, resultado R\$ 856,2 milhões acima do previsto no Decreto nº 9.741/2019. Esse resultado foi motivado pela arrecadação previdenciária acima do previsto em R\$ 841,3 milhões (desvio de 0,66%). A despesa com benefícios foi praticamente a mesma que a programada para o período.

Tabela 6: Desvio do resultado da Previdência Social em relação ao previsto no Decreto nº 9.741/2019 − janeiro a abril de 2019, R\$ Milhões

INDICADORES	Decreto nº 9.741/2018		Desvios		
	[A]	[B]	[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]	
RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (5.2.1-5.2.2)	-65.954,1	-65.097,9	856,2	-1,30%	
5.2.1 Arrecadação Líquida INSS	128.384,7	129.225,9	841,3	0,66%	
5.2.2 Benefícios da Previdência	194.338,8	194.323,8	-14,9	-0,01%	

Fonte: SOF/ME e STN/ME. Elaboração: STN/ME.

32. Relativamente ao **Resultado Primário das Empresas Estatais Federais**, o resultado primário acumulado até abril alcançou um déficit de R\$ 0,8 bilhão, acima, portanto, do déficit previsto no Decreto nº 9.741/2019 (déficit de R\$ 0,7 bilhão). Esta diferença pode ser explicada por eventuais discrepâncias entre os sistemas de captação das informações bancárias pelo Banco Central do Brasil (apuração abaixo-da-linha) e o registro das informações contábeis efetuadas pelas empresas e registradas no Programa de Dispêndios Globais – PDG (apuração acima-da-linha).

Avaliação do cumprimento da meta fiscal

10





246

2.2.1 Empoçamento de Recursos

- 33. Em relação ao resultado menos deficitário do que o programado no Decreto nº 9.741/2019, importante ressaltar a parte referente ao empoçamento de recursos. O empoçamento se refere à diferença entre os pagamentos efetuados e o limite autorizado a cada Ministério. A utilização desse limite de pagamento não depende da gestão financeira da Secretaria do Tesouro Nacional. Se essas despesas não forem pagas no exercício fiscal corrente, isso se transformará em excesso de meta de resultado primário.
- Da diferença de R\$ 17,7 bilhões entre o programado e o realizado das Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira, R\$ 14,6 bilhões (82,8%) se refere a recursos liberados para os ministérios, mas que não foram executados. Desse total, R\$ 5,2 bilhões se refere a despesas obrigatórias; R\$ 7,0 bilhões se refere a despesas discricionárias incluindo PAC; e R\$ 2,5 bilhões são relativos a emendas parlamentares. A tabela a seguir resume as informações por órgão ou unidades orçamentárias:

Tabela 7 – Diferença entre pagamentos efetuados e limite disponibilizado, por órgão – R\$ milhões

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORCAMENTÁRIAS	Despe	sas Discriciná	rias	C	brigatórias				
ORGAOS E/ OO UNIDADES ORÇAINEN TARIAS	Pagamento	Limite	Margem	Pagamento	Limite	Margem	Pagamento	Limite	Margem
Presidência da República	193,52	262,94	69,42	28,81	32,31	3,49	222,34	295,25	72,91
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	388,18	602,60	214,41	154,33	307,44	153,11	542,52	910,04	367,52
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	992,34	1.199,61	207,27	29,12	31,11	1,99	1.021,46	1.230,72	209,26
Ministério da Economia	2.890,62	3.673,97	783,35	409,67	600,99	191,32	3.300,29	4.274,96	974,68
Ministério da Educação	5.542,91	6.796,02	1.253,11	2.477,15	3.301,14	823,99	8.020,06	10.097,16	2.077,10
Ministério da Justiça e Segurança Pública	704,40	877,78	173,38	172,42	360,65	188,23	876,82	1.238,43	361,61
Ministério de Minas e Energia	354,32	373,80	19,48	48,90	52,92	4,02	403,22	426,72	23,50
Ministério das Relações Exteriores	426,67	426,75	0,08	189,40	165,46	-23,94	616,07	592,21	-23,85
Ministério da Saúde	5.546,87	6.682,31	1.135,44	25.893,89	28.715,62	2.821,73	31.440,77	35.397,93	3.957,16
Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle	26,81	28,55	1,74	5,97	6,38	0,41	32,77	34,92	2,15
Ministério da Infraestutura	2.201,53	2.826,68	625,15	40,50	42,80	2,29	2.242,03	2.869,48	627,44
Ministério do Meio Ambiente	164,29	212,89	48,59	17,39	19,01	1,62	181,68	231,89	50,21
Ministério da Defesa	1.713,15	3.429,24	1.716,09	2.587,76	3.089,58	501,82	4.300,91	6.518,81	2.217,90
Ministério do Desenvolvimento Regional	2.617,05	2.900,68	283,63	56,83	54,45	-2,38	2.673,88	2.955,13	281,25
Ministério do Turismo	48,72	155,06	106,34	1,24	1,38	0,14	49,96	156,44	106,48
Ministério da Cidadania	992,05	1.085,84	93,78	10.352,57	10.888,11	535,53	11.344,63	11.973,94	629,31
Gabinete da Vice-Presidência da República	0,87	1,97	1,10	0,09	0,09	0,00	0,96	2,06	1,10
Advocacia-Geral da União	115,95	116,67	0,71	35,15	26,59	-8,57	151,10	143,25	-7,85
Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos	91,66	96,80	5,14	6,57	7,32	0,75	98,23	104,12	5,90
Receitas Próprias de Convênios e Doações (art. 59, §12, inciso I da LDO-2019)	97,03	345,62	248,59	0,00	0,00	0,00	97,03	345,62	248,59
Total Discricionárias e Obrigatórias	25.108,96	32.095,77	6.986,81	42.507,76	47.703,31	5.195,56	67.616,71	79.799,08	12.182,37
Emendas							1.128	3.589	2.461
Total							68.744,53	83.388,39	14.643,87

^{*} O pagamento total identificado na tabela acima, R\$ 68.744,5 milhões, difere do valor apresentado na Tabela 5, R\$ 68.696,7 milhões, em decorrência de apurações em sistemas distintos e com metodologias e métricas diferentes. Os valores apurados de acordo com a metodologia de pagamento efetivo, apresentados na Tabela 5, não permitem a desagregação por órgão apresentada nesta tabela.

2.3. Emenda Constitucional nº 95/2016

A Emenda Constitucional nº 95 (EC 95), de 15 de dezembro de 2016, instituiu o Novo Regime Fiscal (NRF), que vigorará por vinte exercícios financeiros por meio da inclusão dos arts. 106 a 114 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. O NRF consiste na fixação de um teto de gastos para as despesas primárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, individualizado para o Poder Executivo, os órgãos do Poder

Avaliação do cumprimento da meta fiscal

11





Legislativo, os órgãos do Poder Judiciário, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU (art. 107 do ADCT).

36. Em relação ao exercício de 2019, o limite de gastos, segundo o inciso II do § 1º do art. 107 do ADCT, será equivalente ao valor do limite referente ao exercício de 2018, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para o período de doze meses encerrado em junho de 2018, de 4,39%, o que equivale a uma despesa total de R\$ 1.407,1 bilhões. Até abril, as despesas4 que estão englobadas nesse limite de gastos, atingiram R\$ 433,8 bilhões, o que representa 30,83% do total do limite.

Tabela 8: Limite de gastos primários de 2019 de acordo com a EC nº 95 e despesas pagas de janeiro a abril de 2019, R\$ Milhões

	Limites Individualizados	PLOA 2019 ¹ - Valores Máximos de	Compensação ² pelo Poder Executivo	Despesas Pagas	Razão
Discriminação	(ADCT - Art. 107 caput e § 1º) [A]	Programação (ADCT - Art 107 § 3º) [B]	(ADCT - ART. 107 § 7º) [C]	(jan-abr) [D]	[E]=[D]/[B]
DESPESAS APURADAS SUJEITAS AO TETO DA EC 95/2016	1.407.052,6	1.407.052,6	-	433.755,9	30,83%
1. Poder Executivo	1.346.575,8	1.343.213,3	-3.362,6	413.554,2	30,79%
2. Poder Legislativo	12.159,9	12.418,6	258,6	3.798,5	30,59%
2.1 Câmara dos Deputados	5.840,7	6.039,9	199,2	1.823,1	30,18%
2.2 Senado Federal	4.299,2	4.328,6	29,3	1.346,1	31,10%
2.3 Tribunal de Contas da União	2.020,0	2.050,1	30,0	629,3	30,70%
3. Poder Judiciário	41.517,4	44.446,6	2.929,1	14.059,3	31,63%
3.1 Supremo Tribunal Federal	623,0	700,8	77,8	215,9	30,81%
3.2 Superior Tribunal de Justiça	1.465,9	1.493,9	28,0	445,0	29,79%
3.3 Justiça Federal	10.722,6	11.369,3	646,7	3.694,0	32,49%
3.4 Justiça Militar da União	527,4	542,5	15,1	159,9	29,46%
3.5 Justiça Eleitoral	7.137,9	7.485,7	347,8	2.294,3	30,65%
3.6 Justiça do Trabalho	18.263,0	19.963,3	1.700,3	6.320,4	31,66%
3.7 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	2.587,0	2.669,1	82,1	879,2	32,94%
3.8 Conselho Nacional de Justiça	190,6	221,9	31,4	50,6	22,81%
4. Defensoria Pública da União	529,9	576,0	46,0	178,1	30,92%
5. Ministério Público da União	6.269,5	6.398,3	128,8	2.165,8	33,85%
5.1 Ministério Público da União	6.188,5	6.306,8	118,4	2.139,8	33,93%
5.2 Conselho Nacional do Ministério Público	81,0	91,4	10,4	26,1	28,52%

Fonte e Elaboração: STN/ME.

Com relação aos limites individualizados demonstrados acima, os parágrafos 7º e 8º do art. 107 estabelecem a possibilidade de compensação aos demais poderes por parte do Poder Executivo, em 2017, 2018 e 2019, com redução equivalente na sua despesa primária. Esta compensação está limitada a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do limite do Poder Executivo, ou seja, limitada a R\$ 3.366,4 milhões. Tal compensação já foi prevista na LOA 2019 conforme coluna C da Tabela 8. Verifica-se que o total previsto para compensação por parte do Poder Executivo é de R\$ 3.362,6 milhões, portanto abaixo do limite máximo possível.

Avaliação do cumprimento da meta fiscal

12

Página 20 de 38



⁴ As des pesas apuradas para fins de cumprimento de teto dos gastos são apuradas segundo o critério de "pagamento total", difere nte do critério das despesas a presentadas no restante desse relatório que s'ao a puradas segundo o critério de "pagamento efetivo", conforme explicitado em Nota de Segundo o critério de "pagamento efetivo", conforme explicitado em Nota de Segundo o critério de "pagamento efetivo", conforme explicitado em Nota de Segundo o critério de "pagamento efetivo", conforme explicitado em Nota de Segundo o Critério de "pagamento efetivo", conforme explicitado em Nota de Segundo o Critério de "pagamento efetivo", conforme explicitado em Nota de Segundo o Critério de "pagamento efetivo", conforme explicitado em Nota de Segundo o Critério de "pagamento efetivo", conforme explicitado em Nota de Segundo o Critério de "pagamento efetivo", conforme explicitado em Nota de Segundo o Critério De Segundo O CritérioTécnica Conjunta STN/SOF, sem número, de 01 de fevereiro de 2017.

2.4. Regra de Ouro (Art. 167, Inciso III, da Constituição Federal)

- 38. A Constituição Federal, em seu artigo 167, inciso III, estabeleceu a chamada "regra de ouro" que veda "a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta".
- 39. A Regra de Ouro não representou restrição à execução da política fiscal do Governo Central até o exercício de 2015, uma vez que a apuração de resultados primários positivos até 2013 resultaram em maior disponibilidade de fontes de receitas primárias para financiamento de despesas correntes, não necessitando, desta forma, a realização e a alocação de receitas de operações de crédito para este fim.
- 40. Tendo em vista que os Relatórios de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias registram a expectativa de suficiência da regra de ouro, este relatório também acompanha a suficiência da regra no acumulado até o quadrimestre, isto é, até abril de 2019. Assim, no acumulado nos quatro primeiros meses do ano foi apurada uma insuficiência no cumprimento da regra de ouro de R\$ 110,2 bilhões, conforme descrito na tabela abaixo.

Tabela 9: Suficiência da Regra de Ouro (Despesas de Capital – Receitas de Operações de Créditos) – janeiro a abril de 2019, R\$ Milhões

Discriminação	Realizado (jan-abr)
Receitas de Operações de Crédito Consideradas (I = a - b)	503.459,8
Receitas de Operações de Crédito do Exercício (a)	352.234,1
(-) Variação de Saldo da sub-conta da Dívida (b)	-151.225,6
Despesas de Capital (II)	393.289,8
Investimentos	1.267,3
Inversões Financeiras	16.545,7
Amortizações	375.476,8
Margem da Regra de Ouro (III = II - I)	-110.170,0

Fonte e Elaboração: STN/ME.

41. Embora a apuração do 1º Quadrimestre de 2019 indique insuficiência no cumprimento da regra de ouro, importa destacar que o ateste de cumprimento da regra de ouro é feito em bases anuais, ao final do exercício. Assim, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 2º Bimestre de 2019 apresenta um conjunto de medidas que devem ser implementadas para evitar que a Regra de Ouro imponha contingenciamento às despesas públicas por falta de fontes para seu financiamento.

Avaliação do cumprimento da meta fiscal

13





Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2019

- 42. A principal medida para garantir o cumprimento da Regra de Ouro no exercício de 2019 é a aprovação do crédito suplementar, solicitado por meio do PLN № 04/2019, fundamentado pelo art. 21 da LDO 2019 (Lei 13.707/2018) e pelo art. 3º, §2º da LOA 2019 (Lei nº 13.808/2019). Dessa forma, requer-se autorização pelo Congresso Nacional, por maioria absoluta, um crédito suplementar com finalidade precisa cuja fonte de recursos seriam operações de crédito em montante superior às despesas de capital. Essa possibilidade está prevista no próprio dispositivo da Regra de Ouro, o art. 167, III, da Constituição Federal.
- 43. Outra medida que ainda pode ajudar a equacionar a estimativa de insuficiência da margem da regra de ouro para este exercício de 2019, ou em exercícios futuros, seria a realização de pagamento antecipado à União da dívida remanescente do BNDES junto ao Tesouro. Tal medida encontra-se em negociação, e nenhum valor foi considerado nas projeções devido às incertezas ainda presentes nesse processo, sobretudo quanto ao cronograma dessa medida.
- 44. Adicionalmente, a adoção de medidas para liberar fontes existentes que estão indisponíveis no caixa, principalmente devido a vinculações, poderia criar meios adicionais para a execução de despesas orçamentárias que, de outra forma, teriam que ser financiadas por meio da emissão de dívida. Entretanto, este é um expediente que tem um alcance limitado, dado o atual estoque de recursos existentes e os fluxos previstos até o final do exercício.
- 45. Um conjunto de dados mais detalhado das receitas e despesas da União, da Dívida Pública Federal e das medidas de compensação tributária pode ser encontrado nos anexos deste relatório. Especificamente, estes anexos apresentam as seguintes informações: evolução das projeções de receitas e despesas do Governo Federal constantes nos normativos pertinentes ao processo orçamentário (Anexo 01); receita administrada pela RFB/MF, excluindo RGPS (Anexo 02); os parâmetros constantes do inciso XXI do Anexo II da LDO 2019, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano (Anexo 03); o estoque e o serviço da dívida pública federal, comparando a observada ao final de cada quadrimestre com a do início do exercício (Anexo 04); resultado primário obtido até o quadrimestre, comparando com o programado e discriminando, em milhões de reais, receitas e despesas, obrigatórias e discricionárias, no mesmo formato da previsão atualizada para todo o exercício (Anexo 05); saldo das dívidas vencidas do Tesouro Nacional (Anexo 06); demonstração do cumprimento do art. 14 da LRF, nos termos definidos no Acórdão TCU nº 747, de 2010, especificando as medidas de compensação tributária implementadas em 2019 (Anexo 07); demonstração do cumprimento do item 9.3.2 do Acórdão nº 3.071/2012, especificando as medidas de compensação voltadas ao aumento permanente de receita ou à redução permanente de despesa em vista da concessão e aumento de subsídios financeiros que vierem a ser realizados em cada quadrimestre (Anexo 08);

Avaliação do cumprimento da meta fiscal

14



Página 22 de 38

ANEXO 01 – Resultado Primário dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e das Empresas Estatais Federais – 2019

Tabela 10: Evolução das receitas e despesas do Governo Federal – 2019

DISCRIMINAÇÃO	LOA 2	.019	Decreto nº 9	.711/2019	Decreto nº 9.741/2019		
2.55	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	
1. RECEITA TOTAL	1.574.861	21,2%	1.574.861	21,2%	1.545.121	21,1%	
1.1 Receita Administrada pela pela RFB (exceto RGPS)	961.808	12,9%	961.808	12,9%	950.648	13,0%	
1.2 Incentivos Fiscais	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	
1.3 Arrecadação Líquida do RGPS	419.812	5,6%	419.812	5,6%	413.082	5,7%	
1.4 Receitas Não Administradas pela RFB	193.240	2,6%	193.240	2,6%	181.391	2,5%	
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	275.158	3,7%	275.158	3,7%	271.599	3,7%	
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	207.071	2,8%	207.071	2,8%	208.742	2,9%	
2.2 Demais	68.087	0,9%	68.087	0,9%	62.857	0,9%	
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	1.299.703	17,6%	1.299.703	17,8%	1.273.521	17,4%	
4. DESPESAS	1.438.693	19,5%	1.438.693	19,5%	1.412.521	19,3%	
4.1 Benefícios Previdenciários	637.852	8,6%	637.852	8,6%	631.158	8,6%	
4.2 Pessoal e Encargos Sociais	324.937	4,4%	324.937	4,4%	326.153	4,5%	
4.3 Outras Despesas Obrigatórias	207.030	2,8%	207.030	2,8%	212.736	2,9%	
4.4 Despesas Sujeitas à Programação Financeira do Poder Executivo	268.874	3,6%	268.874	3,6%	242.475	3,3%	
5. RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL (3-4)	-138.990	-1,9%	-138.990	-1,9%	-139.000	-1,9%	
5.1 RESULTADO DO TESOURO E BANCO CENTRAL	79.050	1,1%	79.050	1,1%	79.076	1,1%	
5.2 RESULTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	-218.040	-3,0%	-218.040	-3,0%	-218.076	-3,0%	
6. AJUSTE METODOLÓGICO - ITAIPU	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	
7. AJUSTE METODOLÓGICO CAIXA - COMPETÊNCIA	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	
8. DICREPÂNCIA ESTATÍSTICA	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OFSS (5+6+7+8)	-138.990	-1,9%	-138.990	-1,9%	-139.000	-1,9%	
10. RES. PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	-3.500	0,0%	1.522	0,0%	997	0,0%	
11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)	-142.490	-1,9%	-137.468	-1,9%	-138.003	-1,9%	

Fonte: SOF/ME e STN/ME.



Elaboração: STN/ME.

 $^{^{/1}}$ Receitas administradas líquidas de restituições e incentivos fiscais.

^{/2} Engloba os recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional e a diferença entre o primário apurado pelo BCB,

[&]quot;abaixo-da-linha", e o primário da STN, "acima-da-linha".

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2019

ANEXO 02 - Realizado: 1º Quadrimestre 2019

(Receita administrada pela RFB/MF, exclusive contribuição RGPS)

Tabela 11: Receitas Administradas pela RFB/MF, excluindo RGPS – janeiro a abril de 2019, R\$ Milhões

	Decreto nº 9.741/2019 [A]	Realizado [B]	Des	svios
RECEITAS ADMINISTRADAS RFB/MF	5.7417 201 5 IAI	151	[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	13.856,0	13.750,7	-105,3	-0,76%
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	16,0	15,0	-1,0	-6,17%
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	17.869,0	16.921,0	-948,0	-5,31%
IPI - FUMO	1.940,0	2.095,2	155,2	8,00%
IPI - BEBIDAS	1.413,0	1.366,1	-46,9	-3,32%
IPI - AUTOMÓVEIS	1.795,0	2.000,6	205,6	11,46%
IPI - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	5.974,0	6.000,2	26,2	0,44%
IPI - OUTROS	6.748,0	5.458,8	-1.289,2	-19,10%
IMPOSTO SOBRE A RENDA	156.427,0	156.817,3	390,3	0,25%
IR - PESSOA FÍSICA	14.514,0	14.532,6	18,6	0,13%
IR - PESSOA JURÍDICA	61.947,0	59.780,4	-2.166,6	-3,50%
IR - RETIDO NA FONTE	79.966,0	82.504,3	2.538,3	3,17%
IRRF - RENDIMENTOS DO TRABALHO	46.140,0	48.482,8	2.342,8	5,08%
IRRF - RENDIMENTOS DO CAPITAL	16.923,0	16.324,1	-598,9	-3,54%
IRRF - REMESSAS PARA O EXTERIOR	12.425,0	13.251,2	826,2	6,65%
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	4.479,0	4.446,1	-32,9	-0,73%
IOF	12.681,0	12.936,2	255,2	2,01%
ITR	85,0	112,6	27,6	32,51%
CPMF	0,0	0,0	0,0	
COFINS	80.532,0	76.448,0	-4.084,0	-5,07%
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	22.259,0	21.324,5	-934,5	-4,20%
CSLL	34.258,0	34.663,2	405,2	1,18%
CIDE - COMBUSTÍVEIS	936,0	949,8	13,8	1,48%
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	192,0	268,5	76,5	39,84%
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	6.508,0	6.530,5	22,5	0,35%
RECEITAS DE LOTERIAS	1.803,0	1.815,5	12,5	0,70%
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	1.707,0	1.861,1	154,1	9,03%
DEMAIS	2.998,0	2.853,8	-144,2	-4,81%
TOTAL	345.621,0	340.737,4	-4.883,6	-1,41%

Fonte: RFB/ME, SOF/ME e STN/ME.

Elaboração: STN/ME.

Obs.: Receitas administradas líquidas de restituições e incentivos fiscais.

Anexo 2 - Receita administrada pela RFB/MF

16





ANEXO 03 – LEI Nº 13.707/2018, ART. 132, § 1º, INCISO I

(Parâmetros constantes do inciso XXI do Anexo II, desta Lei, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano)

Tabela 12: Evolução dos parâmetros macroeconômicos – 2019

Período		Massa Salarial ^{/4}	Inflaçã	o - IGP-DI	Inflaç	ão - IPCA	Inflaç	ão - INPC	Câmbio fim período	Câmbio médio		PIB ^{/3}	
Periodo	reriodo		Variação Média ^{/1}	Variação Acumulada ^{/2}	Variação Média ^{/1}	Variação Acumulada ^{/2}	Variação Média ^{/1}	Variação Acumulada /2	R\$/US\$	R\$/US\$	R\$ milhões	Variação Real ^{\1}	Deflator \1
PLDO-2019 (Parâmetro de 12.03.2018)	Ano 2019	8,44%	4,21%	4,25%	4,27%	4,25%	4,24%	4,25%	3,38	3,33	7.549.332,6	3,03%	4,53%
PEDO-2019 (Parametro de 12.03.2018)	1º Quadrimestre 2019	7,50%	4,27%	1,42%	4,26%	1,97%	3,85%	1,31%	3,32	3,31	2.501.102,5	4,04%	4,95%
PLOA-2019 (Parâmetro de 06.07.2018)	Ano 2019 1º Quadrimestre 2019	7,54% 7,31%	5,49% 7,67%	4,45% 1,49%	4,41% 4,94%	4,25% 1,97%	4,40% 4,47%	4,25% 1,31%	3,66 3,60	3,62 3,62	7.436.747,4 2.447.052,6	2,50% 2,69%	4,70% 5,66%
Dec. 9.741/19 (Parâmetro de 08.03.2019)	Ano 2019 1º Quadrimestre 2019	5,11% 2,85%	4,86% 7,42%	4,32% 2,51%	3,64% 4,07%	3,78% 1,64%	3,61% 3,87%	4,19% 1,43%	3,70 3,70	3,71 3,72	7.311.091,9 2.373.289,7	2,18%	4,80%
Realizado	1º Quadrimestre 2019	2,38%	7,71%	3,33%	4,30%	2,09%	4,31%	2,29%	3,95	3,80	n.d.	n.d.	n.d.

Período		Valor US\$ das importações sem combustíveis Petróleo BRENT		eo BRENT	Aplicações Financeiras ^{/4}	Volume Gasolina (milhão m³) /4	Volume Diesel (milhão m³) /4	SELIC MÉDIA	SELIC REAL (IPCA)	TJLP MÉDIA
		Variação Acumulada /1	US\$/b Var.% Variação M		Variação Média ^{/1}	Variação Variação Méd Média ^{/1}		a.a.	a.a.	a.a.
PLDO-2019 (Parâmetro de 12.03.2018)	Ano 2019	15,14%	60,55	-6,82%	11,07%	2,27%	3,56%	7,67%	3,28%	7,70%
	1º Quadrimestre 2019	14,87%	61,56	-9,64%	10,86%	3,09%	3,81%	6,81%	0,74%	7,13%
PLOA-2019 (Parâmetro de 06.07.2018)	Ano 2019	11,91%	74,04	-0,91%	10,51%	1,37%	2,47%	7,17%	2,81%	6,39%
	1º Quadrimestre 2019	9,17%	75,55	8,80%	9,71%	1,67%	1,90%	6,50%	0,44%	6,37%
Dec. 9.741/19 (Parâmetro de 08.03.2019)	Ano 2019	1,31%	65,42	-7,74%	10,34%	2,34%	5,67%	6,50%	2,62%	6,51%
	1º Quadrimestre 2019	1,44%	65,10	-6,25%	9,44%	-4,44%	3,76%	6,41%	1,34%	6,83%
Realizado	1º Quadrimestre 2019	0,59%	65,10	-6,25%	7,71%	-9,38%	1,86%	6,40%	0,01%	6,84%

Realizado 1º Quadrimestre 2019 0,59% 65,10 -6,25% 7,71% -9,38% Fonte: SPE/ME. Elaboração: SPE/ME. | Elaboração: SPE/ME. | Flaboração: SPE/ME. | Flaboração

Anexo 3 - Evolução dos parâmetros macroeconômicos

17

Página 25 de 38



Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2019

ANEXO 04 - LEI № 13.707/2018, ART. 132, § 1º, INCISO II

(variação do estoque da dívida pública federal, comparando a posição de abril de 2019 com a observada em dezembro de 2018)

A Dívida Pública Federal (DPF) de responsabilidade do Tesouro Nacional, em mercado, passou de R\$ 3.894,5 bilhões, em dezembro de 2018, para R\$ 3.896,5 bilhões, em abril de 2019, correspondendo a um aumento, em termos nominais, de R\$ 2,0 bilhões. Essa variação ocorreu em virtude da apropriação de juros nominais, no valor de R\$ 114,2 bilhões, descontados o resgate líquido de R\$ 111,4 bilhões ocorrido no período e a transferência de R\$ 0,8 bilhão para o Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de instituição financei ra

Tabela 13: Fatores de variação da DPF em Mercado – 1º Quadrimestre de 2019 x 3º Quadrimestre de 2018

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/dez/18*	3.894.516,6	
Estoque em 30/abr/19	3.896.496,1	
Variação Nominal (I + II)	1.979,5	0,05%
I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)	2.781,0	0,07%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	-111.392,5	-2,86%
I.1.1 - Emissões	251.149,0	6,45%
- Emissões Oferta Pública (DPMFi) ¹	243.627,4	6,26%
- Trocas em Oferta Pública (DPMFi)	853,5	0,02%
- Emissões Diretas (DPMFi) ²	211,7	0,01%
- Emissões (DPFe) ³	6.456,4	0,17%
I.1.2 - Resgates	-362.541,5	-9,31%
- Pagamentos Correntes (DPMFi) ⁴	-357.556,7	-9,18%
- Trocas em Oferta Pública (DPMFi)	-853,5	-0,02%
- Cancelamentos (DPMFi) ⁵	-7,1	0,00%
- Pagamentos Correntes (DPFe) ⁶	-4.124,3	-0,11%
- Resgates Antecipados (DPFe) ⁷	0,0	0,00%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	114.173,5	2,93%
- Juros Nominais Apropriados da DPMFi ⁸	109.424,5	2,81%
- Juros Nominais Apropriados da DPFe ⁹	4.749,1	0,12%
II - Operação do Banco Central	(802)	-0,02%
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras ¹⁰	(802)	-0,02%

Fonte: STN/ME. Elaboração: STN/ME

Observações:

III - O estoque da DPFe é apurado, segundo padrão internacional, com base no estoque (principal + juros apropriados por competência) na moeda de origem, convertido para o dólar e, em seguida, para o real.



18





¹ Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos. Os valores referentes aos cancelamentos ocorridos no quadrimestre já estão expurgados desse valor.

Referem-se às emissões para fins específicos autorizados em lei e para atender aos Programas de Governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Proex, Proies, PND, FIES e FCVS, descontados os cancelamentos ocorridos no período.

³ Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

⁴ Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

⁵Contempla os cancelamentos de títulos, exceto os recebidos em leilões de troca.

⁶ Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

⁷ Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

⁸ Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

⁹ Demonstra o efeito da apreciação/depreciação das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional, associado à apropriação de juros no período.

¹⁰ Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras.

I - A DPF em mercado compreende as dívidas contratual e mobiliária, interna e externa, de responsabilidade do Tesouro Nacional em poder do público.

II - O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2019

De janeiro a abril de 2019, as emissões da DPMFi somaram R\$ 244,7 bilhões, considerando as efetuadas via leilão tradicional, leilões de troca, emissões diretas e operações do Programa Tesouro Direto. Os resgates, por sua vez, alcançaram R\$ 358,4 bilhões, resultando em resgate líquido de R\$ 113,7 bilhões no período.

Em linha comas diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Financiamento 2019 – PAF 2019, as emissões realizadas por meio de oferta pública (leilões de oferta pública, leilões de troca de títulos e Programa Tesouro Direto) no mercado doméstico envolveram os seguintes papéis: i) R\$ 98,1 bilhões de LTN (prefixados), com vencimentos entre outubro de 2019 e janeiro de 2025; ii) R\$ 98,7 bilhões de LFT (Selic), com vencimento entre março de 2023 e setembro de 2025; iii) R\$ 32,1 bilhões de NTN-B (índice de preços), com vencimentos entre agosto de 2024 e maio de 2055 e iv) R\$ 15,7 bilhões de NTN-F (prefixados com juros semestrais) com vencimentos entre janeiro de 2025 e janeiro de 2029.

As emissões diretas de títulos da DPMFi totalizaram R\$ 0,2 bilhão e foram realizadas para fazer face a programas de governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Financiamento às Exportações - PROEX (NTN-I), Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (PROIES) e Financiamento Estudantil - FIES (CFT-E).

Tabela 14: Fatores de variação da DPMFi em Mercado - 1º Quadrimestre de 2019 x 3º Quadrimestre de 2018

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque
INDICADORES	KŞ IIIIIIOES	inicial
Estoque em 31/dez/18*	3.745.505,2	
Estoque em 30/abr/19	3.740.403,4	
Variação Nominal (I + II)	-5.101,7	-0,14%
I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2)	-4.300,2	-0,11%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	-113.724,7	-3,04%
I.1.1 - Emissões	244.692,6	6,53%
- Emissões Oferta Pública ¹	243.627,4	6,50%
- Trocas em Oferta Pública	853,5	0,02%
- Emissão por Colocação Direta	211,7	0,01%
- Programas de Governo/ Securitização ²	211,7	0,01%
- Outras emissões ³	0,0	0,00%
I.1.2 - Resgates	-358.417,2	-9,57%
- Pagamentos ⁴	-357.556,7	-9,55%
- Trocas em Oferta Pública	-853,5	-0,02%
- Cancelamentos 5	(7)	0,00%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência) 6	109.424	2,92%
II - Operação do Banco Central	(802)	
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras 7	(802)	-0,02%

Fonte: STN/ME. Elaboração: STN/ME.

Observações:

I- O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos

Anexo 4 – Estoque e serviço da Dívida Pública Federal

19





¹ Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto.

 $^{^2}$ Refere-se às emissões para atender aos Programas de Governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Proex, Proies, PND, FIES e FCVS.

³ Emissões para fins específicos autorizados em Lei.

⁴ Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

⁵ Contempla os cancelamentos de títulos, exceto os recebidos em leilões de troca.

⁶ Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras. Valores negativos significam transferências para o Banco Central.

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2019

Com relação à Dívida Pública Federal externa (DPFe), seu saldo encerrou o mês de abril em R\$ 156,1 bilhões, o que representa acréscimo de 4,75% em relação ao mês de dezembro de 2018, cujo montante era de R\$ 149,0 bilhões. Esta variação ocorreu devido à apropriação de juros nominais, que totalizou R\$ 4,7 bilhões no período, e à emissão líquida de R\$ 2,3 bilhões.

Seguindo as diretrizes do Plano Anual de Financiamento 2019 — PAF 2019, o Tesouro Nacional realizou, no mês de março, o lançamento de um novo título de referência no mercado internacional (Global 2029). O volume emitido na operação mencionada, somado aos ingressos de recursos relativos à dívida externa contratual, totalizaram no primeiro quadrimestre de 2019 o valor de R\$ 6,5 bilhões.

Os pagamentos correntes da DPFe mobiliária e contratual somaram, de janeiro a abril de 2019, o valor de R\$ 4,1 bilhões. Não foram realizadas operações de resgate antecipado de títulos nesse período.

Tabela 15: Fatores de variação da DPFe em Mercado – 1º Quadrimestre de 2019 x 3º Quadrimestre de 2018

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/dez/18*	149.011,5	
Estoque em 30/abr/19	156.092,7	
Variação Nominal	7.081,2	4,75%
I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)	7.081,2	4,75%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido ¹	2.332,2	1,57%
I.1.1 - Emissões ²	6.456,4	4,33%
I.1.2 - Resgates	-4.124,3	-2,77%
- Pagamentos Correntes ³	-4.124,3	-2,77%
- Resgates Antecipados ⁴	0,0	0,00%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	4.749,1	3,19%
- Juros Acruados ⁵	2.786,5	1,87%
- Variação Cambial ⁶	1.962,5	1,32%

Fonte: STN/ME. Elaboração: STN/ME.











¹ Corresponde ao valor total das emissões deduzidas dos pagamentos correntes e dos resgates antecipados da DPFe no quadrimestre.

² Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

³ Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

⁴ Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

⁵ Saldo dos juros apropriados por competência no quadrimestre.

⁶ Demonstra a valorização/desvalorização das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional.

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2019

ANEXO 05 - LEI № 13.707/2018, ART. 132, § 1º, INCISO III

(o resultado primário obtido até o quadrimestre, discriminando, em milhões de reais, receitas e despesas, obrigatórias e discricionárias, no mesmo formato da previsão atualizada para todo o exercício.)

Tabela 16: Resultado primário realizado do Governo Federal – janeiro a abril de 2019, R\$ Milhões

INDICADORES	Decreto 9.741/2019	Realizado Jan-Abr/2019	Desvio Jan-Abr/2019	Desvio %
1. RECEITA TOTAL	535.023,1	534.191,1	-832,1	-0,16%
1.1 Receita Administrada pela RFB (exceto RGPS) /1	345.621,1	340.737,4	-4.883,8	-1,41%
I.1.1 Imposto de Importação	13.856,5	13.750,7	-105,7	-0,76%
I.1.2 IPI	17.869,4	16.921,0	-948,4	-5,31%
I.1.3 Imposto de Renda	156.426,8	156.815,1	388,3	0,25%
I.1.4 IOF	12.680,2	12.936,2	256,0	2,02%
I.1.5 COFINS	80.532,5	76.448,0	-4.084,5	-5,07%
I.1.6 PIS/PASEP	22.259,3	21.324,5	-934,8	-4,20%
I.1.7 CSLL	34.258,8	34.663,2	404,3	1,18%
I.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	
I.1.9 CIDE Combustíveis	936,2	949,8	13,6	1,45%
I.1.10 Outras	6.801,4	6.928,8	127,5	1,87%
1.2. Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	
1.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	128.384,7	129.225,9	841,3	0,66%
1.4 Receitas Não Administradas plea RFB	61.017,4	64.227,8	3.210,4	5,26%
I.4.1 Concessões e Permissões	2.817,0	1.227,1	-1.590,0	-56,44%
I.4.2 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	1.457,3	1.838,9	381,6	26,19%
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	4.384,0	4.339,7	-44,3	-1,01%
I.4.4 Contribuição do Salário Educação	7.175,3	7.215,3	40,0	0,56%
I.4.5 Exploração de Recursos Naturais	22.677,5	26.386,2	3.708,8	16,35%
I.4.6 Dividendos e Participações	1.052,2	3.158,9	2.106,7	200,22%
I.4.7 Operações com Ativos	367,5	375,3	7,8	2,12%
I.4.8 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	5.564,2	5.520,7	-43,6	-0,78%
1.4.9 Demais Receitas	15.522,4	14.165,7	-1.356,7	-8,74%
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	93.529,7	92.860,1	-669,6	-0,72%
II.1 CIDE - Combustíveis	423,3	429,1	5,8	1,36%
II.2 Compensações Financeiras	10.722,3	11.460,5	738,2	6,89%
II.3 Contribuição do Salário Educação	4.631,4	4.541,5	-89,9	-1,94%
II.4 CPMF	0,0	0,0	0,0	-
II.5 FPM / FPE / IPI-EE	74.382,8	73.095,5	-1.287,3	-1,73%
II.6 Fundos Constitucionais	3.121,0	3.099,1	-21,9	-0,70%
II.6.1 Repasse Total	4.691,6	4.592,9	-98,8	-2,10%
II.6.2 Superávit dos Fundos	-1.570,6	-1.493,8	76,8	-4,89%
II.7 Demais	248,8	234,4	-14,4	-5,79%
II.8 FPM adicional (1,5%)	0,0	0,0	0,0	-
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	441.493,5	441.331,0	-162,5	-0,04%

Continua...

Anexo 5 – Resultado Primário obtido em 2019, até o quadrimestre

21





Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2019

INDICADORES	Decreto	Realizado	Desvio	Desvio
INDICADORES	9.741/2019	Jan-Abr/2019	Jan-Abr/2019	%
4. DESPESAS	465.101,1	444.079,1	-21.022,0	-4,52%
4.1 Benefícios Previdenciários	194.338,8	194.323,8	-14,9	-0,01%
4.2 Pessoal e Encargos Sociais	101.854,1	101.245,0	-609,2	-0,60%
4.3 Outras Despesas Obrigatórias	82.519,8	79.813,6	-2.706,3	-3,28%
4.3.1 Abono e Seguro Desemprego	20.673,0	21.147,3	474,3	2,29%
4.3.2 Anistiados	67,5	52,1	-15,4	-22,76%
4.3.3 Auxílio CDE	0,0	0,0	0,0	
4.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	192,5	208,9	16,4	8,50%
4.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	19.807,8	19.824,9	17,1	0,09%
4.3.6 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	1.811,4	1.838,9	27,5	1,52%
4.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	3.036,7	2.400,9	-635,8	-20,94%
4.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	4.354,3	4.608,4	254,1	5,84%
4.3.9 Convênios	0,0	0,0	0,0	,
4.3.10 Doações	0,0	0,0	0,0	
4.3.11 Fabricação de Cédulas e Moedas	149,8	164,0	14,1	9,43%
4.3.12 FUNDEB (Complem. União)	6.907,7	6.792,5	-115,3	-1,67%
4.3.13 Fundo Constitucional DF	389,9	417,7	27,8	7,13%
4.3.14 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	.,,
4.3.15 Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	3.495,6	3.314,8	-180,8	-5,17%
4.3.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	0,0	0,0	0,0	-,
4.3.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	
4.3.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	
4.3.19 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	14.945,4	13.658,8	-1.286,6	-8,61%
4.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	5.906,0	5.076,6	-829,4	-14,04%
4.3.21 Transferências ANA	71,6	32,9	-38,7	-54,08%
4.3.22 Transferências Multas ANEEL	225,1	238,2	13,1	5,83%
4.3.23 Impacto Primário do FIES	485,6	36,6	-449,0	-92,46%
4.3.24 Financiamento de Campanha Eleitoral	0,0	0,0	0,0	32,4070
4.4 Despesas Sujeitas à Programação Financeira do Poder Executivo	86.388,4	68.696,7	-17.691,7	-20,48%
4.4 Despesas Sujertas a Frogramação Financeira do Foder Executivo	00.300,4	08.050,7	17.031,7	20,4070
5. RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL (3-4)	-23.607,6	-2.748,1	20.859,5	-88,36%
5.1 RESULTADO DO TESOURO E BANCO CENTRAL	42.346,5	62.349,8	20.003,3	-89,02%
5.2. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (1.3-4.1)	-65.954,1	-65.097,9	856,2	0,66%
6. AJUSTE METODOLÓGICO - ITAIPU /2	0,0	1.916,4	1.916,4	
7. AJUSTE METODOLÓGICO CAIXA - COMPETÊNCIA	0,0	1.471,2	1.471,2	
8. DICREPÂNCIA ESTATÍSTICA /3	0,0	88,3	88,3	
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL - ABAIXO DA LINHA (5+6+7+8+9)	-23.607,6	727,8	24.335,4	-103,08%
10. RES. PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	-723,0	-846,6	-123,6	17,10%
11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (10+11) FORTE: BCR. RER a STN/ME Flaboração: STN/ME	-24.330,6	-118,8		

Fonte: BCB, RFB e STN/ME.

Anexo 5 – Resultado Primário obtido em 2019, até o quadrimestre

22







Elaboração: STN/ME.

^{/1} Receitas Administradas líquidas de restituições

 $^{^{/2}}$ Recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional

^{/3} Diferença entre o primário apurado pelo BCB, "abaixo-da-linha", e o primário apurado pela STN/MF, "acima-da-linha", descontado o ajuste metodológico.

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2019

ANEXO 06 - LEI Nº 13.707/2018, ART. 132, § 1º, INCISO IV

(o saldo das dívidas vencidas do Tesouro Nacional.)

O art. 132, § 1º, V da LDO 2019 prevê que o presente relatório contenha *"o saldo de dívidas vencidas do Tesouro Nacional"*.

Desse modo, primeiramente, buscou-se encontrar a definição de "saldo de dívidas vencidas do Tesouro Nacional" no marco legal-normativo da contabilidade pública, operacionalizado por meio do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

O MCASP orienta o registro dos ativos e passivos conforme a ocorrência do fato gerador. Acerca disso, o MCASP observa o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público Estrutura Conceitual (NBC TSP EC). A estrutura conceitual estabelece os conceitos que fundamentam a elaboração e a divulgação dos Relatórios Contábeis de Propósito Geral das Entidades do Setor Público (RCPGs), os quais devem ser elaborados com base no regime de competência.

Neste sentido, destaca-se que a NBC TSP EC define os passivos como uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade. Neste contexto, dívidas enquadram-se no conceito de passivos, correspondendo a obrigações presentes decorrentes de eventos passados e que irão fazer uso de recursos da entidade para serem liquidadas. As dívidas vencidas, por sua vez, correspondem apenas a um passivo cujo pagamento não ocorreu na data de vencimento.

Todas as orientações da STN, quer por meio de seu papel normativo em matéria contábil ou por meio de suas atribuições como Órgão Central para a execução contábil da União, orientam pelo registro dos passivos conforme o fato gerador/regime de competência. Neste aspecto, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) dá toda a estrutura para o registro dos passivos, mas não faz distinção entre aqueles "vencidos" e "não vencidos".

Portanto, não encontrando correspondência do conceito de "saldo de dívidas vencidas do Tesouro Nacional" na contabilidade pública, buscou-se enquadramento do conceito nos passivos descritos no Anexo de Riscos Fiscais do PLDO 2020. Desse modo, apresenta-se a seguir, com o fito de atender o inciso V, do § 1º, do art. 132 da LDO 2019, os saldos das obrigações oriundas de passivos contingentes da União a regularizar, descritas na Tabela 22 do referido Anexo. Segundo essa tabela, os saldos das obrigações a regularizar totalizavam R\$ 121,8 bilhões, sendo R\$ 282,3 milhões relativos à extinção de entidades, R\$ 5,1 bilhões de dívidas diretas e R\$ 116,4 bilhões de obrigações oriundas do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS). O mencionado Anexo informa que estes valores estão registrados no Balanço Geral da União de 2019, em diferentes categorias, de modo a refletir os estágios de reconhecimento de cada obrigação.

Anexo 6 - Saldo de dívidas vencidas do Tesouro Nacional

23







Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2019

Optou-se por apresentar estes saldos para fins de cumprimento do inciso V, do § 1º, do art. 132 por tratar-se de obrigações originárias de eventos de longo histórico. Contudo, é importante ressaltar que tais obrigações — a rigor — não se encontram "vencidas", pois ainda estão em processo de regularização e avaliação do exato montante devido. Tratam-se, portanto, de passivos contingentes cujo valor é uma estimativa.

Anexo 6 – Saldo de dívidas vencidas do Tesouro Nacional

24



Página 32 de 38

ANEXO 07 – ACÓRDÃO TCU Nº 747, de 2010

(Demonstração do cumprimento do art. 14 da LRF, especificando as medidas de compensação implementadas no quadrimestre analisado)

Tabela 17: Medidas de compensação implementadas – janeiro a abril de 2019

Data	Legislação	Tributo	Descrição		ativa - R\$ N	ilhões	Medida de Compensação	Fonte
Data	Legisiação	mbuto	Descrição	2019	2020	2021	iviedida de compensação	ronte
03/01/2019	Lei nº 13.799	IRPJ	Altera: 1 - A Medida Provisória nº 2.199-14/2001. Incentivos no âmbito da Sudene e Sudam 2 - A Lei nº 8.167/1991. Reversão de despósitos para investimentos não utilizados.	144,00	756,00	1.451,00		****
04/01/2019	Decreto nº 9.682; art 2º e 3º	IRPJ	Regulamenta a Lei 13.799/2019. ncentivos no âmbito da Sudene e Sudam	-	-	-	•	EM n° 00001/2019 MDR
25/03/2019	MP nº 877	IRPJ, CSLL, PIS/PASEP e	Altera a Lei nº 9.430/96, para dispor sobre a dispensa de retenção de tributos federais na aquisição de passagens aéreas pelos órgãos ou pelas entidades da administração pública federal.	-	-	-		EM nº 00058/2019 ME
	TOTAL GERAL		144,00	756,00	1.451,00			

Anexo 7 – Acórdão TCU nº 747/2010

25

Página 33 de 38



Fonte: RFB. Elaboração: STN/ME.

ni = Valor não identificado. Não há informações disponíveis suficientes para realizar estimativa de perda de receita.

- medida não tive efetio elou vigéncia no período.

* Não há informação sobre a necessidade de compensação e/ou das medidas de compensação adotadas.

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre de 2019

ANEXO 08 – ACÓRDÃO TCU Nº 3.071, de 2012

(Demonstração do cumprimento do item 9.3.2 do Acórdão nº 3.071/2012, especificando as medidas de compensação voltadas ao aument o permanente de receita ou à redução permanente de despesa em vista da concessão e aumentos de subsídios financeiros que vierem a ser realizados em cada quadrimestre)

No 1º quadrimestre de 2019 não houve publicação de normativo que tenha impacto fiscal de subvenção econômica.

Anexo 8 – Acórdão TCU nº 3.071/2012

26

Página 34 de 38



EM nº 00136/2019 ME

Brasília, 30 de Maio de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- Submetemos à consideração de Vossa Excelência relatório contendo o resultado primário realizado no primeiro quadrimestre de 2019 e a meta de resultado primário do conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e do Programa de Dispêndios Globais das Empresas Estatais Federais não financeiras, conforme disposto no art. 132 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019), e em atendimento ao art. 9°, § 4°, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LC nº 101/2000).
- A Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2019), estabeleceu a meta de déficit de R\$ 132,0 bilhões para o resultado primário do setor público consolidado, sendo meta de déficit primário de R\$ 139,0 bilhões para o Governo Central e de déficit R\$ 3,5 bilhões para as Empresas Estatais Federais. A LDO 2019 também estimou a meta de superávit primário para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em R\$ 10,5 bilhões e estabeleceu que "poderá haver, durante a execução orçamentária de 2019, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o art. 10, caput, inciso VI, e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios". Posteriormente, a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, manteve a meta de resultado primário da LDO 2019 para o Governo Central e para Empresas Estatais Federais.
- O art. 58 da LDO 2019 estabelece que os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União deverão elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a publicação da LOA, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nessa Lei. Dessa forma, em 15 de fevereiro do mesmo ano, o Poder Executivo publicou o Decreto no 9.711/2019, dispondo sobre a programação orçamentária e financeira para 2019, estabelecendo seu cronograma mensal de desembolso, bem como as metas quadrimestrais.
- Concluído o 1º bimestre, procedeu-se em março à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, conforme art. 9º da LRF e art. 59 da LDO 2019, a partir dos dados realizados até o mês de fevereiro, bem como parâmetros econômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente. Nessa avaliação, foi identificada necessidade de limitação de empenho de R\$ 29,8 bilhões. A nova programação decorrente dessa avaliação foi formalizada por meio do Decreto nº 9.741/2019.
- Encerrado o mês de abril, verificou-se que o Governo Federal realizou déficit primário 5. de R\$ 118,8 milhões, composto de superávit primário do Governo Central de R\$ 0,7 bilhão e de déficit das Empresas Estatais Federais de R\$ 0,8 bilhão, inferior ao déficit máximo estabelecido para o primeiro quadrimestre pelo Decreto nº 9.741/2019 (déficit de R\$ 24,3 bilhões). Dessa forma,

Página 35 de 38



fica comprovado o cumprimento da meta de resultado primário do Governo Federal no 1º quadrimestre de 2019.

- Está prevista no § 3°, art. 2° da LDO 2019 a possibilidade de haver, durante a execução orçamentária de 2019, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o Programa de Dispêndios Globais, e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Nesse contexto, cumpre destacar que até março de 2019, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios acumularam superávit primário de R\$ 19,3 bilhões, ou seja, R\$ 8,8 bilhões acima da meta para o ano prevista na LDO 2019 (superávit de R\$ 10,5 bilhões). O valor foi apurado segundo o conceito "abaixo-da-linha" e inclui as respectivas empresas estatais. Embora o resultado realizado até marco esteja acima da meta do exercício, a estimativa de resultado primário para o encerramento do ano de 2019, apresentada no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 2º bimestre de 2019 é de R\$ 5,9 bilhões. Desta forma, importa destacar que o ateste de cumprimento da meta é feito em bases anuais, ao final do exercício, e que o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 2º Bimestre de 2019 informa que: "prudencialmente, o Governo Central providenciará limitação de empenho e movimentação financeira adicional de R\$ 219,0 milhões", valor equivalente à redução na projeção do resultado dos Entes Subnacionais em R\$ 4,6 bilhões, compensada parcialmente pelo aumento de R\$ 4,4 bilhões na estimativa relativa ao resultado das Estatais Federais.
- A Emenda Constitucional nº 95 (EC 95), de 15 de dezembro de 2016, instituiu o Novo Regime Fiscal (NRF), que vigorará por vinte exercícios financeiros por meio da inclusão dos arts. 106 a 114 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ADCT. De maneira geral, o NRF consiste na fixação de teto de gastos para as despesas primárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, individualizado para os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, o Ministério Público da União MPU e a Defensoria Pública da União DPU. Em relação ao exercício de 2019, o limite de gastos, segundo o inciso II do § 1º do art. 107 do ADCT, será equivalente ao valor do limite referente ao exercício de 2018, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para o período de doze meses encerrado em junho de 2018, de 4,39%, o que equivale a uma despesa total de R\$ 1.407,1 bilhões. Até abril, as despesas que estão englobadas nesse limite de gastos, atingiram R\$ 433,8 bilhões, o que representa 30,8% do limite.
- 8. A Constituição Federal, em seu artigo 167, inciso III, estabeleceu a chamada "regra de ouro" que veda a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital. Tendo em vista que os Relatórios de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias de 2019 registram a expectativa de suficiência da regra de ouro, este relatório acompanha a suficiência da regra no acumulado até o quadrimestre. Assim, até abril de 2019 foi apurada uma insuficiência no cumprimento da regra de ouro de R\$ 110,2 bilhões. Contudo, importa destacar que o ateste de cumprimento da regra de ouro é feito em bases anuais, ao final do exercício, e que o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 2º Bimestre de 2019 apresenta um conjunto de medidas que devem ser implementadas para evitar que a Regra de Ouro imponha contingenciamento às despesas públicas por falta de fontes para seu financiamento.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

Página 37 de 38



CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 120 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
Data IIIICIO	Data IIII	ripo de traffilação
03/06/2019		Despachado
03/06/2019	07/06/2019	Publicação em avulso eletrônico da matéria
08/06/2019	22/06/2019	Apresentação de relatório e eventual projeto de decreto legislativo
24/06/2019	28/06/2019	Apresentação de Emendas a Projeto de Decreto Legislativo sobre fiscalização da execução orçamentária e financeira e da gestão fiscal
29/06/2019	05/07/2019	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional

Página 38 de 38







Término do prazo de vigência, em **29 de maio de 2019**, da **Medida Provisória nº 865, de 2018**, que "Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, no valor de R\$ 225.710.000,00, para os fins que especifica".

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 - CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria aguarda edição de decreto legislativo nos termos do art. 62, §11, da Constituição Federal.



Término do prazo de vigência, em **3 de junho de 2019**, das seguintes Medidas Provisórias:

- Medida Provisória nº 867, de 2018, que "Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para dispor sobre a extensão do prazo para adesão ao Programa de Regularização Ambiental"; e
- Medida Provisória nº 868, de 2018, que "Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas competência para editar normas de referência nacionais sobre o serviço de saneamento; a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos; a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País; e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados".

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 - CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União atos declaratórios de encerramento do prazo de vigência das referidas medidas.

As matérias aguardarão edição de decreto legislativo nos termos do art. 62, §11, da Constituição Federal.



LEI PROMULGADA





LEI Nº 13.841, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

Altera a Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, para prorrogar o prazo de recebimento de gratificações pelos servidores ou empregados requisitados pela Advocacia-Geral da União, e a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, que dispõe sobre cooperação federativa no âmbito da segurança pública.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 872, de 2019, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° A Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, passa a vigorar com as
seguintes alterações:
"Art. 7º Poderão perceber a Gratificação de Representação de
Gabinete ou a Gratificação Temporária, até 4 de dezembro de 2020, os
servidores ou empregados requisitados pela Advocacia-Geral da União.
"(NR)
"Art. 8°
Parágrafo único. As gratificações a que se refere o § 1º do art. 7º
ficam automaticamente extintas quando cessar o exercício do servidor ou
empregado na Advocacia-Geral da União." (NR)
Art. 2° A Lei n° 11.473, de 10 de maio de 2007, passa a vigorar com as
seguintes alterações:
"Art. 5°



2

§ 11. Os integrantes da Secretaria Nacional de Segurança Pública, incluídos os da Força Nacional de Segurança Pública, os da Secretaria de Operações Integradas e os do Departamento Penitenciário Nacional, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que venham a ser investigados ou processados em função do seu emprego nas atividades e nos serviços referidos no art. 3º poderão ser representados pela Advocacia-Geral da União, nos termos do disposto no art. 22 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, ou pela Defensoria Pública da União, na hipótese de hipossuficiência ou vulnerabilidade, nos termos da lei.

....."(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 5 de junho de 2019. 198º da Independência e 131º da República

> Senador Davi Alcolumbre Presidente da Mesa do Congresso Nacional



pnf/mpv19-872

ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO **CONGRESSO NACIONAL**





ATO DECLARATÓRIO

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a Medida Provisória nº 865, de 20 de dezembro de 2018, que "Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República, no valor de R\$ 225.710.000,00, para os fins que especifica", teve seu prazo de vigência encerrado no dia 29 de maio do corrente ano.

Congresso Nacional, em 30 de maio de 2019.

Senador Davi Alcolumbre Presidente da Mesa do Congresso Nacional



00100.086950/2019-11

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO **CONGRESSO NACIONAL Nº 35, DE 2019**

ATO DECLARATÓRIO

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a Medida Provisória nº 867, de 26 de dezembro de 2018, que "Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para dispor sobre a extensão do prazo para adesão ao Programa de Regularização Ambiental", teve seu prazo de vigência encerrado no dia 3 de junho do corrente ano.

Congresso Nacional, em 4 de junho de 2019.

Senador Davi Alcolumbre Presidente da Mesa do Congresso Nacional



ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO **CONGRESSO NACIONAL Nº 36, DE 2019**

ATO DECLARATÓRIO

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a Medida Provisória nº 868, de 27 de dezembro de 2018, que "Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas competência para editar normas de referência nacionais sobre o serviço de saneamento; a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos; a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País; e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados", teve seu prazo de vigência encerrado no dia 3 de junho do corrente ano.

Congresso Nacional, em 4 de junho de 2019.

Senador Davi Alcolumbre Presidente da Mesa do Congresso Nacional





CONGRESSO NACIONAL

ATO № 37 DE 2019

DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Designa os integrantes da Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados as Senhoras e os Senhores Parlamentares abaixo relacionados, como integrantes da Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, cumprindo o que dispõe o art. 5º da Resolução nº 2 de 2014-CN:







SENADORES

TITULARES	SUPLENTES			
Bloco Parlamentar Unidos	pelo Brasil (MDB/PP/PRB)			
Dário Berger (MDB)	1. (MDB)			
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL				
Izalci Lucas (PSDB)	1. (PSDB)			
Bloco Parlamentar Senado Inder Flávio Arns (REDE)	pendente (PDT/PPS/PSB/REDE) ¹ 1.			

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PSL/PP/PSD/MDB/PR/PRB	/DEM/PSDB/PTB/PSC/PMN
Delegado Waldir (PSL)	Delegado Marcelo Freitas (PSL)
Rosângela Gomes (PRB) ²	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP)
PDT/PODE/SOLIDARIEDADE/PCdoB/PA Márcio Marinho (PRB) ³	ATRI/CIDADANIA/PROS/AVANTE/PV/DC 1. Damião Feliciano (PDT)
P'	т
(PT)	1. (PT)
PS PS	
Rodrigo Coelho (PSB)	1. (PSB)



 $^{^{\}rm 1}$ Vaga de rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

² Vaga cedida pelo PP.

³ Vaga cedida pelo PDT.

⁴ Vaga de rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.



Art. 2º As demais designações ou substituições dos integrantes da Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa realizar-se-ão por despacho da Presidência.

Congresso Nacional, 5 de junho de 2019.

Senador Davi Alcolumbre

Presidente da Mesa do Congresso Nacional



COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 11 Senadores e 31 Deputados

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI)

1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Dagoberto Nogueira (PDT-MS)

2º VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PODE-PI)

3º VICE-PRESIDENTE: Deputado Beto Faro (PT-PA) (38)

Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual: Deputado Domingos Neto (PSD-CE) Relator do Projeto de Plano Plurianual: Senador Oriovisto Guimarães (PODE-PR) Rel. do Proj. de Lei de Diretrizes Orçamentárias: Deputado Cacá Leão (PP-BA)

Relator da Receita: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA)

Designação: 09/04/2019 **Instalação:** 10/04/2019

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES		
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil			
(MDB, F	PRB, PP)		
Marcelo Castro - MDB/PI (2)	1. Eduardo Gomes - MDB/TO (2)		
Luiz do Carmo - MDB/GO (2)	2. Mecias de Jesus - PRB/RR (2)		
Vanderlan Cardoso - PP/GO (31)	3. Daniella Ribeiro - PP/PB (37)		
Bloco Parlamenta	r PSDB/PODE/PSL		
(PSDB, PC	ODE, PSL)		
Izalci Lucas - PSDB/DF (3)	1. Mara Gabrilli - PSDB/SP (3)		
Elmano Férrer - PODE/PI (4)	2. Oriovisto Guimarães - PODE/PR (5,34)		
Flávio Bolsonaro - PSL/RJ ⁽⁶⁾	3. Soraya Thronicke - PSL/MS (6,30)		
Bloco Parlamentar Senado Independente			
(REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
Veneziano Vital do Rêgo - PSB/PB (27)	1. Randolfe Rodrigues - REDE/AP (27)		
Kátia Abreu - PDT/TO (27)	2. Alessandro Vieira - CIDADANIA/SE (27,36)		
PSD			
Angelo Coronel - BA (7) 1. Carlos Viana - MG (7)			
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática			
(PT, PROS)			
Jean Paul Prates - PT/RN ⁽⁸⁾	1. Jaques Wagner - PT/BA (8)		



TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Vanguarda	
(DEM, PL, PSC)	
Wellington Fagundes - PL/MT (28)	1. Zequinha Marinho - PSC/PA (28)

Câmara dos Deputados

DEM, MDB, PMN, PP, PRB, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, PL	TITULARES	SUPLENTES
Filipe Barros - PSL/PR 9 2. Delegado Waldir - PSL/GO 9	DEM, MDB, PMN, PP, PRB, I	PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, PL
Joice Hasselmann - PSL/SP (9) 3. Dra. Soraya Manato - PSL/ES (10)	Felipe Francischini - PSL/PR (9)	1. Gurgel - PSL/RJ ^(9,33)
A. Jaqueline Cassol - PP/RO (26)	Filipe Barros - PSL/PR (9)	2. Delegado Waldir - PSL/GO (9)
Hiran Gonçalves - PP/RR (26) 5. Ronaldo Carletto - PP/BA (26)	Joice Hasselmann - PSL/SP (9)	3. Dra. Soraya Manato - PSL/ES (10)
Domingos Neto - PSD/CE (11) 6. Marx Beltrão - PSD/AL (11)	Cacá Leão - PP/BA (26)	4. Jaqueline Cassol - PP/RO (26)
Misael Varella - PSD/MG (11) 7. Evandro Roman - PSD/PR (11) Hildo Rocha - MDB/MA (12) 8. Flaviano Melo - MDB/AC (12) Ucico Mosquini - MDB/RO (12) 9. Hercílio Coelho Diniz - MDB/MG (12) Vicentinho Júnior - PL/TO (13) 10. Júnior Mano - PL/CE (13) Josimar Maranhãozinho - PL/MA (13) 11. João Carlos Bacelar - PL/BA (13) João Roma - PRB/BA (1440) 12. Gilberto Abramo - PRB/MG (15) Márcio Marinho - PRB/BA (144) 13. Silvio Costa Filho - PRB/PE (15) Carlos Henrique Gaguim - DEM/TO (16) 14. Efraim Filho - DEM/PB (16,35) Paulo Azi - DEM/BA (16) 15. Juscelino Filho - DEM/MA (16) Celso Sabino - PSDB/PA (17) 16. Adolfo Viana - PSDB/BA (17) Rodrigo de Castro - PSDB/MG (17) 17. Samuel Moreira - PSDB/BA (17) Nivaldo Albuquerque - PTB/AL (18) 18. Pedro Augusto Bezerra - PTB/CE (18) AVANTE, DC, PCdoB, PDT, PODE, PV, SD, PROS André Figueiredo - PDT/CE (32) 1. Leônidas Cristino - PDT/CE (32) Dagoberto Nogueira - PDT/MS (32) 2. Weliton Prado - PROS/MG (32) Aluisio Mendes - PODE/MA (19) 3. Ricardo Teobaldo - PODE/PE (19) Genecias Noronha - SD/CE (20) 4. Aureo Ribeiro - SD/R1 (20) Orlando Silva - PCdoB/SP (21) 5. Alice Portugal - PCdoB/BA (21) PT Vander Loubet - MS (22) 1. Bohn Gass - RS (22,39) 2 Red Portugal - PCdoB/BA (22) Beto Faro - PA (22,39) 3. Zé Carlos - MA (22) Beto Faro - PA (22,39) 1. Marcelo Nilo - BA (22) Luciano Ducci - PR (23) 2. Rodrigo Coelho - SC (23) PSOL Edmilson Rodrigues - PA (24) 1. Ivan Valente - SP (24)	Hiran Gonçalves - PP/RR (26)	5. Ronaldo Carletto - PP/BA (26)
Hilido Rocha - MDB/MA (12) Lucio Mosquini - MDB/RO (12) Vicentinho Júnior - PL/TO (13) Josimar Maranhãozinho - PL/MA (13) Josimar Maranhãozinho - PL/MA (13) Josão Roma - PRB/BA (14,40) Márcio Marinho - PRB/BA (14,40) Márcio Marinho - PRB/BA (14) Carlos Henrique Gaguim - DEM/TO (16) Paulo Azi - DEM/BA (16) Celso Sabino - PSDB/PA (17) Rodrigo de Castro - PSDB/MG (17) Nivaldo Albuquerque - PTB/AL (18) AVANTE, DC, PCdoB, PDT, PODE, PV, SD, PROS André Figueiredo - PDT/CE (32) Dagoberto Nogueira - PDT/MS (32) Alusio Mendes - PODE/MA (19) Genecias Noronha - SD/CE (20) Orlando Silva - PCdoB/SP (21) Vander Loubet - MS (22) Beto Faro - PA (22,38) PSOL Edmilson Rodrigues - PA (24) 1. Ivan Valente - SP (24) Edmilson Rodrigues - PA (24) 1. Ivan Valente - SP (24) 1. Ivan Valente - SP (24)	Domingos Neto - PSD/CE (11)	6. Marx Beltrão - PSD/AL (11)
Lucio Mosquini - MDB/RO (12) 9. Hercílio Coelho Diniz - MDB/MG (12)	Misael Varella - PSD/MG (11)	7. Evandro Roman - PSD/PR (11)
Vicentinho Júnior - PL/TO (13) 10. Júnior Mano - PL/CE (13) Josimar Maranhãozinho - PL/MA (13) 11. João Carlos Bacelar - PL/BA (13) João Roma - PRB/BA (14,40) 12. Gilberto Abramo - PRB/MG (15) Márcio Marinho - PRB/BA (14) 13. Silvio Costa Filho - PRB/PE (15) Carlos Henrique Gaguim - DEM/TO (16) 14. Efraim Filho - DEM/PB (16,35) Paulo Azi - DEM/BA (16) 15. Juscelino Filho - DEM/MA (16) Celso Sabino - PSDB/PA (17) 16. Adolfo Viana - PSDB/BA (17) Rodrigo de Castro - PSDB/MG (17) 17. Samuel Moreira - PSDB/SP (17) Nivaldo Albuquerque - PTB/AL (18) 18. Pedro Augusto Bezerra - PTB/CE (18) AVANTE, DC, PCdoB, PDT, PODE, PV, SD, PROS André Figueiredo - PDT/CE (32) 1. Leônidas Cristino - PDT/CE (32) Dagoberto Nogueira - PDT/MS (32) 2. Weliton Prado - PROS/MG (32) Aluisio Mendes - PODE/MA (19) 3. Ricardo Teobaldo - PODE/PE (19) Genecias Noronha - SD/CE (20) 4. Aureo Ribeiro - SD/RJ (20) Orlando Silva - PCdoB/SP (21) 5. Alice Portugal - PCdoB/BA (21) PT Vander Loubet - MS (22) 1. Bohn Gass - RS (22,39) Zeca Dirceu - PR (22) 2. Nelson Pellegrino - BA (22) Beto Faro - PA (22,39) 3. Zé Carlos - MA (22) PSB Gonzaga Patriota - PE (23) 1. Marcelo Nilo - BA (23) Luciano Ducci - PR (23) 2. Rodrigo Coelho - SC (23) PSOL Edmilson Rodrigues - PA (24) 1. Ivan Valente - SP (24)	Hildo Rocha - MDB/MA (12)	8. Flaviano Melo - MDB/AC (12)
Josimar Maranhãozinho - PL/MA (13) 11. João Carlos Bacelar - PL/BA (13) João Roma - PRB/BA (14,40) 12. Gilberto Abramo - PRB/MG (15) Márcio Marinho - PRB/BA (14) 13. Silvio Costa Filho - PRB/PE (15) Carlos Henrique Gaguim - DEM/TO (16) 14. Efraim Filho - DEM/PB (16,35) Paulo Azi - DEM/BA (16) 15. Juscelino Filho - DEM/MA (16) Celso Sabino - PSDB/PA (17) 16. Adolfo Viana - PSDB/BA (17) Rodrigo de Castro - PSDB/MG (17) 17. Samuel Moreira - PSDB/SP (17) Nivaldo Albuquerque - PTB/AL (18) 18. Pedro Augusto Bezerra - PTB/CE (18) AVANTE, DC, PCdoB, PDT, PODE, PV, SD, PROS André Figueiredo - PDT/CE (32) 1. Leônidas Cristino - PDT/CE (32) 2. Weliton Prado - PROS/MG (32) Aluisio Mendes - PODE/MA (19) 3. Ricardo Teobaldo - PODE/PE (19) Genecias Noronha - SD/CE (20) 4. Aureo Ribeiro - SD/RJ (20) Orlando Silva - PCdoB/SP (21) 5. Alice Portugal - PCdoB/BA (21) PT Vander Loubet - MS (22) 2. Nelson Pellegrino - BA (22) Beto Faro - PA (22,39) 3. Zé Carlos - MA (22) PSB Gonzaga Patriota - PE (23) 2. Rodrigo Coelho - SC (23) PSOL Edmilson Rodrigues - PA (24) 1. Ivan Valente - SP (24)	Lucio Mosquini - MDB/RO (12)	9. Hercílio Coelho Diniz - MDB/MG (12)
12. Gilberto Abramo - PRB/MG (15)	Vicentinho Júnior - PL/TO (13)	10. Júnior Mano - PL/CE (13)
Márcio Marinho - PRB/BA (14) 13. Silvio Costa Filho - PRB/PE (15) Carlos Henrique Gaguim - DEM/TO (16) 14. Efraim Filho - DEM/PB (16,35) Paulo Azi - DEM/BA (16) 15. Juscelino Filho - DEM/MA (16) Celso Sabino - PSDB/PA (17) 16. Adolfo Viana - PSDB/BA (17) Rodrigo de Castro - PSDB/MG (17) 17. Samuel Moreira - PSDB/SP (17) Nivaldo Albuquerque - PTB/AL (18) 18. Pedro Augusto Bezerra - PTB/CE (18) AVANTE, DC, PCdoB, PDT, PODE, PV, SD, PROS André Figueiredo - PDT/CE (32) 1. Leônidas Cristino - PDT/CE (32) Dagoberto Nogueira - PDT/MS (32) 2. Weliton Prado - PROS/MG (32) Aluisio Mendes - PODE/MA (19) 3. Ricardo Teobaldo - PODE/PE (19) Genecias Noronha - SD/CE (20) 4. Aureo Ribeiro - SD/RJ (20) Orlando Silva - PCdoB/SP (21) 5. Alice Portugal - PCdoB/BA (21) PT Vander Loubet - MS (22) 1. Bohn Gass - RS (22,39) Zeca Dirceu - PR (22) 2. Nelson Pellegrino - BA (22) Beto Faro - PA (22,39) 3. Zé Carlos - MA (22) PSB Gonzaga Patriota - PE (23) 1. Marcelo Nilo - BA (23) Luciano Ducci - PR (23) 2. Rodrigo Coelho - SC (23) PSOL	Josimar Maranhãozinho - PL/MA (13)	11. João Carlos Bacelar - PL/BA (13)
Carlos Henrique Gaguim - DEM/TO (16)	João Roma - PRB/BA (14,40)	12. Gilberto Abramo - PRB/MG (15)
Paulo Azi - DEM/BA (16) 15. Juscelino Filho - DEM/MA (16)	Márcio Marinho - PRB/BA (14)	13. Silvio Costa Filho - PRB/PE (15)
Celso Sabino - PSDB/PA (17) Rodrigo de Castro - PSDB/MG (17) Nivaldo Albuquerque - PTB/AL (18) AVANTE, DC, PCdoB, PDT, PODE, PV, SD, PROS André Figueiredo - PDT/CE (32) Dagoberto Nogueira - PDT/MS (32) Aluisio Mendes - PODE/MA (19) Genecias Noronha - SD/CE (20) Orlando Silva - PCdoB/SP (21) Vander Loubet - MS (22) Zeca Dirceu - PR (22) Beto Faro - PA (22,39) Gonzaga Patriota - PE (23) Luciano Ducci - PR (23) Edmilson Rodrigues - PA (24) 1. Ivan Valente - SP (24)	Carlos Henrique Gaguim - DEM/TO (16)	14. Efraim Filho - DEM/PB (16,35)
Rodrigo de Castro - PSDB/MG (17) Nivaldo Albuquerque - PTB/AL (18) AVANTE, DC, PCdoB, PDT, PODE, PV, SD, PROS André Figueiredo - PDT/CE (32) Dagoberto Nogueira - PDT/MS (32) Aluisio Mendes - PODE/MA (19) Genecias Noronha - SD/CE (20) Orlando Silva - PCdoB/SP (21) Vander Loubet - MS (22) Zeca Dirceu - PR (22) Beto Faro - PA (22,39) Gonzaga Patriota - PE (23) Luciano Ducci - PR (23) Edmilson Rodrigues - PA (24) 1. Ivan Valente - SP (24) 1. Ivan Valente - SP (24)	Paulo Azi - DEM/BA (16)	15. Juscelino Filho - DEM/MA (16)
Nivaldo Albuquerque - PTB/AL (18) 18. Pedro Augusto Bezerra - PTB/CE (18) AVANTE, DC, PCdoB, PDT, PODE, PV, SD, PROS André Figueiredo - PDT/CE (32) 1. Leônidas Cristino - PDT/CE (32) Dagoberto Nogueira - PDT/MS (32) 2. Weliton Prado - PROS/MG (32) Aluisio Mendes - PODE/MA (19) 3. Ricardo Teobaldo - PODE/PE (19) Genecias Noronha - SD/CE (20) 4. Aureo Ribeiro - SD/RJ (20) Orlando Silva - PCdoB/SP (21) 5. Alice Portugal - PCdoB/BA (21) PT Vander Loubet - MS (22) 1. Bohn Gass - RS (22,39) Zeca Dirceu - PR (22) 2. Nelson Pellegrino - BA (22) Beto Faro - PA (22,39) 3. Zé Carlos - MA (22) PSB Gonzaga Patriota - PE (23) 1. Marcelo Nilo - BA (23) Luciano Ducci - PR (23) 2. Rodrigo Coelho - SC (23) PSOL Edmilson Rodrigues - PA (24) 1. Ivan Valente - SP (24)	Celso Sabino - PSDB/PA (17)	16. Adolfo Viana - PSDB/BA (17)
AVANTE, DC, PCdoB, PDT, PODE, PV, SD, PROS André Figueiredo - PDT/CE (32) Dagoberto Nogueira - PDT/MS (32) Aluisio Mendes - PODE/MA (19) Genecias Noronha - SD/CE (20) Orlando Silva - PCdoB/SP (21) PT Vander Loubet - MS (22) Zeca Dirceu - PR (22) Beto Faro - PA (22,39) Gonzaga Patriota - PE (23) Luciano Ducci - PR (23) Edmilson Rodrigues - PA (24) AVANTE, DC, PCdoB, PDT, PODE, PV, SD, PROS 1. Leônidas Cristino - PDT/CE (32) 2. Weliton Prado - PROS/MG (32) 4. Aureo Ribeiro - SD/RJ (20) 5. Alice Portugal - PCdoB/BA (21) PT Vander Loubet - MS (22) 2. Nelson Pellegrino - BA (22) Beto Faro - PA (22,39) 3. Zé Carlos - MA (22) PSB Gonzaga Patriota - PE (23) Luciano Ducci - PR (23) 1. Marcelo Nilo - BA (23) 2. Rodrigo Coelho - SC (23) PSOL Edmilson Rodrigues - PA (24)	Rodrigo de Castro - PSDB/MG (17)	17. Samuel Moreira - PSDB/SP (17)
André Figueiredo - PDT/CE (32) Dagoberto Nogueira - PDT/MS (32) Aluisio Mendes - PODE/MA (19) Genecias Noronha - SD/CE (20) Orlando Silva - PCdoB/SP (21) Vander Loubet - MS (22) Zeca Dirceu - PR (22) Beto Faro - PA (22,39) Gonzaga Patriota - PE (23) Luciano Ducci - PR (23) Edmilson Rodrigues - PA (24) 1. Leônidas Cristino - PDT/CE (32) 2. Weliton Prado - PROS/MG (32) 4. Aureo Ribeiro - SD/RJ (20) 5. Alice Portugal - PCdoB/BA (21) PT Vander Loubet - MS (22) 1. Bohn Gass - RS (22,39) 2. Nelson Pellegrino - BA (22) PSB Gonzaga Patriota - PE (23) 1. Marcelo Nilo - BA (23) 2. Rodrigo Coelho - SC (23) PSOL Edmilson Rodrigues - PA (24) 1. Ivan Valente - SP (24)	Nivaldo Albuquerque - PTB/AL (18)	18. Pedro Augusto Bezerra - PTB/CE (18)
Dagoberto Nogueira - PDT/MS (32) Aluisio Mendes - PODE/MA (19) Genecias Noronha - SD/CE (20) Orlando Silva - PCdoB/SP (21) Vander Loubet - MS (22) Zeca Dirceu - PR (22) Beto Faro - PA (22,39) Gonzaga Patriota - PE (23) Luciano Ducci - PR (23) Edmilson Rodrigues - PA (24) 2. Weliton Prado - PROS/MG (32) 3. Ricardo Teobaldo - PODE/PE (19) 4. Aureo Ribeiro - SD/RJ (20) 5. Alice Portugal - PCdoB/BA (21) PT Vander Loubet - MS (22) 1. Bohn Gass - RS (22,39) 2. Nelson Pellegrino - BA (22) PSB Gonzaga Patriota - PE (23) 1. Marcelo Nilo - BA (23) 2. Rodrigo Coelho - SC (23) PSOL Edmilson Rodrigues - PA (24) 1. Ivan Valente - SP (24)	AVANTE, DC, PCdoB, P	DT, PODE, PV, SD, PROS
Aluisio Mendes - PODE/MA (19) Genecias Noronha - SD/CE (20) Orlando Silva - PCdoB/SP (21) PT Vander Loubet - MS (22) Zeca Dirceu - PR (22) Beto Faro - PA (22,39) Gonzaga Patriota - PE (23) Luciano Ducci - PR (23) Edmilson Rodrigues - PA (24) S. Alice Portugal - PCdoB/BA (21) PT 1. Bohn Gass - RS (22,39) 2. Nelson Pellegrino - BA (22) 3. Zé Carlos - MA (22) PSB 1. Marcelo Nilo - BA (23) 2. Rodrigo Coelho - SC (23)	André Figueiredo - PDT/CE (32)	1. Leônidas Cristino - PDT/CE (32)
Genecias Noronha - SD/CE (20) Orlando Silva - PCdoB/SP (21) PT Vander Loubet - MS (22) Zeca Dirceu - PR (22) Beto Faro - PA (22,39) Gonzaga Patriota - PE (23) Luciano Ducci - PR (23) Edmilson Rodrigues - PA (24) S. Alice Portugal - PCdoB/BA (20) 5. Alice Portugal - PCdoB/BA (21) PT 1. Bohn Gass - RS (22,39) 2. Nelson Pellegrino - BA (22) B. Zé Carlos - MA (22) PSB Gonzaga Patriota - PE (23) Luciano Ducci - PR (23) 1. Marcelo Nilo - BA (23) 2. Rodrigo Coelho - SC (23) PSOL Edmilson Rodrigues - PA (24)	Dagoberto Nogueira - PDT/MS (32)	2. Weliton Prado - PROS/MG (32)
Orlando Silva - PCdoB/SP (21) PT Vander Loubet - MS (22) Zeca Dirceu - PR (22) Beto Faro - PA (22,39) Gonzaga Patriota - PE (23) Luciano Ducci - PR (23) Edmilson Rodrigues - PA (24) Salice Portugal - PCdoB/BA (21) PT 1. Bohn Gass - RS (22,39) 2. Nelson Pellegrino - BA (22) 3. Zé Carlos - MA (22) PSB 1. Marcelo Nilo - BA (23) 2. Rodrigo Coelho - SC (23) PSOL Edmilson Rodrigues - PA (24) 1. Ivan Valente - SP (24)	Aluisio Mendes - PODE/MA (19)	3. Ricardo Teobaldo - PODE/PE (19)
PT Vander Loubet - MS (22) 1. Bohn Gass - RS (22,39)	Genecias Noronha - SD/CE (20)	4. Aureo Ribeiro - SD/RJ (20)
1. Bohn Gass - RS (22,39) 2cca Dirceu - PR (22) 2. Nelson Pellegrino - BA (22) Beto Faro - PA (22,39) 3. Zé Carlos - MA (22) PSB Gonzaga Patriota - PE (23) 1. Marcelo Nilo - BA (23) Luciano Ducci - PR (23) 2. Rodrigo Coelho - SC (23) PSOL Edmilson Rodrigues - PA (24) 1. Ivan Valente - SP (24)	Orlando Silva - PCdoB/SP (21)	5. Alice Portugal - PCdoB/BA (21)
Zeca Dirceu - PR (22) Beto Faro - PA (22,39) 2. Nelson Pellegrino - BA (22) PSB Gonzaga Patriota - PE (23) Luciano Ducci - PR (23) 2. Rodrigo Coelho - SC (23) PSOL Edmilson Rodrigues - PA (24) 1. Ivan Valente - SP (24)	P	т
Beto Faro - PA (22,39) PSB Gonzaga Patriota - PE (23) Luciano Ducci - PR (23) Luciano Ducci - PR (23) PSOL Edmilson Rodrigues - PA (24) 3. Zé Carlos - MA (22) 1. Marcelo Nilo - BA (23) 2. Rodrigo Coelho - SC (23) PSOL	Vander Loubet - MS (22)	1. Bohn Gass - RS (22,39)
PSB Gonzaga Patriota - PE (23) Luciano Ducci - PR (23) Luciano Ducci - PR (23) PSOL Edmilson Rodrigues - PA (24) 1. Ivan Valente - SP (24)	Zeca Dirceu - PR (22)	2. Nelson Pellegrino - BA (22)
Gonzaga Patriota - PE (23) Luciano Ducci - PR (23) 2. Rodrigo Coelho - SC (23) PSOL Edmilson Rodrigues - PA (24) 1. Ivan Valente - SP (24)	Beto Faro - PA (22,39)	3. Zé Carlos - MA (22)
Luciano Ducci - PR (23) 2. Rodrigo Coelho - SC (23) PSOL Edmilson Rodrigues - PA (24) 1. Ivan Valente - SP (24)	PS	SB
PSOL Edmilson Rodrigues - PA (24) 1. Ivan Valente - SP (24)	Gonzaga Patriota - PE (23)	1. Marcelo Nilo - BA (23)
Edmilson Rodrigues - PA (24) 1. Ivan Valente - SP (24)	Luciano Ducci - PR (23)	2. Rodrigo Coelho - SC (23)
	PSOL	
PATRIOTA	Edmilson Rodrigues - PA (24)	1. Ivan Valente - SP (24)
	PATRIOTA	



TITULARES	SUPLENTES	
Marreca Filho - MA (25)	1. Fred Costa - MG (25)	
NOVO (1)		
Alexis Fonteyne - SP (29)	1. Lucas Gonzalez - MG (29)	

Notas:

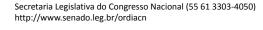
- 1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (NOVO-CD).
- 2. Designados, como titulares, os Senadores Marcelo Castro (MDB) e Luiz do Carmo (MDB); e, como suplentes, os Senadores Eduardo Gomes (MDB) e Mecias de Jesus (PRB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 142/2019 da Liderança do MDB. (DCN de 11/04/2019, p. 89)
- 3. Designado, como membro titular, o Senador Izalci Lucas (PSDB); e, como suplente, é designada a Senadora Mara Gabrilli (PSDB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 65/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 11/04/2019, p. 90)
- 4. Designado, como membro titular, o Senador Elmano Férrer (PODE), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 38/2019 da Liderança do PODE. (DCN de 11/04/2019, p. 91)
- 5. Designada, como membro suplente, a Senadora Rose de Freitas (PODE), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 34/2019 da Liderança do PODE. (DCN de 11/04/2019, p. 92)
- 6. Designado, como membro titular, o Senador Flávio Bolsonaro (PSL); e, como suplente, o Senador Major Olímpio (PSL), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 21/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 11/04/2019, p. 93)
- 7. Designado, como membro titular, o Senador Angelo Coronel (PSD); e, como suplente, o Senador Carlos Viana (PSD), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 16/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 11/04/2019, p. 94)
- 8. Designado, como membro titular, o Senador Jean Paul Prates (PT); e, como suplente, o Senador Jaques Wagner (PT), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 42/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. (DCN de 11/04/2019, p. 95)
- 9. Designados, como membros titulares, os Deputados Felipe Francischini (PSL), Filipe Barros (PSL) e a Deputada Joice Hasselmann (PSL); e, como suplentes, a Deputada Professora Dayane Pimentel (PSL) e o Deputado Delegado Waldir (PSL), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 138/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 11/04/2019, p. 96)
- 10. Designada, como membro suplente, a Deputada Dra. Soraya Manato (PSL), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 146/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 11/04/2019, p. 97)
- 11. Designados, como membros titulares, os Deputados Domingos Neto (PSD) e Misael Varella (PSD); e, como suplentes, os Deputados Marx Beltrão (PSD) e Evandro Roman (PSD), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 117/2019 da Liderança do PSD. (DCN de 11/04/2019, p. 98)
- 12. Designados, como membros titulares, os Deputados Hildo Rocha (MDB) e Lucio Mosquini (MDB); e, como suplentes, os Deputados Flaviano Melo (MDB) e Hercílio Coelho Diniz (MDB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 113/2019 da Liderança do MDB. (DCN de 11/04/2019, p. 99)
- 13. Designados, como membros titulares, os Deputados Vicentinho Júnior (PR) e Josimar Maranhãozinho (PR); e, como suplentes, os Deputados Júnior Mano (PR) e João Carlos Bacelar (PR), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 99/2019 da Liderança do PR. (DCN de 11/04/2019, p. 100)
- 14. Designados, como membros titulares, os Deputados Jhonatan de Jesus (PRB) e Márcio Marinho (PRB), em 9.4.2019, conforme Ofício $n^{\underline{o}}$ 56/2019 da Liderança do PRB. (DCN de 11/04/2019, p. 101)
- 15. Designados, como membros suplentes, os Deputados Gilberto Abramo (PRB) e Silvio Costa Filho (PRB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 75/2019 da Liderança do PRB. (DCN de 11/04/2019, p. 102)
- 16. Designados, como membros titulares, os Deputados Carlos Henrique Gaguim (DEM) e Paulo Azi (DEM); e, como suplentes, os Deputados Arthur Oliveira Maia (DEM) e Juscelino Filho (DEM), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 370/2019 da Liderança do DEM. (DCN de 11/04/2019, p. 103)
- 17. Designados, como membros titulares, os Deputados Celso Sabino (PSDB) e Rodrigo de Castro (PSDB); e, como suplentes, os Deputados Adolfo Viana (PSDB) e Samuel Moreira (PSDB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 198/2019 da Liderança do PSDB. (DCN de 11/04/2019, p. 104)
- 18. Designado, como membro titular, o Deputado Nivaldo Albuquerque (PTB); e, como suplente, o Deputado Pedro Augusto Bezerra (PTB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 68/2019 da Liderança do PTB. (DCN de 11/04/2019, p. 105)
- 19. Designado, como membro titular, o Deputado Aluisio Mendes (PODE); e, como suplente, o Deputado Ricardo Teobaldo (PODE), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 91/2019 da Liderança do PODE. (DCN de 11/04/2019, p. 106)
- 20. Designado, como membro titular, o Deputado Genecias Noronha (SD); e, como suplente, o Deputado Aureo Ribeiro (SD), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 91/2019 da Liderança do Solidariedade. (DCN de 11/04/2019, p. 107)
- 21. Designado, como membro titular, o Deputado Orlando Silva (PCdoB); e, como suplente, é designada a Deputada Alice Portugal (PCdoB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 46/2019 da Liderança do PCdoB. (DCN de 11/04/2019, p. 108)
- 22. Designados, como membros titulares, os Deputados Vander Loubet (PT), Zeca Dirceu (PT) e Bohn Gass (PT); e, como suplentes, os Deputados Beto Faro (PT), Nelson Pellegrino (PT) e Zé Carlos (PT), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 80/2019 da Liderança do PT. (DCN de 11/04/2019, p. 109)
- 23. Designados, como membros titulares, os Deputados Gonzaga Patriota (PSB) e Luciano Ducci (PSB); e, como suplentes, os Deputados Marcelo Nilo (PSB) e Rodrigo Coelho (PSB), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 110/2019 da Liderança do PSB. (DCN de 11/04/2019, p. 110)
- 24. Designado, como membro titular, o Deputado Edmilson Rodrigues (PSOL); e, como suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 46/2019 da Liderança do PSOL. (DCN de 11/04/2019, p. 111)
- 25. Designado, como membro titular, o Deputado Marreca Filho (PATRI); e, como suplente, o Deputado Fred Costa (PATRI), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 5/2019 da Liderança do PATRI. (DCN de 11/04/2019, p. 112)
- 26. Designados, como membros titulares, os Deputados Cacá Leão (PP) e Hiran Gonçalves (PP); e, como suplente, é designada a Deputada Jaqueline Cassol (PP) e o Deputado Ronaldo Carletto (PP), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 55/2019 da Liderança do PP. (DCN de 11/04/2019, p. 114)
- 27. Designados, como membros titulares, o Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB) e a Senadora Kátia Abreu (PDT); e, como suplentes, o Senador Randolfe Rodrigues (REDE) e a Senadora Eliziane Gama (Cidadania), em 9.4.2019, conforme Memorando nº 72/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. (DCN de 11/04/2019, p. 113)
- 28. Designado, como membro titular, o Senador Wellington Fagundes (PR); e, como suplente, o Senador Zequinha Marinho (PSC), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 25/2019 do Bloco Vanguarda. (DCN de 11/04/2019, p. 117)
- 29. Designado, como membro titular, o Deputado Alexis Fonteyne (NOVO); e, como suplente, o Deputado Lucas Gonzales (NOVO), em 9.4.2019, conforme Ofício nº 50/2019 da Liderança do NOVO. (DCN de 11/04/2019, p. 116)
- 30. Designada, como membro suplente, a Senadora Soraya Thronicke (PSL), em substituição ao Senador Major Olímpio (PSL), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 24/2019 da Liderança do PSL. (DCN de 11/04/2019, p. 115)
- 31. Designado, como membro titular, o Senador Vanderlan Cardoso (PP), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 11/2019 da Liderança do Bloco Unidos pelo Brasil, com anuência da Líder do PP. (DCN de 11/04/2019, p. 118)
- 32. Designados, como membros titulares, os Deputados André Figueiredo (PDT) e Dagoberto (PDT); e, como suplentes, os Deputados Leônidas Cristino (PDT) e Weliton Prado(PROS), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 151/2019 da Liderança do PDT. (DCN de 11/04/2019, p. 119)



- 6 Junho 2019
- 33. Designado, como membro suplente, o Deputado Gurgel (PSL), em substituição à Deputada Dayane Pimentel (PSL), em 12.4.2019, conforme Ofício nº 155/2019 da Liderança do PSL.
- 34. Designado, como membro suplente, o Senador Oriovisto Guimarães (PODE), em substituição à Senadora Rose de Freitas (PODE), em 16.4.2019, conforme Oficio nº 49/2019 da Liderança do Podemos. (DCN de 18/04/2019, p. 119)
 35. Designado, como membro suplente, o Deputado Efraim Filho (DEM), em substituição ao Deputado Arthur Oliveira Maia (DEM), em 16.4.2019,
- conforme Ofício nº 440/2019 da Liderança do Democratas. (DCN de 18/04/2019, p. 120)
- 36. Designado, como membro suplente, o Senador Alessandro Vieira (Cidadania), em substituição à Senadora Eliziane Gama (Cidadania), em 17.4.2019, conforme Memorando nº 75/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Senado Independente. (DCN de 18/04/2019, p. 118)
- 37. Designada, como membro suplente, a Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), em 25/4/2019, conforme Ofício nº 37/2019 da Liderança do PP. 38. Deputado Beto Faro (PT) foi eleito 3º Vice-Presidente por aclamação em 7.5.2019.
- 39. Designado, como membro titular, o Deputado Beto Faro (PT), em substituição ao Deputado Bohn Gass (PT), que passa à condição de suplente, em 7.5.2019, conforme Ofício nº 268/2019 da Liderança do PT.
- 40. Designado, como membro titular, o Deputado João Roma (PRB), em substituição ao Deputado Jhonatan de Jesus (PRB), em 8.5.2019, conforme Ofício nº 108/2019 da Liderança do PRB.

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo Telefone(s): 3216-6893

Local: Anexo II (Anexo Luís Magalhães) - Ala C Sala 12 - Térreo - Câmara dos Deputados





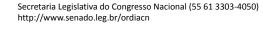
I - Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR

III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

Relatores Setoriais do Projeto de Lei Orçamentária - RELSETCMO





Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças

climáticas no Brasil

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)		
VAGO	1. VAGO	
VAGO	2. VAGO	
VAGO	3. VAGO	
Bloco Parlamenta	PSDB/PODE/PSL	
(PSDB, PC	ODE, PSL)	
VAGO	1. VAGO	
VAGO	2. VAGO	
Bloco Parlamentar Se	enado Independente	
(REDE, PDT, CII	DADANIA, PSB)	
VAGO	1. VAGO	
VAGO	2. VAGO	
PS	D	
VAGO	1. VAGO	
VAGO	2. VAGO	
Bloco Parlamentar da R	esistência Democrática	
(PT, PROS)		
VAGO	1. VAGO	
VAGO	2. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
VAGO	1. VAGO	

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
DEM, MDB, PMN, PP, PRB, F	PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB, PL



00100.086950/2019-11

	TITULARES	SUPLENTES
VAGO		1. VAGO
VAGO		2. VAGO
VAGO		3. VAGO
VAGO		4. VAGO
VAGO		5. VAGO
VAGO		6. VAGO
VAGO		7. VAGO
	AVANTE, DC, PCdoB, PI	OT, PODE, PV, SD, PROS
VAGO		1. VAGO
VAGO		2. VAGO
PT		
VAGO		1. VAGO
PSB		
VAGO		1. VAGO
PSOL (1)		
VAGO		1. VAGO

Notas:

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum Telefone(s): (61) 3303-3534 E-mail: cocm@senado.gov.br



^{1.} Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (PSOL-CD).

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL-SP) VICE-PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Presidente da Comissão de Relações **Exteriores e de Defesa Nacional** Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL/SP)

Líder do Bloco Parlamentar da Maioria Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)

Líder do Bloco Parlamentar Minoria Deputada Jandira Feghali (PCdoB/RJ)

Deputado indicado pela Liderança da Maioria VAGO

Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Carlos Zarattini (PT/SP) (4)

Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Edio Lopes (PL/RR) (2)

SENADO FEDERAL

Presidente da Comissão de Relações **Exteriores e Defesa Nacional** Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)

Líder da Maioria Senador Eduardo Braga (MDB/AM)

Líder da Minoria Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB) (1)

Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria VAGO

Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Marcos do Val (CIDADANIA/ES) (3)

- 1. Designada a Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB) em vaga destinada ao Bloco Parlamentar da Maioria do Senado Federal, em 3.4.2019, conforme Ofício n° 141/2019 da Liderança da Maioria do Senado Federal. (DCN de 04/04/2019, p. 276)
- 2. Deputado Edio Lopes (PP) é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em 16.4.2019, conforme Ofício nº 6/2019 da CREDN-CD. (DCN de 18/04/2019, p. 117)
- 3. Senador Marcos do Val (Cidadania) é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, em 22.4.2019, conforme Ofício nº 18/2019 da CRE-SF.
- 4. Designado o Deputado Carlos Zarattini (PT) em vaga destinada à Minoria da Câmara dos Deputados, em 9.5.2019, conforme Ofício nº 20/2019 da Liderança da Minoria da Câmara dos Deputados.

Secretário: Marcos Machado Melo Telefone(s): 3303-4256 E-mail: cocm@senado.leg.br

http://www.senado.leg.br/ordiacn

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)



Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: VAGO VICE-PRESIDENTE: VAGO RELATOR: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco Parlamenta	ar Unidos pelo Brasil	
	, PRB, PP)	
VAGO	1. VAGO	
VAGO	2. VAGO	
VAGO	3. VAGO	
Bloco Parlament	ar PSDB/PODE/PSL	
(PSDB,	PODE, PSL)	
VAGO	1. VAGO	
VAGO	2. VAGO	
Bloco Parlamentar	Senado Independente	
(REDE, PDT, C	CIDADANIA, PSB)	
VAGO	1. VAGO	
VAGO	2. VAGO	
ı	PSD	
VAGO	1. VAGO	
VAGO	2. VAGO	
Bloco Parlamentar da	Resistência Democrática	
(PT, PROS)		
VAGO	1. VAGO	
VAGO	2. VAGO	
Bloco Parlam	Bloco Parlamentar Vanguarda	
(DEM, PL, PSC)		
VAGO	1. VAGO	

Câmara dos Deputados



00100.086950/2019-11

TITULARES	SUPLENTES	
DEM, MDB, PMN, PP, PRB, P	SC, PSD, PSDB, PSL, PTB, PL	
VAGO	1. VAGO	
VAGO	2. VAGO	
VAGO	3. VAGO	
VAGO	4. VAGO	
VAGO	5. VAGO	
VAGO	6. VAGO	
VAGO	7. VAGO	
AVANTE, DC, PCdoB, PE	OT, PODE, PV, SD, PROS	
VAGO	1. VAGO	
VAGO	2. VAGO	
PT		
VAGO	1. VAGO	
PSB		
VAGO	1. VAGO	
PSOL (1)		
VAGO	1. VAGO	

Notas:

Secretário: Gigliola Ansiliero Telefone(s): 61 3303-3504 E-mail: cocm@senado.leg.br





^{1.} Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (PSOL-CD).

Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Destinada a apresentar projetos de lei visando à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, bem como à modernização e ao fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES

Notas:

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk Telefone(s): 3303-4256



^{*.} A composição da Comissão designada em 7/3/2017 foi encerrada em virtude do final da legislatura.

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul **COMPOSIÇÃO**

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil		
Marcelo Castro - MDB/PI (1)	1. Mecias de Jesus - PRB/RR ⁽¹⁾	
Marcio Bittar - MDB/AC (1)	2. VAGO	
Humberto Costa - PT/PE (2)	3. VAGO	
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL		
Rodrigo Cunha - PSDB/AL (3)	1. VAGO	
Soraya Thronicke - PSL/MS (4)	2. VAGO	
Bloco Parlamentar S	enado Independente	
Veneziano Vital do Rêgo - PSB/PB (5)	1. Flávio Arns - REDE/PR (6)	
Marcos do Val - CIDADANIA/ES (5)	2. VAGO	
PSD		
Angelo Coronel - BA (7)	1. Nelsinho Trad - MS (7)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática		
Telmário Mota - PROS/RR (8)	1. Jaques Wagner - PT/BA (8)	
Bloco Parlamentar Vanguarda		
Rodrigo Pacheco - DEM/MG (9)	1. Jayme Campos - DEM/MT ⁽⁹⁾	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
DEM, MDB, PL, PMN, PP, PRB	, PSC, PSD, PSDB, PSL, PTB (10)
Delegado Waldir - PSL/GO	1. Sanderson - PSL/RS
Filipe Barros - PSL/PR	2. VAGO
Afonso Hamm - PP/RS	3. Fausto Pinato - PP/SP
Jaqueline Cassol - PP/RO	4. Ricardo Barros - PP/PR
Dr. Jaziel - PL/CE	5. José Rocha - PL/BA (11)
Edio Lopes - PL/RR (11)	6. Giovani Cherini - PL/RS
Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS	7. Cezinha de Madureira - PSD/SP
Vermelho - PSD/PR	8. Hugo Leal - PSD/RJ
Moses Rodrigues - MDB/CE	9. Celso Maldaner - MDB/SC
Vinicius Farah - MDB/RJ	10. Rogério Peninha Mendonça - MDB/SC
Celso Russomanno - PRB/SP	11. Carlos Gomes - PRB/RS
Lucas Redecker - PSDB/RS	12. Beto Pereira - PSDB/MS
Alexandre Leite - DEM/SP	13. Pedro Lupion - DEM/PR
Maurício Dziedricki - PTB/RS	14. Santini - PTB/RS
Eros Biondini - PROS/MG	15. Bruna Furlan - PSDB/SP
AVANTE, CIDADANIA, DC, PATRIOTA,	PCdoB, PDT, PODE, PROS, PV, SD (10)
Paulo Ramos - PDT/RJ	1. Afonso Motta - PDT/RS
Aureo Ribeiro - SD/RJ	2. Tiago Dimas - SD/TO
Bacelar - PODE/BA	3. Roberto de Lucena - PODE/SP
Perpétua Almeida - PCdoB/AC	4. Jandira Feghali - PCdoB/RJ
Pastor Eurico - PATRIOTA/PE	5. Marreca Filho - PATRIOTA/MA
PSB, PSOL, I	PT, REDE (10)
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Maria do Rosário - PT/RS
Odair Cunha - PT/MG	2. Paulão - PT/AL
Átila Lira - PSB/PI	3. Heitor Schuch - PSB/RS
Fernanda Melchionna - PSOL/RS	4. Glauber Braga - PSOL/RJ
Zeca Dirceu - PT/PR	5. VAGO
NOV	O (10)
Marcel Van Hattem - RS	1. Gilson Marques - SC (12)
PTC	(10)
Rosangela Gomes - PRB/RJ	1. VAGO

Notas:

- *. Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 30 de 2019 (art. 6º da Resolução nº 1 de 2011-CN). Publicação no DOU de 22.5.2019 e no DCN de 23.5.2019.

 **. A indicação dos Deputados foi encaminhada por meio do Ofício nº 382/2019/SGM/P (DCN de 23.5.2019). Observações: 1) Deputado Eros Biondini
- **. A indicação dos Deputados foi encaminhada por meio do Ofício nº 382/2019/SGM/P (DCN de 23.5.2019). Observações: 1) Deputado Eros Biondini (PROS) e Deputada Bruna Furlan (PSDB) são indicados para vagas cedidas pelo PSC; 2) Deputado Zeca Dirceu (PT) é indicado para vaga de titular cedida pelo PTC.
- 1. Designados, como titulares, os Senadores Marcelo Castro (MDB) e Márcio Bittar (MDB); e, como suplente, o Senador Mecias de Jesus (PRB), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 38/2019 da Liderança do MDB.
- 2. Designado, como titular, o Senador Humberto Costa (PT), em vaga cedida, em 10.4.2019, conforme Ofício nº 9/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, com anuência da Liderança do PP.
- 3. Designado, como titular, o Senador Rodrigo Cunha (PSDB), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 61/2019 da Liderança do PSDB.
- 4. Designada, como titular, a Senadora Soraya Thronicke (PSL), em vaga cedida, em 10.4.2019, conforme Ofício nº 15/2019 da Liderança do PSL.
- 5. Designados, como titulares, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo (PSB) e Marcos do Val (CIDADANIA), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 56/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente.
- 6. Designado, como suplente, o Senador Flávio Arns (REDE), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 71/2019 da Liderança do Bloco Senado Independente.



- 7. Designados, como titular, o Senador Angelo Coronel (PSD); e, como suplente, o Senador Nelsinho Trad (PSD), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 22/2019 da Liderança do PSD.
- 8. Designados, como titular, o Senador Telmário Mota (PROS); e, como suplente, o Senador Jaques Wagner (PT), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 21/2019 da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.
- 9. Designados, como titular, o Senador Rodrigo Pacheco (DEM); e, como suplente, o Senador Jayme Campos (DEM), em 10.4.2019, conforme Ofício nº 24/2019 da Liderança do Bloco Vanguarda.
- 10. Indicação dos Deputados encaminhada à Mesa do Congresso Nacional por meio do Ofício nº 382/2019/SGM/P.
- 11. Designado, como membro titular, o Deputado Édio Lopes (PR), em substituição ao Deputado José Rocha (PR), que passa à condição de suplente, em 16.5.2019, conforme Ofício nº 179/2019 da Liderança do PR.
- 12. Designado, como membro suplente, o Deputado Gilson Marques (NOVO/SC), em 22/05/2019,conforme Ofício nº 70/2019 da Liderança do NOVO.

Telefone(s): 3216-6871 cpcms.decom@camara.leg.br



Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal **Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Presidente Deputado Rodrigo Maia (DEM/RJ)
1º Vice-Presidente Deputado Marcos Pereira (PRB/SP)
2º Vice-Presidente Deputado Luciano Bivar (PSL/PE)
1ª Secretária Deputada Soraya Santos (PL/RJ)
2º Secretário Deputado Mário Heringer (PDT/MG)
3º Secretário Deputado Fábio Faria (PSD/RN)
4º Secretário Deputado André Fufuca (PP/MA)
Líder da Maioria Deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)
Líder da Minoria Deputada Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Felipe Francischini (PSL/PR)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Eduardo Bolsonaro (PSL/SP)

MESA DO SENADO FEDERAL		
Presidente		
Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP)		
1º Vice-Presidente		
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)		
2º Vice-Presidente		
Senador Lasier Martins (PODE/RS)		
1º Secretário		
Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)		
2º Secretário		
Senador Eduardo Gomes (MDB/TO)		
3º Secretário		
Senador Flávio Bolsonaro (PSL/RJ)		
4º Secretário		
Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS)		
Líder da Maioria		
Senador Eduardo Braga (MDB/AM)		
Líder da Minoria		
Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)		
Presidente da Comissão de		
Constituição, Justiça e Cidadania		
Senadora Simone Tebet (MDB/MS)		
Presidente da Comissão de Relações		

Exteriores e Defesa Nacional Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)

Atualização: 19/02/2019

Notas:

*. A composição da Conselho com Eleição Geral em 7/2/2017 foi encerrada em virtude do final da legislatura.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br



Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro

Resolução do Senado Federal nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

COMPOSIÇÃO

Número de membros: titulares

CÂMARA DOS DEPUTADOS		
MDB		
VAGO		
PSDB		
VAGO		
PT		
VAGO		

SENADO FEDERAL	
MDB	
VAGO	
PDT	
VAGO	
PTB	
VAGO	
Presidente do Congresso Nacional	
VAGO	
A+1!~ 21/01/2015	

Atualização: 31/01/2015

Notas:

SECRETARIA-GERAL DA MESA Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento Telefone(s): 3303-5255 Fax: 3303-5260

scop@senado.leg.br





^{*.} Vago (Art. 3º da Res. 02/1999-CN).

Conselho de Comunicação Social

Lei nº 8.389, de 1991, Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Murillo de Aragão

VICE-PRESIDENTE: Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira

Eleição Geral: 05/06/2002 Eleição Geral: 22/12/2004 Eleição Geral: 17/07/2012 Eleição Geral: 08/07/2015

LEI № 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	VAGO ⁽¹⁾	João Camilo Júnior
Representante das empresas de televisão (inciso II)	José Francisco de Araújo Lima	Juliana Noronha
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	Ricardo Bulhões Pedreira	Maria Célia Furtado
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Tereza Mondino	Paulo Ricardo Balduino
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Maria José Braga	Valéria Aguiar
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Antônio de Jesus da Silva	Edwilson da Silva
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Sydney Sanches	VAGO (2)
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva	Sonia Santana
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Matos	Patrícia Blanco
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Murillo de Aragão	Luiz Carlos Gryzinski
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Davi Emerich	Domingos Meirelles
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	Ranieri Bertoli



LEI № 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Fabio Andrade	Dom Darci José Nicioli

Atualização: 14/07/2017

Notas:

- 1. Vago em virtude da renúncia do Conselheiro José Carlos da Silveira Júnior, conforme carta de renúncia datada de 02 de abril de 2019.
- 2. Vago em virtude da renúncia do Conselheiro Jorge Coutinho, conforme carta de renúncia datada de 28 de março de 2018.

SECRETARIA-GERAL DA MESA Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP) Telefone(s): 3303-5255 Fax: 3303-5260

CCSCN@senado.leg.br



Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

PRESIDENTE

Deputado Marcos Pereira (PRB-SP)

1º VICE-PRESIDENTE

Senador Lasier Martins (PODE-RS)

2º VICE-PRESIDENTE

Deputada Soraya Santos (PL-RJ)

1º SECRETÁRIO

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º SECRETÁRIO

Deputado Fábio Faria (PSD-RN)

3º SECRETÁRIO

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4º SECRETÁRIO

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) PRESIDENTE	Deputado(a) Rodrigo Maia (DEM -RJ) PRESIDENTE
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) 1º VICE-PRESIDENTE	Deputado(a) Marcos Pereira (PRB -SP) 1º VICE-PRESIDENTE
Senador Lasier Martins (PODE-RS) 2º VICE-PRESIDENTE	Deputado(a) Luciano Bivar (PSL -PE) 2º VICE-PRESIDENTE
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) 1º SECRETÁRIO	Deputado(a) Soraya Santos (PL -RJ) 1º SECRETÁRIO
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) 2º SECRETÁRIO	Deputado(a) Mário Heringer (PDT -MG) 2º SECRETÁRIO
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) 3º SECRETÁRIO	Deputado(a) Fábio Faria (PSD -RN) 3º SECRETÁRIO

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4º SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)

Deputado(a) André Fufuca (PP -MA)

4º SECRETÁRIO

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Deputado(a) Rafael Motta (PSB -RN)

2º - Deputado(a) Geovania de Sá (PSDB -SC)

3º - Deputado(a) Isnaldo Bulhões Jr. (MDB -AL)

4º - Deputado(a) Assis Carvalho (PT -PI)

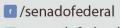


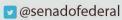
LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL

Líder do Governo	Líder da Maioria	Líder da Minoria
Deputada Joice Hasselmann - PSL / SP	Senador Roberto Rocha - PSDB / MA	Deputado Carlos Zarattini - PT / SP
Vice-Líderes		Vice-Líderes
Deputado Claudio Cajado - PP / BA		Senador Jean Paul Prates - PT / RN
Deputado Celso Russomanno - PRB / SP		Deputado Afonso Florence - PT / BA
Senador Marcio Bittar - MDB / AC		
Senador Sérgio Petecão - PSD / AC		
Deputado Pr. Marco Feliciano - PODE / SP		
Deputado Rogério Peninha Mendonça - MDB / SC		
Deputado Pedro Lupion - DEM / PR		
Deputada Bia Kicis - PSL / DF		



Fale com o Senado 0800 61 2211





Secretaria-Geral da Mesa Secretaria de Atas e Diários



